

ÍNDICE

AMAZONAS	39
MANAUS / AM	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA ALVES DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GOMES DE SOUZA	39
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZOLIRIA LIBORIO DA CRUZ	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI RODRIGUES ALVES, RITA DE CASSIA MARTINS ALVES, GEIDA DOS SANTOS SILVA, DALTON PEDROSA DOS SANTOS, ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA COSTA, KEDIMA BATISTA DA SILVA, JOSE EVANDRO AGUIAR LIMA JUNIOR, ALCIANE DA SILVA, ELIZANGELA GONCALVES DE LIMA, LUCAS FEITOSA DE OLIVEIRA, JESSICA LEVINGSTON DE MELO RODOLPHO, FABIO VIEIRA RODOLPHO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILDOCY ALVES DE OLIVEIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LIMA DE OLIVEIRA, MAURIDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, LILIAN BARROS MONTEIRO, PAULA CHARLUA MAIA DOS SANTOS, YAMILLI DA SILVA CASTRO, WANESSA RENATA ANDRADE DA SILVA	40
BAHIA	41
ARACI / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACI	41
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARCIANO CARVALHO MOREIRA	41
BARREIRAS / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONCIO GUEDES DA COSTA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAILSON GUEDES COSTA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILSON GUEDES COSTA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IEDA MARIA GUEDES COSTA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANA BATISTA AQUINO COSTA	44
CAMACARI / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PANFILO TROIANO, ELISA CALCHI TROIANO, ROBERTO CUNHA FERNANDES, ELINETE CARDOSO SOBRAL FERNANDES	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO TELES SANTOS, DUMARI HOLDING LTDA	45
CASA NOVA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ASSIS DA SILVA SOUZA	45
EUNAPOLIS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MONTEIRO DA SILVA	46

FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLAUDIO CARMO DE OLIVEIRA, JOSE ALVES DE SOUZA FILHO	46
GLORIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORGIVAL ARAUJO MELO	47
IPIRA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERENICE CARVALHO SANTANA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMILSON CARVALHO DOS SANTOS	48
ITABUNA / BA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVELYN DE SOUZA ALMEIDA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA PEREIRA LEITE	49
JEQUIE / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MERCES SANTOS	49
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR GOMES DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA SILVA	51
MARAGOGIPE / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXIMO LUIZ CUNHA ARMEDE	51
MORRO DO CHAPEU / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CATIANA SANTOS MATOS	52
PAULO AFONSO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITO ROGERIO NUNES TAVARES	53
SALVADOR / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO	54
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE SOUZA BAQUEIRO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON JOSE SILVA DOREA	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA MATOS MENEZES DOREA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA VIEGAS SANTOS TEIXEIRA DE MELO	55
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDASIO PEREIRA MOTA, SANDRA PINTO DE OLIVEIRA MOTA	55
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CERQUEIRA DA PURIFICACAO	56
TERRA NOVA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIENE RODRIGUES DA COSTA VINHAS, JOSE VINHAS	56
CEARÁ	58
FORTALEZA / CE	58
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCORRO VIANA GUIMARAES MENDES, FAUSTO COSTA MENDES	58
TRAIRI / CE	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	59
ESPÍRITO SANTO	59
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GROUP STONE RIO INDUSTRIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	59
VILA VELHA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA LEONEL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA, CELIA THERESINHA MODOLO BEZERRA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILHELMINA DIAS OLIVEIRA BERLINGER, JOSE CARLOS COELHO BRANDAO, MARIA VITORIA PIEDADE	61
GOIÁS	61
ANAPOLIS / GO	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON GONCALVES NUNES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BUENO ROSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA MARTINS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RITIELLE DIAS ALVES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE VITORINO DA SILVA	64

CALDAS NOVAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER KAROLINE SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CARDOSO GOMES, DHIONE HENRIQUE ALA GALVAO	65
CATALAO / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUNICE RODRIGUES COSTA, VANDERLEY ANTONIO DA COSTA	65
CIDADE OCIDENTAL / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ANA PAULA MOTA THOMAZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA MEDEIROS DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GONCALVES MOREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA BORGES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELA LIRA DA SILVA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA AUREA S/A, ALTHAY ADRIANO SILVEIRA E SILVA, MARIAH SILVEIRA E SILVA	68
FORMOSA / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PEREIRA DIAS NETO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DA SILVA	69
GOIANIA / GO	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA	70
GUAPO / GO	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO XAVIER CORREIA	70
HIDROLANDIA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA BENTO, LIGIA MAGALHAES SOUZA	71
JARAGUA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE SILVA GAITAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FERREIRA GOMES	71
LUZIANIA / GO	72

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE JESUS DOS SANTOS, JORGE REIS DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN MARTINS BRANDAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANE DA ROCHA BUENO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ALVES DE AGUIAR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CARDOSO DE AGUIAR SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MOISES GONCALVES MANSO DE SOUZA	75
MORRINHOS / GO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR BATISTA DA SILVA, LUCIMAR ALVES CÂNDIDO CABRAL DA SILVA	75
NOVO GAMA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO ALVES, FRANCISCA DALVA CAMELO ALVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CESAR PERRES DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULBERTO BESERRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO JOAQUIM NEIVA, MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESSIO DANILO SOARES DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUSA MORAES, LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA	79
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MINERVINO APOLINARIO	79
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZIMAR DE PAULA PERES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CANDIDA DE JESUS	81
TRINDADE / GO	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO DE BRITO, LEILA ARRUDA DE SOUSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE FERNANDES RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIBE PEREIRA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNYSE ABADIA SANTOS PARREIRA BITTENCOURT OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BARBOSA DA SILVA	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA BONFIM ALVES DE SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMPIO SANTANA CORREA NETO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA PEREIRA BATISTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI ANTONIO LINS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PEREIRA LEAO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MATHEUS MORAIS MOREIRA, ISADORA FRANÇA RIBEIRO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA RIOS DE ALENCAR	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DE CASTRO	87
VALPARAISO DE GOIAS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO BALBINO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA WERGILA OLIVEIRA BRINGEL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA DE MELO CARVALHO, ESPEDITO EDSON BORGES DE CARVALHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO RODRIGUES EVANGELISTA, FLEURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE, ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, MAISA PEREIRA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE SOUSA FEITOSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSON ARAUJO MOTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDECI PEREIRA LOPES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PEREIRA ROZENO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE SOUSA SILVA, JOSE LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS PEREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARRIANE PORTILHO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YENS FARRAPO MUNIZ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIO DOS SANTOS SOBRINHO, MARIA EDITE SAMPAIO MARQUES DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS, ROSIELE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GUEDES DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA CRISTINA VELOSO NETO, JOSE SANDOVAL NETO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANUBIA RUFINO DE MORAIS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE SOARES ATAIDES DIVINO, GECI PEREIRA DIVINO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYCELIO ARAUJO E SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA MARQUES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARIA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDIR DOS SANTOS SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DA SILVA OLIVEIRA, DIANA SANTAREM DE SA OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY PAZ DOS SANTOS BERNARDINO, ALEXANDRE DE SAMPAIO BERNARDINO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIRIA ASCENSO MOURA DE FREITAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CRYSLAINE SANTOS DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEGUINALDO PEREIRA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA FERNANDA SOUZA DE JESUS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA RIBEIRO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDISON PEREIRA NONATO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIZE SILVA DE SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RAFAELA BATISTA LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTEY JESUS DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GONCALVES DE SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUKAS MARTINS DE JESUS	108
MARANHÃO	108
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LIBERAL XAVIER SOARES	108
MINAS GERAIS	109
ANDRADAS / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CESAR TAVARES	109
ARAGUARI / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA DOS SANTOS PINTO BARROS, PAULO BARROS DOS SANTOS	109

ARINOS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LABORATORIO SARDALINA LTDA	110
BELO HORIZONTE / MG	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES MEDRADO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LADEIRA RAMOS, CLEYDE MADEIRA E SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO ANDRADE CASTRO	111
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARCIA DE OLIVEIRA, WILSON LUIZ DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA MURTA FARIA	113
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SOARES ROCHA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CARDOSO DAS NEVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER HOFFMAM MESQUITA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN FERNANDA CARDOSO DA SILVA, ANDERSON COSTA AMARAL	116
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO PEREIRA, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUCIO TOMAZZI PROSDOCIMI, HELENA KATIA BORGES C PROSDOCIMI	117
BETIM / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GUIMARAES MARTINS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCAL DE MIRANDA, IVANILDA FELICIANO DE MIRANDA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE TALITA DA SILVA, IARA FILIPE DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA NUNES DOS SANTOS GOUVEIA, DANIEL PIMENTA GOUVEIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO STEFANE DE QUEIROZ SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FERNANDES DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY DA SILVA RIBEIRO	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES JACINTO CARVALHO	121
BRASÍLIA DE MINAS / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER	122
CARATINGA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONOFRE DE CASTRO, ORALDA DE LOURDES DE CASTRO	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CORREA, EVA GERALDA DA SILVA CORREA	123
ELOI MENDES / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PIO FERREIRA VICENTE, VALTER VICENTE	123
ESMERALDAS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES PORTO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA	124
GOVERNADOR VALADARES / MG	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEITON FERREIRA GOMES, ALINE CRISTINA DE SOUZA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIO ROBERTO ROCHA RESENDE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA (CONJUGE), ANA CELIA SALES RIBEIRO FALECIDA, ANA CRISTINA FERREIRA DUARTE (FILHA HERDEIRA CASADA) INVENTARIANTE, SCHEILA PACHECO RIBEIRO(FILHA HERDEIRA) VIUVA, HELTON ARAUJO VIEIRA(CONJUGE), ROBERTO CARLOS DIAS DUARTE(CONJUGE), JANDIR FERREIRA JUNIOR (FILHO HERDEIRO CASADO), CRISTIANE DELFICA FERREIRA VIEIRA (FILHA HERDEIRA CASADA)	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CHRISTINA GONCALVES DE CARVALHO, BRUNO DE CARVALHO GONCALVES, ASTEC & IRMAOS CONTABIL LTDA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MEDEIROS COUTO, CAMILA CAROLINE DA PENHA MIRANDA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BERGER BERNARDINO	128
GUANHAES / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNALDO INACIO DE OLIVEIRA, FIAMA SHIRLEY GONCALVES DE OLIVEIRA	129
IBIRITE / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA NEVES DOS SANTOS, VALDIVINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	129
ITABIRA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CASSIO DOS	

SANTOS, MIRLAINE VIANA DE SOUZA	130
ITAMONTE / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JÚLIO CÉSAR GONÇALVES, ALEXSANDRO DASSIE CORDEIRO, ANA PAULA MATOSO DE OLIVEIRA, SILVIO CESAR ALVES DA SILVA, JOSELY ALVES DOS SANTOS	131
ITUÍUTABA / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUÍUTABA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUÍUTABA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS LUIZ DA SILVA	132
ITURAMA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOMINGOS DA SILVA	133
JUATUBA / MG	133
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDER LUCIO DA FONSECA MOREIRA, DARCY BERNARDINO ALVES	133
JUIZ DE FORA / MG	134
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SINATO DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCRECIA APARECIDA DE ALMEIDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON HERBET SOUSA PORTO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MOREIRA DE SOUZA	136
LAGOA SANTA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE PAULA LAPA, HARRISON LUCAS FRANCA ROSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA, EMERSON ALVES DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEY DUARTE DA COSTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO OLIVEIRA FIGUEIREDO	138
LAVRAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOREIRA DA PAIXAO	139
MANHUACU / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140
MONTES CLAROS / MG	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA OLIVA NEIVA, MARCOS SILVA NEIVA	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLGA MORETTI LOPES	142
NANUQUE / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA	142
PARA DE MINAS / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCILIO LOPES	143
PASSOS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DONATO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAMAR SUDARIO DE OLIVEIRA	144
PATROCINIO / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ELCANA DE SOUZA	145
PIRAPORA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SERGIO DA CUNHA MONTEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	146
PRATA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES MENDES	146
RAUL SOARES / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA	147
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VIEIRA ARTUR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DA SILVA O D	148

SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVEIRIA DO CARMO DE SOUZA	149
SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LEANDRA SILVA DA CRUZ	149
SANTA LUZIA / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAIR RIBEIRO DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, DANIEL GALAN DOS SANTOS	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER OTONI DOS SANTOS FILHO	151
SAO ROQUE DE MINAS / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTOS SOUZA	151
SETE LAGOAS / MG	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ALMEIDA MONTEIRO, ANGELA MASCARENHAS MONTEIRO, ANGELA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THATIANE ALMEIDA MOREIRA	153
TRES CORACOES / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN COSTA LUCINDA, POLYANNA LUCINDA BOSSI	154
TRES PONTAS / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MARTINS	154
UBERABA / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUZA NOGUEIRA	155
UBERLANDIA / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BESSIE SANTOS CHAGAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DIAS BERNARDES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA GOULART	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON DA SILVA ALVES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA DANTAS LIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LOPES SOARES	

.....	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO AFONSO BEVILACQUA JÚNIOR, ELISÂNGELA DE SOUZA SANTANA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAMELA RODRIGUES PEREIRA, SUZANA MARIA PEREIRA MACHADO RODRIGUES	160
VARGINHA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY ALESSANDRA CELESTINO TOFFANO	161
VICOSA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÍCOSA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	161
MATO GROSSO DO SUL	162
CAMPO GRANDE / MS	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO DUALIBI, NELSON ROSSI ZAMBONINI	162
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA REGINA MADEIRA	162
MARACAJU / MS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ, APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ	163
NAVIRAI / MS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA	164
RIO BRILHANTE / MS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	165
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	165
MATO GROSSO	165
BARRA DO GARCAS / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MIGUEL FERREIRA	165
CLAUDIA / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI, ELEANDRO BERALDO	166
COMODORO / MT	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COMODORO	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO SIMIONATTO, IRIA TEREZINHA SIMIONATTO	167
CUIABA / MT	167
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELL NASCIMENTO DE FARIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SARTORI MASSON	168
PARANATINGA / MT	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO ROSA DA SILVA	168
RONDONOPOLIS / MT	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	169
SORRISO / MT	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ANDRE SOUZA SGARABOTTO	170
VARZEA GRANDE / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	172
PARÁ	173
ANANINDEUA / PA	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS	173
BELEM / PA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDELTON DOS SANTOS LOPES	174
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONEIDE GOMES DE PAULA	174
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOILSON CARLOS SAMPAIO JUNIOR, TAIS BRAGA SILVA SAMPAIO	175
BREU BRANCO / PA	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA	175
CASTANHAL / PA	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE MODESTO DA COSTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SILVIO DE LIMA JAQUES	176

PARAGOMINAS / PA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TFA PLANTIO LTDA, CLAUDIO SABINO CARVALHO, RENATO SABINO CARVALHO, CLAUDIO SABINO CARVALHO FILHO,	
DANIELA CUNHA CARVALHO, RENATO SABINO CARVALHO FILHO, BUNGE ALIMENTOS S/A, ITAU UNIBANCO S.A.	177
PARAÍBA	179
JOAO PESSOA / PB	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RAPACYENN DE	
OLIVEIRA	179
JUAZEIRINHO / PB	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA MARTINS DE ARAUJO	
SOUSA, IRENO DE SOUZA	179
PRINCESA ISABEL / PB	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE DO	
NASCIMENTO	180
PERNAMBUCO	180
FREI MIGUELINHO / PE	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO	180
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONILDO JOSE MARTINS DA	
SILVA, VALDECIR MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	180
GARANHUNS / PE	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TEREZINHA CERQUEIRA FERREIRA, JAIR ROCHA FERREIRA, ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ,	
MARCUS ANDRE MASCARENHAS GONZALEZ	182
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YVSON OLIVEIRA BARBOSA	
CAVALCANTI, SILVIA REJANY CAMPOS DE SOUZA CAVALCANTI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DA SILVA	
	183
OLINDA / PE	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLEONE FERNANDES DA SILVA	183
PAULISTA / PE	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERNANDES DA	
SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARTINS DA SILVA,	
LIGIA DOS SANTOS ASSUNCAO MARTINS DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE LIMA	
FALCAO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO FERREIRA	
GOMES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NASCIMENTO SANTOS,	
MARIA DO CARMO FANTICHELI SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY GONCALVES DA	
SILVA	185

PETROLINA / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EMANUEL LUCIO DA SILVA, EDILENE JOSEFA RODRIGUES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA LARISSA DOS SANTOS GOMES	187
RECIFE / PE	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DALLES, ANA PEIXOTO DALLES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DE SOUZA BEZERRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	188
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	188
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SELMA SILEIDE PEREIRA	188
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA SILVA, SANDRA CAVALCANTE DE BRITO	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MCRILEY RUPERT JONES	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE GRACIANO SANTOS JONES, RILEY RUPERT JONES	190
SALGUEIRO / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS, ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA	191
TACARATU / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, ILDA MARIA DA SILVA SOUZA	191
PIAUI	192
BARREIRAS DO PIAUI / PI	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS DO PIAUI	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSA	192
CAMPINAS DO PIAUI / PI	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS DO PIAUI	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA DE AQUINO SANTANA	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDILENE RODRIGUES DE SENA MOURA	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIVAN RODRIGUES IBIAPINO	193
PARANÁ	194
APUCARANA / PR	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA RIBEIRO DA COSTA, ANDRE RICARDO BRUMATI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA DOS	

SANTOS POSTERARO, RAFAEL HENRIQUE MARROCO POSTERARO	194
CASTRO / PR	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA DE FREITAS MAINARDES	195
CORBELIA / PR	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOMINGUES DE MATOS, FABIANA BUENO DE MATOS	196
CURITIBA / PR	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO LOPES DA FONSECA	196
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CLAUDINO DA CRUZ, JOSE MARCOS PARREIRA	197
FAZENDA RIO GRANDE / PR	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FREITAS INACIO, YASMIN DOS SANTOS FREITAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO NICOLAS MOREIRA LIMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MAILA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA JUNIOR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA NEDILHA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELE CRISTINA RODRIGUES NEVES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIVALDO JOSE DOS SANTOS, ARLETE DA LUZ DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAICK TRIZOTE, TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVALDO MACHADO, LILIANE DA SILVA ALVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES APARECIDA RIBEIRO MARQUES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DOUGLAS NOGUEIRA DE CARVALHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDREI FERNANDO DE OLIVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA REGIANE GONCALVES DE VASCONCELOS, ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DIB VICOTO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO FAOT, MARIA DAS DORES DE PAULA FAOT	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HORTMANN DA ROCHA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DIEGO SOARES DIAS, RAYNARA DA SILVA AFONSO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA DE SOUZA DOS ANJOS	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ JORGE REICHERT	209
GOIOERE / PR	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DA SILVA FAXO, THAIS VANESSA POSSAMAE	209
GUARATUBA / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON TEIXEIRA NASCIMENTO	210
JAGUAPITA / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS SPE - LTDA	210
LOANDA / PR	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LOANDA, AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, BEATRIZ STELLA PRADO DE MOURA ANDRADE, AURO ALUISIO PRADO DE MOURA ANDRADE, VERA LUCIA FONTOURA DE MOURA ANDRADE	211
LONDRINA / PR	211
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURI CESAR DE ANTONI	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TELES MUNIZ DOMINGOS	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LIDIA SOARES DIAS DE ANTONIO	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODAIR DOMINGOS	212
NOVA ESPERANCA / PR	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO TEIXEIRA JUNIOR	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TOSCANO MOSER	213
PALMEIRA / PR	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR CARLOS EURICH	213
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SODRE DA CRUZ, THIAGO SODRE DA CRUZ, LORENA MARA RIBAS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GUSTAVO DA FONSECA	214
TELEMACO BORBA / PR	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCADO SBARAINI LTDA, AGNALDO LUCIO SUBTIL MORO, ADEMAR VITOR SUBTIL MORO	215
RIO DE JANEIRO	215
BOM JARDIM / RJ	215

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSELIENE DIAS PIMENTEL DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA	215
CABO FRIO / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DA FONSECA	216
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANA DE ABREU PESSANHA MACIEL, VITTOR MACIEL BRANCO MOTTA SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES, ROSANGELA GALDINO BARRETO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA ARAUJO DE SOUZA MACHADO, RONDINELE LOPES RIBEIRO, WENDERSON GAMA MACHADO	217
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA TERRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	218
DUQUE DE CAXIAS / RJ	219
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COUTINHO RAMOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DA SILVA SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA DIAS DE ARAÚJO, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE SOARES DA COSTA, ROGERIO FERREIRA DE MELO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MAJEWSKI CORREA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA MARTINS DE SOUZA	221
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANE SILVA DA COSTA	222
GUAPIMIRIM / RJ	222
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO DUARTE CERRI	223
IGUABA GRANDE / RJ	223
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO MARCOS PACHECO ALVES, MONICA COSTA BRAGA	223
ITABORAÍ / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO PEREIRA FERREIRA PAULINO	224
ITAGUAÍ / RJ	224
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO CARMO BERALDO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES	224

.....	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARDOSO VIEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONAR GUIMARAES FILHO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MORAIS DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA NUNES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE ADAO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA LIMA	228
ITAPERUNA / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PIMENTEL LEMOS	228
MACAE / RJ	229
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEN DE SOUZA BRAGA, ROSIMERE PESSANHA FERREIRA DE SOUZA BRAGA	229
MAGE / RJ	229
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SEPULVIDA FARIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NARCISO MOREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RAMOS DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, REINALDO DO NASCIMENTO RIBEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MENDES DA SILVA, ERIC MANOEL PEREIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PIERRE SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE HOLANDA CAVALCANTI	232
MANGARATIBA / RJ	233
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PARANHO DA SILVA, AMANDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SILVA	233
MARICA / RJ	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA RAMOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA SILVA DUARTE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE E SILVA JORDAO LAPA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER CARDOSO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDES DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA COSTA SOARES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DE OLIVEIRA ROCHA, ANDRE FERNANDES DIAS	236

NITEROI / RJ	237
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PIMENTA DE FARIA	237
NOVA FRIBURGO / RJ	237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CACIA BASTOS LOPES, ANTONIO LENTRISSIMO LOPES	237
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEA RANZINI AIGOTTI	238
NOVA IGUAÇU / RJ	238
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALENCAR MARQUES, BEATRIZ MARIANA DA SILVA PRUCOLI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DESTERRO DOS SANTOS, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS	239
PIRAI / RJ	239
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SÉRGIO AUGUSTO FAGUNDES OSORIO, MUNICIPIO DE PIRAI, RAYMUNDO OZORIO RODRIGUES, DOROTHEA FAGUNDES RODRIGUES	239
RIO DAS OSTRAS / RJ	240
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLI CARLOS ALMEIDA SYX DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS ARAUJO SILVA	241
RIO DE JANEIRO / RJ	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA RAPOSO	241
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	242
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	242
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA CRISTINA BARBOSA PATRIOTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA MOREIRA AZEVEDO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICY COSTA JORGE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA COSTA SILVA, ROSIMEIRE COSTA SILVA, JEOVA SOARES DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON EVANGELISTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FAGUNDES PINTO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES PEREIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CORREA BRAGA DIAS	246

.....	247
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RESENDE DA SILVA, ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO MENEZES SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FAUSTINO COSTA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO TARGINO DA CRUZ JUNIOR	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA LUCINDO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NAYLTON TEIXEIRA FRANCA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ROSEMARY SILVA GARCIA, DIEGO DA SILVA MELO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDERSON CONCEICAO GOMES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SANTOS DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER PORTELA LOPES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LUIZA FONTES MESSERE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA SALINO SOARES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE ALMEIDA CARDOSO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RODRIGUES DE OLIM MAROTE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LIMA DE MELO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO FLANDIN MOSCATO JUNIOR, PRISCILA DE ARAUJO MOREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE SOUZA VICENTE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LEON PAULA NILO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON ANTUNES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SILVA MAGALHAES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS CAMELO NOVAES, DOUGLAS DE SOUZA BARRETO NOVAES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAMACHO DE ANDRADE	261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COSTA DOS REIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTOS LOPES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS	263
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE JESUS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE ALVARENGA BASTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MELLO DE JESUS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA DE ARAUJO RODIN	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GINO MIRANDA, LUCIANA DIAS MEDEIROS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTANA SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DOS SANTOS BARROCO, FATIMA DOS SANTOS CAJUEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIA HELENA DA COSTA, MARCELO RICARDO ALVES DA COSTA TREDINNICK	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS GOMES DA SILVA, MICHELLE BARBOZA DE SOUZA ESTEVES	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLMIRO PAULO GIEHL	269
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ANA MARIA TOGNOCCHI FORTES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DINIZ RABACA	271
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DIONISIA DELFINO, THAINING DELFINO DE BARROS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES GONCALVES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LIDIANE SOUSA ALVES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE MELO MENDONCA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DA SILVA PINTO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMEIR BARRETO PINHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA CATERINQUE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMECI DOS SANTOS SILVA	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DILCENIR ALVES DA SILVA, JOSETE PIMENTEL DA SILVA	276
SAO GONCALO / RJ	276
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCEMAR ARAUJO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEMITON JUNIOR REIS CORDEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALESSANDER SILVA DE ALMEIDA, LUANA DE MENEZES MARINS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES RIBEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE FERREIRA DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GELSINO ALMEIDA DO NASCIMENTO, LECIMAR VALADARES PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE PATRICIA FORTES DE AVILA	280
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL PINTO VIANA FILHO	280
SAO JOAO DE MERITI / RJ	281
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE DULCE DA SILVA CALDEIRA, ROSIMERE CALDEIRA BAPTISTA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA PEDRO	281
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	281
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHISTOPHOLE BARBOSA SILVA SANTOS	282
TANGUA / RJ	282
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, FABRICIO DA CONCEICAO ROSA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS	283
TERESOPOLIS / RJ	283
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO MOREIRA DE LIMA	283
TRES RIOS / RJ	284
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE AZEVEDO SOUSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA MARTINS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO GONZAGA GUIMARAES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES RAPOZO	286
VASSOURAS / RJ	286

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER LIMA	286
RIO GRANDE DO SUL	287
CACHOEIRINHA / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ADRIANE DA SILVA, MILTON OLINTO ALVES GARCIA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE, FERNANDO ANTONIO PACHECO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE HERBERT	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARQUES DE MELO	288
CAMPO BOM / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NERINO DOS SANTOS, JOICE BARCELLOS DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MIGUEL AUGUSTIN, RENATA KUVIATOSZ	289
CANOAS / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO AMARAL DUARTE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RAUL MARQUES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRAGA STRAVALACCI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA ROSA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SANTANA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RODRIGUES FAGUNDES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL RAMOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA	293
CAPAO DA CANOA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANI SILVA OLIVEIRA	294
CARLOS BARBOSA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELCI HELMA BREUNIG BENCKE	294
CAXIAS DO SUL / RS	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA	295
CHARQUEADAS / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	296

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMOR FLORES DOS REIS JUNIOR	296
CRUZ ALTA / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MARCIO BORGES	296
DOM PEDRITO / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO SANCHES DA SILVA, LUCIMAR MANCILHA FERREIRA	297
ELDORADO DO SUL / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEN DA ROSA BICCA, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3), ELEA PAZ DALLA PORTA, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3)	298
ENCANTADO / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRUGNERA	298
ESTEIO / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY SILVA IGNACIO	299
ESTRELA / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.R.F.VIER PARTICIPACOES LTDA	299
FARROUPILHA / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LORANDI	300
GRAVATAI / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL KAISER DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS MALTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA ESPINDOLA MACIEL, ALEX VARGAS RODRIGUES	302
LAJEADO / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA DA COSTA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL HENRIQUE CASARIL	303
NAO-ME-TOQUE / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, THIAGO DA SILVA BORGES	304

NOVA PETROPOLIS / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ALMIRO LUBENOW	304
NOVO HAMBURGO / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINI PATRÍCIA DA SILVA	305
PELOTAS / RS	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA DAS NEVES MEDEIROS, MARCELO CARVALHO MEDEIROS	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ROMANO LOPES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIR EUGENIO RUTZ	307
PORTO ALEGRE / RS	307
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO CABRAL RABELO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANTUNES SILVEIRA DE SOUZA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA NARCISO BARBOSA, MARLON DA SILVA MACEDO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO SOUZA LENCINA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA FRAGA DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN ISMAEL SOARES RIBEIRO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS COSTA ALMEIDA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA DA SILVA AZEVEDO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DUARTE BARROS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ROCHA AGUIAR	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR VINICIUS TELLES HOSTYN	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN ACKERMANN TABOADA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ARAUJO SOLTAU	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCAS LIMA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE BERTOL TRILHA, TATIANE SAMPAIO SEIXAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTA DA ROSA FRAGA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA NAYMAYER CORSO	315

SOUZA, DIEGO RAMIRES LEAO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VASCONCELLOS	
VIVAN, SUE RODENBUSCH TISBIEREK	316
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VEDOVATTO	
	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS MARTINS	
	317
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAZEEM OKUNOLA, SIMONE NEVES OKUNOLA	
	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NUNES RAMIRES, LISSAUER MARTINS DOS SANTOS	
	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA MURARO, ROBERTO ANDRE MURARO	
	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GABRIEL DA ROSA BORTOLATTO	
	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUZA XAVIER	
	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS	
	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA NUNES DA ROSA, MAILSON DOS SANTOS DA SILVA	
	321
RIO GRANDE / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE DIAS DA SILVA	
	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLF GONCALVES GOMES	
	322
SANTA MARIA / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	
	322
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GARCEZ DE CARVALHO JUNIOR, ELIZETE CORREA GARCEZ DE CARVALHO	
	328
SANTIAGO / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEUL ANTONIO DUBLES DA PIEVE	
	329
SANTO ANGELO / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PERES DA SILVA	
	330
SAO LEOPOLDO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY MAIELLE SOARES DOS SANTOS	
	330
SAPUCAIA DO SUL / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE VALES DE OLIVEIRA	
	331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL LOPES CORREA, CLAUDIANE PERALTA DIAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKEL DE OLIVEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DIOGO SOUZA CAMPOS	332
TAQUARA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA SOUZA ROSA	333
TRAMANDAI / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARFISA HELENA BORDIN BARBIERI	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURI LAMPERT, KNOBLOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	334
TRES COROAS / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA KRADE GUEDES	334
VENANCIO AIRES / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G M ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	335
VIAMAO / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROZA DA SILVEIRA, EVELLYN JANAINA MENEZES J D SILVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODILA LIMA GOULART, GRACIOLINO DA SILVA GOULART	337
VICTOR GRAEFF / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF	337
SANTA CATARINA	338
BOM RETIRO / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTIAGO FRANCISCO YUNES	338
BRUSQUE / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ADENIR HABITZREUTER, MARGIT MARIA HABITZREUTER	338
CACADOR / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA FORESTI BRUSCO	339
CHAPECO / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHÁLIA AMÉLIA LEMES	340

DA SILVA, EDILAINE MARIA GRUCCHI LEMES DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES	341
CONCORDIA / SC	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRMAOS MIOTTO + CIA LTDA	341
CRICIUMA / SC	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRASSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	342
FLORIANOPOLIS / SC	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCEPE LTDA, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SC BRINA CONSTRUTORA EIRELI	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS ENGLER	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR TESSMER, MARIA CHRISTINA RICO MARINE TESSMER	344
FRAIBURGO / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FRAIBURGO	345
GASPAR / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSPORTES ADRKAAH LTDA	346
ITAJAI / SC	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARIA GOMES GORDO	346
ITAPOÁ / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO	347
JOINVILLE / SC	347
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, ARNILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE MAFRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELWIN SURIEL DE OLIVEIRA FRANCA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA REIS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS SILVA DE SOUSA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ROSA DE ALMEIDA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE ASSIS PEREIRA	349

.....	350
LAGES / SC	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PILAR GODOY, GISLAINE DE BRITO BORBA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA MACHADO, JHENYFFER MACHADO, CRISTIANO MARCIANO MACHADO	351
LAGUNA / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE SOUZA PESSOA	352
MAFRA / SC	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDACAO FREI MIGUEL	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIGUEL FURST	353
PALHOCA / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO REGIS	354
PORTO UNIAO / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REINALDO NEPPEL	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALLAN AZEVEDO DE OLIVEIRA	355
RIO DO SUL / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLADIS MARLISE MARCIANO	356
SAO JOAO BATISTA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLINDINO JOSE COELHO	356
SAO JOSE / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO INACIO STAHELIN, BARBARA ZANINI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BRASIL	357
TURVO / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARLA CONCEICAO PEREIRA	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALENGO PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, PANELACO ALIMENTOS LTDA	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALENGO PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, PANELACO ALIMENTOS LTDA	358
SERGIPE	359
CAPELA / SE	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEA DOS SANTOS	359
CARIRA / SE	359

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA FERREIRA DE LIMA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA PEREIRA NETO, LUCIANA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	360
LAGARTO / SE	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO SANTANA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
NEOPOLIS / SE	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZANA APOLINARIO DOS SANTOS FONSECA	360
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO MARCEL SILVA FEITOZA	361
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, ANA CRISTINA COSME ALVES OLIVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON SANTOS DA ANUNCIACAO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMITRI MONTEIRO RODRIGUES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE SANTOS ROSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE SANTOS, EDIVANIA BARBOSA NUNES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON EMANUEL VIEIRA SANTOS, MARCELA GOMES SANTOS VIEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDSON DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA ROSENDO DOS SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA COSTA DA PAZ	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACLECIO SANTOS ALVES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA MAJOR	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA DOS SANTOS, ZENAIDE ANDRADE DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAM DOS SANTOS SILVA, SELMA DE OLIVEIRA FONTES SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKIELY CALADO PEREIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS	367
TOBIAS BARRETO / SE	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RESIDY CONSTRUCOES LTDA, FRANCISCA BENIGNA DOS SANTOS GOIS	367

UMBAUBA / SE	368
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOEMIR PATRIMONIAL LTDA	368
SÃO PAULO	369
AVARE / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PORTOCONS CORRETORA	
DE SEGUROS DE VIDA E CONSORCIOS LTDA, PATRICIA DE SOUSA SANTOS, SERGIO FERNANDO BRAGA	369
BARUERI / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGO	
MASSARI, BETISA ANDRADE MASCARENHAS MASSARI	370
BAURU / SP	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABDIAS PERGENTINO DE	
ARAÚJO NETO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA	
RAMOS	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA	
AGUIRRA ALVES	371
BOITUVA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SICURO URBANISMO LTDA	372
BOTUCATU / SP	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUTIDES FLORIANO, VALDEMAR LEITE DE OLIVEIRA, LUIZ FLORIANO, ERIK JOAQUIM	
KOTOWICZ	373
CAJURU / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA MARIA CRISTOVAO CUSSIOLI	373
CAMPINAS / SP	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIAN RADOMSKY	
BRANDAO	374
COTIA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALBERTO PIRES	
FIGUEIREDO	374
CRUZEIRO / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
MARIO SILVA DINIZ	375
FRANCISCO MORATO / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RAMOS DE	
OLIVEIRA SANTOS	376

FRANCO DA ROCHA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUBOTICA URBANISMO LTDA	376
GUAIRA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	377
GUARA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGO DE PAULA COSTA	377
GUARULHOS / SP	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BASTOS SANTOS, NERIELSON SANTANA SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMONET - VIAGENS E TURISMO LTDA, MARCOS ALBERTO DOS SANTOS	379
ITAPETININGA / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ROMANHA	381
ITAPEVA / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMON MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE MACEDO, ELISABETH RUNGA MACEDO, JOSE ANTONIO MACEDO, REGINA CELIA FERRAZ MACEDO	382
ITAPEVI / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIS DAMIAO DA SILVA	383
JAGUARIUNA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA HELENA DIAS SAKAMOTO, ALESSANDRO PASTORINI DIAS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO DE ALMEIDA FILHO	385
JOSE BONIFACIO / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA ROSA, PATRICIA CARLA LE SUEUR ROSA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA SOUZA	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAGNANI ARACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	387
JUQUIA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALMIR LOPES DE SOUZA, FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	387
LIMEIRA / SP	388

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL MODA MARGUTTI, VANESSA ALVES MARGUTTI	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MARTINS PROVINCATO, FRANCIELE VITOR PROVINCATO	389
MIRASSOL / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARIA DE JESUS	389
MOGI GUAÇU / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELI FELIPE, SILVIO GENTIL FELIPE	390
MOGI DAS CRUZES / SP	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIEGO DE AGUIAR SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE FREITAS ALMEIDA, JOSEFA ORTIZ MELANDA	392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MENDES DA SILVA	392
MONGAGUA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO BRAZ, REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALBA PARDI, ANNA PARDI SAVOINI, ALCIDE SAVOINI, ITÁLIA PARDI SALUSSOLIA, GIUSEPPE SALUSSOLIA, MARIA GIUSEPPINA IDA BERTTOCCHI PARDI, FRANCISCO LUCAS	393
MONTE ALTO / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JOSE PEGORARI	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS POLITTI	394
NUPORANGA / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO SIMPRONIO	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO SIMPRONIO	395
ORLANDIA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, LUIS FERNANDO DE MELO, SANDRA MELEGATTI	396
OSASCO / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELINE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELINE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

BELINE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELINE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	398
PALMITAL / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, APARECIDO DE JESUS ANTONIO	398
PIEDADE / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ISHIMOTO	401
PIRACAIA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALCIRLEI ANTONIO NESPOLI	401
REGENTE FEIJO / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR	402
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE FERREIRA DA SILVA	402
SANTO ANASTACIO / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO LEO CAVALCANTI, MARIA HELENA RANGEL DE FRANCA CAVALCANTI	403
SANTO ANDRE / SP	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO GARCIA MAURICIO, FLAVIA PALOMBO DE PAES E ALCANTARA GARCIA MAURICIO, VALMIR VALENTE, NEIRE BROCANELLI, JOSE LUIZ MIRANDA SOUZA, RENATO AUGUSTO MIARI, MARIA CRISTINA DE ROSA MIARI, ROSELENE RIBEIRO PASQUARELLI	404
SAO CARLOS / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, LUCIMAR RITA BARBOSA, RICHARD BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE LACROIX	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DOS SANTOS ARAUJO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA AMARAL PAULINO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENE DOS SANTOS DA ROCHA	407
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JLP2 EMPREENDIMENTO	408

IMOBILIARIO SPE LTDA	408
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA BARROS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SOARES DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEKSEI HENRIQUE OLIVEIRA NERI	410
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDALLA SALIM SAIKALI	411
SAO PAULO / SP	412
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO LIMA PEREIRA	412
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEROLA ELISA RIBEIRO DA SILVA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LYBIA MECONI AREIAS SAMMARONE, ADRIANO ANTONIO SAMMARONE	413
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	413
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIA TAVEIRA DE AMORIM	413
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CCISA48 INCORPORADORA LTDA	414
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	415
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON RUFINO DE GODOY, SILVANA DE OLIVEIRA GODOY, MARIA ROSA DE ARRUDA JOÃO, JOSÉ AUGUSTO PEDRO, ISAURA DE MOURA PEDRO, CASTELAR DA SILVA SOARES JUNIOR, EMPRESA BRASILANDIA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES	415
SAO VICENTE / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	416
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYARA SOARES RAMALHO ALGE	416
SUMARE / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA PEREIRA SEIJO	417
TAQUARITINGA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MASTER PLAN TAQUARITINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., JOÃO CARLOS MEIRELES VIANA	418
VOTUPORANGA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FARINE ZELIOLI, POLIANA GOMES DELDUCK	418

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	419
SÃO PAULO	419
BATATAIS / SP	419
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 36.850 - RUA NEUZA MELLO PIRES DA CRUZ , Nº 69, BAIRRO MORADA DO VERDE	422

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA ALVES DA SILVA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9124247. Mutuário(a)(s): MARISA ALVES DA SILVA - CPF: 335.929.692-34; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.265, Cond. Villa Dos Pássaros, Rua Gaivota, Quadra B, casa nº. 52, Tarumã, CEP: 69023-250, Manaus/AM. Matrícula nº. 23.216, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA GOMES DE SOUZA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora LÁBREA CONDOMÍNIO DE LOTES SPE - LTDA, CNPJ nº. 30.396.906/0001-38, vem INTIMAR através deste edital, a devedora abaixo relacionada, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com a Credora acima mencionada. Para tanto, deverá comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, Ed. Corporate Trade, 1º Andar, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência da credora. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outros Pactos, datados 07/08/2020, e Consoante Cláusulas e Condições apensar ao referido Contrato datado de 07/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2020, registrado sob o R-3, da matrícula abaixo. Mutuário(a)(s): DAIANA GOMES DE SOUZA - CPF: 007.869.992-41; Endereço do imóvel: Av. Professor Paulo Graça, 180, Residencial Bellaville I, Qurada D, Unidade 043, Tarumã-açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 29.186, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ZOLIRIA LIBORIO DA CRUZ

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) MARIA ZOLIRIA LIBORIO DA CRUZ, RG: 0582244-0 SES/AM CPF: 160.308.852-00, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 48.797, desta

serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): VANDERLEI RODRIGUES ALVES, RITA DE CASSIA MARTINS ALVES, GEIDA DOS SANTOS SILVA, DALTON PEDROSA DOS SANTOS, ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA COSTA, KEDIMA BATISTA DA SILVA, JOSE EVANDRO AGUIAR LIMA JUNIOR, ALCIANE DA SILVA, ELIZANGELA GONCALVES DE LIMA, LUCAS FEITOSA DE OLIVEIRA, JESSICA LEVINGSTON DE MELO RODOLPHO, FABIO VIEIRA RODOLPHO

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: 1) VANDERLEI RODRIGUES ALVES, CPF: 609.565.342-87 e sua esposa RITA DE CASSIA MARTINS ALVES, CPF: 838.021.852-34; 2) GEIDA DOS SANTOS SILVA, CPF: 001.794.172-58; 3) DALTON PEDROSA DOS SANTOS, CPF: 945.454.302-44; 4) ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA COSTA, CPF: 476.109.302-10, e sua esposa KEDIMA BATISTA DA SILVA, CPF: 740.820.192-00; 5) JOSE EVANDRO AGUIAR LIMA JUNIOR, CPF: 951.321.552-00; 6) ALCIANE DA SILVA, CPF: 811.956.992-04; 7) ELIZANGELA GONÇALVES DE LIMA, CPF: 708.739.172-00; 8) LUCAS FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF: 022.361.362-26; 9) JESSICA LEVINGSTON DE MELO RODOLPHO, CPF: 003.010.932-96, e seu marido FABIO VIEIRA RODOLPHO, CPF: 753.605.352-53, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nºs 51.139; 58.164; 28.425; 51.141; 56.847; 42.709; 58.614; 41.853; 46.078, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): JOSE NILDACY ALVES DE OLIVEIRA

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: JOSÉ NILDACY ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 412.969.232-15, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 53.699, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): IGOR LIMA DE OLIVEIRA, MAURIDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, LILIAN BARROS MONTEIRO, PAULA CHARLUA MAIA DOS SANTOS, YAMILLI DA SILVA CASTRO, WANESSA RENATA ANDRADE DA SILVA

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: 1) IGOR LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 005.659.252-37; 2) MAURIDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF: 716.692.482-91 e sua esposa LILIAN BARROS MONTEIRO, CPF: 879.450.372-91; 3) PAULA CHARLUA MAIA DOS SANTOS, CPF: 012.803.532-36; 5) YAMILLI DA SILVA CASTRO, CPF: 013.784.512-01; 4) WANESSA RENATA ANDRADE DA SILVA, CPF: 032.285.902-67, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nºs 58.030; 45.190; 58.078; 58.182; 58.020, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ARACI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARCIANO CARVALHO MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL -- SUCESSORES DE RAMILSON SANTANA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 240.815.155-49, portador da cédula de identidade RG nº 24785835-3 -- SSP/SP. Andressa Polydoro de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Araci/BA, na forma da lei, faz saber, aos SUCESSORES de RAMILSON SANTANA DE CARVALHO, carteira de identidade nº 24785835-3 SSP/SP, CPF nº 240.815.155-49, e a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial, em 29/09/2023, sob o nº 8.571, autuado, posteriormente, sob o nº 003/2023, pelo requerente MARCIANO CARVALHO MOREIRA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 727115820 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 730.923.635-15, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. Eline Martins de Sousa, brasileira, cantora, portadora do RG nº 10.160.397-51 e do CPF nº 002.107.755-05, ambos residentes e domiciliados na Rua Expedito Pinheiro, nº 145, Bombinha, Araci/BA, pedido extrajudicial de Adjudicação compulsória, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte bem imóvel: Um lote de terra, com 20m² (vinte) de frente, por 25m² (vinte e cinco) da frente aos fundos, ou sejam: 500m². Limitando-se ao Poente e Leste com terras do vendedor, localizado ao Norte de uma Rua sem Denominação no Bairro da Bombinha, objeto da matrícula nº 4408 deste Ofício de Registro de Imóveis de Araci/BA, que se encontra registrado em nome do senhor Ramilson Santana de Carvalho, acima qualificado. O requerente afirma ter celebrado contrato de promessa de compra e venda com o titular registral em meados do ano de 2013, e, posteriormente, quitado o preço pela venda do imóvel, sem que o outorgante vendedor lhe outorgasse a Escritura Pública de Compra e Venda, em que pese já quotados o preço e demais tributos incidentes sobre a transferência, o que, segundo alega, somente não foi possível em virtude do falecimento do titular registral/outorgante vendedor. Por tais motivos, requer a supressão da vontade do outorgante vendedor, com a consequente transmissão da propriedade do imóvel objeto da promessa de compra e venda em seu favor, na forma da lei. Assim, considerando que não localizados os sucessores do titular registral, consoante diligências realizadas pelo requerente, ficam notificados os SUCESSORES do senhor RAMILSON SANTANA DE CARVALHO, e demais eventuais terceiros interessados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, manifestarem-se acerca do presente pedido, seja anuindo com o pedido do requerente, seja apresentando, no aludido prazo, impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis deste Ofício de Registro de Imóveis de Araci/BA, seja pessoalmente, no endereço situado na Rua José

Pinheiro, nº 184, Centro, Araci/BA, ou via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: criaraci@gmail.com. Ficam Vossas Senhorias advertidos de que, transcorrido o prazo supra sem a apresentação de impugnação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que poderá resultar no conseqüente registro da titularidade registral do imóvel em favor do requerente, na forma da lei. Araci/BA, 23 de janeiro de 2024. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araci/BA, Oficiala Andressa Polydoro de Souza.

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONCIO GUEDES DA COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. LEONCIO GUEDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 134.614.915-00, com endereço na Praça Emílio Balbino, nº 26, na cidade de Barreiras - Bahia, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ESPEDITO RABELO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 3755144 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 565.542.578-53, com endereço na Vila Mariana, na cidade de São Paulo -- SP, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ONDINA, localizado no município de Barreiras -- Bahia, devidamente registrado nesta Serventia no Livro "2" de Registro Geral matriculado sob nº 44.758, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA QUENTE FRIIO, localizado no município de Barreiras - Bahia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barreiras no Livro "2" de Registro Geral sob matrícula nº 12.907, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. - Barreiras -- Bahia, 23 de janeiro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAILSON GUEDES COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. DAILSON GUEDES DA COSTA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 126.887.111-72, com endereço na FAZENDA QUENTE FRIIO, Barreiras - Bahia, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ESPEDITO RABELO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 3755144 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 565.542.578-53, com endereço na Vila Mariana, na cidade de São Paulo -- SP, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ONDINA, localizado no município de Barreiras -- Bahia, devidamente registrado nesta Serventia no Livro "2" de Registro Geral matriculado sob nº 44.758, requer a Vossa

manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA QUENTE FRIIO, localizado no município de Barreiras -- Bahia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barreiras no Livro "2" de Registro Geral sob matrícula nº 12.907, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. - Barreiras -- Bahia, 23 de janeiro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILSON GUEDES COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. EDILSON GUEDES COSTA, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 101.722.201-06, com endereço na FAZENDA QUENTE FRIIO, Barreiras - Bahia, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ESPEDITO RABELO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 3755144 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 565.542.578-53, com endereço na Vila Mariana, na cidade de São Paulo -- SP, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ONDINA, localizado no município de Barreiras -- Bahia, devidamente registrado nesta Serventia no Livro "2" de Registro Geral matriculado sob nº 44.758, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA QUENTE FRIIO, localizado no município de Barreiras -- Bahia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barreiras no Livro "2" de Registro Geral sob matrícula nº 12.907, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. - Barreiras -- Bahia, 23 de janeiro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IEDA MARIA GUEDES COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sra. IEDA MARIA GUEDES COSTA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 093.133.381-49, com endereço na Quadra 03, Conjunto E, Casa 52, Vila Buriti, Planaltina -- DF, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ESPEDITO RABELO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 3755144 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 565.542.578-53, com endereço na Vila Mariana, na cidade de São Paulo -- SP, proprietário do

imóvel rural denominado FAZENDA ONDINA, localizado no município de Barreiras -- Bahia, devidamente registrado nesta Serventia no Livro "2" de Registro Geral matriculado sob nº 44.758, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA QUENTE FRIIO, localizado no município de Barreiras -- Bahia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barreiras no Livro "2" de Registro Geral sob matrícula nº 12.907, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. - Barreiras -- Bahia, 23 de janeiro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOANA BATISTA AQUINO COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sra. JOANA BATISTA AQUINO COSTA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 128.649.161-34, com endereço na FAZENDA QUENTE FRIIO, Barreiras - Bahia, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ESPEDITO RABELO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 3755144 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 565.542.578-53, com endereço na Vila Mariana, na cidade de São Paulo -- SP, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ONDINA, localizado no município de Barreiras -- Bahia, devidamente registrado nesta Serventia no Livro "2" de Registro Geral matriculado sob nº 44.758, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA QUENTE FRIIO, localizado no município de Barreiras -- Bahia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barreiras no Livro "2" de Registro Geral sob matrícula nº 12.907, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. - Barreiras -- Bahia, 23 de janeiro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PANFILO TROIANO, ELISA CALCHI TROIANO, ROBERTO CUNHA FERNANDES, ELINETE CARDOSO SOBRAL FERNANDES**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o

presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 129.950 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos PANFILO TROIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.491.405-10, e sua esposa, ELISA CALCHI TROIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.576.685-15, e como requerentes, ROBERTO CUNHA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.093.280-87, e sua esposa, ELINETE CARDOSO SOBRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.597.435-53, representados por sua advogada, Dra. Eduarda Perez Santana, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 17.410, referente ao um terreno com área total 1.340,00m², localizado na Rua Boa União, situado no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 98154, anteriormente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Bahia, no Livro 3-U, Fls. 92, sob o número de Ordem 25.357. E como estejam os proprietários tabulares em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições, foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVALDO TELES SANTOS, DUMARI HOLDING LTDA

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 149.551 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, EDVALDO TELES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.754.695-53, e como requerente, a DUMARI HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.823.196/0001-90, representada por seu advogado, Dr. Marcelo Junqueira Ayres Filho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 16.180, referente ao um imóvel localizado à Rua das Palmeiras, Lote designado pelo nº 02, da Quadra 15, Loteamento Condomínio Parque Interlagos, Abrantes, Camaçari, Bahia, com área total de 2.055,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 28548, com registro à margem da matrícula mãe 7967 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Bahia. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ASSIS DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, situado na Quadra L, Nº 18, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, e-mail: usucapiaocasanova@gmail.com, com os seguintes dados: Requerente: FRANCISCO ASSIS DA SILVA SOUZA, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 02.415.558-68 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº

091.343.418-38, residente na Fazenda Caiçara, Zona Rural, município de Casa Nova/BA. Identificação do Imóvel usucapiendo: Sítio Caiçara, com área de 70.73.56 ha, localizado na Zona Rural do município de Casa Nova/BA, CEP: 47300-000, sem matrícula de registro. Perímetro (m): 3.601,33 m. Descrição: Conforme Memorial Descritivo em anexo. Modalidade usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo Requerente: A data de 31/12/2004 a iniciar a contagem do prazo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direitos e confrontantes eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em 1º publicação e de mais 15 (quinze) dias corridos contados da 2º publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na referida Serventia. Casa Nova, 09 de janeiro de 2024. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MONTEIRO DA SILVA**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI Nº. 9.514/97, VEM INTIMAR RICARDO MONTEIRO DA SILVA CPF: 07405172792, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº. 144441695706-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 26/11/2021, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AV ALEXANDRIA NR 645 IVAN MOURA EUNAPOLIS BA 45830514, SOB O Nº R.5 na Matrícula 14260. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N.º 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N.º 53894 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO CARMO DE OLIVEIRA, JOSE ALVES DE SOUZA FILHO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF nº 000.053.045-04, o qual figura como proprietário registral do imóvel registrado sob matrícula 24.111, a qual abrange o imóvel objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Extraordinária, localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Rua Mário César, bairro Conceição, com benfeitoria de uma casa residencial de n.º 122, com 193,92m² de área construída, edificada em um terreno que mede 10,00m de frente e fundo por 25,00m de frente ao fundo, totalizando 250,00m², OESTE (FRENTE), com a Rua Mário César; (3.2.2) ao LESTE (FUNDO), com o imóvel de nº 875, tendo como contribuinte Mario César Ferreira de Souza; (3.2.3) ao NORTE (LADO DIREITO), com o imóvel nº 132, tendo como contribuinte Antonio Messias Sampaio Queiroz, e como possessor Ednilson Mendes Soares; (3.2.4) ao SUL (LADO ESQUERDO), com o imóvel nº 118, tendo como

proprietária tabular Marta Andreia Pereira de Cerqueira, mas, como posseira, Érica da Cunha Silva; imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, com inscrição municipal nº 01.09.173.0674.001 e inscrição imobiliária nº 121.362-8. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 326.512, para verificação nesta Serventia, em 18/08/2022, o requerimento feito por CLÁUDIO CARMO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF 920.049.385-87; devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 02 de janeiro de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - GLORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORGIVAL ARAUJO MELO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico esta municipalidade para ciência de que pelo protocolo nº 645 de 18/11/2022, DORGIVAL ARAÚJO MELO, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1463363 SSP/PE e CPF: 171.094.424-20, residente e domiciliado no Sítio na Agrovila G3, Projeto Glória, município de Glória/BA, CEP: 48620-000. Representada por seu advogada Dra. Iara Rocha dos Santos, inscrita na OAB/BA 63.927, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, de imóvel rural, denominado FAZENDA AREA NORTE, localizado no Barro Azul, Zona Rural, no município de Glória/BA, CEP: 48620-000, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 68,0166 ha (sessenta e oito hectares, um are, e sessenta e seis centiares), e valor venal atual de R\$ 14.293,80 (quatorze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos); Confrontando com NELSON ALVES NOGUEIRA (NORTE); JOSÉ ALBERTINO DE SÁ (SUL), ESTRADA VICINAL (LESTE), TERRAS DEVOLUTAS (OESTE). Na modalidade prevista no art. 1.242, parágrafo único, do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 30 (trinta) anos ininterruptos, de forma mansa, pacífica, e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, é senhor e legítimo possuidor, com "animus domini" de um imóvel rural denominado FAZENDA AREA NORTE, BARRO AZUL, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE GLÓRIA/BA, CEP:48620-000, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 01/05 do Livro 01, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da cidade de Glória- BA, em 20.10.2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrícola em Agropecuária José Orlando da Silva Souza, CFTA: 04687863507-BA, TRT: BR20210905713, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situado a Rua Engenheiro Fernando Tavares, nº 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERENICE CARVALHO SANTANA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. Sra. ERENICE CARVALHO SANTANA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano situado na Rua Manoelito Sampaio, nº 153 com uma área total de 108,47 m² (cento e oito metros quadrados e quarenta e sete centésimos), no município de Ipirá/BA. O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.031.044.001, com os seguintes confrontantes: lado direito com a casa nº 72, na Rua Manoelito Sampaio Santos, de posse da Sra. Dalva Oliveira Dutra; lado esquerdo com as casas de nº 120 na Rua José Saint Clair, de posse do Sra. Jaci Santana do Rosário e de nº 94, na Rua Manoelito Sampaio Santos, de posse da Sra. Alexssandra dos Santos Cintra e ao fundo com uma casa de nº 106, na Rua José Saint Clear, de posse do Sr. Francisco Gusmão Filho, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73818. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, nº 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMILSON CARVALHO DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ADEMILSON CARVALHO DOS SANTOS, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado na Rua Nova Esperança, nº 153, bairro Jaguarão, com uma área total de 88,51 m² (oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e um centésimo), no município de Ipirá/BA. O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.095.0090.001, com os seguintes confrontantes: lado direito com a casa nº 150, Rua Nova Esperança, de posse da Sra. Morenize Silva de Souza; lado esquerdo com a casa de nº 155 na Rua Nova Esperança, de posse do Sr. Salvio do Santos e ao fundo com uma casa de nº 302, na Rua José Saint Clair, de posse do Sr. Antonio José Dunda de Andrade, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73815. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVELYN DE SOUZA ALMEIDA**

Pedido 401727/99154 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: EVELYN DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 967.323.427-20, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo

estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 155551745786-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/2011, registrado sob o nº R-05, matrícula nº 1.364, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Portugal, nº 205 A, Quadra G, São Judas Tadeu, Itabuna/BA, CEP 45605-110. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA PEREIRA LEITE

Pedido 409698/99243 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: VANESSA PEREIRA LEITE, CPF: 008.148.895-57, brasileira, solteira, servidora pública estadual, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855553045819-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob o nº R-03, matrícula nº 16.230, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, nº 0, Bloco 15, apto 103, Daniel Gomes, Itabuna/BA, CEP: 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE MERCES SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 93.275, com os seguintes dados: REQUERENTE: JORGE MERCÊS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0200056956 SSP/BA, CPF nº 289.058.065-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 14/01/1995 com CLÁUDIA SOARES SILVA MERCÊS, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0269894250 SSP/BA, CPF nº 528.787.165-15, residentes e domiciliados na Rua Doutor José Alfredo Guimarães, nº 08, São Luís, CEP: 45203-330. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Nestor Ribeiro, nº 149, bairro Centro, CEP: 45202-350, consistente de uma área de 124,60 m², sendo a área construída de 98,12 m², inscrição imobiliária nº 01011820550001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico Agrimensor, CFT-BR nº 6742162856-8, TRT nº CFT2201754439. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº de ordem 2.906, Registro Auxiliar 3-J. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado AGNALDO ALVES BORGES, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 934.837.755-87, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua 35, Casa 10, Quadra 23 Lote 54/55, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Bom Jesus da Lapa, 472, Loteamento Mimoso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV com Caráter de Escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.147.4351-3, datado de 14 de junho de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 35, CASA RESIDENCIAL -- UNIDADE 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALORI, QUADRA 23 LOTE 54/55, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA II, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.662. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR GOMES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EDGAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 803.920.755-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua das Begônias, Lote 06 da Quadra 07, nº 237, Apto. 20 Bloco B, Loteamento Jardim Ipê, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, na Rua Ibipitanga, 20, Lote 20, Quadra 24, Loteamento Florais Léa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Ibipitanga, 351, Loteamento Florais Léa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, contrato nº 855553272610 datado de 27 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DAS BEGÔNIAS, APARTAMENTO 20, BLOCO B, QUADRA 07, LOTE 06, LOTEAMENTO JARDIM IPÊ, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.628. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de

Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JAILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 439.660.368-19, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Áustria, 309, Quadra 12, Lote 44A47E, Cidade Alta, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64. Contrato de nº 8.7877.0456877-6, datado de 30 de outubro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA ÁUSTRIA, 309, QUADRA 12, LOTE 44A47E, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.304. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 19 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MARAGOGIPE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXIMO LUIZ CUNHA ARMEDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que Maximo Luiz Cunha Armede, brasileiro, nascido em 13/03/1958, inscrito no C.P.F. sob n.º 133.641.465-00, portador da Cédula de Identidade n.º 1281944, expedida pela SSP/BA, detentor da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 02800676852, expedida pelo Detran/BA, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 03/03/1991, com Jenilda Maria da Cruz Armede, brasileira, maior, capaz, funcionária pública aposentada, natural de Maragogipe/BA, nascida em 30/07/1967, inscrita no C.P.F. sob n.º 469.238.615-00, portadora de Cédula de Identidade n.º 458070866, expedida pela SSP/BA, cujo endereço eletrônico declara não possuir, detentora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 05660407600, expedida pelo Detran/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua São Bartolomeu, n.º 6 C 1A, Centro, CEP 44.420-000, Maragogipe/BA, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Maragogipe, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO de imóvel urbano, com

fulcro no art. 1.238, do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 c/c Prov. CNJ n.º 65/2017, visando a aquisição da propriedade do imóvel localizado na Rua Geni de Moraes, números 37 e 39, Centro, CEP 44.420-000, Maragogipe/BA, onde consta, duas casas contíguas, cobertas com telhas, próprias para morada, edificadas sobre pilares e paredes de tijolos, em terrenos de renda de João Adolfo Jonas Filho, situada nesta cidade, tendo a de n.º 37, uma porta e três janelas envidraçadas de frente para o norte, uma sala de visitas, corredor, três quartos, sala de refeições, varanda, banheiro, quintal com alguns arvoredos frutíferos, murado no fundo com portão; e da de n.º 39, uma porta e três janelas envidraçadas, de frente para o norte tendo uma sala de visitas, corredor, três quartos, sala de refeições, varanda dispensa, cozinha, sentinela, quintal com alguns arvoredos frutíferos e murado no fundo, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Maragogipe sob n.º 10.483, a fls. 49, do Livro 3-Q de Transcrição das Transmissões, o qual, em conformidade com o memorial descritivo subscrito por responsável técnico, apresenta a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 508.570,530 m e N: 8.587.372,750 m; confrontando com o imóvel com inscrição municipal n.º 01.03.002.0019.001, segue por com azimute 172° 40' 08,47'' e distância de 19,38 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 508.573,700 m e N: 8.587.348,110 m; confrontando com o imóvel de matrícula n.º 1.642, segue por com azimute 170° 40' 58,49'' e distância de 12,68 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 508.574,750 m e N: 8.587.341,710 m; confrontando com o imóvel de matrícula n.º 1.642, segue por com azimute 262° 35' 35,12'' e distância de 6,14 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 508.568,750 m e N: 8.587.340,930 m; confrontando com o imóvel de matrícula n.º 2.162, segue por com azimute 179° 54' 32,28'' e distância de 32,45 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 508.568,800 m e N: 8.587.309,460 m; confrontando com o logradouro público Rua São Bartolomeu, segue por com azimute 92° 01' 56,61'' e distância de 12,30 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 508.579,790 m e N: 8.587.309,070 m; confrontando com o imóvel de matrícula n.º 2.408, segue por com azimute 0° 05' 02,62'' e distância de 30,01 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 508.579,840 m e N: 8.587.343,150 m; confrontando com o imóvel transcrito sob n.º 14.672, Livro 3-U de Transcrição das Transmissões, segue por com azimute 359° 10' 39,46'' e distância de 13,38 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 508.579,720 m e N: 8.587.351,510 m; confrontando com o imóvel transcrito sob n.º 14.672, Livro 3-U de Transcrição das Transmissões, segue por com azimute 352° 37' 29,28'' e distância de 23,61 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 508.576,730 m e N: 8.587.374,610 m; confrontando com o logradouro público Rua Geni de Moraes, segue por com azimute 253° 18' 02,72'' e distância de 6,77 m até o vértice 1, encerrando este perímetro", cujo o responsável técnico é Raimundo Soares do N. Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/BA sob n.º 3000102289BA. Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados, caso queiram, se manifestem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade do imóvel por usucapião. Maragogipe, 10 de janeiro de 2024. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CATIANA SANTOS MATOS

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS CARTÓRIO MACHADO TAVARES Morro do Chapéu -- Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, requerido por CATIANA SANTOS MATOS, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 03671090-34, SSP/BA e CPF nº 435.191.135-20, residente e domiciliada na Rua Andrade, nº 51, Centro,

Morro do Chapéu-Bahia, protocolado sob nº 40.746, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano, qual seja: lote 07, quadra 14, Loteamento Alto Bonito, localizado neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, totalizando uma área de 450,00m² quadrados, sendo a mesma de área livre, conforme consta no Memorial descritivo apresentado. Boletim de cadastro imobiliário nº 01.03.149.0499.001. O solicitante declara que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse sua e de seus antecessores, mansa, pacífica e contínua há mais de 29 (vinte e nove) anos, somados os tempos de posse dos antecessores, cedido pela Imobiliária Chapada Diamantina, representada, pela sua sócia Marilucia Costa Figueredo Gomes ao Sr. Everton Cesar Spósito Paiva, em 08/03/1994, por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas desta cidade, conforme inteiro teor atualizada apresentada pela solicitante, posteriormente, em 10/04/2001, o Sr. Éverton César Spósito Paiva venderam à solicitante, por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda apresentado pela outorgante; Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, desta cidade, sob a matrícula nº 8.685, Livro 2-CK, fls 85, em 08/03/1994. Havendo, portanto, a configuração da sucessão de posse, é o que consta da documentação apresentada e Ata Notarial. Confronta-se ao leste com a propriedade, lote 08, quadra 14, matrícula 8.685, pertencente ao Espólio de Everton César Spósito Paiva, ao Oeste com a propriedade, lote 06, quadra 14, matrícula 9.830 do Sr. Francisco de Assis Abreu Lima, norte com a propriedade lote 35, quadra 13, matrícula 11.171 pertencente a Sra. Joseidean Oliveira Rocha e ao Sul com a Rua B, quadra 14, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 18 de janeiro de 2024. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UELITO ROGERIO NUNES TAVARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELITO ROGERIO NUNES TAVARES EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (70780 - 71998), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto UELITO ROGERIO NUNES TAVARES, CPF nº 450.364.625-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de outubro de 2023 e 26 de dezembro de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 809850003237-2, registrado nesta Serventia sob o nº 005 na Matrícula 10808. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO, CPF nº 028.499.205-41, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 14 de dezembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 303 do BLOCO 14, integrante do RESIDENCIAL VISTA DO VALE, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, no bairro de Cajazeiras, CI nº 926.863-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.400. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.130

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANE SOUZA BAQUEIRO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LIANE SOUZA BAQUEIRO, CPF 514.092.675-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, C.I. nº 019.265-, situado na RUA F, Quadra 19, Lote 14, PITUBA, matrícula nº 14.982. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 279430

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILSON JOSE SILVA DOREA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLEILSON JOSE SILVA DOREA, CPF: 950.660.985-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na RUA EDISTIO PONDÉ, N° 141, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 279350

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA MATOS MENEZES DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BETANIA MATOS MENEZES DOREA, CPF: 976.899.805-97, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na RUA EDISTIO PONDÉ, Nº 141, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 279350

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA VIEGAS SANTOS TEIXEIRA DE MELO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FABIANA VIEGAS SANTOS TEIXEIRA DE MELO, CPF: 933.616.885-15, por não terem sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 701, EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRAIA DE GUAIÚ, C.I. nº 625.063-7, situado na RUA CARMEM MIRANDA, PITUBA, matrícula nº 49.597. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 279357

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDASIO PEREIRA MOTA, SANDRA PINTO DE OLIVEIRA MOTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA -- CEP 41.810-012 -- registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; -- dar ciência aos HERDEIROS DOS POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS da ÁREA de 664,25m², com perímetro de 118,05m, identificada como lote (declarações IR), medindo 15.18 de frente com a via pública rua Pituaçu, 44.82 metros do lado direito de quem olha da via pública para o imóvel confrontando com a casa de nº 15, matriculada sob o nº 16.430 (7º Cartório de Imóveis de Salvador), 42.86 metros do lado esquerdo de quem olha da via pública para o imóvel, confrontando com a casa de nº 17, de posse do Sr. Marco Antônio Vieira Conde, inscrito no CPF 132.020.576-34 de inscrição imobiliária 916.288-7, 15.18 de fundo, confrontando com o imóvel nº 62, Avenida Jorge Amado -- Condomínio Parque Pituaçu, CNPJ 32.697.419/0001-30; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 177.883, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 03 de julho de 2023, pelo Sr. GILDASIO PEREIRA MOTA e a Sra. SANDRA PINTO DE OLIVEIRA MOTA, ambos brasileiros, casados, ele aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.260.735-72 e, ela bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.648.555-49, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos por sua Advogada, Dra. RALLINY BISPO MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/BA nº 43.045; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde fevereiro de 1990, nos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de junho de 2023, às fls. 116-121, do Livro nº 0012-AN, sob número de ordem 001695, do Tabelionato do 6º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023). O OFICIAL.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CERQUEIRA DA PURIFICACAO

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº15903, de 09/10/2023, o requerimento pelo qual JOSÉ CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº00504985-76 SSP/BA e CPF sob o nº028.971.995-04, residente e domiciliado na Rua Manuel Dias, nº08, bairro da Pitubinha, São Gonçalo dos Campos-Ba, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado IMÓVEL URBANO: Localizado na zona urbana da comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, sendo imóvel com medição de 373,94m², localizado na Rua Manoel Dias, n.09, bairro Pitubinha, São Gonçalo dos Campos/BA. Com edificação de um imóvel residencial com área construída de 212,83m², composto de varanda, uma sala, três quartos, uma cozinha, um banheiro, circulação, uma despensa e uma garagem. Área não construída de 161,11m². Alega o Requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - TERRA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIENE RODRIGUES DA COSTA VINHAS, JOSE VINHAS**

COMARCA -- TERRA NOVA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): I. Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, prenotado e autuado sob o número de ordem 6507, o requerimento pelo qual ELIENE RODRIGUES DA COSTA VINHAS, brasileira, autônoma, portadora do RG nº.01.818.410-37, inscrita no CPF 430.257.815-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 01/02/1989, com seu esposo JOSÉ VINHAS, brasileiro, aposentado, portador do RG 01.675.524-30 SSP/BA, CPF nº 263.558.845-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Jaime Vilas Boas, nº11, Centro, Terra Nova/BA, CEP 44.270-0000, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 24 anos, do imóvel urbano identificado como constituída de uma casa situada na Rua Jaime Vilas Boas, Centro, Município de Terra Nova/BA, conforme o seguinte memorial descritivo: - Descrição do Perímetro -- Memorial Descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.628.612,670m e E 541.682,622m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 113°42'26" por uma distância de 1,22m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.628.612,180m e E 541.683,738m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 59°32'12" por uma distância de 0,41m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.628.612,388m e E 541.684,091m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 133°40'06" por uma distância de 12,26m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.628.603,924m e E 541.692,958m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 165°17'45" por uma distância de 0,28m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.628.603,658m e E 541.693,027m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 139°01'35" por uma distância de 18,16m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.628.589,946m e E 541.704,936m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 133°41'52" por uma distância de 6,57m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 8.628.585,407m e E 541.709,686m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 134°27'39" por uma distância de 5,74m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 8.628.581,387m e E 541.713,783m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 156°18'12" por uma distância de 6,82m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.628.575,140m e E 541.716,524m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 171°22'08" por uma distância de 10,32m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 8.628.564,932m e E 541.718,074m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 178°04'01" por uma distância de 10,28m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 8.628.554,653m e E 541.718,421m; deste segue confrontando com a propriedade de Joilton da Silva Souza, com azimute de 267°53'35" por uma distância de 8,20m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 8.628.554,352m e E 541.710,230m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 339°27'54" por uma distância de 7,16m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 8.628.561,055m e E 541.707,719m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 337°32'08" por uma distância de 7,01m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 8.628.567,529m e E 541.705,042m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 335°40'22" por uma distância de 11,23m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 8.628.577,763m e E 541.700,415m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 319°02'05" por uma distância de 9,55m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 8.628.584,978m e E 541.694,151m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 332°45'45" por uma distância de 3,88m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 8.628.588,425m e E 541.692,377m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 326°39'59" por uma distância de 2,02m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 8.628.590,109m e E 541.691,269m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 331°30'48" por uma distância de 8,07m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 8.628.597,203m e E 541.687,420m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Lícia Bispo Câmara, com azimute de 318°28'13" por uma distância de 14,74m até o vértice -M- 0020, de coordenadas N 8.628.608,239m e E 541.677,645m; deste segue confrontando com a Rua Jaime Vilas Boas, com azimute 48°19'33" por uma distância de 6,66m até o vértice -M- 0001, ponto inicial da descrição

deste perímetro de 150,58 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área descrita acima possui uma edificação de 113,80m². Responsável Técnico: Matheus Silva Bastos, Engenheiro Civil - CREA :3000094909BA, e pelos titulares dos imóveis confinantes, com reconhecimento de firmas por semelhança e à vista de documentos que me foram apresentados constatei que o imóvel usucapiendo é urbano, e que se encontra inscrito na Prefeitura Municipal de Terra Nova sob a inscrição imobiliária nº: 00.00.000.0001.152 , em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Nova, que o imóvel usucapiendo possui o registro nº 634, livro 3 de Transcrição, folhas 140. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Terra Nova/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCORRO VIANA GUIMARAES MENDES, FAUSTO COSTA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1.4444.0323534-3 de 30/08/2013, objeto de registro sob o R-5 da Matrícula nº 37.652 deste cartório, referente ao apartamento n.º 202, do Edifício Vale Lira, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2470, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, SOCORRO VIANA GUIMARÃES MENDES, brasileira, administradora, CPF 509.474.003-20 e s/m FAUSTO COSTA MENDES, brasileiro, medico, CPF 132.049.714-49, representado por sua inventariante Socorro Viana Guimarães Mendes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 30/10/2018 à 30/11/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 26 de dezembro de 2023, corresponde à R\$ 260.605,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 11 de janeiro de 2024. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - TRAIRI/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Herbene Alves de Castro, Titular Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/12/2023, requerimento pelo qual HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de José Hildenhon de Oliveira e Ana Cláudia Teixeira de Oliveria, nascido no dia 21/04/1989, portador da carteira de identidade RG nº 2001005149010 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 022.984.833-88 e no endereço eletrônico: hugoteixeiraadm@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Eubia Barroso, nº 3023, Bairro Centro, município de Itapipoca/CE, CEP. 62500-001, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 685/2023, de um terreno urbano, situado na Rua Raimundo Nato (Flecheiras), s/n, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), perímetro de 75,00m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: do V1 de coordenadas E = 470033,5892 m e N = 9643899,2161 m ao V2 de coordenadas E = 470062,6613 m e N = 9643891,8126 m medindo 30,00 m limitando-se com imóvel de Manoel de Sousa Aires, inscrito no CPF nº 201.442.533-72; AO LESTE (Nascente): do V2 de coordenadas E = 470062,6613 m e N = 9643891,8126 m ao V3 de coordenadas E = 470060,5601 m e N = 9643884,6129 m medindo 7,50 m limitando-se com a Rua Raimundo Nato; AO SUL: do V3 de coordenadas E = 470060,5601 m e N = 9643884,6129 m ao V4 de coordenadas E = 470031,4650 m e N = 9643892,0165 m medindo 30,00 m limitando-se com imóvel de José Claudio Pereira de Sena, inscrito no CPF nº 036.998.113-87 e A OESTE (Poente): do V4 de coordenadas E = 470031,4650 m e N = 9643892,0165 m ao V1 de coordenadas E = 470033,5892 m e N = 9643899,2161 m medindo 7,50 m limitando-se com imóvel de João Ribeiro de Sena, inscrito no CPF nº 600.075.133-80. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 14443. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 02 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GROUP STONE RIO INDUSTRIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 129.865. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA, A GROUP STONE RIO INDUSTRIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.081.546/0001-26, neste ato representada pelos sócios administradores, MARIA CECÍLIA BARTHOLOMEU GONÇALVES, inscrita no CPF n.º 385.277.077-72 e MANUEL CORREIA GONÇALVES, inscrito no CPF n.º 400.956.307-91, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a alienação fiduciária que é pertinente a Cédula de Crédito - Contrato R- 034/2017, Anexo I- Termo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Anexo II- Termo de Compromisso/Autorização, emitidos em 26/09/2017 sob o protocolo 115.170 e registrado sob o n.º 78- 23.527, na data de 20/11/2017 e 1.º Termo Aditivo À Cédula de Crédito Bancário e Anexo I- Termo de Compromisso/Autorização, emitidos em

30/03/2020, procolado sob o n.º 120.704 e averbado sob o AV. 87- 23.527, na data de 06/05/2020, emitidoS em Cachoeiro de Itapemirim/ES, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 23.527, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.603/0001-78. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial

COMARCA - VILA VELHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESIA LEONEL**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) KESIA LEONEL, incrita no CPF sob nº 130.408.407-89, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417.975, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1407876, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 29/11/2016, registrado nesta Serventia sob o R.10 da matrícula nº 31.572, do imóvel situado na(o) Rua Vicente de Carvalho, Ed. Macanaíba, apto. 201-A, bloco 401, Boa Vista II, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$10.819,47, em 19/01/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 22 de janeiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA, CELIA THERESINHA MODOLO BEZERRA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA, incrito no CPF sob nº 656.939.657-91 e CÉLIA THERESINHA MÓDOLO BEZERRA inscrita no CPF sob nº 731.936.077-20, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417.872, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 201512317, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO INTER S/A, em 16/03/2004, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 77.704, do imóvel situado na(o) Avenida Henrique Moscoso, nº 1.091, Centro da Vila Shopping, sala 703, Centro, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$31.427,14, em 22/01/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998,

Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- BANCO INTER S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 22 de janeiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILHELMINA DIAS OLIVEIRA BERLINGER, JOSE CARLOS COELHO BRANDAO, MARIA VITORIA PIEDADE**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo nº 416.100 de 28/08/2023, no qual Renata Negri Frota de Souza, CPF sob nº 015.318.827-81, requer a retificação dos limites e confrontações, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob nº 8.130, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, assim caracterizado: Lote 11 da Quadra 10, confrontando-se pela frente com a Rua Antonio Régis dos Santos, medindo 14,50m, fundos com o lote 08, medindo 5,78m, com o lote 09, medindo 5,75m e com parte do lote 10, medindo 2,97m, totalizando 14,50m, lado direito com lote 01, medindo 30,00m e lado esquerdo com o lote 12, medindo 30,00m. Por este edital, ficam os confrontantes WILHELMINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF nº 226.841.311-04, RG nº 591.709 SSP/DF, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 28.880; JOSÉ CARLOS COELHO BRANDÃO, brasileiro, solteiro, CPF nº 486.092.266-20, RG nº M-2940521-MG, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 27.328; e MARIA VITÓRIA PIEDADE, brasileira, solteira, CPF nº 035.294.443-91, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 25.292; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções: 1. Anuir expressamente com a retificação, comparecendo pessoalmente a esta serventia para assinar a planta e o memorial, ou apresentar/enviar pelo correio com AR uma declaração assinada e com firma reconhecida anuindo com o processo de registro; 2. Apresentar impugnação fundamentada nos termos do art. 213, inciso II, §5º e § 6º da Lei 6.015/73 ; 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do art. 213, inciso II, §4º, da Lei 6.015/73. Vila Velha, 22 de janeiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALISON GONCALVES NUNES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: WALISON GONCALVES NUNES, brasileiro, casado, portador da CI nº 4971934 2ª VIA SPTC/GO e do CPF 025.623.391-85, e VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, brasileira, casada, do lar, portadora CI nº 5493188 SPTC/GO e do CPF 036.757.581-76, residentes e domiciliados no endereço: Rua L-11, Quadra 36, Lote 14, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Pc Paz, 02, Quadra 19-C, Lote 04, Parque das Nações, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato Por

Instrumento Particular De Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, contrato de nº 1.4444.0166968-0 de 28-11-2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.231, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-11, QUADRA 36, LOTE 14, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401184194226950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BUENO ROSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FERNANDO BUENO ROSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 5996303 PC-GO e CPF nº 701.074.991-42, residente e domiciliado nos endereços: Rua RT-18, Quadra 19, Lote 40, Residencial do Trabalhador, Anápolis-GO e/ou Rua Jaci Ribeiro, Quadra 22, Lote 16-A, Vivian Parque II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Waldir M. Santos, nº 01, Quadra 42, Lote 41, Parque Calixtopolis II, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2647270-6, firmado nesta cidade, em 08/02/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 61.612, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RT-18, QUADRA 19, LOTE 40, RESIDENCIAL DO TRABALHADOR, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401184194226950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: THAIS PEREIRA MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da CNH nº 06077923740 DETRAN-GO e CPF nº 700.513.021-95, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 305, Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Antonieta Martino, Quadra 57, Lote 15, Polocentro I -- II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este

Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0182206-0, firmado nesta cidade, em 04/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.228, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, Nº 20, APARTAMENTO 305, 2º PAVIMENTO, BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 234, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902401184194226950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: NEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora da CI nº 5380398 SSP-GO e CPF nº 553.533.471-53, e NATALIO RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 2254408 SSP-GO e CPF nº 290.707.591-87, residentes e domiciliados no endereço: Avenida Gomes de Souza Ramos, Quadra 07, Lote 07, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2340345-2, firmado nesta cidade, em 09/07/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 99.837, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA GOMES DE SOUZA RAMOS, QUADRA 07, LOTE 07, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902401184194226950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RITIELLE DIAS ALVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CARLOS RITIELLE DIAS ALVES, supervisor, portador da CNH nº 04769204354 DETRAN-GO e CPF nº 035.716.131-98, e JORDANA RODRIGUES DE JESUS

LIMA, artista de dança, portadora da CI nº 6481590 SSP-GO e CPF nº 705.443.781-05, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JP-12, Quadra 24, Lote 32, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO e/ou Vla Lisboa, Quadra B, Lote 02-A, Pedro Ludovico, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Devedores, nº 8.4444.2505753-5, firmado nesta cidade, em 19/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 104.151, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-12, QUADRA 24, LOTE 32, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401184194226950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE VITORINO DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RAYANE VITORINO DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 07358336239 DETRAN-GO e CPF nº 038.345.951-60, residente e domiciliada nos endereços: Rua Eduardo Pinheiro Braga, Quadra 70, Lote 26, Vivian Parque, Anápolis-GO e/ou Rua Doze, Quadra 03, Lote 09, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1923389-2, firmado nesta cidade, em 05/09/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 108.872, que tem como objeto o imóvel situado na RUA EDUARDO PINHEIRO BRAGA, QUADRA 70, LOTE 26, VIVIAN PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401184194226950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER KAROLINE SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 24/03/2017, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 70.664, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JHENIFER KAROLINE SILVA, CPF nº 753.404.611-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Olegario Borges Godoy, nº 622, Quadra nº 41, Lote nº 09-B, Parque Real, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA CARDOSO GOMES, DHIONE HENRIQUE ALA GALVAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1698807-8, datado de 04/01/2022, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 113.434, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LÍVIA CARDOSO GOMES, CPF nº 078.489.616-05 e o Sr. DHIONE HENRIQUE ALA GALVÃO, CPF nº 732.606.651-53, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua das Azaleias, Quadra nº 04, Lote nº 13 Especial, Tipo 1, Condominio Del Fiore, Caldas Novas - GO, CEP nº 75697-512.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de janeiro de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EUNICE RODRIGUES COSTA, VANDERLEY ANTONIO DA COSTA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedores/Fiduciantes, MARIA EUNICE RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 161.278.201-97 e VANDERLEY ANTÔNIO DA COSTA, CPF nº 227.498.701-78, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à

margem da(s) Matrícula(as) de nº 26.935, imóvel localizado no(a) UM CONJUNTO DE SALAS COMERCIAIS/TRABALHOS LIBERAIS, do Edifício Anna Glória, situado nesta cidade na Rua Dr. Willian Faiad nº 169, esquina com a Rua Cel. Afonso Paranhos, designado pelo nº C-101, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, da importância total então apurada até esta data de: R\$9.764,56 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ANA PAULA MOTA THOMAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PAULA MOTA THOMAZ, portador(a) do CPF nº 912.335.856-49, divorciada, relativas ao Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro 0936-E, fls. 121/139, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, da Quadra U, Alameda Holanda, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3953 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401225756826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LETICIA MEDEIROS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MARIA LETICIA MEDEIROS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **069.650.651-33**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0382128-1, firmado em Brasília-DF, em 13/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 33, Rua 01, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, ROYAL NEVADA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30070 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade

Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401234162226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GONCALVES MOREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **RICARDO GONCALVES MOREIRA**, portador(a) do CPF nº **870.328.211-20**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0946768-4, firmado nesta cidade, em 22/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 203, BLOCO J, 1º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30398 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401233960526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE OLIVEIRA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MATHEUS DE OLIVEIRA BORGES**, portador(a) do CPF nº **154.047.266-36**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0894216-8, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 39, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO HUMBERTO MAFRA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35052 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401233825626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ICARO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ICARO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **049.392.521-08**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2574554-7, firmado em Luziânia-GO, em 20/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1511, BLOCO 15, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 36912 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401233920326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIELA LIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ANIELA LIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **068.375.351-70**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2824945-1, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 33, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL NICE, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40140 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401234034226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUARIA AUREA S/A, ALTHAY ADRIANO SILVEIRA E SILVA, MARIAH SILVEIRA E SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar os

Confrontantes: MARIAH SILVEIRA E SILVA, portador(a) do CPF de nº 016.064.731-23, e ALTHAY ADRIANO SILVEIRA E SILVA, portador(a) do CPF de nº 017.164.801-32, proprietários do imóvel rural denominado: Lote 03, com a área de 02,00,00 hectares, situado na FAZENDA MESQUITA OU XAVIER, neste município, com matrícula nº 187.795 do Cartório da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, referente à confrontação do imóvel: Uma gleba de terras com denominação de Quinhão nº 02-B (oriundo de desmembramento do Quinhão 02), neste município, com a área de 14,2326 ha, situada na FAZENDA PINDAIBAL, desta cidade de Cidade Ocidental-GO, com as respectivas matrículas nºs 28108 e 28109, desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de respeito aos limites de confrontação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do Art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital. Selo nº: 00552401234034526700000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PEREIRA DIAS NETO

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 163.779, vem intimar o mutuário VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CPF 033.396.331-85 e ARLINDO PEREIRA DIAS NETO CPF: 048.300.331-00 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 8 da matrícula nº 49.935 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/12/2023, corresponde a R\$ 6.562,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que os senhores poderão efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES DA SILVA

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 161.158, vem intimar o mutuário RODRIGO ALVES DA SILVA CPF 045.026.681-84 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 9 da matrícula nº 52.461 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31/7/2023, corresponde a R\$ 18.171,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica

Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ANTÔNIO DE SOUZA, portador da CNH nº 00097413370-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 148.607.405-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1105901-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 38.827, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 19/01/2024 no valor de: R\$ 129.447,06 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO XAVIER CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de RODRIGO XAVIER CORREIA, CPF nº 704.387.191-31, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 001088807-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 08, Qd. 56, Lt. 22-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 17/02/2022, contrato nº 1088807, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o

cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA BENTO, LIGIA MAGALHAES SOUZA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do §4º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA: LEANDRO DE SOUZA BENTO, portador do CPF/MF sob nº 001.005.291-78, e LIGIA MAGALHÃES SOUZA BENTO, portadora do CPF/MF sob nº 943.341.701-10, a comparecerem ao Registro de Imóveis da comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, nº 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Hidrolândia, GO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Alienação Fiduciária, do Lote de terras nº 27 (vinte e sete), da Quadra 03 (três), situado na Rua Florêncio Alves Forte, do loteamento denominado RESIDENCIAL VITTA, onde consta a construção de uma CASA RESIDENCIAL com 69,96 m², contendo a mesma 02 quartos, 01 banheiro, 01 suíte, 01 sala/estar e 01 cozinha, para garantia do "Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - contrato nº 8.4444.0984772-1, passado em Hidrolândia, no dia 24.08.2015, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977/09", financiamento no valor de R\$ 117.000,00, o qual se encontra alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERA, consoante Registro no R.03/R.04, Matrícula 18.205, o valor do debito em 19/01/2024 é de R\$ 15.854,67 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). A Oficial (a) Lilian Camilo Domingues.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO JOSE SILVA GAITAS**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, PEDRO JOSE SILVA GAITAS, inscrito no CPF nº 702.313.481-69, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 144440809538, firmado em 30/01/2015, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 19.860, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 23 de janeiro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI FERREIRA GOMES**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §

4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, VANDERLEI FERREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 024.239.211-36, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 144441718697, firmado em 23/12/2021, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 24.832, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 23 de janeiro de 2.024.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE JESUS DOS SANTOS, JORGE REIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELIENE JESUS DOS SANTOS, CPF nº 189.542.418-67 e seu cônjuge JORGE REIS DA SILVA, CPF nº 630.742.813-91 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONPAC III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 19 da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 5.655. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.984, selo eletrônico nº 00812401112321725430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN MARTINS BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SUELLEN MARTINS BRANDÃO, CPF nº 116.065.677-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 844441329870, firmado em: 19/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 42 LT 25 MANDU II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Bairro Industrial de Luziânia - Setor Mandu II, com a área privativa

de 62,78 m². Edificada no lote 25 da quadra 42, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Dezesseis, objeto da matrícula nº 10.813. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.987, selo eletrônico nº 00812401112321725430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLANE DA ROCHA BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GIRLANE DA ROCHA BUENO, CPF nº 916.487.261-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 144440545898, firmado em: 13/03/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 38B da Quadra 39, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Avenida 08, bem como uma casa residencial, com a área construída de 97,53 m², objeto da matrícula nº 23.106. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.988, selo eletrônico nº 00812401112321725430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ALVES DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILSON ALVES AGUIAR, inscrito (a) no CPF nº 718.628.111-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 855550409146, firmado em: 29/07/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 11-B, da Quadra 12, com a área de 300,00 m², desmembrado do lote 11 da quadra 12, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Rua 01, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 69,67 m², objeto da matrícula nº 25.450. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à

atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.986, selo eletrônico nº 00812401112321725430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM CARDOSO DE AGUIAR SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILLIAM CARDOSO DE AGUIAR SILVA, CPF nº 042.759.831-14, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209 nº.8.4444.2626404-6, firmado em Brasília - DF, em 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART SANTOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 61,30 m². Edificada no lote 01 da quadra 27, com a área de 352,27 m², confrontando pela frente com a Rua 14, objeto da matrícula nº 30.119. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.985, selo eletrônico nº 00812401112321725430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF nº 607.079.243-24, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442612025, firmado em: 22/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.M.O.M.L. PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com área privativa de 86,02 m². Edificada no Lote 06 da Quadra 114, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, objeto da matrícula nº 37.377. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.989, selo eletrônico nº 00812401112321725430047, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MOISES GONCALVES MANSO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.349.491/0001-53 e MOISES GONCALVES MANSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 706.522.281-00, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 04.1511.606.0000082-95 firmado em: 18/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Lote 20 da Quadra 48, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 41.808. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.072 selo eletrônico nº 00812401112321725430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMAR BATISTA DA SILVA, LUCIMAR ALVES CÂNDIDO CABRAL DA SILVA

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Wilmar Batista da Silva, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4119552-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 926.346.131-72, e seu cônjuge Lucimar Alves Cândido Cabral da Silva, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4746175-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.351.901-70, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente ao advento da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Spezzia, n.º 60, Jardim Romano, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.7877.1262076-5, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 16/12/2021, registrado sob o R.04, na Matrícula n.º 24.260, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 102, com 45,41m² de área construída, situada no Lote n.º 10, Quadra 04, na Rua SB-02, Residencial Solar do Bosque, com área total de 203,67m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 157832/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01085970C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 22 de janeiro de 2024, corresponde ao R\$3.417,73 (três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 22 de janeiro de 2024. Protocolo n.º 170.370, datado de 19 de janeiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032312013605625430056.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELO ALVES, FRANCISCA DALVA CAMELO ALVES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE MARCELO ALVES CPF: 023.140.321-60 e FRANCISCA DALVA CAMELO CPF: 000.118.763-52 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE MARCELO ALVES CPF: 023.140.321-60 e FRANCISCA DALVA CAMELO CPF: 000.118.763-52, residentes e domiciliados na Quadra 28, Lote 11, Residencial América do Sul II, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Lote 11, Quadra 28, Conjunto Habitacional Residencial América do Sul II, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 11, Quadra 28, Conjunto Habitacional Residencial América do Sul II, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 3.222 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.341,71 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CESAR PERRES DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIO CESAR PERRES DA SILVA CPF: 001.305.443-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLAUDIO CESAR PERRES DA SILVA CPF: 001.305.443-02, residente e domiciliado em Quadra 05, Lote 05, Lunabel 3, devedor fiduciante do imóvel: Casa 03, Área H-36, Quadra 01, Residencial Taurisano I, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 03, Área H-36, Quadra 01, Residencial Taurisano I, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 6.388 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.173,07 (onze mil, cento e setenta e três reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULBERTO BESERRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GIULBERTO BESERRA DA SILVA CPF: 899.907.223-15 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GIULBERTO BESERRA DA SILVA CPF: 899.907.223-15, residente e domiciliado na Quadra 07, Conjunto J, Casa 05, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, Lote 17, Quadra 01, Condomínio Residencial Quadra 01, Lote 17, Alphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, Lote 17, Quadra 01, Condomínio Residencial Quadra 01, Lote 17, Alphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.412 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.983,32 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio

Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO JOAQUIM NEIVA, MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAULO JOAQUIM NEIVA CPF: 868.575.681-20 e MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA CPF: 000.960.711-09 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SAULO JOAQUIM NEIVA CPF: 868.575.681-20 e MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA CPF: 000.960.711-09, residentes e domiciliados em Quadra 56, Lote 11, Bloco B, Apartamento 411, Setor Central, Gama-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 106 da Seção BK-27, Conjunto 11-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 106 da Seção BK-27, Conjunto 11-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.422 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 310.606,36 (trezentos e dez mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESSIO DANILO SOARES DA SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLESSIO DANILO SOARES DA SILVA CPF: 048.146.011-07 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLESSIO DANILO SOARES DA SILVA CPF: 048.146.011-07, residente e domiciliado em Quadra 06, Lote 14, Sobrado 01, Residencial Paiva, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 18, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Safira, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 402, Lote 18, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Safira, Lunabel 3-A e na Quadra 06, Lote 06, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.153 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.618,91 (doze mil,

seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUSA MORAES, LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO DE SOUSA MORAES CPF: 066.168.091-61 e LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA CPF: 077.669.751-06 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GUSTAVO DE SOUSA MORAES CPF: 066.168.091-61 e LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA CPF: 077.669.751-06, residentes e domiciliados em Quadra 00 E, Número 37, Chácara 110, Estrela D'Alva VI, devedores fiduciários do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 02, Quadra 05, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Lote 02, Quadra 05, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3 e na Rua 208, SN, Quadra 3, Lote 37, Estância Esperança, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.996 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.001,42 (dezenove mil e um reais e quarenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MINERVINO APOLINARIO

LÚCIA HELENA ALVES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS -- GO, NA FORMA DA LEI, ETC. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para

conhecimento de terceiros possíveis interessados que, JOSE MINERVINO APOLINARIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1169189-2ºVIA/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 218.246.221-04, residente e domiciliado à Rua Flauzino Pedro da Silva, Quadra 17, Lote 04-B, nº 200, Bairro Centro, em Santa Helena de Goiás/GO; requerer via de sua representante SANDRA CRISTINA APOLINÁRIO, OAB/GO nº 54.421, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um terreno para Construção, situado nesta cidade, no Bairro Brasil, na Rua Balbino Bezerra Cavalcante, Quadra 20, Lote 22, com a área total de 500,00 metros quadrados, medindo: 12,50 metros de frente para a Rua Balbino Bezerra Cavalcante (eis Rua São Paulo), 12,50 metros no fundo, dividindo com o lote 09 de (Elpidio Vieria de Faria); 40,00 metros na lateral direita, dividindo com o lote 23 de (Adelino José Cardoso); 40,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 21 de (Wesley Dias de Melo); todos da mesma quadra, situado entre a Rua Joaquim Antônio Marques e Rua Luziano Fernandes de Lima, a uma distância de 62,50 metros para a esquina mais próxima que é a Rua Joaquim Antônio Marques." Procedência- Transcrição nº 10.475, fls. 147, livro 3-H, CRI-local. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por (25) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, § 4º da referida Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás -- GO, 29 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZIMAR DE PAULA PERES**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 09 de janeiro de 2024. OFÍCIO Nº 174025/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5221 Prezada Senhora, NEUZIMAR DE PAULA PERES -- CPF/MF: 890.092.151-72, solteira. 1 - Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551265955, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 24.536 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Perimetral, Quadra 09, Lote 24, Periferia, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 20/08/2023 146 R\$ 396,08 20/09/2023 147 R\$ 390,09 20/10/2023 148 R\$ 384,09 20/11/2023 149 R\$ 377,97 20/12/2023 150 R\$ 371,98 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 27/12/2023, corresponde a R\$ 1.920,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Srª poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642401094725926940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA CANDIDA DE JESUS

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2024. OFÍCIO Nº null/2024CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5222 Prezada Senhora, MAURA CANDIDA DE JESUS -- CPF/MF: 418.425.611-20, divorciada. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 822560003903, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21.218 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Goiás, Quadra 24, Lote 01, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 15/06/2022 150 R\$ 262,08 15/07/2022 151 R\$ 258,55 15/08/2022 152 R\$ 254,97 15/09/2022 153 R\$ 251,47 15/10/2022 154 R\$ 248,02 15/11/2022 155 R\$ 244,47 15/12/2022 156 R\$ 241,02 15/01/2023 157 R\$ 240,04 15/02/2023 158 R\$ 236,54 15/03/2023 159 R\$ 233,18 15/04/2023 160 R\$ 229,75 15/05/2023 161 R\$ 226,28 15/06/2023 162 R\$ 222,87 15/07/2023 163 R\$ 219,52 15/08/2023 164 R\$ 216,08 15/09/2023 165 R\$ 212,71 15/10/2023 166 R\$ 209,36 15/11/2023 167 R\$ 205,96 15/12/2023 168 R\$ 202,60 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 4.415,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Srª poderá efetuar a purgada mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642401094725926940001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELITO DE BRITO, LEILA ARRUDA DE SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSELITO DE BRITO, administrador, portador da CNH nº 02269392000 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 419.493.901-87, e LEILA ARRUDA DE SOUSA, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 3368195 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 768.228.181-20, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 01, Lote 26, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.2220292-5, de 03 de fevereiro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 11, da quadra 23, situado na Rua 1.020-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-12 e R-13, na matrícula nº 3.547, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s)

encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE FERNANDES RODRIGUES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REJANE FERNANDES RODRIGUES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 1334788 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 375.575.301-44, residente e domiciliada na Rua Natividade, Quadra 169, Lote 17, Setor Maysa III, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante nº 855552385119, de 29 de outubro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 17, da quadra 169, situado na Rua Natividade, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 28.240, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEIBE PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KLEIBE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI.RG nº 6183586 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 956.971.361-53, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, Quadra 101, Lote 12, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0461088-0, de 17 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA X", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 15, da quadra 10, situado na Rua dos Angicos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.375, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNYSE ABADIA SANTOS PARREIRA BITTENCOURT OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DENNYSE ABADIA SANTOS PARREIRA BITTENCOURT OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5873914 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.397.191-05, residente e domiciliada na Rua 02 de Abril, Quadra 21, Lote 01-A, Casa 02, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1114612-3, de 11 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO ANDORINHAS VIII", correspondendo a fração ideal de 47,83% do lote de terras de nº 27, da quadra nº 09, situado na Rua 113, esquina com a Rua 108, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.437, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY BARBOSA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WESLEY BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico em manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG nº 5486450 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 980.054.641-34, residente e domiciliado na Rua 1.034, Quadra 42, Lote 01, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1908010-5 de 08 de agosto de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES MARCOS LEMES - I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 28, situado na Rua 1.026-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.237, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA BONFIM ALVES DE SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ERIKA BONFIM ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 5630516 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.501.131-86, residente e domiciliada na Rua Otávio L. Pereira, Quadra 06, Lote 08, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1199600-3, de 18 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANIELLE BÁRBARA I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 02, da quadra 33, situado na Rua Geraldo Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.929, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLÍMPIO SANTANA CORREA NETO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: OLÍMPIO SANTANA CORREA NETO, brasileiro, divorciado, vigilante, portador da CNH nº 02665211669 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 814.992.641-00, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 03, Lote 05, C. P. Eucaliptos, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0073599-6 de 22 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GTC - IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 127-A, situado na Rua Araguapaz, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.584, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANESSA PEREIRA BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANESSA PEREIRA BATISTA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 5518307 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 052.602.351-18, residente e domiciliada na Rua Crisandália, Quadra 13, Lote 15, Conjunto Dona Íris, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em

atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1668249-0 de 05 de outubro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MISSIAS DE CASTRO I", correspondendo a fração ideal de 31,640% do lote de terras de nº 04, da quadra 20, situado na Rua Ady Moisés, esquina com a Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 69.853, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430179

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONI ANTONIO LINS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCONI ANTÔNIO LINS, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 00440342032 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 776.548.621-72, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 06, Lote 07, Casa 01, Vila Emanuel, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1758014-3 de 22 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIO III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 04, situado na Rua Begônia, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", NESTA CIDADE, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.479, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PEREIRA LEAO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DAYANE PEREIRA LEÃO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 3363917 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 055.353.703-20, residente e domiciliada na Rua Elo 7, Quadra 04, Lote 14, Casa 02, Parque Eldorado Oeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2008250-7 de 07 de fevereiro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. 4", correspondendo a fração ideal de 24,08% do lote de terras de nº 39, da quadra 25, situado na Avenida Idalides Maria de Jesus, esquina com a

Avenida José Franklin da Costa, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.177, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MATHEUS MORAIS MOREIRA, ISADORA FRANÇA RIBEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO MATHEUS MORAIS MOREIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 6163407 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.436.511-04, e ISADORA FRANÇA RIBEIRO, trabalhadora em serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CNH nº 06757990273 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.372.811-57, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua São Luiz, Quadra 24, Lote 02 e 04, Casa 04, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2134006-2 de 15 de julho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MR2 MARCELO CUNHA 3", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 01, situado na Rua 01, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.063, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA RIOS DE ALENCAR

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEXSANDRA RIOS DE ALENCAR, brasileira, divorciada, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5291786 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 031.490.141-82, residente e domiciliada na Avenida Maria Pestana, Quadra 10, Lote 26, Casa 2, Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2326721-4 de 23 de junho de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SF III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 20, situado na Rua 125, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.398, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente

editais para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DE CASTRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: CARLOS HENRIQUE GONZAGA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, açougueiro, portador da CI.RG nº 6084299 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.796.271-04, residente e domiciliado na Rua RC-50, Quadra 31, Lote 15, Residencial Real Conquista, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001091086-2, de 28 de março de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 32, da quadra 04, situado na Avenida João Paulo I, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.962, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430189

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO BALBINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ GERALDO BALBINO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI nº 1.586.413-SSP/DF e CPF nº 342.621.216-15, residente e domiciliado QSA 08, Casa 14, Taguatinga Sul-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no livro 0702 as fls. 171/180 datada de 21/08/2007, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Residencial Esmeralda, Quadra 48 do Lote B1, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 6.869, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.468. 01392401113148225430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA WERGILA OLIVEIRA BRINGEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA WERGILA OLIVEIRA BRINGEL, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 2000099193737-SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 017.815.931-08, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 41, Lote 31, Esplanada, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juro convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 68 as fls. 178/184 datada de 16/07/2009, que tem como objeto o imóvel Sala 03, 1º Pavimento, Quadra 63, Lote 13, Jardim do Oriente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.125, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.463. 01392401113148225430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA DE MELO CARVALHO, ESPEDITO EDSON BORGES DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESPEDITO EDSON BORGES DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, CI nº 395852 SESP-DF, CPF nº 150.645.901-30 e sua esposa MARIA BETANIA DE MELO CARVALHO, brasileira, do lar, CI nº 3422036 SESP-DF, CPF nº 427.787.944-68, casados sob o regime da comunhao parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 31, Lote 45, Parque Valparaíso II, nesta cidade, juntamente com os juro convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 30/04/2015, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 28, Quadra 30, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.477, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.439. Selo: 01392401212258125430002 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO RODRIGUES EVANGELISTA, FLEURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMARIO RODRIGUES EVANGELISTA brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.527-SSP/GO e CPF nº 032.826.811-94, residente e domiciliado na Quadra CLS 206, Bl. "B", Loja 38, Brasília-DF e FLEURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.532.917-SSP/DF e CPF nº 634.944.341-15, residente e domiciliada na Rua 17, Quadra 19, Casa 9, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 27/02/2009, que tem como objeto o imóvel Lote nº 05 da Quadra 22, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.128, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.458. Selo: 01392401212258125430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE, ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO, brasileira, vendedora, portador da CI nº 2652169-SSP/PI e CPF nº 034.816.351-76, e seu esposo JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, faxineiro, portador da CI nº 2561695 SSP/DF e CPF nº 015.759.651-60, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 208, Conjunto 09, Casa 28, Samambaia, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 01/03/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 31, modelo A, Condomínio Residencial Monte Horebe,

Chácaras Anhanguera B, lote chácara 01, quadra 30, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.340, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.450. Selo: 01392401212258125430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, MAISA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADAS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAISA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 2916549 SSP-DF, CPF nº 069.720.611-48 e FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 5717129 SSP-GO, CPF nº 048.360.921-83, residentes e domiciliadas na Rua 22, Quadra 53, Lote 01, Jardim Oriente, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do Condomínio Residencial Lugom Park I, Lote 01 da Quadra 15, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.025, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento das interessadas, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.455. Selo: 01392401212258125430016 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DE SOUSA FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LIDIANE DE SOUSA FEITOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04596824980 DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 2174559-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 001.852.881-38, residente e domiciliada na Setor QNP 16, Casa 11, Conjunto J, Ceilândia Sul-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S. - Programa Minha Casa,

Minha Vida, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 73 as fls. 149/155 datada de 15/10/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do Condomínio Residencial Nova Morada, no Lote nº 07 da Quadra 12, do Loteamento Parque Esplanda V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.244, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.430. 01392401113148225430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSON ARAUJO MOTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEYSON ARAUJO MOTA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3.058.913 SSP/DF e CPF nº 056.666.126-89, residente e domiciliado na QS 12, Conjunto 3A, Lote 29, Casa 02, Riacho Fundo I, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS e Outras Avenças, datado de 24/03/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 14 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA" Chácara 07, quadra 22, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.170, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.432. 01392401113148225430287 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALDECI PEREIRA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA VALDECI PEREIRA LOPES, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 1.392.967-SSP/DF e CPF nº 584.176.641-49, residente e domiciliada na Rua 18, Qd. 38, lote 15, nesta Comarca, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/02/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 24 - Modelo B, Condomínio Residencial Portal, Lote Chácara 05 da Quadra 37, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.240, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.436. 01392401113148225430290 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 2632680-SSP/DF e do CPF nº 716.453.223-00, residente e domiciliado na Quadra 300, Conjunto 48, Casa 19, Recanta das Emas, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 28/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 150, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.619, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.443. 01392401113148225430005 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN PEREIRA ROZENÓ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUAN PEREIRA ROZENÓ, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 1107555771 ME-DF, CPF nº 055.503.841-67, residente e domiciliado na Rua Neide Araújo de Almeida, Quadra 03, Lote 03, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, firmado em Brasília - DF, em 05/01/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo B do Condomínio Residencial Bom Retiro, Chácara 05 da Quadra 19, (Desmembrado da Chácara 05), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.685, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.453. 01392401113148225430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLAYNE SOUSA SILVA, JOSE LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 6608152 SSP-GO, CPF nº 066.895.541-47, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 24, Casa 13, Jardim Oriente, nesta cidade e KAROLAYNE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, CI nº 3199139 SESP-DF, CPF nº 063.495.511-09, residente e domiciliada na Quadra A, Lote 14, Cidade Jardim Marília, Luziânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 702, Bloco B, 7º Pavimento do Subcondomínio 01, Conjunto Residencial 07 (CR 07), Lote nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 43.423, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.469. Selo: 01392401212258125430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CAMILA DA SILVA PEREIRA, secretária, portadora do RG nº 2616597-SSP/PI e CPF nº 027.237.643-46, e seu esposo FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS PEREIRA, vendedor, portador da CNH nº

05015287295-DETRAN/DF e CPF nº 021.294.893-89, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Q QR 315, Conjunto N, Lote 11, Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/02/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 24 -- Modelo B, do Condomínio Residencial Gustavo Mota IV, no Lote Chácara 10 da Quadra 22, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.269, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.431. Selo: 01392401113148225430286 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARRIANE PORTILHO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARRIANE PORTILHO DA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireiro, CI nº 3685936 SSP-DF, CPF nº 046.070.641-14, residente e domiciliada na Quadra QS 5, Rua 300, Lote 22, Bloco 03, Apartamento 204, Águas Claras - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial Paraíso do Sol, Lote 31 da Quadra 29, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.687, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.471. 01392401113148225430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YENS FARRAPO MUNIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YENS FARRAPO MUNIZ, brasileira, solteira, profissional de serviço aeroportuário, portadora

do RG nº 2746056-SSP/DF e CPF nº 019.998.041-12, residente e domiciliada na SRNA Quadra 05, Conjunto A, Casa 39, Jrdim Roriz, Planaltina/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 26/06/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Bloco L, Condomínio Villa Paraíso, Chácara Ypiranga - Gleba - A, Lote Chácara 37, Quadra 04, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.005, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.444. 01392401113148225430006 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIO DOS SANTOS SOBRINHO, MARIA EDITE SAMPAIO MARQUES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LILIO DOS SANTOS SOBRINHO, macânico, portador da CNH nº 01203312894-DETRAN/DF e CPF nº 791.693.091-91 e sua esposa MARIA EDITE SAMPAIO MARQUES DOS SANTOS, do lar, portadora do RG nº 2710926-SSP/CE e CPF nº 647.559.321-49, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNN 17, Conjunto D, Casa 21, Ceilândia Sul/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 23/08/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 50, Modelo B, Condomínio Residencial Luz Do Cerrado, Lote de Chácara 08 da Quadra 32, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.198, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.438. Selo: 01392401212258125430001 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS, ROSIELE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, CNH nº 03104241403 DETRAN-DF, CPF nº 729.650.961-91 e sua mulher ROSIELE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, administradora de empresas, CNH nº 04755471326 DETRAN-PA, CPF nº 016.716.041-99, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 46, Conjunto E, Casa 09, Vila São José, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado nesta cidade, em 06/05/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 904, Bloco E, 9º Pavimento, Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.500, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.459. Selo: 01392401212258125430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GUEDES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIANA GUEDES DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI nº 3.492.092 SSP/DF e CPF nº 022.183.655-10, residente e domiciliada na Rua 19, Quadra 50, Lote 1, Casa 6, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Maringá, Lote 05 da Quadra 23, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.867, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.470. 01392401113148225430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA CRISTINA VELOSO NETO, JOSE SANDOVAL NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ SANDOVAL NETO, brasileiro, empresário, CNH nº 338507539, registro nº 00064368584 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2107356 SSP-DF, CPF nº 299.671.042-87 e sua mulher TEREZINHA CRISTINA VELOSO NETO, brasileira, empresária, CNH nº 443774614, registro nº 03929590819 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1652712 SSP-DF, CPF nº 921.095.436-04, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 45, Lote 34, Pacaembú, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 04.2437.606.0000440-71 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos nesta cidade, em 16/05/2019, que tem como objeto o imóvel Lote 02, da Quadra 45, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.626, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.467. Selo: 01392401212258125430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3329871 SSP-DF, CPF nº 056.846.221-19, residente e domiciliada na Rua 78, Lote 21, Pacaembú, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Residencial Barra Da Tijuca, Lote 19 da Quadra 139, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.395, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.436. 01392401113148225430000 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANUBIA RUFINO DE MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVANUBIA RUFINO DE MORAIS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 6104225 SSP-GO, CPF nº 010.436.984-18, residente e domiciliada na Casa 31, Pavimento Térreo, Residencial Mar Del Plata, Chácara nº06, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 26/06/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 31, Pavimento Térreo, Residencial Mar Del Plata, Chácara nº06, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.376, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.452. 01392401113148225430014 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE SOARES ATAIDES DIVINO, GECI PEREIRA DIVINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GECI PEREIRA DIVINO, brasileiro, balconista, CNH nº 06639202221 DETRAN-DF, CPF nº 033.932.961-08 e sua mulher JOSILENE SOARES ATAIDES DIVINO, brasileira, do lar, CI nº 2642435 SSP-DF, CPF nº 025.567.941-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 19, Lote 97, Casa 02, Setor Oeste, Gama - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 09, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.678, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.448. Selo: 01392401212258125430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYCELIO ARAUJO E SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta NAYCELIO ARAUJO E SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, CI nº 3424652 SSP-DF, CPF nº 061.466.041-60, residente e domiciliado na QN 14 D, Conjunto 08, Lote 06, Riacho Fundo II, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 28, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.834, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.457. 01392401113148225430018 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDVALDO DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 2439529 SSP-DF, CPF nº 016.585.511-84, residente e domiciliado na Rodovia DF-205, Quadra 07, Casa 10, Fercal Banal, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.898, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.451. 01392401113148225430013 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEANE MARIA DA SILVA, brasileira, solteiro, vendedora, CI nº 5120923 SSP-PE, CPF nº 013.131.274-00, residente e domiciliada na Rua Amazonas, Lote 07, Casa 03, Vila Planalto, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 25/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco H, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.087, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.461. 01392401113148225430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDIR DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVANDIR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 2482737 SSP-DF, CPF nº 051.536.311-17, residente e domiciliado na Quadra 01, Conjunto 01, Lote 31, Fazendinha Paranoá - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 16/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco I, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.091, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.462. 01392401113148225430023 Isis Campos Amaral

Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON DA SILVA OLIVEIRA, DIANA SANTAREM DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, motorista, CI nº 2438613 SSP-DF, CPF nº 014.074.611-09 e sua mulher DIANA SANTAREM DE SÁ OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, Carteira Funcional nº 001040226 CRE-DF, CPF nº 005.734.871-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNO 12, Bloco E, Apartamento 1004, Ceilândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 16/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento Apartamento 502, no 5º Pavimento, do Bloco 09, do Belle Horizonte, na Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), na Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.513, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.427. Selo: 01392312212281925430282 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY PAZ DOS SANTOS BERNARDINO, ALEXANDRE DE SAMPAIO BERNARDINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEXANDRE DE SAMPAIO BERNARDINO, brasileiro, motorista, CNH nº 02881758529 DETRAN-DF, CPF nº 002.104.341-80 e sua esposa SUELY PAZ DOS SANTOS BERNARDINO, brasileira, monitora, CNH nº 0720072590 DETRAN-GO, CPF nº 038.610.501-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra H, Chácara 152, nº 38, Chácaras Minas Gerais, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 06/05/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 20, Residencial Atlas Ville One, Chácara 05 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.477, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.464. Selo: 01392401212258125430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENIRIA ASCENSO MOURA DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELENIRIA ASCENSO MOURA DE FREITAS, brasileira, solteira, supervisora, CI nº 4116138 SSP-DF, CPF nº 028.616.053-67, residente e domiciliada na QSC 19, Chácara 26, Conjunto G, Lote 10, Bloco A, Apartamento 205, Taguatinga Sul - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 26/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202 no 1º Pavimento do Bloco K, do Residencial Bella Vitta VI, na Chácara 03, Quadra 19 no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.983, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.429. 01392401113148225430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE CRYSLAINE SANTOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOYCE CRYSLAINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 65865164 X SSP-SP, CPF nº 090.249.965-38, residente e domiciliada na Quadra 03, Conjunto 16, Lote 03, Estrutural, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácaras Benvinda, lote 06, da quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.711, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.440. 01392401113148225430003 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEGUINALDO PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEGUINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 4234189 SSP-DF, CPF nº 015.080.361-36, residente e domiciliado na QMS 34, Lote 09, Apartamento 04, Setor de Mansões, Sobradinho - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento do Bloco C, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.601, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.466. 01392401113148225430027 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA FERNANDA SOUZA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TALITA FERNANDA SOUZA DE JESUS, brasileira, solteira, operadora de caixa, CNH nº 06969456262 DETRAN-GO, CPF nº 023.095.731-59, residente e domiciliada na Quadra 106, Lote 15, Etapa I, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 25/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.664, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.456. 01392401113148225430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta BRUNO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 3726823 SSP-DF, CPF nº 713.468.874-70, residente e domiciliado na Rua 70, Quadra 128, Lote 18, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 02/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, da quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.864, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.460. 01392401113148225430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDISON PEREIRA NONATO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEUDISON PEREIRA NONATO brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3411016 SSP-DF, CPF nº 063.888.813-19, residente e domiciliado na Rua 41, Lote 110, Casa 05, São Sebastião - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/01/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 58, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, chácara 12, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.778, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.449. 01392401113148225430011 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENIZE SILVA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELENIZE SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 3441045 SESP-DF, CPF nº 061.645.351-58, residente e domiciliada no Conjunto 12, Rua 04, BK 74, Lote 110, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 28/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 01, Bella Vitta Club Residence - VI, Lote 01 da Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.729, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.434. 01392401113148225430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3188181 SSP-DF, CPF nº 049.651.701-56, residente e domiciliada na Quadra 217 ao 317, Lote F, Casa 12, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 09, Bella Vitta Club Residence VI, Lote nº 01, Quadra 24, Bella Vitta Club Residence VI, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100859, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.428. 01392401113148225430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 6666531 SSP-GO, CPF nº 708.330.181-67, residente e domiciliado na Rua São Caetano, Quadra 28, Lote 07, Chácara Família Prate, Chácaras Marajoara, Luziânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco 23, Green Garden Club Residence, Lote 09, Unificação dos Lotes 09 a 09-A, Desmembrados da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade,, registrado sob o número de matrícula nº 103.336, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.442. 01392401113148225430004 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA RAFAELA BATISTA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CINTHIA RAFAELA BATISTA LIMA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3191816 SSP-DF, CPF nº 051.795.001-41, residente e domiciliada na Rua 57, Lote 60, Centro, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácaras Brasil, chácara 08, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.444, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.447. 01392401113148225430009 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTEY JESUS DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALTEY JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3286389 SSP-DF, CPF nº 062.627.201-70, residente e domiciliado na DF 130 Km 32, Lote 02, Planaltina - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 37, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara Brasil, Chácara 08, Quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.448, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.445. 01392401113148225430007 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO GONCALVES DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SERGIO GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, CI nº 4357619 SESP-DF, CPF nº 604.851.523-55, residente e domiciliado na Mesquita 15, Lote J-1, Centro, Jardim ABC, Cidade Ocidental - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 04/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco G, Villa Fasano Club Residence II, Chácara Anhanguera A, lote 08, quadra 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.123, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.446. 01392401113148225430008 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN LUKAS MARTINS DE JESUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RUAN LUKAS MARTINS DE JESUS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 8039719 SSP-GO, CPF nº 063.954.511-46, residente e domiciliado na Avenida Central 101, HC 11, BK 29, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/09/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento do Bloco G, Residencial Villa Fasano Club Residence III, Lote 06 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.205, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.465. 01392401113148225430026 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR LIBERAL XAVIER SOARES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato nº 01010003005060-8: Devedor Fiduciante: JOÃO VICTOR LIBERAL XAVIER SOARES, portador da carteira de identidade nº 043.174.192.011-9 SESP/MA, CPF nº 609.219.673-57; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.238; Endereço do imóvel: Lote de terreno próprio sob o

nº04, da Quadra nº26, do Loteamento CENTRAL PARK & ALTOS DO JAGUAREMA, situado no lugar Jaguarema, no Distrito de São João Batista dos Vinhais, Santa Rosa do Gangan, neste município de São José de Ribamar.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CESAR TAVARES**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CESAR TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27008376812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551056983-2, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VENTURELLI 250 CASA JOAO T FILHO ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 18.561,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA DOS SANTOS PINTO BARROS, PAULO BARROS DOS SANTOS**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº274584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA DOS SANTOS PINTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11296759636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31184406863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442285344-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41441, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R ISOLINO AMERICO DA SILVA 0 LT 58 QD T VIENO ARAGUARI MG 38443143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.550,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LABORATORIO SARDALINA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, cafeicultor, divorciado, portador do CPF: 618.XXX.356-X9 e identidade 45XXX35-SSP/MG, residente na rua Alagoas, nº 26, Centro, Claudio/MG. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando LABORATORIO SARDALINA LTDA, inscrita no CNPJ: 60.885.613/0001-85, endereço: Rua Teixeira Duarte, nº 391, Liberdade São Paulo/SP, CEP 01541-010, representada por seu Síndico-Dativo EDSON EDMIR VELHO, com escritório na Praça João Mendes, 42, 10.andar, cj 104, São Paulo/SP, cep 01501-000 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 14.619, Livro 2, Registro Geral, do CRI de Januária/MG, denominado " FAZENDA DIVIDIDA LARGA, BOIS, PATOS, PEQUIZEIRO, SAO JOSE, TIRIRICA, INHAUMAS E SANTA RITA. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FERNANDES MEDRADO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON FERNANDES MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78881536820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552391577-7,

firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 67517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTACIO DE SA, 276, AP 401, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE MG, 30441042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 959.861,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LADEIRA RAMOS, CLEYDE MADEIRA E SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº545022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LADEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06595114607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYDE MADEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04761216638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018329400-9, firmada em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.478 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Batista de Figueiredo, nº 16, apto 402, Vila Paris, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 13.500,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO ANDRADE CASTRO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº544486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO ANDRADE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15139987813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201902719-00, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76685 e Registro nº R.13., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, Nº 797, APARTAMENTO 304 - BLOCO I, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG " CEP 30494-225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2023, correspondentes a R\$ 8.204,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MARCIA DE OLIVEIRA, WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07113768679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03412693600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551641492-8, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 101 BL 07 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.569,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352797631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157952-1, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 110679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLARIA 600 AP101 BL2 VERA CRUZ BELO HORIZONTE MG 30285230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 8.436,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA MURTA FARIA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº447290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA MURTA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625662606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015951330-9, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81144- R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Claret, nº 409, apartamento nº 403, , Bairro Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP 31140-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 6.183,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561270660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553528456-2, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 118541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP101 BL5 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 4.720,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SOARES ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SOARES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11014258650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173480-5, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.2 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.350,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99728770600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02394028637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110220200277-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MACARICOS 157 307 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 12.310,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON CARDOSO DAS NEVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CARDOSO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01196182655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553058406-3, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 113.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP104 BL08 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.152,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA DE SOUZA REIS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76188930634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.510,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER HOFFMAM MESQUITA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER HOFFMAM MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80083650644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824260800852-6, firmada em 16/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 66175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO GOMES DE SOUZA 284 CASA 24 B6 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.913,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562828610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970557627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768381-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 502 BL 05 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 269.267,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN FERNANDA CARDOSO DA SILVA, ANDERSON COSTA AMARAL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN FERNANDA CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15085947673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON COSTA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70079815693, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181886-3, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11700 BL.5 AP402 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.317,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO PEREIRA, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06940368620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10258974630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441346231-6, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 30437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE SARZEDAS 88 APT0 705 BL C1 NOVA CACHOEIRI BELO HORIZONTE MG 31250360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 34.753,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO LUCIO TOMAZZI PROSDOCIMI, HELENA KATIA BORGES C PROSDOCIMI**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUCIO TOMAZZI PROSDOCIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31716083672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA KATIA BORGES C PROSDOCIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92501060687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553158769-4, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R ANTONIO DE ALBUQUERQUE 54 AP1514 SAVASSI BELO HORIZONTE MG 30112010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 310.577,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA GUIMARAES MARTINS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GUIMARAES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04750399639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084360-0, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174609, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTHUR RABELO, (RUA A) Nº 267, BL.3, APT 404, CONQUISTA HARMONIA - BETIM, PARQUE DAS INDUSTRIAS (SÃO JOÃO), BETIM MG, CEP.: 32671380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 9.788,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCAL DE MIRANDA, IVANILDA FELICIANO DE MIRANDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCAL DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96883030620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

IVANILDA FELICIANO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73073466649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246845-0, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SALINAS, Nº 104, RESIDENCIA 05, MARIMBA, BETIM/MG, CEP.: 32623228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 38.368,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANE TALITA DA SILVA, IARA FILIPE DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANE TALITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13016686643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA FILIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13011858683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040337-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 154317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, Nº 369 APT0 202 BL 01, ARQUIPELAGO VERDE, RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA, BETIM MG 32656860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.451,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINARA NUNES DOS SANTOS GOUVEIA, DANIEL PIMENTA GOUVEIA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINARA NUNES DOS SANTOS GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03658518685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PIMENTA GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04166023632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro

Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552546798-2, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 143864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ROSARIO, Nº 2260, IDELAE RESIDENCE ANGOLA, APTO 308, BL02, (NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS) ANGOLA, BETIM/MG, CEP.: 32630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 39.857,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO STEFANE DE QUEIROZ SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO STEFANE DE QUEIROZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377893600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553759626-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS R DE MENDONCA, Nº 250 AP403 BL 01, PONTO ORQUIDEA, V FLORES, BETIM/MG, CEP.: 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.628,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR FERNANDES DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07001022640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553605464-1, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 157853, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 1355 AP203 BL05, DUQUE DE CAXIA,

RESIDENCIAL VILA GREEN II, BETIM MG 32673570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.039,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY DA SILVA RIBEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68252994687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553373320-5, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INCONFIDENTES, Nº 100, 401B, PD 2, RESIDENCIAL VERSALLES, CHACARA, BETIM/MG, CEP.: 32670278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 75.906,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDES JACINTO CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIDES JACINTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02824466642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281082-5, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 115.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES, Nº 100 AP106 BL A, RESIDENCIAL ACACIAS, RIACHO DE AREIA, BETIM/MG, CEP.: 32651590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.318,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER**

José Norberto Rodrigues, oficial do Registro de Imóveis de Brasília de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGDO MENDES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626548678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100983642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Durval Passos, 100, Sala 01 Centro Brasília de Minas MG CEP 39330000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551645085-1, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO REIZA0 768 CASA NOVO HORIZONTE PONTO CHIQUE MG 39328000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.776,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasília de Minas-MG. José Norberto Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ONOFRE DE CASTRO, ORALDA DE LOURDES DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes a fração de 07,0180/70,1800 do imóvel com 70,1800ha, situado no lugar denominado Córrego Santo Antônio, no município de Ubaporanga/MG, objeto da Transcrição n.39.547 (e inventário pendente de registro), de propriedade de Onofre de Castro e seu cônjuge Oralda de Lourdes de Castro, que após efetuada a medição/localização da parcela, encontrou-se a área de 07,26,54ha, denominada Sítio Freitas, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 01 de fevereiro de 2023, lavrada no livro 61, fls.157/158ev, do

Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO CORREA, EVA GERALDA DA SILVA CORREA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §1º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel Sítio Morro da Vacas, situado no lugar denominado Córrego Santa Tereza, no município de Bom Jesus do Galho/MG, referente a fração de 07,2600/33,1442 do imóvel com 33,1442ha de terras, n.4.161-R-1 (e escritura de compra e venda em processo de registro) feita por Sebastião Corrêa e seu cônjuge Eva Geralda da Silva Corrêa, sendo que após a medição apurou-se a área de 09,6322ha, que recebeu a certificação do INCRA, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 09 de novembro de 2023, lavrada no livro 47 N, fls.97/100, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELOI MENDES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE PIO FERREIRA VICENTE, VALTER VICENTE**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PIO FERREIRA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91681197634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73888362687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551768096-6, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 12650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA HUM 352 ST ISABEL II ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.112,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SOARES PORTO

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06857577650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441759321-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BURITI 696 AP 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 42.139,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01901701662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441899161-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 102 BL 5 REFUGIO DOS TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 35.497,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEITON FERREIRA GOMES, ALINE CRISTINA DE SOUZA

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 190835 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Cleiton Ferreira Gomes, brasileiro, comerciante, portador da CI MG- 11.707.480 SSP/MG, inscrito no CPF nº 012.671.456-84 casado com Aline Cristina de Souza, professora universitária, portadora da CI MG 14.119.865 SSP/MG e inscrita no CPF nº 076.333.146-56 residentes e domiciliados na Rua Francisca Ramos, nº 85, Bairro Vila Bretas, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa residencial no pavimento térreo e quatro apartamentos no pavimento superior edificadas sobre o lote 12 da Quadra 08 do bairro JK contendo as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua "B", atualmente Rua Gastão de Magalhães; 15,00 metros nos fundos com o lote 02 e 03; 24,00 metros pela direita com o lote 13 e, 24,00 metros pela esquerda com o lote 11, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Matrícula: 14610 Lv.02-RG (matrícula mãe do bairro JK). Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 36 anos, somado ao tempo de posse dos seus antecessores. Pelo presente edital de intimação, fica intimado IMOBILIÁRIA JK LTDA, CGC/MF sob o nº 21.298.443/0001-80 com sede em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRIO ROBERTO ROCHA RESENDE

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIO ROBERTO ROCHA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28963296687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116420000087-8, firmada em 28/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 27467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 213 CASA ILHA DOS ARAUJ GOVERNADOR VALA MG 35020740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 21.500,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA DOS SANTOS

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01509084665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950507-1, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV09, na Matrícula nº 50178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 0 BL.NA CASA 32 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.661,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): ERIKA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA (CONJUGE), ANA CELIA SALES RIBEIRO FALECIDA, ANA CRISTINA FERREIRA DUARTE (FILHA HERDEIRA CASADA) INVENTARIANTE, SCHEILA PACHECO RIBEIRO (FILHA HERDEIRA) VIUVA, HELTON ARAUJO VIEIRA (CONJUGE), ROBERTO CARLOS DIAS DUARTE (CONJUGE), JANDIR FERREIRA JUNIOR (FILHO HERDEIRO CASADO), CRISTIANE DELFICA FERREIRA VIEIRA (FILHA HERDEIRA CASADA)

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA (CONJUGE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05361653608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CELIA SALES RIBEIRO FALECIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06988610600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA FERREIRA DUARTE (FILHA HERDEIRA CASADA) INVENTARIANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83696644668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA PACHECO RIBEIRO (FILHA HERDEIRA) VIUVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57842884668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELTON ARAUJO VIEIRA (CONJUGE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00344663639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DIAS DUARTE (CONJUGE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56825196634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDIR FERREIRA JUNIOR (FILHO HERDEIRO CASADO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169662602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DELFICA FERREIRA VIEIRA (FILHA HERDEIRA CASADA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02968125605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801160801337-3, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 33.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS DE SOUZA 137 MORADA DO VALE GOVERNADOR VALA MG 35057530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 79.087,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): RENATA CHRISTINA GONCALVES DE CARVALHO, BRUNO DE CARVALHO GONCALVES, ASTEC & IRMAOS CONTABIL LTDA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CHRISTINA GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99150310682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE CARVALHO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02889428680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ASTEC & IRMAOS CONTABIL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19596048000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551576786-1, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 776 I CENTRO GOVERNADOR VALA MG 35010151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 59.654,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MEDEIROS COUTO, CAMILA CAROLINE DA PENHA MIRANDA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MEDEIROS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11510287620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA CAROLINE DA PENHA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12968187643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555355908-1, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.9, na Matrícula nº 42706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 130 AP3202 P3 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.413,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BERGER BERNARDINO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº151317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS BERGER BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05495101685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22960602-0, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40370 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO DAFLON FARIA, NR. 339, SANTA ROSA DE LIMA, GOVERNADOR VALADARES-MG, CEP 35059-690.. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 352.824,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNALDO INACIO DE OLIVEIRA, FIAMA SHIRLEY GONCALVES DE OLIVEIRA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse no imóvel situado à Rua Seis, nº 364, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Guanhães-MG, que encontra-se na posse de GLÉCIA APARECIDA DO CARMO, face a impossibilidade de identificação e localização do proprietário tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel da matrícula nº 10.712, Livro nº 2-Registro Geral, com a área remanescente de 181,00m², que após medição feita pela engenharia civil Ana Paula Figueiredo, CREA/MG nº 255.986/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG20232332543, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 181,36m² (cento e oitenta e um metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), de propriedade de EDNALDO INÁCIO DE OLIVEIRA e sua esposa FIAMA SHIRLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA, processado nesta Serventia sob o Protocolo nº 55.387. Nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme determina o §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA NEVES DOS SANTOS, VALDIVINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056559641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIVINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97989509687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241,

Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553037189-0, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 27321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 67 AP 302 SANTA RITA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.688,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON CASSIO DOS SANTOS, MIRLAINE VIANA DE SOUZA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CASSIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480602667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRLAINE VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09098904637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440697259-4, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 3678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 APT0 303 B AGUA FRESCA ITABIRA MG 35900462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 57.431,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JÚLIO CÉSAR GONÇALVES, ALEXSANDRO DASSIE CORDEIRO, ANA PAULA MATOSO DE OLIVEIRA, SILVIO CESAR ALVES DA SILVA, JOSELY ALVES DOS SANTOS

PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ALEXSANDRO DASSIE CORDEIRO, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro florestal, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 03911565149, expedida por DETRAN/MG, onde consta a carteira de identidade RG nº 1.285.563 expedida por SSP/ES, inscrito no CPF nº 092.770.337-89, endereço eletrônico: gadassie@yahoo.com.br e sua companheira, ANA PAULA MATOSO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, bióloga, portadora da carteira de identidade RG nº MG-10.066.391, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF nº 072.066.836-06, endereço eletrônico: apmoliveira@yahoo.com.br, conviventes em união estável desde 10/02/2005, vigorando o regime da comunhão parcial de bens, conforme pactuado na Escritura Pública de União Estável, lavrada no dia 08/09/2017, no livro 145/N, à fl. 035, em 08/09/2017, no 1º Ofício de Santa Vitória/MG, residentes e domiciliados na Rua Maria José Fratari de Araújo, nº 143, bairro Ipiranga, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.302-078; e SÍLVIO CÉSAR ALVES DA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02452118858, expedida por DETRAN/MG, onde consta a carteira de identidade RG nº MG-12.508.904, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF nº 066.293.566-75, endereço eletrônico: silviocesar@yahoo.com.br, e sua esposa JOSELY ALVES DOS SANTOS, brasileira, servidora pública federal, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 04673517911, expedida por DETRAN/MG, onde consta a carteira de identidade RG nº MG-12.781.334, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF nº 069.904.006-09, endereço eletrônico: josely2211@gmail.com, casados desde 14/02/2.009, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 0591960155 2009 2 00126 279 0068621 98, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberlândia/MG, residentes e domiciliados na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1299, bairro Independência, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.304-266, REQUERERAM a retificação que vise a indicação de rumos, ângulos de deflexão ou inserção de coordenadas georreferenciadas, com alteração das medidas perimetrais, do imóvel de Matrícula nº 1939, deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, situado na Estrada Itamonte X Morro Grande, bairro Morro Grande, neste município de Itamonte/MG, com a área de 40,00ha na matrícula e área a retificar de 41,2571ha, Perímetro: 2.882,34m, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Pedido que foi protocolado sob o nº 21012/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de Matrícula nº 5086, fica o seu titular, JÚLIO CÉSAR GONÇALVES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF nº 976.366.908-10, portador da CI/RG nº 13.718.565-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Pina, nº 245 - QDF, Spina Ville II, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.037-785, e demais interessados porventura existentes, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presente trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado, no horário de expediente desta Serventia, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 9:30min às 18:00h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial de Registro, PAULO JOSÉ DOS SANTOS. Itamonte, 19 de janeiro de 2024.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº138802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12019696622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010594456--, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 16565, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 56, NA QUADRA 3, RUA TUPACIGUARA, BAIRRO BELA VISTA ITUIUTABA/MG - CEP: 38204-234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 6.552,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS LUIZ DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26961848877, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442979665-0, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 27113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE C FRANCO 659 LAGOA AZUL ITUIUTABA MG 38307260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 5.173,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DOMINGOS DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07467261632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327439-3, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 39258 LIVRO R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE LUIZ DA SILVA 1425 LOTE 43 QUADRA 08 R BELLA VISTA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 3.538,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WANDER LUCIO DA FONSECA MOREIRA, DARCY BERNARDINO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 3.356, no qual Sr. Wander Lúcio da Fonseca Moreira, CPF: 591.276.436-20, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 13.350, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme memorial anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente DARCY BERNARDINO, CPF: 013.778.096-68, no endereço Rancho Paralelo, próximo a represa do Ribeirão Serra Azul, no Vale dos Coqueiros em Juatuba, Coordenadas P=N7.789.242,00M E 570.166,00M, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 4.883 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA DE OLIVEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12359463632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076350-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 83970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.TII 509 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 2.590,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA SINATO DOS SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA SINATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08650534643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553536919-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREA C-3B 260 AP401 BL5 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.478,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCRECIA APARECIDA DE ALMEIDA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCRECIA APARECIDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04741244601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553348990-6, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SEBASTIAO DE ANDRADE 1255 708 BL2 T2 ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.548,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSON HERBET SOUSA PORTO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLYSON HERBET SOUSA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07456499390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766583-7, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 0 BL.16 A102 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 3.589,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MOREIRA DE SOUZA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12106644612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803631-0, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 82849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOSE LOURENCO 345 BL.II AP105 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 8.165,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER GUILHERME SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12390840647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710173-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.21 AP401 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.593,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE PAULA LAPA, HARRISON LUCAS FRANCA ROSA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE PAULA LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12134479680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HARRISON LUCAS FRANCA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11624250670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385951-3, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 BL.5 AP301 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 33.200,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA, EMERSON ALVES DOS SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11045407623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10651603641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774342-0, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.12 AP301 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.620,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEY DUARTE DA COSTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEY DUARTE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11746752688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553834081-1, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP702 BL H BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 10.432,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO OLIVEIRA FIGUEIREDO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04491094616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553851991-9, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP103 BL6 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 17.266,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MOREIRA DA PAIXAO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Claudinea Moreti Batista, CPF: 193.459.758-96, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 201.543), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 26.555 do Livro 2 deste CRI), constituído por Uma gleba de terras, sita no município de Ijaci, MG, no lugar denominado "Serra", com a área total de 3.824,00 m², com área real apurada de 5.383,40m²; com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.657.534,89m e E 508.854,07m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 68863 de propriedade atual de GABRIEL MORETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°32'58" e 91,72 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.657.467,21m e E 508.915,98m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula inexistente de posse atual de ANTONIO MOREIRA DA PAIXÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°10'19" e 13,59 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.657.465,83m e E 508.902,46m; 262°54'47" e 1,86 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.657.465,60m e E 508.900,61m; 272°06'29" e 3,26 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.657.465,72m e E 508.897,35m; 265°37'20" e 23,06 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.657.463,96m e E 508.874,36m; 266°17'17" e 38,46 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.657.461,47m e E 508.835,98m; 234°52'25" e 28,66 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.657.444,98m e E 508.812,54m; deste, segue confrontando com passeio de via pública denominada AVENIDA LUIZ GONZAGA VILAS BOAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°20'52" e 39,68 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.657.475,53m e E 508.787,22m; deste, segue confrontando com passeio de via pública denominada RUA ANGELINA MORETI BATISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°23'47" e 89,40 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro". O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Stenio Igor Mendonça, CREA 224.259/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante da lateral direita, na demarcação dos pontos 02 ao ponto 08, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Antônio Moreira da Paixão; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o nº da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do § 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Helenita Luiza Teixeira, proprietária do imóvel

confrontante matriculado sob o nº 12.864, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 22 de janeiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Silas Vallory Nunes, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o nº 18.526, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 22 de janeiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Heliana Garcia de Souza, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o nº 15.820, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 22 de janeiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03816644651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55959717620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440773868-4, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV G 205 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 785.567,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA OLIVA NEIVA, MARCOS SILVA NEIVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA OLIVA NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00096268670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SILVA NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74855158615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552114196-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 7900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 424 JD MORADA DO S MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 138.482,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLGA MORETTI LOPES**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR OLGA MORETTI LOPES, brasileira, CPF/MF nº. 141.909.568-48, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº. 08, Centro, Montes Claros/MG, proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula nº. 3.772, Folha 197, Livro 2-2-G (continuação na Folha 255, Livro 2-2-AQ) - "IMÓVEL: Uma propriedade rural composta de terras de várias categorias, com a área total de 330 (trezentos e trinta) hectares, 39 (trinta e nove) ares e 30 (trinta) centiares, mais ou menos, denominada "Fazenda Ribeirão da Tabua", antiga Fazenda Morrinhos, do distrito de Miralta, deste município", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por HENRIQUE NETO LOPES, brasileiro, lavrador, CI.RG nº. M-13.852.680 - SSP/MG, CPF/MF nº. 051.944.758-10, e seu cônjuge VALDECIRA FONSECA DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, aposentada, CI.RG nº. M-2.406.633 - SSP/MG, CPF/MF nº. 416.303.356-49, residentes e domiciliados na Rua Bruno, nº. 120, Casa 03, Bairro Barcelona Park, Montes Claros-MG, que solicitou a retificação de área, dos imóveis constantes da Matrícula/Transcrição nº. 11.076, Folha 126, Livro 2-2-U (continuação no Livro 2-RG, Sistema de Fichas) - "IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 10 (dez) hectares e 08 (oito) ares, em terras de segunda, situada na Primitiva "Fazenda Morrinhos", neste município"; Matrícula/Transcrição nº. 11.077, Folha 07, Livro 2-1-U (continuação no Livro 2-RG, Sistema de Fichas) - "IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 24 (vinte e quatro) hectares e 95 (noventa e cinco) ares, situada no lugar denominado "Tabuas", da Primitiva "Fazenda Morrinhos", neste município"; e, Matrícula nº. 76.660, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Uma parte de terras, em comum com outros, sem benfeitorias com a área de mais ou menos 1,00ha, terreno este todo do brejo, situado à margem do córrego Tábua na Fazenda Morrinhos, do distrito de Miralta, no lugar denominado Tábua", todas deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 17 de janeiro de 2024. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03414802660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551375512-0, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER AGOLAR RIOS 11 UDR NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.103,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCILIO LOPES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCÍLIO LOPES** - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de Registro - Confrontantes, §17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro e inserção de medidas do imóvel urbano "Uma gleba de terras, situada no lugar denominado LAGOINHA", do perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Pará de Minas-MG, com Matrícula n.º 19.051 do livro 2-BV desta Serventia, Protocolo nº 222426, em 18/12/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: Marcílio Lopes, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG. B) TERRENO URBANO - Identificação do imóvel objeto da retificação: Uma gleba de terras, situada no lugar denominado "Lagoinha" com área de 3.507,42m², nesta Cidade e Comarca de Pará de Minas, descrito conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Avenida Professor Mello Cançado; Geraldo de Teixeira Machado (matrícula 28.977 desta Serventia); Marcelo Ricardo de Souza (posse); D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 19.051 do Livro 2-BV, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS possíveis interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas ou manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala

203, Centro, Pará de Minas/MG -- CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DONATO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39347358860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442534089-0, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ESTUDANTES 127 AP N I-16 A31 BLOCO 1 NOSSA S D PEN PASSOS MG 37903010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.199,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAMAR SUDARIO DE OLIVEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAMAR SUDARIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08297552683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442681934-0, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO MENDES D SANTOS 0 LOTE 33 QUADRA 14 LOT J FLORENCA PASSOS MG 37904658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 7.704,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS ELCANA DE SOUZA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS ELCANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12773334671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441310039-4, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 41272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM COELHO MARRA 2838 SANTO ANTONIO PATROCINIO MG 38740272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 34.753,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SERGIO DA CUNHA MONTEIRO**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO SERGIO DA CUNHA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02314808657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073596-6, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS 573 PLT13 QD03 SAO GERALDO II PIRAPORA MG 39270000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 5.283,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03069160611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257506-0, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 726 LT 13 QD 68 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 5.261,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RODRIGUES MENDES

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13402968614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442489536-7, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO V BITTENCOURT 661 CASA 1 RESIDENCIAL P PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.499,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03943175642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807100001348-2, firmada em 06/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 1807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZICO DE SALES 92 BOM JESUS RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.144,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARQUES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01520711646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523888-9, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 28166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOSE DA ROCHA 140 CASA 03 VIENA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33944180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 34.667,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA VIEIRA ARTUR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA ARTUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09853868601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031385-7, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.38 AP 401 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 9.945,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DA SILVA O D SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA DA SILVA O D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03364078661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358779-5, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLARIA 43 CASA 02 BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902425. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.397,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVEIRIA DO CARMO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVEIRIA DO CARMO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61317837649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551831597-8, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 28164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOSE DA ROCHA 140 CASA 01 VIENA RIBEIRAO DAS NE MG 33944180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 9.540,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LEANDRA SILVA DA CRUZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE LEANDRA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09099943660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441667244-3, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 23445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 AP204 BL 21 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.951,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.**

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAIR RIBEIRO DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96753145672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440030560-0, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENVINDA EUGENIA DA CONC 0 S/N CENTRO SANTA LUZIA MG 33010730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 94.309,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, DANIEL GALAN DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09683495605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GALAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06353718632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991823-8, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE THEOTONIO LAPORTE 203 CASA 1 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 28.062,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALTER OTONI DOS SANTOS FILHO

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Gilberto Geraldo Pinto Torres, oficial registrador substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que MARIA CASSIA COSTA BOMENY, brasileira, advogada, CPF 841.464.006-00, CI MG1.433.383 SSP/MG, casada com GUSTAVO FIGUEIREDO BOMENY, brasileiro, arquiteto e urbanista, CPF 001.211.477-46, ambos residentes e domiciliados à Rua São Paulo, nº 2386, Apto 1101, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-350, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel referente a "Fazenda das Acácias", em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 18.367, Livro 2, respectivamente, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante WALTER OTONI DOS SANTOS FILHO, CPF 450.732.366-53, residente e domiciliado à Rua Dom Carloto Távora, nº 65, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.730-750, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 35.841 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 22 de janeiro de 2024. Dou fé. O Oficial Substituto. Gilberto Geraldo Pinto Torres Oficial Substituto

COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARILENE SANTOS SOUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite Palmira Ferreira de Souza Gualberto, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a confrontante MARILENE SANTOS

SOUZA, brasileira, maior, empresária, portadora da RG: MG-16.317.575, CPF: 111.375.876-79, divorciada, residente e domiciliada na Rua Zulmira Macedo, n.º 278, CEP: 37900-187, Passos/MG, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, Laene Alves Gomes Barbosa, brasileira, maior, do lar, CPF: 004.024.756-23, RG: MG-17.826-166, órgão expedidor: SSP/MG, casada sob o regime de comunhão universal de bens, e José Modesto Barbosa, brasileiro, maior, lavrador, CPF: 527.243.876-00 e da Carteira de Trabalho n.º 29.230, Série 0073/MG residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, n.º 135, bairro Bela Vista, São Roque de Minas/MG, CEP: 37928-000, requerer a retificação de área do imóvel objeto da matrícula n.º 8612 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área total de 13,81,65 hectares, sendo composta de 13,00,00 hectares de cultura, e 00,81,65 hectare de campo, e que tem suas divisas dentro dos limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pela Responsável Técnica Natasha Driele Cardoso Silva, portadora do CFT-BR, n.º 1152588362-3, consoante TRT n.º CFT2302875789, a disposição nesta serventia, devidamente protocolizado sob o n.º 49811, em 26/12/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante acima mencionada, a mesma foi devidamente notificada através de Carta registrada com AR n.º OV 51726981 5 BR, postada em 27/12/2023, a qual após realizada as 3 tentativas de entregas, sendo a 1ª em 02/01/2024, às 10:22 hrs, a 2ª em 03/01/2024, às 10:03 hrs e a 3ª em 04/01/2024, às 10:04 hrs, a mesma não foi encontrada. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição do notificado para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida a esta serventia, em dias úteis, no horário das 8:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da intimação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. São Roque de Minas/MG, 22 de janeiro de 2024.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON ALMEIDA MONTEIRO, ANGELA MASCARENHAS MONTEIRO, ANGELA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Nelson Almeida Monteiro, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 001.717.276-49, portador da cédula de identidade nº MG-589.933, órgão expedidor PCE/MG, filho de João Martins Monteiro e Sevigne Almeida Monteiro, casado no casamento religioso com efeito civil em data de 14/04/1969, registrado em 07/07/1969 sob o regime de comunhão universal de bens com Ângela Mascarenhas Monteiro, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 360.258.106-30, portadora da cédula de identidade nº M-589.934, filha de Domingos Barbosa Mascarenhas e Lilian Margarida P. Mascarenhas, residente e domiciliados na Rua Plácido de Castro, nº 34, CEP: 35.700-043, endereço eletrônico: drmonteirosl@yahoo.com.br, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 124.137, aos 16/11/2023, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel urbano, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 17.389 em nome de Sheila Fátima de Senna, brasileira, funcionária pública estadual, CPF: 989.825.406-87, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade e Thais Gabrielle Alves de Senna Souza, brasileira, solteira, CPF: 014.245.316-16, residente na Rua Marieta Ramalho, nº 234, Bairro Bernardo Valadares, nesta cidade, a seguir caracterizado: "A casa residencial de nº 234, com área

construída de 35,48m², e seu respectivo lote de terreno de nº 09 (nove) da quadra 22 (vinte e dois), medindo 240,00m², situado na Rua J, no Conjunto Habitacional Bernardo Valadares Vasconcelos, nesta cidade, confrontando pela frente 12,00m com a dita rua; lado direito 20,00m com a Rua A-1; lado esquerdo 20,00m com o lote 08, de propriedade de Ângela de Fátima Martins Ribeiro, e fundos 12,00m com o lote 10, de propriedade de Ignez da Costa Dias Andrade; imóvel do tipo MG-37.I.2.35". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da 2ª e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 29 de dezembro de 2023. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THATIANE ALMEIDA MOREIRA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Thatiane Almeida Moreira, brasileira, analista de gestão comercial, solteira (conforme certidão denascimento expedida em 03/08/2023, pelo RCPN de Sete Lagoas/MG, matrícula nº 0507160155 1982 1 00096 163 0096968 34), portadora da carteira de identidade nº MG-13.137.436, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 014.788.106-45, filha de João Roberto Moreira e Maria da Conceição de Almeida Moreira, natural de Sete Lagoas/MG, residente e domiciliada na Rua Jorge Francisco Simão, nº 228, casa, lugar denominado Papavento, em Sete Lagoas/MG, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 123.806, aos 25/10/2023, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel urbano, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 4.824 em nome de Lourenço Alves Teixeira, brasileiro, operador de máquinas, casado com Policena Fernandes Teixeira, CPF: 119.069.796-34, residentes nesta cidade; Clara Aparecida Alves de Almeida, brasileira, solteira, comerciante, CPF: 528.504.206-20, CI: M-2.916.022 SSP/MG, filha de Geraldo de Almeida e Dalva Luiza de Almeida, residente na Avenida Jovelino Lanza, nº 551, Bairro Jardim Arizona, nesta cidade; Maria da Conceição de Almeida Moreira e seu marido João Roberto Moreira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão geral de bens, em 04/05/1977, ela do lar, CPF: 187.468.376-04, CI: MG-885.873 PC/MG, nascida aos 06/04/1951, filha de Geraldo de Almeida e Dalva Luiza de Almeida, ele aposentado, CPF: 158.472.176-68, CI: MG-13.374.154 SSP/MG, nascido aos 01/06/1949, filho de Raymundo Moreira da Silva e Josefina Malverde Moreira, residentes nesta cidade; Marta Cecília Alves de Almeida Oliveira casada com Emílio Coelho de Oliveira, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30/06/1983, brasileiros, ela do lar, CPF: 373.696.526-53, CI: MG-1.273.686 PC/MG, nascida aos 22/11/1956, filha de Geraldo de Almeida e Dalva Luiza de Almeida, ele comerciante, CPF: 241.291.786-87, CI: M-1.115.756 SSP/MG, nascido aos 24/05/1950, filho de Agripino de Oliveira Santos e Maria da Conceição dos Santos, residentes nesta cidade; Salete Maria Alves de Almeida Ferreira casada com Fernando Augusto Cabral Ferreira, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 01/02/2002, brasileiros, ela do lar, CPF: 541.558.606-78, CI: MG-4.424.676 PC/MG, nascida aos 28/03/1965, filha de Geraldo de Almeida e Dalva Luiza de Almeida, ele corretor de imóveis, CPF: 511.927.726-87, CI: MG-2.501.921 SSP/MG, nascido aos 15/08/1962, filho de Augusto Gonçalves Ferreira Junior e Elizabeth Cabral Ferreira, residentes nesta cidade; e Julietta Caroline Alves de Almeida, brasileira, solteira, menor relativamente incapaz, CPF: 087.105.136-20, CI: MG-14.839.440, filha de Luiz Gonzaga Alves de Almeida (falecido - herdeira por representação) e Neusa Alves Teixeira Almeida, a seguir caracterizado: "Uma área de terreno medindo 2.839,90m², situada à Rua Jorge Francisco Simão, no lugar denominado Papavento, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 11.547 do livro 3/R e 22.022 do livro 3/AK do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca". E já registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 40.628 em nome de Zulmira Alves Viana, brasileira, solteira, maior, a seguir caracterizado: "No lote de terreno situado nesta cidade, na Rua Jorge Francisco Simão, Bairro Papavento, com a área de mais ou menos 2.830,90m², haverá 808,82m² mais ou menos". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram

arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da 2ª e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 29 de dezembro de 2023. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHRISTIAN COSTA LUCINDA, POLYANNA LUCINDA BOSSI**

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que CHRISTIAN COSTA LUCINDA, divorciado, empresário, CI RG MG-6.254.940-SSPMG, CPF 886.418.486-49 e POLYANNA LUCINDA BOSSI, administradora, CI RG 6.254.941-SSPSP, CPF 044.010.086-00, e seu marido BRUNO FERREIRA BOSSI, engenheiro mecânico, CI RG MG-5.650.492-SSPMG, CPF 276.845.948-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Varginha-MG, conforme Protocolo nº. 119618, depositou em cartório o memorial descritivo, a planta e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, aprovados pelo Município de Três Corações conforme Protocolo 0.076/2016, em 12/01/2016, revalidado conforme certidão de 13/12/2023, requerendo o registro do parcelamento do solo denominado "CHACREAMENTO SURUBI", situado no município de Três Corações/MG, implantado na área de 63.745,65m², situada na localidade antes denominada "Condomínio Quinta das Águas". Registrada neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campanha sob a Matrícula nº. 42.334, do Livro 2. Parcelamento este com 19 chácaras, com área de 30.347,51m² (47,61%); sistema viário de 5.988,78m² (09,39%); equipamentos comunitários de 6.393,18m² (10,03%); área verde de 3.190,79m² (05,01%); e área de preservação permanente de 17.825,39m² (27,96%), perfazendo o total de 63.745,65m². Nestes termos, conforme dispõe a Lei nº. 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979, expede-se o presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações/MG, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES PONTAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN MARTINS**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194767670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854142-4, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 28500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VIEIRA CAMPOS 273 JARDIM DAS ACA TRES PONTAS MG 37190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 13.988,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO SOUZA NOGUEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO SOUZA NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11254498613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687157-8, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 71.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 102, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.115,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17115777667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325328-6, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAIS, Nº 405, AP 304, BLOCO R, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.890,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BESSIE SANTOS CHAGAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BESSIE SANTOS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07647221663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702660-2, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 198.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA 01, Nº 40, COM AVENIDA DR. VICENTE SALES GUIMARÃES, Nº 2451, AP 404, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UBATUBA, LOTEAMENTO CONVENCIONAL UBATUBA, UBERLÂNDIA MG 38406388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 19.606,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03714936173, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913138-4, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, C/ RUA ARAGON, Nº 11, C/ AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, E C/ RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 204, COND. RESIDENCIAL MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.267,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER DIAS BERNARDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER DIAS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016528652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018049-0, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 224615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, BLOCO E, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.732,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PEREIRA GOULART**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PEREIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10030878683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407361-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 403, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 3.500,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADERSON DA SILVA ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADERSON DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922328600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524612-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 603, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.436,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA DANTAS LIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA DANTAS LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09146054618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010194-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 223.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 707, BLOCO 02, CONDOMÍNIO LAGO AZUL, LOTEAMENTO RES. LAGO

AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.392,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FERNANDO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03529171646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091260-2, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 201, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.520,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL LOPES SOARES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL LOPES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08873782698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328303-5, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 174932, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 304, BL 35, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 4.763,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Julio Afonso Bevilacqua Júnior, Elisângela de Souza Santana**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco PAN S/A., prenotado sob nº699603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Julio Afonso Bevilacqua Júnior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84188480653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elisângela de Souza Santana, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73299170600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 016580-13, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COPAIBEIRAS, Nº 335, LOTEAMENTO FECHADO JARDINS ROMA, UBERLÂNDIA MG 38412246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 38.160,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMELA RODRIGUES PEREIRA, SUZANA MARIA PEREIRA MACHADO RODRIGUES**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 431.317, no qual ALLY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., representada por seu administrador Alexander Massadi, CNPJ nº 26.780.681/0001-41 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 62.236, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes PAMELA RODRIGUES PEREIRA e SUZANA MARIA PEREIRA MACHADO RODRIGUES; proprietários do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 137.263; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY ALESSANDRA CELESTINO TOFFANO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY ALESSANDRA CELESTINO TOFFANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43172682803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441700098-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 62399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO LOTE 10 DA QUADRA H VALE DOS COQUEIROS VARGINHA MG 37070722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 7.247,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, MAGNO DA SILVA OLIVEIRA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06411268673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09171243674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853792-3, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES 694 AP 102 FATIMA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.266,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO DUAILIBI, NELSON ROSSI ZAMBONINI**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 160.366, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que MAURICIO DOS SANTOS LEQUE, inscrito no CPF nº 601.016.441-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com TATIANE BEZERRA INÁCIO LEQUE, inscrita no CPF nº 712.197.301-49, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 160.366 Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR Transcrição nº 79.580, fls 274, livro 3-BL - 1ªCRI RICARDO DUAILIBI - CPF: 008.344.671-86 Lv de Reg. Esp. nº 8-H, fls 08, AV. 88 - 1ª CRI NELSON ROSSI ZAMBONINI - CPF: 008.934.391-34 Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA REGINA MADEIRA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 210357, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: APARTAMENTO 23, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, EDIFICADO NO LOTE A-1, DO BAIRRO SEMINÁRIO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua 02 de Outubro, nº 62, matriculado sob o nº 66.854, Lvº 02, desta CRI. REQUERENTE: RITA REGINA MADEIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, viúva, CPF nº 271.687.942-72 e THIAGO MADEIRA DE SOUZA, brasileiro, desempregado, solteiro, maior, CPF nº 013.983.891-02, ambos residentes e domiciliados na Rua Dolor Ferreira de Andrade, nº 678, apt. 11, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS; DANIELLE MADEIRA DE SOUZA, brasileira, advogada, CPF nº

037.623.401-61, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com BRUNO RODRIGUES REBELLO, brasileiro, autônomo, CPF nº 000.513.641-58, residentes e domiciliados na Rua César Ramos dos Santos, nº 346, apt. 60, Bairro Rita Vieira, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: KROONA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.626.146/0001-47, com sede na Rua Ovídeo Serra, nº 39, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária regida pelo artigo 1.242, do Código Civil/02. TEMPO DE POSSE: desde 29/02/2007. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 413, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ, APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). DE LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ, CPF: 743.967.491-04 e APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ, CPF: 012.086.971-37, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº155550997116, firmado em 25 de fevereiro de 2011, registrado sob nº R-09 da Matrícula 3296, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Rosalvo Fraga Santos, n.400, QD.14A LT.08, Vila Prateada, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 16 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador Fabio Seabra de Oliveira

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAI CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º

andar, Bauru-SP, na qualidade de Credor, nos termos do Contrato Habitacional nº 844440518186, firmado em 10/02/2014, registrado sob nº 4, na matrícula nº 33.697, neste Cartório, vem NOTIFICAR a Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA -- CPF nº 967.628.701-63, residente e domiciliada na Rua Azaleias, nº 71, Quadra 12, Lote 09, Loteamento Monte Fuji, nesta cidade de Naviraí-MS, uma vez que a mesma não foi encontrada, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficiala do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída de forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul -- Quadra 4, Lotes 3/4, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria: ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA -- CPF nº 967.628.701-63, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440518186, registrado na matrícula nº 33.697, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Azaléias, nº 71, Quadra 12 -- Lote 09, "Monte Fuji", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 26/12/2023, correspondente a R\$2.018,57, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 114 10/08/2023 R\$404,58 115 10/09/2023 R\$398,94 116 10/10/2023 R\$393,24 117 10/11/2023 R\$440,10 118 10/12/2023 R\$381,71 Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDORA FIDUCIÁRIA, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, será considerada INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 22 de janeiro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar, Bauru-SP, na qualidade de Credor, nos termos do Contrato Habitacional nº 844441618134, firmado em 29/08/2017, registrado na matrícula nº 38.989, neste Cartório, vem NOTIFICAR o Sr. CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA -- CPF nº 022.733.191-50, residente e domiciliado na Rua Eldorado, nº 1483, Quadra 07, Lote 04-A, Loteamento Portal Park Residence, nesta cidade de Naviraí-MS, uma vez que a mesma não foi encontrada, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída de forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul -- Quadra 4, Lotes 3/4, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA -- CPF nº 022.733.191-50, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441618134, registrado na matrícula nº 38.989, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Eldorado, 1483, Quadra 07 -- Lote 04-A, do Loteamento "Portal Park Residence",

CEP: 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 02/01/2024, correspondente a R\$2.867,84 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 71 25/08/2023 R\$588,37 72 25/09/2023 R\$582,70 73 25/10/2023 R\$574,22 74 25/11/2023 R\$565,55 75 25/12/2023 R\$557,00 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 23 de janeiro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN -Oficiala do Registro.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE**

EDITAL DE LOTEAMENTO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, Oficiala do Registro Imobiliário da Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, que o Município de Rio Brilhante, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1.040, Centro, na cidade de Rio Brilhante/MS, aprovou o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel situado no perímetro urbano desta Cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO SOCIAL ANTÔNIA DE SOUZA BARBOSA", encerrando a área total de 40ha 7.007,57m² (quarenta hectares e sete mil e sete virgula cinquenta e sete metros quadrados); compreendendo 884 lotes, 8 áreas institucionais e 1 mata nativa; tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 20/12/2023. As exigências, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital no Jornal de circulação Estadual e Municipal, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de janeiro de 2024. Eu, assinado digitalmente, Maria Aparecida Carvalho Iunes -- Oficiala do Registro, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MIGUEL FERREIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). RODRIGO MIGUEL FERREIRA, CPF nº 038.844.551-33, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 211.528, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrita no CNPJ sob nº 32.969.565/0001-78, aos 27/10/2022, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula de Crédito Bancário sob nº. de série 00.414, nº 4938569, firmada entre as partes aos 17/06/2021, registrada no R-05 e averbada no AV-06 da matrícula nº 77.391, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 19/10/2023, correspondente ao valor de R\$ 20.322,09 (vinte mil, trezentos e vinte dois reais e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CLAUDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI, ELEANDRO BERALDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Cláudia/MT, através de sua Registradora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora, pelo presente edital, INTIMA: CAAGE ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF n. 14.761.797/0001-54, na pessoa de seu sócio administrador ELEANDRO BERALDO, inscrito sob o CPF n. 851.291.431-91, a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Costa e Silva, nº 1.351, Centro, neste Município, no prazo de QUINZE(15) DIAS, a contar da data da última publicação deste edital, para satisfazer os pagamentos das prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação e os demais encargos contratuais, oriundos do instrumento particular de confissão de dívida com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, emitido em 04/04/2022, no Município de Cláudia/MT, registrado sob nº R-9/6.691 de 04/05/2022, matrícula nº 6.691 deste Serviço Registral Imobiliário. O valor da dívida atualizada até a data de 19/09/2023 é de R\$ 13.123.678,96 (treze milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), valor devido sujeito à atualização monetária. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lotes 09 e 10 (nove e dez), com área de 234,1355 ha (duzentos e trinta e quatro hectares, treze ares e cinquenta e cinco centiares), situados no Bairro Fátima, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula 6.691 deste SRI" em favor da credora fiduciária NJB PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.048.358/0001-31 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Selo de Controle Digital nº CBC87147.

Cláudia-MT, 19 de janeiro de 2024.

COMARCA - COMODORO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COMODORO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVALDO SIMIONATTO, IRIA TEREZINHA SIMIONATTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Comodoro, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital hajam de conhecer que, a requerimento de Osvaldo Simionatto, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n. 511.173 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. XXX.153.299-XX, casado com Iria Terezinha Simionatto, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n. 1.950.936 SSP/PR, CPF/MF n. XXX.601.552-XX, casados sob regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Fazenda Palmares, BR-364, próximo ao perímetro urbano desta cidade e município de Comodoro-MT, representados por seu advogado, Dr. Carlos Alberto Markus Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT n. 16.435, residente e domiciliado na Rua Amazonas, n. 177-S, Centro, em Campos de Júlio-MT; nesta Registradoria se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, um pedido de reconhecimento de usucapião autuado sob n. 1/2022 (Prenotação sob n. 86.073, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral, em data de 25.01.2022), proposto em face de AGROPASTORIL OESTE S/A, inscrita no CNPJ n. 03.656.147/0001-22, com sede na Fazenda Oeste, em Comodoro-MT, tudo em razão de alegada posse que disseram ser mansa, pacífica e sem qualquer oposição, e que declararam exercê-la sobre o seguinte imóvel rural: Fazenda Palmares; Área: 326,6582ha; Município: Comodoro; Confrontantes: João Lopes Guerreiro, Fazenda Mano, matrícula n. 10.359, deste RGI; Valdinei Masutti, Fazenda Mano, matrícula n. 5.456, deste RGI; faixa de domínio da Rodovia Federal BR-364; Elizabete Maria Cadore Simionatto, Fazenda Sol Nascente, matrícula n. 3.061, deste RGI; e Simionatto Empreendimentos e Participações S/A, Fazenda Palmares, matrícula n. 10.364, deste RGI. As descrições e caracterizações detalhadas constam do memorial descritivo e mapa elaborados em 25.06.2021, pelo RT. Carlos Reis Moleiro Garcia, Engenheiro Agrônomo, CREA n. 26029000583, Código de Credenciamento no INCRA: A7F, sob anotação de responsabilidade técnica-ART n. 1220210103761. Imóvel matriculado sob n. 605, no RGI de Pontes e Lacerda-MT. Isto posto, NOTIFICO a requerida e eventuais interessados para que, caso queiram, possam se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos Requerentes. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram à disposição dos interessados, neste Registro Imobiliário. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Comodoro, 15 de janeiro de 2024. Eu, Rafael Bulau, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELL NASCIMENTO DE FARIA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 11/12/2023, solicitando a Intimação por Edital ao Sr. GABRIELL NASCIMENTO DE FARIA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/2021, registrado sob o nº 17 e 18 na matrícula nº 121.882, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de

escritura pública n.º 001071717-5, expedido aos 20/09/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Janeiro 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SARTORI MASSON

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 18/12/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. CARLOS EDUARDO SARTONI MASSON, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/02/2017, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 122.967, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS -- com Utilização do FGTS do Comprador, com caráter de escritura pública, nº 855553786229, datado de 12/12/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURO ROSA DA SILVA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 6.520 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, nº 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER à todos os interessados, que a requerimento MAURO ROSA DA SILVA, agricultor, portador da CI-RG nº 151492 SSP/MT e CPF/MF 110.388.881-15 e sua esposa DIONIZIA ALVES DA SILVA, comerciante, portadora da CI-RG nº 565008 SSP/MT e CPF: 009.483.631-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Paranatinga-MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/1973, o pedido Retificação e Averbação de Georreferenciamento, que se dá em face de ANTONIO DE MELLO, brasileiro, capaz, agricultor, portador da RG: 880.406-0/PR, e CPF: 238.061.509-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Behrens, nº 247, Jardim Laura, e Campo Mourão/PR, casado em 27.11.1971, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, de 26.12.1977, no regime de comunhão de bens com DORACY DA CONCEIÇÃO

GARCIA MELO, brasileira, do lar, portadora do RG: 3.186.900-5/PR, e CPF: 005.686.189-39, conforme CC-5.583, fls. 158 vº, livro B-13, CRC-Campo Mourão/PR e outros interessados; em razão da Retificação Administrativa, relativamente ao seguinte bem imóvel: "Fazenda São Jorge", situada no Município de Gaúcha do Norte/MT e Comarca de Paranatinga-MT, com a área total de 1.000 has, matriculada sob n.º 6.520, do livro n.º 02-AG, deste RGI, de propriedade do notificado". Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e firmados pelo Responsável Técnico, Sr. Paulo Luiz Bezerra Buriol -- CREA sob n.º MT039034/MT -- Cód. Do Credenciado -- ALDI, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- A.R.T. n.º 1220210221242. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou; II - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA -- SICOOB EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob n. 09.033.698/0001-16, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARCIA DIAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o n. 714.852.281-15, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA (AVALISTA), inscrita no CPF sob o n. 785.364.728-04 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (AVALISTA), inscrito no CPF sob o n. 276.551.688-06, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo n. 88815, emitida 13/06/2019, registrado na matrícula 6.363, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 542.672,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20557. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA -- SICOOB EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob n. 09.033.698/0001-16, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARCIA DIAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o n. 714.852.281-15, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA (AVALISTA), inscrita no CPF sob o n. 785.364.728-04 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (AVALISTA), inscrito no CPF sob o n. 276.551.688-06, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente à Cédula de Crédito

Bancário - Empréstimo n. 88815, emitida 13/06/2019, registrado na matrícula 41.510, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 542.672,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20556. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR ANDRE SOUZA SGARABOTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Bradesco S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças n.º 9041813, de 06/11/2020, registrado sob n.º 5/56721 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, VICTOR ANDRE SOUZA SGARABOTTO, brasileiro, casado, técnico mecânico, RG n.º 22262890-SSP-MT, CPF n.º 055.101.731-73, residente na Rua São Francisco de Assis n.º 1.104, casa, Bairro Vila Bela, Sorriso - MT, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Valor 10/06/2023 R\$ 1.274,73 10/07/2023 R\$ 1.253,30 10/08/2023 R\$ 1.231,50 10/09/2023 R\$ 1.209,92 10/10/2023 R\$ 1.189,20 10/11/2023 R\$ 1.168,12 10/12/2023 R\$ 1.147,88 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 11/03/2024 12/01/2024 R\$ 9.757,16; 15/01/2024 R\$ 9.772,08; 16/01/2024 R\$ 9.777,21; 17/01/2024 R\$ 9.782,24; 18/01/2024 R\$ 9.787,31; 19/01/2024 R\$ 9.792,37; 22/01/2024 R\$ 9.807,38; 23/01/2024 R\$ 9.812,44; 24/01/2024 R\$ 9.817,50; 25/01/2024 R\$ 9.822,63; 26/01/2024 R\$ 9.827,66; 29/01/2024 R\$ 9.842,71; 30/01/2024 R\$ 9.847,78; 31/01/2024 R\$ 9.852,90; 01/02/2024 R\$ 9.857,94; 02/02/2024 R\$ 9.863,07; 05/02/2024 R\$ 9.878,09; 06/02/2024 R\$ 9.883,17; 07/02/2024 R\$ 9.888,29; 08/02/2024 R\$ 9.893,39; 09/02/2024 R\$ 9.898,50; 14/02/2024 R\$ 11.043,94; 15/02/2024 R\$ 11.074,56; 16/02/2024 R\$ 11.080,28; 19/02/2024 R\$ 11.097,19; 20/02/2023 R\$ 11.102,93; 21/02/2024 R\$ 11.108,75; 22/02/2024 R\$ 11.114,55; 23/02/2024 R\$ 11.120,32; 26/02/2024 R\$ 11.137,26; 27/02/2024 R\$ 11.143,04; 28/02/2024 R\$ 11.148,81; 29/02/2024 R\$ 11.154,63; 01/03/2024 R\$ 11.160,42; 04/03/2024 R\$ 11.177,43; 05/03/2024 R\$ 11.183,17; 06/03/2024 R\$ 11.188,99; 07/03/2024 R\$ 11.194,77; 08/03/2024 R\$ 11.200,59; 11/03/2024 R\$ 12.336,19; Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 28,90 R\$ 51,00 R\$ 160,00 R\$ 295,20 R\$ 34,00 R\$ 569,10 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. § 1o A consolidação da propriedade em

nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 22 de janeiro de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, §7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a empresa MINERAURUM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.387.000/0001-36, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 12727, Bairro Porto, Cuiabá/MT, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 48.657, deste R.G.I., denominado "Curral de Taipas", situado no perímetro rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 384,2649ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: 82ebda52-145f-447c-90d3-bc20649f2ff1 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> Que solicitou a notificação da confrontante BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES (CPF 177.152.101-53), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, §7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a empresa MINERAURUM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.387.000/0001-36, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 12727, Bairro Porto, Cuiabá/MT, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 48.658, deste R.G.I., denominado "Santana de Baixo", situado no perímetro rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA GEORREFERENCIAMENTO, pois

após precisão posicional apuraram uma área de 66,05ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: e3005919 - 65c0 - 4075 - a678 - 1bb4c5930352 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> Que solicitou a notificação da confrontante BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES (CPF 177.152.101-53), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, §7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a empresa MINERAURUM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.387.000/0001-36, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 12727, Bairro Porto, Cuiabá/MT, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 48.659, deste R.G.I., denominado "Santana de Baixo", situado no perímetro rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 40,1022ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: 23002ed9-1e4d-468e-87b9-1dcc79232278 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> Que solicitou a notificação da confrontante BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES (CPF 177.152.101-53), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, §7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a empresa MINERAURUM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.387.000/0001-36, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 12727, Bairro Porto, Cuiabá/MT, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 48.660,

deste R.G.I., denominado "Cracará", situado no perímetro rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 217,6275ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: 87553bb4-36eb-401a-b977-4b4d6db81901 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> Que solicitou a notificação da confrontante BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES (CPF 177.152.101-53), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 135321 CONTROLE INTERNO Nº 164807 REQUERENTE: JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS, inscrito no CPF/MF nº 006.165.572-48, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 2.573, oriunda nesta Serventia, localizado na Treavessa WE-39, Rua G, Nº 16-A, Cidade Nova IV (antigo Falcolandia), em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA G, WE 39, Nº 14, BAIRRO: FALCOLANDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA NA RUA G, WE 39, Nº 42, BAIRRO: FALCOLANDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA NA RUA F, S/N, BAIRRO: FALCOLANDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA NA RUA F, Nº 17, BAIRRO: FALCOLANDIA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo

legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 19 de janeiro de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIDELTON DOS SANTOS LOPES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº339851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIDELTON DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96137606287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001059842-7, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 matrícula nº 303511, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1401 B, DA TORRE AMARILIS, DO EDIFÍCIO TORRES FLORATTA, NA AVENIDA ROMULO MAIORANA N 1670, ENTRE BARÃO DO TRIUNFO E ANGUSTURA, BAIRRO DO MARCO, COM DUAS VAGAS N 288 E 289 BELEM/PA - CEP: 66093-674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 40.047,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONEIDE GOMES DE PAULA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de IVONEIDE GOMES DE PAULA, brasileira, do lar, CI nº 3896094-PC/PA e CPF nº 295.300.752-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EMILTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 3896086-PC/PA e CPF nº 105.299.692-20, residentes e domiciliados no CJ Maguari, Alameda 25, Casa nº 91, CEP: 66823-085, representada por seus advogados Fernando Augusto Machado da Silva e Victor Bibiano Melo, inscritos na OAB/PA sob o nº 21595 e 18551, respectivamente, com escritório na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, Sala, 2010/2011, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 10 anos, localizado na Alameda NS 25, nº 91, Conjunto Jardim Maguari, (Lote 09, Quadra 15), bairro Coqueiro, Belém/PA, composto por uma casa, com área total de 375,00m² e área construída de 135,70m², registrado na Mat. nº 24492 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de ROBERTO JOSÉ PINTO LOPES, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.174.512-87, residente e domiciliado nesta cidade, confinando à direita com o Lote 08 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25.013 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de JOÃO LAZARO TOLEDO e CLEUSA MARTA DE TOLEDO E

TOLEDO, abaixo qualificados; confinando à esquerda com o Lote nº 10 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25014 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de FABIANO DE CRISTO COUTO DA COSTA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.311.982-68, residente e domiciliado nesta cidade; e confinando aos fundos com o Lote 03 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25015 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de RAIMUNDA DE ALMEIDA GEMAQUE, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.017.052-20, residente e domiciliada nesta cidade, todos do Conjunto Jardim Maguari, bairro Coqueiro, Belém/PA, vem NOTIFICAR CLEUSA MARTA DE TOLEDO E TOLEDO, brasileira, advogada, casada com JOÃO LÁZARO TOLEDO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.006.458-00, com endereço desconhecido, na condição de confrontante direita, sobre o pedido de usucapião extraordinária com prazo reduzido, conforme o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Belém/PA, 29 de dezembro de 2023. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOILSON CARLOS SAMPAIO JUNIOR, TAIS BRAGA SILVA SAMPAIO**

Pelo presente edital, a Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.15/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento, que, neste serviço registral, tramita o procedimento de registro de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA sob o nº 21782, na qual figuram como instituidores TAIS BRAGA SILVA SAMPAIO, brasileira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 2687125-9ªvia-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 598.070.162-15, com endereço eletrônico, e JOILSON CARLOS SAMPAIO JUNIOR, brasileiro, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº 1769777-5ªvia-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.599.402-49, com endereço eletrônico, casados desde 13/11/2020, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento de Matrícula nº 068536 01 55 2020 2 00188 274 0075156 38 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais -- Cartório de Val-de-Cães, Belém/PA, por meio da Escritura Pública lavrada em 22/12/2023, às fls. 174/175, do Livro 819, do 6º Ofício de Notas de Belém/PA (Cartório Kós Miranda), referente ao imóvel matriculado sob o nº 42, que possui a seguinte descrição: "Casa residencial nº 06, situada na Quadra "A" do Conjunto Residencial PARKLÂNDIA, localizado à margem direita da Rodovia Augusto Montenegro, Km 3, Município e Comarca de Belém/PA, e o lote de terreno onde está construído que mede 10,00m x 15,00m, desmembrado de maior gleba, de domínio pleno, outrora integrante da Fazenda Val-de-Cans". Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado à residência dos instituidores e de seus filhos, e isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$172.800,88, declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante esta Oficiala, no endereço: Av. Desembargador Paulo Frota S/Nº, Condomínio Cidade Cristal Alameda Murano nº 01, Val-de-Cans, CEP: 66617-644. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

COMARCA - BREU BRANCO/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251354263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039693-2, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 2017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAUAPEBAS NR 24 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 6.021,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE MODESTO DA COSTA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE MODESTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90054865204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140143-9, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 27897, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TRAVESSA 04 NR 28 QD 12 LT 05 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746748. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.048,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SILVIO DE LIMA JAQUES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO SILVIO DE LIMA JAQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76735397215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551677281-6, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A Nº 405 QD 09 - BAIRRO IMPERADOR -CASTANHAL PA 68744435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 1.886,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TFA PLANTIO LTDA, CLAUDIO SABINO CARVALHO, RENATO SABINO CARVALHO, CLAUDIO SABINO CARVALHO FILHO, DANIELA CUNHA CARVALHO, RENATO SABINO CARVALHO FILHO, BUNGE ALIMENTOS S/A, ITAU UNIBANCO S.A.**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/09/2023 o requerimento pela qual a empresa TFA PLANTIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.517.***0001-**, com sede à Rua Doutor Luis Carlos, nº ***, Célio Miranda, Módulo I, Paragominas-PA, representada neste ato por sua sócia-administradora, Daniela Lourenço Valadares Gontijo, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº ***49946***, emitida em 10/**/20**, onde consta o Documento de Identidade nº MG11****15 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.355.***-21, residente e domiciliada na Alameda do Morro, nº **, apto *.00, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 86.278, do imóvel rural denominado FAZENDA RANCHO MINEIRO/ PARTE A, localizado no Município e Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de 2.742ha14a15ca e perímetro de 21.262,60 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 252.717,583 m e N: 9.573.103,130 m, na divisa da Fazenda Espora de Prata, deste segue, com azimute 88° 30' 44,40'' e distância de 379,71 m, confrontando com a Fazenda Espora de Prata, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 253.097,163 m e N: 9.573.112,988 m, na divisa da Fazenda Espora de Prata, deste segue, com azimute 88° 30' 49,77'' e distância de 4.466,09 m, confrontando com a Fazenda Espora de Prata, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 257.561,747 m e N: 9.573.228,819 m, na divisa da Fazenda Espora de Prata, deste segue, com azimute 180° 39' 07,69'' e distância de 1.453,87 m, confrontando com a Fazenda Espora de Prata e confrontando com imóvel de Rodrigo Chini, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 257.545,199 m e N: 9.571.775,042 m, na divisa com imóvel de Rodrigo Chini, deste segue, com azimute 180° 39' 04,94'' e distância de 2.791,26 m, confrontando com imóvel de Rodrigo Chini, até o vértice M-05, definido pelas coordenadas E: 257.513,467 m e N: 9.568.983,961 m, na divisa com imóvel de Rodrigo Chini, deste segue, com azimute

268° 50' 54,69'' e distância de 6.468,44 m, confrontando com imóvel de Rodrigo Chini e confrontando com o PA Floresta Gurupi I, até o vértice M-06, definido pelas coordenadas E: 251.046,332 m e N: 9.568.853,973 m, na divisa com o PA Floresta Gurupi I, deste segue, com azimute 357° 54' 55,24'' e distância de 2.893,51 m, confrontando com o PA Floresta Gurupi I e confrontando com a Fazenda Rio Pavão, até o vértice M-07, definido pelas coordenadas E: 250.941,077 m e N: 9.571.745,571 m, na divisa da Fazenda Rio Pavão, deste segue, com azimute 357° 54' 58,79'' e distância de 627,66 m, confrontando com a Fazenda Rio Pavão, até o vértice M-08, definido pelas coordenadas E: 250.918,256 m e N: 9.572.372,813 m, na divisa da Fazenda Rio Pavão, deste segue, com azimute 357° 54' 59,34'' e distância de 325,39 m, confrontando com a Fazenda Rio Pavão, até o vértice M-09, definido pelas coordenadas E: 250.906,426 m e N: 9.572.697,989 m, na divisa da Fazenda Rio Pavão, deste segue, com azimute 77° 23' 26,59'' e distância de 1.148,73 m, confrontando com a Fazenda Rio Pavão e confrontando com Fazenda Espora de Ouro, até o vértice M-10, definido pelas coordenadas E: 252.027,447 m e N: 9.572.948,757 m, na divisa da Fazenda Espora de Ouro, deste segue, com azimute 77° 23' 28,94'' e distância de 707,19 m, confrontando com a Fazenda Espora de Ouro, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGR, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pela Engenheira Agrônoma Eliana Gonçalves de Oliveira, CREA 18***D PA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20220731414. Assim sendo, estando os requeridos: CLÁUDIO SABINO CARVALHO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº M-1.4**.*6-MG e do CPF nº ***.811.***-72, residente e domiciliado à Rua Major Eustáquio, nº **, Sala ***, Centro, Uberaba-MG; e RENATO SABINO CARVALHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.9**.*2-SP e do CPF nº ***.879.***-49, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, nº 2.***, Apto. **0*, Campo Grande-MS, proprietários do imóvel registrada nesta Serventia sob a matrícula nº 169, fls. 169 do Livro 2-A, todos falecidos e representados pelos seus respectivos herdeiros: CLAUDIO SABINO CARVALHO FILHO, filho de Claudio Sabino Carvalho e Lilia Maria Cunha Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 015*****167-DETRAN/MS, emitida em 20/**/20**, onde consta o Documento de Identidade nº M30***16-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.566.***-03, residente e domiciliado à Avenida Campo Grande, nº 1.***, Bairro Jardim Progresso, Naviraí/MS, CEP 79950-000 e DANIELA CUNHA CARVALHO, filha de Claudio Sabino Carvalho e Lilia Maria Cunha Carvalho, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 051*****024-DETRAN/MG, com validade até 23/**/20**, onde consta o Documento de Identidade 30***72-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.776.***-97, residente e domiciliada à Alameda Colonial, ***, Recanto das Torres, Uberaba/MG, CEP 38057-005, herdeiros do Sr. Cláudio Sabino Carvalho; e RENATO SABINO CARVALHO FILHO, juiz de direito trabalhista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 015*****146-DETRAN/SP, emitida em 27/**/20**, onde consta o Documento de Identidade nº 10***60-SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.***-91, filho de Renato Sabino Carvalho e Beatriz Migueis Serra Carvalho, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, nº 2.***, Apartamento **, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01415-008, herdeiro do Sr. Renato Sabino Carvalho e, por eventuais herdeiros não citados, vez que não foram apresentadas as certidões de óbitos dos de cujus retro qualificados, todos em lugar não sabido; e BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.046.***/*0001-**, com escritório localizado à Avenida Júlia Kubitschek (PA-125), Sala Anexa do Posto Paragominas VIP, bairro Industrial, Paragominas/PA, CEP 68628-557, titular de direito real da matrícula nº 6.395, fls. 235 do Livro 2-U, confrontante com o imóvel usucapiendo pelos pontos M-03 até o ponto M-05, através da Escritura Pública de Hipoteca, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Franco-MA às fls. 102/104V do livro 19 em 08 de agosto de 2005, devidamente constituída através do ato R-1/6.395 e BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **.701.***/*0001-**, por sua Agência Paragominas-PA, localizada na Praça Célio Miranda, nº ***, Bairro Célio Miranda, Paragominas-PA, 68625-230, titular de direito real das matrículas nº 16.912, fls. 280; 16.913, fls. 281 e 16.918, fls. 286, todas do Livro 2-B.I, confrontantes com o imóvel usucapiendo pelos pontos: M-06 até M-09 (16.912); M-01 até M-03 (16.913) e M-09 até M-01 (16.918), através da Decisão/Termo de Penhora e Depósito, datada de 18 de junho de 2018, assinada digitalmente pela Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, Dra. Adriana Cardoso dos Reis, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial -- Contratos Bancários, Processo nº 1018***.**.20**.*8.26.00**, devidamente constituída através dos atos R-9/16.912, R-10/16.913 e R-9/16.918; e do Termo de Penhora e Depósito, datado de 03 de outubro de 2018, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito da 44ª Vara

Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, Dr. José Eduardo Aith, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial -- Contratos Bancários, Processo nº 1019***-**.20**.8.26.00**, devidamente constituída através dos atos R-10/16.912, R-11/16.913 e R-10/16.918, ambos notificados nos endereços supra, porém sem que houvesse sido apresentados procuração ou de certidão do contrato ou estatuto social fornecidos pela Junta Comercial do Estado ou pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para aferição da regularidade da representação e, consequentemente, em lugar não sabido, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA RAPACYENN DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553128922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/14, registrado na matrícula nº. 145.429, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE SORRENTINO Nº. 202 DA RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA RAPACYENN DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 078.960.324-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.656,81, posicionado em 13/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 19 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - JUAZEIRINHO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA MARTINS DE ARAUJO SOUSA, IRENO DE SOUZA**

serviço notarial e registral de Juazeirinho/ Pb torna pública por essa publicação de edital o procedimento de usucapião requerida por Luzia Martins de Araújo e Ireno de Sousa na modalidade ordinária pelo prazo de 10 anos do imóvel localiza na Rua João Capitulino , 161, Centro para que terceiros interessados acaso queiram possam se manifestar

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRINCESA ISABEL/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON JOSE DO NASCIMENTO**

Pelo presente, de ordem da Senhora Oficiala Carmina Alves Silva, Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em cumprimento aos Instrumentos apresentados pela Caixa Econômica Federal, segundo as atribuições a ela conferidas, viemos, por meio desta, notificar-lhe a fim de cumprimento das obrigações contraídas entre Vossa Senhoria e o Banco Credor no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS, Contrato Nº 8.5555.1288650, datado de 15/06/2011, cuja garantia fiduciária é o imóvel registrado na matrícula 3.065, Livro 2 (Registro Geral), do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel - PB, uma vez que transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago. O valor destes encargos atualizados até 26/12/2023, corresponde a R\$ 2.353,06 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), e sujeito, diariamente, a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Banco Bradesco S.A., Agência de Princesa Isabel - PB ou a esse registro de imóveis, para sanar a inadimplência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. O referido é verdade. Dou fé.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - FREI MIGUELINHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERONILDO JOSE MARTINS DA SILVA, VALDECIR MARGARIDA DOS SANTOS SILVA

O Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, Oficial de Registro de Imóveis de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Avenida Central, nº 15 - Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA PROPRIEDADE "LAURINDA", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 8,1948 HA. (OITO HECTARES E DEZENOVE ARES E QUARENTA E OITO CENTIARES); SEM BENFEITORIAS; CADASTROS: CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 950.076.836.842-8, EM NOME DE VERONILDO JOSÉ MARTINS DA SILVA, COM NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS 0,2171; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 4,0 HA. E INSCRITO NA RECEITA FEDERAL COM NIRF. Nº 8.066.400-8; COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA: Vértice - Segmento Vante - Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações: MSSN-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas (Longitude:- 35°51'08,640", Latitude:-7°59'19,377") de altitude 335,88m; deste segue confrontando com a propriedade de REGINALDO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 920.472.114-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°18'39" e 103,53m até o vértice MSSN-P-0002, de coordenadas (Longitude:-35°51'07,228", Latitude:-7°59'22,439") de altitude 320,88m; deste segue confrontando com a propriedade de REGINALDO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 920.472.114-68, com os seguintes azimutes e

distâncias: 155°24'28" e 62,07m até o vértice MASN-P-0003, de coordenadas (Longitude:-35°51'06,385", Latitude:-7°59'24,276") de altitude 319,00m; deste segue confrontando com a propriedade de REGINALDO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 920.472.114-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°40'35" e 3,33m até o vértice MASN-P-0004, de coordenadas (Longitude:-35°51'06,289", Latitude:-7°59'24,224") de altitude 319,15m; deste segue confrontando com a propriedade de REGINALDO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 920.472.114-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°59'25" e 109,57m até o vértice MASN-P-0005, de coordenadas (Longitude:-35°51'04,891", Latitude:-7°59'27,507") de altitude 311,00m; deste segue confrontando com a propriedade de REGINALDO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 920.472.114-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°13'59" e 79,10m até o vértice MASN-P-0006, de coordenadas (Longitude:-35°51'03,727", Latitude:-7°59'29,806") de altitude 302,85m; deste segue confrontando com a propriedade de REGINALDO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 920.472.114-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°08'30" e 80,18m até o vértice MASN-M-0007, de coordenadas (Longitude:-35°51'02,838", Latitude:-7°59'32,260") de altitude 293,49m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGEM: RIO CAPIBARIBE -- BARRAGEM DE JUCAZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°10'40" e 90,91m até o vértice MASN-P-0008, de coordenadas (Longitude:-35°51'05,439", Latitude:-7°59'33,687") de altitude 292,38m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGEM: RIO CAPIBARIBE - BARRAGEM DE JUCAZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°31'25" e 87,70m até o vértice MASN-P-0009, de coordenadas (Longitude:-35°51'08,024", Latitude:-7°59'34,915") de altitude 299,07m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGEM: RIO CAPIBARIBE - BARRAGEM DE JUCAZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°36'56" e 89,21m até o vértice MASN-M-0010, de coordenadas (Longitude:-35°51'10,832", Latitude:-7°59'35,685") de altitude 294,49m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGEM: RIO CAPIBARIBE - BARRAGEM DE JUCAZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°44'30" e 125,33m até o vértice MASN-M-0011, de coordenadas (Longitude:-35°51'10,994", Latitude:-7°59'31,609") de altitude 314,28m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILSON HERMINIO DA SILVA - CPF: 061.197.914-42, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°37'14" e 209,07m até o vértice MASN-M-0012, de coordenadas (Longitude:-35°51'11,396", Latitude:-7°59'24,815") de altitude 327,59m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILSON HERMINIO DA SILVA - CPF: 061.197.914-42, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°39'07" e 125,39m até o vértice MASN-M-0013, de coordenadas (Longitude:-35°51'11,706", Latitude:-7°59'20,746") de altitude 343,37m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILSON HERMINIO DA SILVA - CPF: 061.197.914-42, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°44'38" e 6,19m até o vértice MASN-M-0014, de coordenadas (Longitude:-35°51'11,641", Latitude:-7°59'20,555") de altitude 343,53m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ EVALDO MARTINS - CPF: 032.091.624-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°30'18" e 98,78m até o vértice MASN-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.270,360m, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO o Sr. VERONILDO JOSÉ MARTINS DA SILVA, brasileiro, porteiro, nascido em 15/11/1972, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.495.717-6 - SSP/RJ e inscrito no CPF. sob nº 754.342.104-68; e sua esposa VALDECIR MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, nascida em 27/11/1980, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.143.613-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF. sob nº 098.808.737-50; ambos casados em 15/11/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nascimento Silva, 168 - Ipanema, Rio de Janeiro-RJ. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. VERONILDO JOSÉ MARTINS DA SILVA e sua esposa VALDECIR MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA CERQUEIRA FERREIRA, JAIR ROCHA FERREIRA, ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ, MARCUS ANDRE MASCARENHAS GONZALEZ**

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 11 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 17/07/2023 (dezessete de julho de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 07/2023, requerimento pelo qual ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ e MARCUS ANDRÉ MASCARENHAS GONZALEZ, subscritos através do(a) advogado(a) Camilla Martins de Barros e Silva de Deus, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL RESIDENCIAL, localizado na Rua Capibaribe, nº 81 (oitenta e um), Bairro Heliópolis, cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Rua Capibaribe; FUNDOS: medindo 11,14m (onze e quatorze centímetros) de largura, confrontando-se com imóvel nº 175 da Rua Agostinho Branco, pertencente a João Paulo da Silva Junior; LADO DIREITO: medindo 21,83m (vinte e um metros e oitenta e três centímetros) de largura, confrontando-se com os imóveis nºs 74-A, 74-B e 79 todos da Rua Capibaribe, pertencentes: imóveis 74-A e 74-B pertencem a José Edson da Silva e imóvel 79 pertence a Maria Rivoneide Freire Vasconcelos; LADO ESQUERDO: medindo 20,10m (vinte metros e dez centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel 85 da Rua Capibaribe, pertencente a João Luciano Andrade de Melo e sua cônjuge Maria Ferreira de Andrade Melo; Área total do terreno: 181,53m²; Construção: imóvel residencial unifamiliar; Composição: 01 pavimento: "Térreo"; Área Construída: 111,36m²; Cômodos: 01 garagem, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 BWC social, 01 cozinha, 02 quartos, 01 quarto tipo suíte, 01 BWC do quarto tipo suíte, 01 área de serviço, fosso de iluminação e circulações; Inscrição Municipal: 1.0009.002.03.0203.0001.5; Sequencial: 10054260; Tudo conforme: Requerimento; Procurações; Documentos dos Solicitantes (CPF e RG); Certidões; Declarações dos Confinantes, Planta e Memorial Descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Hélio Faustino de Albuquerque, CREA/PE nº 018744-D/PE; ART/Obra /Serviço PE2022821096; sendo os ditos documentos arquivados em originais e cópias autenticadas nesta Serventia Registral. O imóvel encontra-se encravado em parte do lote 10, quadra 07 do Loteamento Bairro de Heliópolis, de propriedade de Jair Rocha Ferreira, CPF nº 010.629.724-49 e sua esposa Terezinha Cerqueira Ferreira, CPF nº 811.972.924-20, matriculado sob nº 1019 na Serventia Registral de Garanhuns. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os HERDEIROS DE JAIR DA ROCHA FERREIRA e TEREZINHA CERQUEIRA FERREIRA nos termos do art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YVSON OLIVEIRA BARBOSA CAVALCANTI, SILVIA REJANY CAMPOS DE SOUZA CAVALCANTI**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO BRADESCO, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 59437, neste Cartório, referente ao imóvel situado no APARTAMENTO Nº 701, EDIFÍCIO SANTORINI, COM TRES VAGAS DE GARAGEM DE Nº 34, 35 E 58, LOTE 1-A, DA QUADRA C, DO LOTEAMENTO SÍTIO

GRANDE, NA AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 2087, BAIRRO DE PIEDADE, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar YVSON OLIVEIRA BARBOSA CAVALCANTI, CPF Nº 477.285.744-34/ SILVIA REJANY CAMPOS DE SOUZA CAVALCANTI, CPF Nº 763.849.504-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 30/10/2023, corresponde a R\$ 99.426,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.631, neste Cartório, referente R ULISSES T DE ALBUQUERQUE 485 CASA 06 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIANA MARIA DA SILVA, CPF Nº 702.484.474-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 17/08/2023, corresponde a R\$ 355.336,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEONE FERNANDES DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 2321, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JOÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 28.10.1971, filho de Regina Rodrigues da Silva, natural de Recife-PE, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.779.374 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.872.414-91 e sua esposa CLEONE FERNANDES DA SILVA, brasileira, nascida em 11.11.1968, filha de Severino Francisco da Silva e Zuleide Fernandes da Silva, natural de Recife- PE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.655.640 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.302.024-53, casados, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Rogério Rocha Berenguer, portador da Cédula de Identidade nº 2122990-SSP/PE e inscrito no C.P.F/MF sob nº 492.208.534-34.; representados por seu mandatário, Dra. JULIENE FERNANDES DE LUCENA, 44.407-OAB/PE, tendo como objeto o Lote de terreno de nº 06, da quadra 16, do loteamento nossa senhora da ajuda - plano c, medindo o referido lote 10,00m de frente e fundo por 26,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área total de 260,00m², Olinda/PE; CEP: 53.300-070.

Inscrição Municipal 1.1110.026.03.0276.0000.2, Sequencial: 1.079912.5.; tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE consta registrado sob o nº 8187, Livro 3-AC, fls. 48, adquirido por FOSFORITA OLINDA S/A. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 23 de Janeiro de 2024. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FERNANDES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.527.604-54, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550240164-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de maio de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.193, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MARTINS DA SILVA, LIGIA DOS SANTOS ASSUNCAO MARTINS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE MARTINS DA SILVA e da Sra. LIGIA DOS SANTOS ASSUNCAO MARTINS DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 456.867.264-34 e 028.728.264-32, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551666304-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de outubro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.690, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DE LIMA FALCAO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO MARCOS DE LIMA FALCAO, inscrito no CPF sob o n.º 067.886.054-83, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553483633-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.574, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROGERIO FERREIRA GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ROGERIO FERREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 021.873.274-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770046604-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.059, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NASCIMENTO SANTOS, MARIA DO CARMO FANTICHELII SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE NASCIMENTO SANTOS e da Sra. MARIA DO CARMO FANTICHELII SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 004.457.567-05 e 102.960.787-78, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442014540-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de fevereiro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.199, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLY GONCALVES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da

Sra. MARLY GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.681.234-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770555873-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.488, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA -- CPF: 020.426.964-47, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.764, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Bosco Reis, nº 143, Apartamento 2102, Residencial Petrolina Privilege, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56.308-015, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.836. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EMANUEL LUCIO DA SILVA, EDILENE JOSEFA RODRIGUES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS THIAGO EMANUEL LUCIO DA SILVA -- CPF: 045.690.235-09 e EDILENE JOSEFA RODRIGUES LUCIO -- CPF: 035.426.324-22, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 88.581, referente ao imóvel situado na Rua Via 04, nº 70, Casa 70, Condomínio Valle São Francisco, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.834 e 47.835. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKA LARISSA DOS SANTOS GOMES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ERICKA LARISSA DOS SANTOS GOMES -- CPF: 109.068.964-01, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89.387, referente ao imóvel situado na Rua Via A, nº 298, Condomínio Valle Flor do Guarujá, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.820. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DALLES, ANA PEIXOTO DALLES**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ CARLOS DALLES e ANA PEIXOTO DALLES, inscritos nos CPFs nºs 006.099.515-72 e 859.681.104-49, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 734005800300000330-2, firmado em 28.09.2016 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 28.419, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 17, bairro de São José, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DE SOUZA BEZERRA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque

de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária IBIZA - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIOLA DE SOUZA BEZERRA, inscrita no CPF nº 041.589.074-89, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional firmado em 18.09.2020 e registrado sob nº 4, da matrícula nº 74.555, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua dos Navegantes, nº 911, apartamento 1402 do Edifício Porto Colon, em Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária IBIZA - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária IBIZA - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 409.436.157-04, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato nº 1530166060000272-51, firmado em 10.03.2020 e registrado sob nº 6, da matrícula nº 80.064, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 454, ap. 101 bloco C do Edifício Paço Imperial, no bairro de Boas Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **SELMA SILEIDE PEREIRA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL - INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA - (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a Escritura Pública Digital de Instituição Voluntária de Bem de Família lavrada em 27 de Novembro de 2023, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife, no livro nº 2200-E, folha 059, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, do APARTAMENTO 1601, localizado no 16º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO BARÃO DE SUASSUNA, situado na Avenida Dezesete de Agosto, 2413, Monteiro, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar e jantar, WCB-banheiro social, quatro quartos sociais, sendo dois suítes, das quais uma suíte com WCB- banheiro social e uma suíte com WCB-banheiro social e vestir, circulação, cozinha, despensa, quarto e WCB de empregada, área de serviço com lavanderia e três vagas de garagem: 115, 116 e 117, com área privativa de 152,00m², área comum de 87,08m², área total de 239,08m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0227 do terreno próprio, onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Avenida 17 de Agosto; pelo lado direito, com a casa 2369 da Avenida 17 de Agosto; pelo lado esquerdo, com a casa 2449 da Avenida 17 de Agosto; e, pelos fundos, com a parte posterior do terreno da casa 2369 da Avenida 17 de Agosto. com matrícula de nº 15.809 neste ofício, na qual figura como instituidor, SELMA SILEIDE PEREIRA brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 286.608.204-44. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JOSE DA SILVA, SANDRA CAVALCANTE DE BRITO**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 29.250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedores fiduciantes PAULO JOSE DA SILVA, CPF 020.346.374-96, SANDRA CAVALCANTE DE BRITO, CPF 869.719.214- 53 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.55551615611-4, firmada em 27/12/20232, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.954 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV.03 da matrícula nº10.510 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Liberdade, nº440, Edifício Wilson Dias, integrante do Torres da Liberdade Residence, Apto 603, Tipo C, no Bairro de Tejipió, RECIFE-PE, CEP- 50920-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MCRILEY RUPERT JONES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: **MCRILEY RUPERT JONES NETHÂNIA**

SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14191, a requerimento de MCRILEY RUPERT JONES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, estudante, maior, portador da identidade sob o nº 6.330.136 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.965.254-02, residente e domiciliado na Rua Ana Pires Lustosa, n 40-A, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife-PE, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 21 anos, desde a data de 17/07/2000 sobre imóvel identificado como "Casa residencial de nº 40-A, localizada na Rua Ana Pires Lustosa, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife/PE" com assentamento registral pretérito sob transcrição de nº 95.821, no 1º Registro de Imóveis do Recife-PE, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: mede 7,60m, com a Rua Ana Pires Lustosa; LADO DIREITO: mede 13,00m, com o imóvel nº 30 da Rua Ana Pires Lustosa; LADO ESQUERDO: mede 13,50m, com o imóvel nº 50 da Rua Ana Pires Lustosa; FUNDOS: mede 7,80m, com o imóvel nº 453 da Avenida São Paulo; Área Total: 103,85m²; inscrição municipal: 5.2115.280.03.0037.0000-6, sequencial 536554.6. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE GRACIANO SANTOS JONES, RILEY RUPERT JONES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: NEIDE GRACIANO SANTOS JONES e RILEY RUPERT JONES NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14192, a requerimento de NEIDE GRACIANO SANTOS JONES, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 930.456 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.944.864-15, casada sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 26/10/1988, com RILEY RUPERT JONES, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 263264 MAER/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.398.254-72, residente e domiciliado na Rua Ana Pires Lustosa, nº 40, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife-PE, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 28 anos, desde a data de 07/06/1993 sobre imóvel identificado como "Casa residencial de nº 40, localizada na Rua Ana Pires Lustosa, no bairro de Jardim São Paulo, nesta Cidade do Recife/PE" com assentamento registral pretérito sob transcrição de nº 95.821, no 1º Registro de imóveis do Recife, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: mede 7,60m, com a Rua Ana Pires Lustosa; LADO DIREITO: mede 14,25m, com o imóvel nº 40-A da Rua Ana Pires Lustosa; LADO ESQUERDO: mede 13,50m, com o imóvel nº 30 da Rua Ana Pires Lustosa; FUNDOS: mede 7,80m, com o imóvel nº 453 da Avenida São Paulo; Área Total: 105,45m²; inscrição municipal: 5.2115.280.03.0037.0000-6, sequencial 536554.6. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS, ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ANA TERESA BRITO CAMPOS, CPF/MF nº 326.026.503-15 e o Sr. FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS, CPF/MF nº 311.509.263-68, devedores fiduciantes da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 12.420,93 (doze mil quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 02.01.2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 17/05/2007, e registrado sob o R-2 da Matrícula 8.259, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PADRE ANTONIO BOOT, Nº 117, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE, 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TACARATU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, ILDA MARIA DA SILVA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 021/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3744, em 28/12/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 10 anos, formulado por ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.2**.***7-SDS/PE, expedida em 23/10/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.***.***-34, residente e domiciliado na Rua Promissão, nº 12, Itaparica, Jatobá-PE, CEP: 56.470-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, localizado na Serra Grande, s/n, Zona Rural do município de Tacaratu-PE, com área total de 9,10 ha (nove hectares e dez ares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Sérgio Roberto, da Silva, Daniel Araújo Gomes e Flávia da Paixão Araújo Santana. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à

disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de Dezembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BARREIRAS DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS DO PIAUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO ROSA**

NOTIFICAR, para que se manifeste a respeito do Memorial Descritivo e planta do imóvel, (Certificação e ART em anexo) da Matrícula nº 833, do Registro Geral de Imóveis de Barreiras do Piauí, em que a propriedade resultante do processo de Georreferenciamento se dará em favor de Hugo Barreira Duailibe, brasileiro, agropecuarista, Portador do R.G nº 255.852 SSP/PI e CPF nº 007.055.273-87, Residente e domiciliado na Cidade de Barreiras do Piauí-PI. com fulcro no art. 213, II, §2º, da Lei 6.015/73, e em cumprimento ao dispositivo contido no artigo 33, parágrafo 5º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS DO PIAUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELZA MARIA DE AQUINO SANTANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 01/2024 -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Karina Braz do Rego Barros, Oficiala Registradora do Cartório Único de Campinas do Piauí-PI, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 15 de janeiro de 2024, o requerimento pelo qual ELZA MARIA DE AQUINO SANTANA, brasileira, aposentada, portadora do Documento de Identidade nº 973060 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.198.403-59, viúva e declara que não convive em união estável, conforme certidão de casamento n. 528, livro B-3, fls. 193, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Campinas do Piauí-PI, residente e domiciliada na Rua Juscelino Gomes, n. 1345, Centro, Campinas do Piauí-PI, CEP 64.730-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65 do CNJ, do lote de terreno urbano situado na Rua Marcos Parente, s/n, Centro, Campinas do Piauí, medindo de frente com sentido a oeste 4,70m (quatro vírgula setenta metros), medindo de fundo com sentido a leste 5,82m (cinco vírgula oitenta e dois metros), medindo na lateral com sentido a norte 11,25m (onze vírgula vinte e cinco metros) e medindo na lateral com sentido a sul 11,25m (onze vírgula vinte e cinco metros), perfazendo uma área total de 54,44 m² (cinquenta e quatro vírgula quarenta e quatro metros quadrados) e perímetro de 34,14m (trinta e quatro vírgula quatorze metros), limitando-se ao oeste com a rua Marcos Parente, ao leste com José de Moraes Rego, ao norte com Francisco das Chagas Pereira e ao sul com Maivan Rodrigues Ibiapino. Sem inscrição imobiliária municipal perante a Prefeitura de Campinas do Piauí -- PI. Sem transcrição ou matrícula no Cartório Único de Campinas do Piauí-PI., informando a mesma que encontra-se na posse há mais de 15

(quinze) anos, sendo confrontante: VALDILENE RODRIGUES DE SENA MOURA. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDILENE RODRIGUES DE SENA MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 03/2024 -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Karina Braz do Rego Barros, Oficiala Registradora do Cartório Único de Campinas do Piauí - PI, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 15 de janeiro de 2024, o requerimento pelo qual VALDILENE RODRIGUES DE SENA MOURA, brasileira, professora, portadora do Documento de Identidade nº 434661 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o n. 320.207.243-91, casada com ELÍSIO DE MOURA CAVALCANTI, brasileiro, agricultor, portador do Documento de Identidade nº 2459911 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.619.728-41, aos 25/01/1990 pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n. 1206, livro B-05, às fls. 50 expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Simplicio Mendes-PI, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro, Campinas do Piauí-PI, CEP 64.730-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65 do CNJ, do lote de terreno urbano situado na Rua Marcos Parente, s/n, Centro, Campinas do Piauí, medindo de frente com sentido a oeste 4,30m (quatro vírgula trinta metros), medindo de fundo com sentido a leste 4,30m (quatro vírgula trinta metros), medindo na lateral com sentido norte 24,50m (vinte e quatro vírgula cinquenta metros) e medindo na lateral com sentido sul 24,50m (vinte e quatro vírgula cinquenta metros), perfazendo uma área total de 105,35m² (cento e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados) e perímetro de 57,60m (cinquenta e sete vírgula sessenta metros), limitando-se ao oeste com a Rua Marcos Parente, ao leste com José de Moraes Rego, ao norte com Lucinete Rodrigues e ao sul com Francisco das Chagas Pereira. Sem inscrição imobiliária municipal perante a Prefeitura de Campinas do Piauí -- PI. Matriculado sob o n. 78, Livro 02 -- Registro Geral, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Campinas do Piauí-PI, informando a mesma que encontra-se na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo confrontante: ELZA MARIA DE AQUINO SANTANA. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAIVAN RODRIGUES IBIAPINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 02/2024 -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Karina Braz do Rego Barros, Oficiala Registradora do Cartório Único de Campinas do Piauí - PI, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 15 de janeiro de 2024, o requerimento pelo qual MAIVAN RODRIGUES IBIAPINO, brasileiro, professor, portador do Documento de Identidade nº 1.753.477 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n. 322.679.913-49, casado com ALINE DE ARAÚJO MOURA FÉ, brasileira, enfermeira, portadora do Documento de Identidade nº 2270833 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o n. 992.575.133-00, aos 10/09/2009 pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n. 2.108, livro B-08, às fls. 43 expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Simplicio Mendes - PI, residente e domiciliado na Avenida Assis Carvalho, n. 505, Centro, Campinas do Piauí - PI, CEP 64.730-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65 do CNJ, do lote de terreno

urbano situado na Rua Marcos Parente, s/n, Centro, Campinas do Piauí, medindo de frente com sentido a oeste 4,95m (quatro vírgula noventa e cinco metros), medindo de fundo com sentido a leste 4,95m (quatro vírgula noventa e cinco metros), medindo na lateral com sentido norte 9,85m (nove vírgula oitenta e cinco metros) e medindo na lateral com sentido sul 11,25m (onze vírgula vinte e cinco metros), perfazendo uma área total de 51,06m² (cinquenta e um vírgula zero seis metros quadrados) e perímetro de 32,40m (trinta e dois vírgula quarenta metros), limitando-se ao oeste com a Rua Marcos Parente, ao leste com Francisco das Chagas Pereira, ao norte com Elza Maria de Aquino Santana e ao sul com a Rua Antônio Alves. Sem inscrição imobiliária municipal perante a Prefeitura de Campinas do Piauí -- PI. Matriculado sob o n. 139, Livro 02 -- Registro Geral, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Campinas do Piauí - PI, informando o mesmo que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo confrontante: ELZA MARIA DE AQUINO SANTANA. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA RIBEIRO DA COSTA, ANDRE RICARDO BRUMATI**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Andre Ricardo Brumati e Elisangela Ribeiro da Costa, inscrito no CPF. nº***.***.***-56 e CPF. nº***.***.***-73, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº22.515, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.03 (três) Remanescente, da Quadra nº.16 (dezesesseis), com a área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 08/07/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 23/01/2024, corresponde a R\$5.020,71 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA DOS SANTOS POSTERARO, RAFAEL HENRIQUE MARROCO POSTERARO**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº RAFAEL HENRIQUE MARROCO POSTERARO E RENATA CRISTINA DOS SANTOS POSTERARO, inscrito no CPF. nº***.***.***-28 e nº***.***.***-29, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.798, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº16 (dezesesseis) Remanescente, subdivisão do Lote nº16, da Quadra nº06 (seis), com a área de 132,84m (cento e trinta e dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados), situado no Loteamento

Jardim Catuaí, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 09/07/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 23/01/2024, corresponde a R\$4.617,29 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITORIA DE FREITAS MAINARDES

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a requerente VITORIA DE FREITAS MAINARDES, brasileira, capaz, divorciada, inscrita no CPF nº 557.509.409-00, portador da C.I. RG nº 3.548.219-9/IIPR/PR, nascida em 14/10/1965, filha de Mario de Freitas Mainardes e Vanda Marchel Mainardes, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1145, Centro, neste município e Comarca de Castro/PR, representado por sua advogada, Drª Erika Muller Mezzadri de Oliveira, OAB/PR nº 83.322, endereço eletrônico: erikaadvogada@hotmail.com nos termos da procuração por instrumento particular datada de 29 de Agosto de 2022, protocolaram sob nº 154.072, em 27/12/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial é de mais de 15 (quinze) anos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído por um lote de terreno rural situado no lugar denominado Tirania, neste Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 80.168,52 m² ou 8,0169 hectares, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.273.835,43m e E 599.885,71m; deste, segue confrontando com espólio de Alceu Mainardes representado por Ronilce Aparecida Bueno Mainardes, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°50'32" e 96,61 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.273.757,43m e E 599.942,71m; 218°39'35" e 44,82 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.273.722,43m e E 599.914,71m; 241°59'27" e 53,24 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.273.697,43m e E 599.867,71m; 223°49'01" e 239,76 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.273.524,43m e E 599.701,71m; 226°59'40" e 142,21 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.273.427,43m e E 599.597,71m; deste, segue confrontando com espólio de Antonio Carlos Tulik Manoel representado por Edelvina Aparecida Barreto Tulik Manoel, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°36'12" e 34,38 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.273.427,20m e E 599.563,32m; 272°41'22" e 64,88 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.273.430,24m e E 599.498,52m; 288°35'43" e 59,28 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.273.449,14m e E 599.442,34m; 300°40'07" e 80,95 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.273.490,43m e E 599.372,71m; deste, segue confrontando com ALCEU MAINARDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°32'05" e 115,16 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.273.553,94m e E 599.468,78m; 56°31'29" e 59,16 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.273.586,57m e E 599.518,13m; 55°54'03" e 443,90 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº

51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Técnico responsável: Cledson G. Benvenutti, CFTA 5431918893-4. TRT nº BR20211101107. Confrontantes: Espólio de Alceu Mainardes representado por Ronilce Aparecida Bueno Mainardes (Posse e Transcrição nº 3443); Espólio de Antonio Carlos Tulik Manoel representado pela administradora provisória Edelzina Aparecida Barreto Tulik Manoel (Matrícula nº 27.264). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORBELIA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS, FABIANA BUENO DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ALTAIR COSTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Corbélia-PR. Faz saber a MAURÍCIO DOMINGUES DE MATOS e sua esposa FABIANA BUENO DE MATOS, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele engenheiro civil, portador da CI nº 5.816.509-3-PR e inscrito no CPF nº 836.986.399-04, ela professora, portadora da CI nº 4.770.544-4-PR e inscrita no CPF nº 972.644.589-20, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, nesta cidade, ficam pelo presente Edital INTIMADOS para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no R-2 da matrícula nº 24.578, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 06, da quadra nº 46, do Loteamento denominado "Cidade de Corbélia", situado nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, com a área de 682,50m², com benfeitorias consistente de uma construção em alvenaria, tipo comercial, com 99,46m², que figura como credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 19 de janeiro de 2024. _ Alexandre Alves da Silva Escrevente e Substituto

COMARCA - CURITIBA/PR **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO LOPES DA FONSECA**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Igreja Espiritualista Universal, inscrita no CNPJ n.º

55.219.489/0001-89, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Lote P-2 de forma irregular de frente para Rua Konrad Adnauer, objeto da Matrícula n.º 24.889, Livro 2, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 259.052 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno nº 1, da quadra nº 81, Planta Vila Bairro Alto, objeto da Transcrição n.º 6.934, do Livro n.º 3-G, do 6º Registro de Imóveis local, fica o Sr Mario Lopes da Fonseca NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CLAUDINO DA CRUZ, JOSE MARCOS PARREIRA**

Protocolo: 466.051 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber aos senhores JOÃO CLAUDINO DA CRUZ e JOSÉ MARCOS PARREIRA, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote de terreno designado pela letra "F", oriundo da unificação do terreno constituído do lote fiscal nº 83.449.025.000, dos terrenos constituídos pelas partes "B" e "C", e dos lotes de terreno "D" e "E", situado no Novo Mundo, nesta Cidade, com frente para a rua Eduardo Carlos Pereira, esquina com a rua Georgi Elias Dayoub Wassouf, de propriedade de BALTIMORE S.A., conforme Matrícula nº 55.020 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o nº 466.051, em 20/06/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Rua Nunes Machado nº 695, 4º andar, bairro Rebouças, nesta Cidade, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 22 de Janeiro de 2024.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FREITAS INACIO, YASMIN DOS SANTOS FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE FREITAS INÁCIO casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 31/01/2009, laboratorista, portador CPF/MF nº 412.XXX.XXX-89, e sua esposa YASMIN DOS SANTOS FREITAS do lar, CPF/MF nº 389.XXX.XXX-18, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio

Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92110/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 1.933,88 (um mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 828640000715, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de janeiro de 2010, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 18.886 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 (um), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 49,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO NICOLAS MOREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KAIO NICOLAS MOREIRA LIMA, brasileiro, gerente, CPF/MF nº 140.XXX.XXX-08, solteiro maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104013/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 13.343,23 (treze mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1986430-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de dezembro de 2022, registrado sob o nº R-11 na matrícula nº 20.093 desta Serventia, referente a CASA 68 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FENIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 55,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MAILA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. AZ SABER a CAROLINE MAILA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 03/05/1985, CPF/MF nº 048.XXX.XXX-48, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106842/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 5.661,06 (cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550359096, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de julho de 2010, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 22.897 desta Serventia, referente ao SOBRADO Nº 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO IVAI V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 64,70 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF nº 115.XXX.XXX-10, solteiro, maior e capaz, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106691/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/12/2023 corresponde a R\$ 15.151,77 (quinze mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1895232-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 25.770 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDENCIAL Nº 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída total de 43,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA NEDILHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SUSANA NEDILHA, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, CPF/MF nº 029.XXX.XXX-36, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 117301/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 1.512,44 (um mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0183689-5, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de Outubro de 2012, registrados sob o nº R-5 da Matrícula nº 26.176 desta serventia, referente a CASA 16 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELE CRISTINA RODRIGUES NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a QUELE CRISTINA RODRIGUES NEVES, brasileira, divorciada, gerente, CPF/MF nº 027.XXX.XXX-88, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106702/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 7.448,72 (sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0031184-5, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de maio de 2012, registrado sob o nº nº R-3 da Matrícula nº 28.355 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGNO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 51,50

metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº 043.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 101369/2023 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 18.696,50 (dezoito mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855552611036-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de abril de 2013, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 32.128 desta serventia, referente a CASA 33 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIVALDO JOSE DOS SANTOS, ARLETE DA LUZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ARIVALDO JOSE DOS SANTOS, trabalhador de construção civil, CPF/MF nº 467.XXX.XXX-72, casado sob regime de comunhão parcial de bens e sua esposa ARLETE DA LUZ DOS SANTOS, do lar, CPF/MF nº 440.XXX.XXX-53, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 90218/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/12/2023 corresponde a R\$ 5.537,60 (cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha

Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.315557-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de agosto de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 35.522 desta serventia, referente a CASA 81 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAICK TRIZOTE, TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE MAICK TRIZOTE casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/06/2011, auxiliar de escritório, CPF/MF nº 076.XXX.XXX-83 e sua esposa TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE, balconista, CPF/MF nº 097.XXX.XXX-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100556/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 73.627,76 (setenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552715881, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 36.762 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 23 do BLOCO 11, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVALDO MACHADO, LILIANE DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE EVALDO MACHADO, trabalhador metalurgico e siderurgico, CPF/MF nº 569.XXX.XXX-00 e LILIANE DA SILVA ALVES, conferente, CPF/MF nº 571.XXX.XXX-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100648/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 77.852,62 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553049957, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 23 de maio de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 40.930 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 23 do BLOCO 35 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCIO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-35, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82950/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 3.493,76 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3590994, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 41.067 desta serventia, referente a CASA 06 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDES APARECIDA RIBEIRO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LOURDES APARECIDA RIBEIRO MARQUES, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, CPF/MF nº 092.XXX.XXX-56, residente e domiciliada na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92390/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/12/2023 corresponde a R\$ 9.585,39 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0136897-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de julho de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.794 desta serventia, referente a UNIDADE 59 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DOUGLAS NOGUEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARLON DOUGLAS NOGUEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de dobradeira, CPF/MF nº 096.XXX.XXX-02, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92242/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 18.380,43 (dezoito mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH - nº 8.4444.0812166-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de dezembro de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 42.677 desta serventia, referente a UNIDADE 06 integrante do RESIDENCIAL LAGO AZUL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 51,86 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta

Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDREI FERNANDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HEDREI FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, líder de produção, CPF/MF nº 192.XXX.XXX-78, residente e domiciliado na Cidade de Araucaria-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104021/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 9.044,38 (nove mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1180492-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de março de 2016, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 49.731 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO OIAPOQUE 1381, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 70,35 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA REGIANE GONCALVES DE VASCONCELOS, ANDERSON SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDREA REGIANE GONÇALVES DE VASCONCELOS, divorciada, analista comercial, CPF/MF nº 256.XXX.XXX-20 e ANDERSON SANTOS OLIVEIRA, solteiro, operador de tratamento térmico, CPF/MF nº 314.XXX.XXX-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 101202/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 12.037,80 (doze mil e trinta e sete reais e oitenta centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1232685-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de maio de 2016, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 49.910 desta serventia, referente a

CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUVÊ 81, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DIB VICOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VICTOR DIB VICOTO, brasileiro, cabo engajado, CPF/MF nº 117.XXX.XXX-70, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104024/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 6.977,27 (seis mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2689055-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de abril de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 58.903 desta serventia, referente a UNIDADE 15 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA LÚCIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO FAOT, MARIA DAS DORES DE PAULA FAOT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EUGENIO FAOT, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF nº 583.XXX.XXX-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 21/02/1987, e sua cônjuge MARIA DAS DORES DE PAULA FAOT, faxineira, CPF/MF nº 877.XXX.XXX-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 94938/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de

Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0602911-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de maio de 2019, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 58.893 desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA LÚCIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HORTMANN DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RENATO HORTMANN DA ROCHA, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, brasileiro, eletricitista, CPF/MF nº 086.XXX.XXX-59, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106696/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 29.177,79 (vinte e nove mil e cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1922215-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 62.127 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO IVAÍ 1540, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 111,62 m², em alvenaria com subsolo + 01 pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DIEGO SOARES DIAS, RAYNARA DA SILVA AFONSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WESLEY DIEGO SOARES DIAS, estivador carregador embalador e assemelhados, CPF/MF nº 120.XXX.XXX-84 e RAYNARA DA SILVA AFONSO, secretario estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, CPF/MF nº 108.XXX.XXX-05, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados

nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82947/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 9.716,60 (nove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2617201-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de novembro de 2021, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 64.525 desta Serventia, referente a UNIDADE 26 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA DE SOUZA DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA FERNANDA DE SOUZA DOS ANJOS, brasileira, maior, capaz, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CPF/MF nº 078.XXX.XXX-04, solteira, não mantém união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92376/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 5.669,50 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0863961-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de junho de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 66.674 desta serventia, referente a CASA 96 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ JORGE REICHERT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUIZ JORGE REICHERT, brasileiro, técnico de mecânica, CPF/MF nº 492.XXX.XXX-72, divorciado, não mantendo união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 81182/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 53.176,72 (cinquenta e três mil e cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1980933-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 25 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 70.336 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L03Q55, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 117,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DA SILVA FAXO, THAIS VANESSA POSSAMAE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Gilberto Silva Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, , INTIMA DIOGO DA SILVA FAXO (CPF/MF. 084.348.369-55) e THAIS VANESSA POSSAMAE (CPF. 093.485.089-54), devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 144441656533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22-10-2021, na Matrícula nº 32.766, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 23-12-2023 corresponde a R\$ 13.228,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa

Econômica Federal -- Ag. de Guaira PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO -- VALOR -- 23/05/2023 - 2 - R\$ 1.784,47 - 23/06/2023 -- 3 - R\$ 1.761,60 - 23/07/2023 - 4 - R\$ 1.347,51 - 23/08/2023 - 5 - R\$ 1.715,38 - 23/09/2023 - 6 - R\$ 1.691,85 - 23/10/2023 - 7 - R\$ 1.666,95 - 23/11/2023 - 8 - R\$ 1.642,28 e 23/12/2023 - 9 - R\$ 1.618,59.- Valor Total do atraso: R\$13.228,63 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON TEIXEIRA NASCIMENTO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor não foi localizado, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §§, da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.4/62.669, com saldo devedor de responsabilidade de Cleverson Teixeira Nascimento, CPF 076.497.329-08, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 34.148,88 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado em 11/01/2024, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS SPE - LTDA**

VINÍCIUS MIRANDA FILOGÔNIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, a proprietária LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 28.059.592/0001-36, com sede na Avenida Higienópolis nº 1601, Edifício Eurocenter, Sala 1005, Jardim Higienópolis, CEP 86.015-010, Londrina, Paraná, representada por seu sócio

administrador João Francisco Canevari Junior, depositou em Cartório, a seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS II", constituído por Uma área de 24.278,61m², situado no perímetro urbano do Município de Guaraci/PR, matriculado sob nº 15.109, neste Serviço de Registro de Imóveis, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaraci/PR por meio do Decreto Municipal nº 102/2023 e Retificação através do Decreto nº 127/2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugná-los no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Desenho de localização da área em anexo. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR. Prenotação nº 76.403.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE LOANDA, AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, BEATRIZ STELLA PRADO DE MOURA ANDRADE, AURO ALUISIO PRADO DE MOURA ANDRADE, VERA LUCIA FONTOURA DE MOURA ANDRADE**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, BEATRIZ STELLA PRADO DE MOURA ANDRADE (proprietários tabulares do imóvel usucapiendo) e AURO ALUISIO PRADO DE MOURA ANDRADE e VERA LUCIA FONTOURA DE MOURA ANDRADE (herdeiros dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo), que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado pelo MUNICÍPIO DE LOANDA, CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, autuado sob o protocolo nº 136.381, em data de 19.12.2023. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote nº 09, da quadra nº 324, da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda-PR, medindo 588,00 m²) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Eduardo Bassan Tartari - CREA-PR nº 178279/D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sas. figuram na Transcrição nº 11.751 Lº 03-R deste Serviço Registral de Imóveis como proprietários e herdeiros dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMAURI CESAR DE ANTONI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por WALTER SENHORINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.202.429-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a AMAURI CESAR DE ANTONIO, CPF: 209.945.409-49, proprietário pelo imóvel matriculado sob o nº 2727 desta Serventia, confrontante ao imóvel de Walter Senhorinho matriculado sob o nº 253, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 120.773, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2 e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da

LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Professor João Cândido, 344 -- 3.ª andar -- Sala 304, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIZABETE TELES MUNIZ DOMINGOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por WALTER SENHORINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.202.429-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a ELIZABETE TELES MUNIZ DOMINGOS, CPF: 024.653.339-09, proprietário pelo imóvel matriculado sob o nº 25.963 desta Serventia, confrontante ao imóvel de Walter Senhorinho matriculado sob o nº 253, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 120.773, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2 e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Professor João Cândido, 344 -- 3.ª andar -- Sala 304, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LIDIA SOARES DIAS DE ANTONIO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por WALTER SENHORINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.202.429-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a MARIA LIDIA SOARES DIAS ANTONIO, CPF: 848.375.609-97, proprietário pelo imóvel matriculado sob o nº 2727 desta Serventia, confrontante ao imóvel de Walter Senhorinho matriculado sob o nº 253, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 120.773, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2 e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Professor João Cândido, 344 -- 3.ª andar -- Sala 304, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODAIR DOMINGOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por WALTER SENHORINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.202.429-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o

confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a ODAIR DOMINGOS, CPF: 024.653.339-09, proprietário pelo imóvel matriculado sob o nº 25.963 desta Serventia, confrontante ao imóvel de Walter Senhorinho matriculado sob o nº 253, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 120.773, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Professor João Cândido, 344 -- 3.ª andar -- Sala 304, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO TEIXEIRA JUNIOR**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) ARLINDO TEIXEIRA JUNIOR (CPF 072.592.489-63) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.556.866,08, posicionada em 23/01/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GiroCaixa Fácil - OP 734 nº 734-0865.003.00000752-6 = Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, assinada aos 01/05/2014, registrado sob nº R-8/10.448, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TOSCANO MOSER**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) JULIANA TOSCANO MOSER (CPF 053.374.529-24) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.556.866,08, posicionada em 23/01/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GiroCaixa Fácil - OP 734 nº 734-0865.003.00000752-6 = Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, assinada aos 01/05/2014, registrado sob nº R-8/10.448, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR CARLOS EURICH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da transcrição nº 18.343, às folhas 77 do Livro 3-H das Transcrições das Transmissões deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 94.499, datado de 27/11/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos seguintes pontos: ".M-00001" até o ".M-00003"; do ".M-00003" até o ".M-00004" e do "M-00004" até o "M-00005" da Gleba de terreno rural, denominada Papagaios Novos, situada na localidade de Colônia Papagaios Novos do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da transcrição nº 18.343, às folhas 77 do Livro 3-H das Transcrições das Transmissões deste Serviço e Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelo proprietário: Valdemar Carlos Eurich, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Mozarth Cunha, CFTA nº 35274166920, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SODRE DA CRUZ, THIAGO SODRE DA CRUZ, LORENA MARA RIBAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A THIAGO SODRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF 10.461.102/0001-68, THIAGO SODRA DA CRUZ, inscrito no CPF nº042.135.929-36, e LORENA MARA RIBAS SODRE DA CRUZ, inscrita no CPF nº051.187.019-10, fora protocolado sob nº256223 requerimento de intimação para saldar dívida da Cédula de Crédito Bancário nº1404065550000003-04 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 28053 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GUSTAVO DA FONSECA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GUILHERME GUSTAVO DA FONSECA, inscrito no CPF nº092.662.579-90, fora protocolado sob nº262015, requerimento de intimação para saldar dívida garantida por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 73002 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste

editais. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCADO SBARAINI LTDA, AGNALDO LUCIO SUBTIL MORO, ADEMAR VITOR SUBTIL MORO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Escritura Pública de Compra e Venda, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, Lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Toledo/PR, Contrato nº 966.618, grupo: 0I97, cota: 83 - Contrato nº 967.267, grupo: 0I97, cota: 390, datado de 30/08/2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-08 e R-09 da matrícula 15.834, imóvel situado à Rua dos Incas, 143, Jardim Bona Vila, Telêmaco Borba/PR - CEP 84264-070 -- a pessoa de MERCADO SBARAINI LTDA - ME, CNPJ nº 05.120.862/0001-71, representado por seus administradores AGNALDO LUCIO SUBTIL MORO, CPF nº 023.330.039-28 e ADEMAR VITOR SUBTIL MORO, CPF nº 023.069.899-90, assumiu uma dívida junto à PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BOM JARDIM/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSELIENE DIAS PIMENTEL DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA**

Beatriz Brum Pinheiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Bom Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSELIENE DIAS PIMENTEL DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64197727704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51924153734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha N° 03, , Loja 08 Centro Bom Jardim RJ CEP 28660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552576004-5, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 2.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na V RJ 116

885 APTO 303 CENTRO BOM JARDIM RJ 28660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Jardim-RJ. Beatriz Brum Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE DA FONSECA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37503154772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269397-6, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 36298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 55, QD XXX, LOTE 14, BLOCO II, CASA 05, LOTEAMENTO JARDIM CAIÇARA I, PARQUE BURLE, CABO FRIO/RJ, CEP 28911034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANA DE ABREU PESSANHA MACIEL, VITTOR MACIEL BRANCO MOTTA SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATIANA DE ABREU PESSANHA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10500245754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITTOR MACIEL BRANCO MOTTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

10254335721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901346-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 34544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA JULIA DA SILVA NR 94 CASA 02 RES VEREDAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES, ROSANGELA GALDINO BARRETO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econ"mica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719826713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA GALDINO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09915546718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441114347-7, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matr"cula 30302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 BL08 AP303 PARQUE JOQUEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUESIA ARAUJO DE SOUZA MACHADO, RONDINELE LOPES RIBEIRO, WENDERSON GAMA MACHADO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUESIA ARAUJO DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08647787757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONDINELE LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07328676736, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDERSON GAMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03959994729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440544497-7, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 32327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO AMBROSIO NR 14 CASA 03 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE SOUZA TERRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06189310745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257530-6, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16020, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA NR 174 LOTE 23 QUADRA 09 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15747156748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291403-8, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15917, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA NR 174 LOTE 14 QUADRA 06 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COUTINHO RAMOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO COUTINHO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27428591791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249487-7, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 23836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA BEZERRA DOS SANTOS, 231, CASA 02, LOTE 27 DA QUADRA 28, PARQUE FELICIDADE, DUQUE DE CAXIAS RJ 25080140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA DA SILVA SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA

DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13738829725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553686736-7, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17278, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARAPU NR 170 AP302 BL2 LOTE 09 QUADRA 07 JARDIM ROTSSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Cecilia Maria Dias de Araújo, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cecilia Maria Dias de Araújo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02864089700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03393669745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000988-4, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.01 na Matrícula nº 13.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 99 CASA IV LOTE 11 QUADRA 07 LOTEAMENTO IMBARIE I DUQUE DE CAXIAS RJ 25270255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE SOARES DA COSTA, ROGERIO FERREIRA DE MELO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13666302700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325441741, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931295-8, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL02 AP509 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD 93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MAJEWSKI CORREA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MAJEWSKI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212869761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770077137-4, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 290 BL.2 A1106 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HILDA MARTINS DE SOUZA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/06/2020 o requerimento pelo qual Hilda Martins de Sousa, brasileira, solteira (não possui união estável), do lar, filha de Maria Leonor da Rocha, portadora da Carteira de Identidade do Detran/RJ Registro nº 08.615.260-0, emitida em 06/09/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.914.647-91, residente e domiciliada na Avenida Perimetral 14 de julho nº 573, casa 01, lote 37 quadra 54, Vila São Luiz, Duque de Caxias neste

Estado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 46190 de 27/12/2022, na modalidade de usucapião extraordinária, estando na posse do imóvel há 26 anos. do imóvel designado pelo Prédio nº 573- casa 01, d Rua 14 de julho, sendo dito, neste ato, pelos solicitantes que assumem todos os encargos financeiros (econômicos) e questões administrativas (burocráticas), para a dita averbação e/ou registro; 2. DA POSSE. TEMPO E CARACTERÍSTICAS: Os solicitantes declaram, sob responsabilidade civil e penal: O 573- Loja e 573-A Loja, próprias para negocio e o 573-Frente e 573 casas 01 e 02, próprias para moradia, edificada o lote de terreno nº 37 da quadra 54, situado no lugar denominado Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m d extensão da frente aos fundos e de extensão da gente aos fundos e de ambos os lados confrontando pelo lado direito com a Rua São João, por onde faz esquina pelo lado esquerdo com o lote nº 38 e nos fundos com o lote nº 36, com a área de 400,00 m², inscrito pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1030748 e Código Imobiliário nº 1.2.103.001,003, como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: Arthur de Araujo Costa. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUANE SILVA DA COSTA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econ"mica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13642500714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440536164-6, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n" R5 na Matr"cula 13128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL POMPEIA NR 182 BL07AP202 ENGENHO DO POR DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO DUARTE CERRI**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO DUARTE CERRI** O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18263 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **MARCILIO DUARTE CERRI**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, funcionário público aposentado, nascido em 21.06.1979, portador da identidade nº 12.067.765-3 expedida pelo Detran/RJ em 20.09.2019, inscrito no CPF nº 084.810.737-33, residente e domiciliado na rua Rene Renot, nº 45, Várzea Alegre, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, Dr. ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 65656 expedida em 11.01.2017 e inscrito no CPF sob nº 928.067.087-53, com escritório na rua Dr. Domingos Bellizzi, nº 28, térreo, Centro, Magé, Estado do Rio de Janeiro, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 45 da Quadra "10" do Loteamento "VÁRZEA ALEGRE", zona urbana deste Município, com área de 360,00m²; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para Rua Rene Henot; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 46; 30,00m pelo esquerdo, confrontando com o lote 44; com área total de 360,00m²; De propriedade de: Sociedade Imobiliária Henot Limitada. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no livro 3-H, às fls. 85, sob o nº 7.199, em 04.11.1940. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA HENOT LIMITADA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO MARCOS PACHECO ALVES, MONICA COSTA BRAGA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº28189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CELIO MARCOS PACHECO ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84274212734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MONICA COSTA BRAGA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74375113715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8930799-7, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6027 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DA FONSECA, n' 01 LOTE 14 QUADRA H, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE - RJ, CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO PEREIRA FERREIRA PAULINO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO PEREIRA FERREIRA PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266442757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441998545-2, firmada em 23/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 3687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE J R D MATOS NR 0 LOTE 02, QD A, JARDIM ITAJUBA, CENTRO (D CA ITABORAI RJ 24830068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DO CARMO BERALDO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DO CARMO BERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13953663739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527782-1, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54581, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 203,

2º Pav., Torre 19, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03271629706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770705931-7, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54880, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 302, 3º Pav., Torre 07, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CARDOSO VIEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO CARDOSO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485026761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616845-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54676, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 104, 1º Pav., Torre 18, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONAR GUIMARAES FILHO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONAR GUIMARAES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10093356773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598965-1, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54666, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 104, 1º Pavimento, Torre 12, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MORAIS DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02420533780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527212-9, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54480, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 103, 1º Pav, Torre 15, Tipo 02, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA NUNES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07987723444, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527962-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 101, 1º Pav, Torre 07, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú, ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE ADAO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892464752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528692-8, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 101, 1º Pav, Torre 15, Tipo 02, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE OLIVEIRA LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203505736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441717820-7, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42147, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jonas Costa Pereira, Lt. 43, Qd. 10, Casa 2, Loteamento Parque Paraíso, Centro, Itaguaí RJ 23815100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE PIMENTEL LEMOS

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PIMENTEL LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05811045794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440996127-5, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 20460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR GODINHO PAVAN NR 402 CASA 01 AEROPORTO ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HARLLEN DE SOUZA BRAGA, ROSIMERE PESSANHA FERREIRA DE SOUZA BRAGA**

1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 51200, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: ROSIMERE PESSANHA FERREIRA DE SOUZA BRAGA e HARLLEN DE SOUZA BRAGA, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 21 de Julho de 2021, registrada na matrícula 9153, sob o R8, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº 246 (duzentos e quarenta e seis), da quadra L, situado no loteamento denominado Residencial Paraíso de Macaé, em Barra de Macaé, no 2º distrito deste Município de Macaé-RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento datado em 29/06/2023, o valor deste(s) encargo(s), posicionados anteriormente, sujeitam-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. 4. Interessado: Cabiúnas Incorporações e Participações Ltda, CNPJ: 02.199.357/0001-76

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO SEPULVIDA FARIA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SEPULVIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09324582704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552013017-3, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 123 NR 415 QD135 LT18A JD DA PAZ MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN NARCISO MOREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN NARCISO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22256379701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442998317-5, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STAMPA NR 21 CS 3 LT 04 QD 09 PRAIA D ESPER MAGE RJ 25926574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE RAMOS DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21851223800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442041977-3, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS NR 72 LT 06A QD 83 JARDIM D P (MAGE RJ 25926765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, REINALDO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11103079778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09568091700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440141371-4, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO ALVES NR 227 LT 3B QD 16 PRAIA DO IMEPR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MENDES DA SILVA, ERIC MANOEL PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15117077717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC MANOEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11667298771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551513133-9, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 9047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA NR 469 CASA 03 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PIERRE SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PIERRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06998047797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440734155-5, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 38 QD17 C4 RECREIO SURUI MAGE RJ 259000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE HOLANDA CAVALCANTI**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE HOLANDA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06892392709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238401-9, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 3019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE NR 624 LOTE 08, QD LOT PARQUE BAI MAGE RJ 259300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PARANHO DA SILVA, AMANDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SILVA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº21396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PARANHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08045572760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029781793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07152123001085-2, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 - 8.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Bráulio Souza Mattos, Casa 02, Lote 6, Quadra 08, Jardim Balneário, Mangaratiba/RJ, CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PEREIRA RAMOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14509567774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441699598-8, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 106602, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17, Casa Residencial do Lote 389ª, da Quadra 15, Loteamento Manu Manuela Village, 1 º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24932200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA SILVA DUARTE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALVA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13374405746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441794062-1, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 100127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 18, Casa 03, Condomínio Solar do Rincão, Lote 424-A, Quadra 20, Loteamento Chácaras Rincão Mimoso, 3 º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24938280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE E SILVA JORDAO LAPA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE E SILVA JORDAO LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16886565702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441977811-2, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 na Matrícula 72524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Orquideas nº 164 da Casa 02 do Lote 14A da Quadra 572 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º de Maricá, Maricá " RJ 24935090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER CARDOSO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63078414787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441064772-4, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 52924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITA, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 6, DA QUADRA 24, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, 3º DISTRITO DE MARICÁ, MARICÁ RJ 24931060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FERNANDES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09673675732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552069520-0, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 72932, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26, da Casa 06 do Condomínio Lomardo do Lote 1-A da Quadra 84 do Loteamento Jardim Atlântico - sito no 3º distrito de Maricá - Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA COSTA SOARES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA COSTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09451348786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550444738-9, firmada em 12/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 90076, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Caju da Casa 04 do Lote 21A da Quadra 07 do Loteamento Balneário Lagomar - 1º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DE OLIVEIRA ROCHA, ANDRE FERNANDES DIAS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09347974714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77150244734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309166-2, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 112539, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lirios (09), Casa Residencial do Lote 11, Quadra 14, Loteamento Jardim 26 de Maio, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24930484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO PIMENTA DE FARIA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº120920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PIMENTA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96306904700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12520593-3, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.195 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pereira Nunes nº73, Bairro Ingá, Niterói/RJ, CEP 24210-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA CACIA BASTOS LOPES, ANTONIO LENTRISSIMO LOPES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CACIA BASTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01573991767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO LENTRISSIMO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57163154704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001108-2, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 22651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA NR 166 C 111 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEA RANZINI AIGOTTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.578 de 30/08/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- CLÉA RANZINI AIGOTTI, que também assina CLÉA RANZINE AIGOTTI, nascida em 16/08/1927, filha de Guilherme Herminio Ranzini e de Constança Reis Ranzini, viúva, inscrita no CPF/ME nº 062.322.727-49, portadora da carteira de identidade nº 00542441-1, expedida pelo IFP/RJ em 21/01/1981; já falecida desde 17/11/2007, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento 403 e vaga de garagem de nº 14, localizado no 4º pavimento do prédio de nº. 67, situado na Avenida Galdino do Valle Filho, 67, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 86/2.454 avos para o apartamento e 30/2.454 avos para a vaga de garagem do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 625,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-BV, folha 49, matrícula 12.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0397400067015-1.- Requerente: ANDREA BARROSO VIEIRA, brasileira, nascida em 23/09/1965, filha de Humberto Rebollo Vieira e Marilda Barroso Vieira, divorciada, publicitária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02547563552, expedida pelo Detran/RJ em 28/11/2018 inscrita no CPF/ME sob o nº 835.115.717-15, que declara viver em união estável com José Luiz Niemeyer dos Santos Filho, brasileiro, professor, portador da Carteira de Habilitação nº 02664736759, inscrito no CPF/ME sob nº 093.457.218-60, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Gustavo Sampaio, 361, apto 502 bairro Leme. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 02 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO ALENCAR MARQUES, BEATRIZ MARIANA DA SILVA PRUCOLI**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALENCAR MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14604199795, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, BEATRIZ MARIANA DA SILVA PRUCOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16373454703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770141279-3, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (ADRIANOPO NR 0 BL.T1 AP508 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DESTERRO DOS SANTOS, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DESTERRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020096701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08563566709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152291-3, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 A102 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SÉRGIO AUGUSTO FAGUNDES OSORIO, MUNICIPIO DE PIRAI, RAYMUNDO OZORIO RODRIGUES, DOROTHEA FAGUNDES RODRIGUES

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA -- OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DOS 1º E 3º DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ -- RJ, na forma do art. 213, inciso II e seus parágrafos, público para conhecimento e manifestação que me foi requerido por SERGIO AUGUSTO FAGUNDES OSORIO - CPF: 448.895.937-72, inventariante dos espólios de Raymundo Ozorio Rodrigues e Dorothea Fagundes Rodrigues, o procedimento de retificação administrativa do imóvel da Transcrição nº 686, denominado "Sítio Bocaina e Coqueiros", situado em Piraí, 1º Distrito do Município de Piraí - RJ, com acesso pela antiga Estrada da Garapa e João XXIII, atual Orlando Guedes, cadastrado no Incra sob o nº 950.203.996.530-3, sob o Protocolo nº 12.043, cujo levantamento foi efetuado pelo Engenheiro Ambiental Vinicius de Azevedo Silva - CREA-RJ nº 2009133331, ART nº 2020230302833, que recebeu a Certificação do SIGEF nº e6520428-17e7-4bcd-9686-33a5dea7d654, em 06/12/2023, neste projeto não foram encontrados os proprietários tabulares das áreas ocupadas no bairro Asilo Pinheiro e do Parque Municipal Mata do Amador, encontrando-se estes em lugar incerto e não sabido, ficando os seus titulares, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLI CARLOS ALMEIDA SYX DE SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESLI CARLOS ALMEIDA SYX DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12641061732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059705-6, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 18317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XVIII NR 87 CS 03 EXTENSÃO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS ARAUJO SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº106000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11520308760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9089213-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREI GALVAO, Nº73, LOTE 251, QUADRA 13, VILLAGE RIO DAS OSTRAS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 28895-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA RAPOSO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº561623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10169142701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 97.594-0, firmada em 03/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Aquarela do Brasil, nº 601, Apto. 709 do Bloco 01, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 22610-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra

Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 717036, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 03/05/2023, o requerimento pelo qual Ivan Lara Rosa, portador do CPF nº 402.036.207-63, e Lucilete Batista Duarte Rosa, portador do CPF nº 099.271.187-83, brasileiros, casados, sob regime da comunhão de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel esse, identificado por nº 1.194, da Praia de Sepetiba, corresponde à parte do lote 99 e parte do lote 41, medindo 10,00m de frente; 11,20m de fundos; 57,03m na lateral direita e 54,40m na lateral esquerda. Internamente, o imóvel usucapiendo confronta com o nº 1216 (lote 99 parte); à esquerda com o nº 1194-A (lote 99 parte), que tem duas casas, e a nos fundos do 1194-A, Medindo frente para Praia de Sepetiba 10,10 m; à direita em 2 segmentos de 27,40 m + 29,53 onde confronta com o nº 1216 tendo como ocupante de fato Sr. Luis Fernando Pragrama de Mattos; à esquerda 54,40m onde confronta com partes dos nºs 1194-A e 1194-A fundo, tendo como os ocupantes de fato do primeiro imóvel Marcia Cristina Conrado Soares e o segundo imóvel José Luiz Corrêa Pinto e nos fundos 11,20 m onde confronta com o nº 708 casa 6 da Rua da Floresta vila do João, localizado aproximadamente a 88,80 da esquina da Rua Dr. Ary Chagas. Na área descrita existe uma edificação designada como nº 1194 pendente de regularização. DAS ÁREAS REMANESCENTES: Lote 41, do PAL 29.251, na Rua Floresta ; Medindo 2,50 m de largura inclusa na lateral direita do lote 40, antes citada, medindo 11,50m na divisa com os fundos do lote 42, mais 3,50 m limitando com parte lateral esquerda do mesmo lote 42, 23,60 m limitando com os fundos dos lotes 40 e 39 do citado PAL, no lado oposto mede 18,40m + " m + 11,20 m + " m + 5,60 m, configurando angulo obtuso interno, 63,50 m à direita e à esquerda mede 29,00 m mais 12,00 m mais -20,00m linha quebrada. Praia de Sepetiba lote nº 99, do PAL 19.770. 1ª área remanescente: Medindo de frente em 88,80 m à direita 24,00 em curva mais 51,00 m concordando com alinhamento da Rua Dr. Ary Chagas; à esquerda 27,40 m + " m e nos fundos em 3 segmentos = de 43,00 m + 9,00 m + 19,00 m + 47,00 de Sepetiba. 2ª área remanescente: Praia de Sepetiba lote nº 99, do PAL 19.770 Medindo de frente 111,10 m; à direita " M; à esquerda 36,00 m e nos fundos em 2 segmentos de 36,50 m + 86,50 m. E, por meio do presente edital, dar ciência a LAUDELINA LOPES MONASTÉRIO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHIA CRISTINA BARBOSA PATRIOTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA CRISTINA BARBOSA PATRIOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08519610706, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112429-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 121808, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP203 BL11 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAIMUNDA MOREIRA AZEVEDO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RAIMUNDA MOREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01466919701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898086-8, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B07 APT0 405 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10074463748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08529925726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio

Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441713143-0, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 131447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMPARO 589 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICY COSTA JORGE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICY COSTA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10268168741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553793155-9, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122289, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP204 BL8 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA COSTA SILVA, ROSIMEIRE COSTA SILVA, JEOVA SOARES DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17004506703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMEIRE COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269155779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEOVA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01343922720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946089-2, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B07 APTO 403 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON EVANGELISTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99010623734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441633867-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 42674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPE DA BEIRA NR 3 APT 202 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FAGUNDES PINTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON FAGUNDES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284004795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717402-7, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.5 AP107 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08337847735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063082-8, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.2 AP301 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GOMES PEREIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07559487777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440457989-5, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 15565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO PAULINO NR 621 APTO 302 com direito a uma vaga de garagem, OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CORREA BRAGA DIAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CORREA BRAGA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15052588712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204097-1, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROMARIZ NR 122 BL.2 1209 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11117792790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548053709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 155553394703-5, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 233246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO GUDIN NR 166 A410 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901391724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07636696797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995649-0, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 121553-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA NR 42 BL01 AP306 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RESENDE DA SILVA, ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RESENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343490792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02742170740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553876585-7, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 502, DO BLOCO 06, ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVALDO MENEZES SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEVALDO MENEZES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03709734533, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170613-2, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APT 507 BLOCO 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FAUSTINO COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FAUSTINO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13943125718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730295-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242221, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP107 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO TARGINO DA CRUZ JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO TARGINO DA CRUZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16649021717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556885-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL07 AP404 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE SOUZA LUCINDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DE SOUZA LUCINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12370318775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553149158-0, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 229592, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 105, DO BLOCO 05, BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO NAYLTON TEIXEIRA FRANCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO NAYLTON TEIXEIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85119130330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562413-0, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 BL10 AP204 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID ROSEMARY SILVA GARCIA, DIEGO DA SILVA MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID ROSEMARY SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13175740790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13989153781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170952-2, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244682, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP906 BL2 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09440079703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770182512-5, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matr"cula 260307, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 705, DO BLOCO 01 AP705 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANDERSON CONCEICAO GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDERSON CONCEICAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08563205790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140539-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 56883, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, APTº 302, BLOCO 2, QUADRA C, PDA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SANTOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19697227705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441686973-7, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 226083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 106 BL 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER PORTELA LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER PORTELA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03410333592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398087-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 229076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP 605 BL05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA LUIZA FONTES MESSERE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA LUIZA FONTES MESSERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09328945771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553875016-5, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 247841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP907 BL1 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA SALINO SOARES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA SALINO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02364871751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441253491-7, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 221896, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 208, DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DE ALMEIDA CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE ALMEIDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321239769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076840-1, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246698, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP201 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL RODRIGUES DE OLIM MAROTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RODRIGUES DE OLIM MAROTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243632721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441089893-0, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE COELHO NR 105 A301 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LIMA DE MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09153972775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552311857-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 223620, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL03 AP501 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17301933746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239886-5, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APT 301 BLOCO 07, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950639796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288926757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621432-9, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 82712-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 517 BL 3 AP 904 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO FLANDIN MOSCATO JUNIOR, PRISCILA DE ARAUJO MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO FLANDIN MOSCATO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10995156700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE ARAUJO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216884723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770061823-1, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 255268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4185 BL.2 A1105 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE SOUZA VICENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE SOUZA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08799403790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847427-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.5 AP502 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69047111753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553054786-7, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 450 BL01 AP212 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON LEON PAULA NILO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON LEON PAULA NILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33713981884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552811533-5, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 450 BL01 AP109 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON ANTUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39825574704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552560286-5, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 215723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 94 BL1 AP 411 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12264043750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553500798-4, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP507 BL02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SILVA MAGALHAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46186220753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553624658-5, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 204, DO BLOCO 5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SANTOS CAMELO NOVAES, DOUGLAS DE SOUZA BARRETO NOVAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SANTOS CAMELO NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14828908790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DE SOUZA BARRETO NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12448553750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178448-6, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246647, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP810 BL2 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAMACHO DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CAMACHO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03332472720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770301414-9, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP1005 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO COSTA DOS REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO COSTA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02403827738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744474-1, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242538, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP904 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SANTOS LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13633251758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459139-5, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 303 DO BLOCO 04 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12812270721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129274-5, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246557, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP1110 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160505-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EVANGELISTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43786111715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047614-3, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 442915, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 BL.7 AP504 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DE ALVARENGA BASTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2132022 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DE ALVARENGA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10708302750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553548596-9, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 398072 sob o nº 10, na matrícula nº 398.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 6975 A 1108 BL02 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE MELLO DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165628 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE MELLO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15243817724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973266-3, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457304, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA DE ARAUJO RODIN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160521-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA DE ARAUJO RODIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14580175751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770084765-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453514, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.2 AP810 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GINO MIRANDA, LUCIANA DIAS MEDEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2162924-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GINO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01432614797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DIAS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07459146757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770489885-7, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 447304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.7 A305 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165630-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14607458767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924283-6, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457247, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155193 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664590710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789857-6, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 393390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA TELES NR 581 CS 03 CAMPINHO RIO DE JANEIRO RJ 21341460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SANTANA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165629 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05247413792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946260-7, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457249, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164686-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09729174709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163419-3, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN DOS SANTOS BARROCO, FATIMA DOS SANTOS CAJUEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041830 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN DOS SANTOS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12363557760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA DOS SANTOS CAJUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09454327712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011800-5, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 291.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE JACAREPAGUA Nº 7679 AP 201 CASA 34, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.755-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLÁUDIA HELENA DA COSTA, MARCELO RICARDO ALVES DA COSTA TREDINNICK

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2128483 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIA HELENA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85290734791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RICARDO ALVES DA COSTA TREDINNICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03735409733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 49820000-9, firmada em 29/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75618 - Registro da alienação fiduciária R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Gabinal nº 352, Apto 904 " Bloco I " 1 vaga de garagem do 1º Pavimento, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP 22763-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS GOMES DA SILVA, MICHELLE BARBOZA DE SOUZA ESTEVES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LIVING AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.371.115/0001-09, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2156526, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JONATAS GOMES DA SILVA, identidade CNH/DETRAN/RJ 03879467406, CPF 053.134.627-76, e sua mulher MICHELLE BARBOZA DE SOUZA ESTEVES, identidade CNH/DETRAN/RJ 04028520887, CPF 117.646.507-43, brasileiros, servidores públicos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 4094, fl. 113, datada de 24/07/20, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425794 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Camorim, nº1003 -- apt.108 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLMIRO PAULO GIEHL

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, que pelos proprietários 1) OLMIRO PAULO GIEHL, brasileiro, administrador, nascido em 30/06/1942, filho de Jose Edvino Giehl e de Maria Magdalena Rech Giehl, portador da carteira de identidade nº 610875, expedida pela SSP/PR, em 20/09/66, inscrito no CPF sob o nº 003.749.469/49, endereço eletrônico opgiehl@gmail.com, e sua esposa SÔNIA MARIA GIEHL, brasileira, do lar, nascida em 15/10/1946, filha de Gentil Jordan e de Ines Peccati Jordan, portadora da carteira de identidade nº 08273933-5, expedida pelo IFP, em 30/10/86, inscrita no CPF sob o nº 018.519.257/24, endereço eletrônico opgiehl@gmail.com, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Alberto de Campos nº 102, apto 102, Ipanema; 2) RICARDO PENA ASSIS, brasileiro, economista, nascido em 15/02/1944, filho de Francisco da Silva Assis e de Ana Claraida Vieira Pena, portador da carteira de identidade nº 3653722, expedida pelo IFP/RJ em 15/12/75, inscrito no CPF sob o nº 012.419.580/68, endereço eletrônico r.p.assis@terra.com.br, e sua esposa GENY TEODORO DE ASSIS, brasileira, do lar, nascida em 25/10/1947, filha de Claudiono Teodoro da Silva e de Maria da Conceição, portadora da carteira de identidade nº 09575605-2, expedida pelo IFP em 11/06/90, inscrita no CPF sob o nº 028.607.187/88, endereço eletrônico geny.vilasnovas@terra.com.br, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade na Avenida das Américas nº 2300, casa 62, Barra da Tijuca; 3) NICANDRO DURANTE, brasileiro, economista, nascido em 13/09/1956, filho de Marciano Durante e de Giovannina Simeone, portador da carteira de identidade nº 3414887, expedida pela SSP/SP, em 31/07/92, inscrito no CPF sob o nº 807.277.948/68, endereço eletrônico nicandro.durante@gmail.com, e sua esposa MARIA ELIETE SENA DURANTE, brasileira, do lar, nascida em 05/05/1956, filha de Clovis Vieira de Sena e de Maria Fernandes de Sena, portadora da carteira de identidade nº 3414388, expedida pela SSP/SC, em 31/07/92, inscrita no CPF sob o nº 101.478.387/97, endereço eletrônico esenadurante@gmail.com, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Almirante Guilhem nº 85, apto 701, Leblon; 4) DANTE JOÃO LETTI, brasileiro, divorciado, não vive em união estável, empresário, nascido em 14/03/1958, filho de Affonso Letti e de Modesta Zanelatto, portador

da carteira de identidade nº 26731053-0, expedida pelo Detran/RJ, em 25/03/2008, inscrito no CPF sob o nº 293.770.309/78, endereço eletrônico letti.da@gmail.com, residente e domiciliado em Florianópolis/SC na Alameda Adolfo Konder, nº 1024, apto 1101, Centro; 5) JOSÉ AUGUSTO FERREIRA GOMES, português, empresário, nascido em 06/09/1942, filho de Ismael Gomes Tavares e de Candida Ferreira, portador da carteira de identidade 14491-3, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.277.437/53, endereço eletrônico jafg.rj@gmail.com, casado com JUSSARA TEODOSIO FERREIRA GOMES, brasileira, servidora pública, nascida em 12/07/1979, filha de Jair Teodosio e de Leonice da Silva Teodosio, portadora da carteira de identidade nº 00527173800, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.106.777-70, pelo regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Vice Presidente José de Alencar nº 1515, bloco 6, apto 1002, Jacarepaguá; 6) CIRLENE DE MATTOS GOMES, brasileira, divorciada, do lar, não vive em união estável, nascida em 10/03/1943, filha de Amador de Mattos e de Maria Moraes Mattos, portadora da carteira de identidade nº 3.224.933-6, expedida pelo IFP/RJ em 16/05/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.804.337-42, endereço eletrônico cirlenemgomes@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Newton Cavalcanti nº 36, casa 1, Recreio dos Bandeirantes; 7) JCMCA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Avenida Salvador Allende nº 6700, sala 230 parte, Recreio dos Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.725.331/0001-51, endereço eletrônico jafg.rj@gmail.com; 8) SERGIO FIAD, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 02738732-3, expedida pelo IFP, em 27/02/85, inscrito no CPF sob o nº 543.019.207/49, e sua esposa ELIZABETE FIAD, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 03424375-8, expedida pelo IFP, em 11/08/80, inscrita no CPF sob o nº 347.803.437/04, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Lucio Costa, nº 3100, casa 145, Barra da Tijuca; 9) TOPPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade na Avenida das Américas, nº 13.685, loja 12, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.927/0001-09; 10) ANNIBAL HARRIS, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1953516, expedida pelo IFP, em 10/06/64, inscrito no CPF sob o nº 092.051.367-00, e sua esposa DELMA EYER HARRIS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 80625702-8, expedida pelo IFP, em 05/10/82, inscrita no CPF sob o nº 078.315.367-87, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Niterói, RJ, na Praia de Icaraí, nº 251, apto 702, Icaraí; e 11) JULIO LASKA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 02963117-3, expedida pelo Detran/RJ, em 06/06/2005, inscrito no CPF sob o nº 371.625.197-68, e sua esposa MARIA LISDÁLIA LASKA, portuguesa, do lar, portadora da carteira de identidade nº W451748-W, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob o nº 443.303.087-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Canal de Marapendi, nº 1400, bloco 1, apto 1201, Barra da Tijuca, foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos aos sítios 11 e 12 da quadra 0, situados na Servidão de Passagem K, na Freguesia de Jacarepaguá, melhor descritos e caracterizados nas matrículas 160522 e 160523, conforme certidão nº 75/0106/2023 de 01/06/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação -- Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, do PAL 49533 PAA 12707, aprovado em 09/04/2021 e revalidado em 05/05/2023. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de Janeiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP 20020-100 -- Tel.:(21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO ANA MARIA TOGNOCCHI FORTES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO ANA MARIA TOGNOCCI FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54411440768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396431-0, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE MESQUITA NR 923 AP 603 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20540001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DINIZ RABACA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DINIZ RABACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07147873700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436296-9, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 25354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO PARANAGUA NR 88 CASA 02 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DIONISIA DELFINO, THAINING DELFINO DE BARROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA

DIONISIA DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61259136787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINING DELFINO DE BARRROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13378273712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552529441-7, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL1 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SOARES SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137430730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552636420-6, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 208.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVE DE SANTA CRUZ 6495 BL02 AP404 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08687917767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP

23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553512470-0, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP302 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LIDIANE SOUSA ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LIDIANE SOUSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03657454306, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652393-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29591, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.12 A306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE MELO MENDONCA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE MELO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12459191723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925824-4, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

Matrícula 35820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95090177791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676010-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DA SILVA PINTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14809968740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912395-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.06 AP101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMEIR BARRETO PINHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMEIR BARRETO PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10670353701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857927-6, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA CATERINQUE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DA SILVA CATERINQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18238958750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833085-5, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMECI DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMECI DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10375408754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786533-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DILCENIR ALVES DA SILVA, JOSETE PIMENTEL DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº76124, a requerimento de DILCENIR ALVES DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 510.432.627-68, e sua mulher JOSETE PIMENTEL DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 004.728.517-64, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 41 da Estrada do Lameirão Pequeno, nº 999, que corresponde a fração inserida no Lote 42, do PAL 32.456, registrado neste 12º Registro de Imóveis na matrícula 66703, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Estrada do Lameirão Pequeno, nº 969, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCEMAR ARAUJO DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCEMAR ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10767054725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097999-7, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA NR 63 CS12 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEMITON JUNIOR REIS CORDEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHEMITON JUNIOR REIS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12096993709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555263-0, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 64006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACILIO NEGRAO DE LIMA NR 192 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALESSANDER SILVA DE ALMEIDA, LUANA DE MENEZES MARINS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALESSANDER SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608471733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DE MENEZES MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596579776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942159-7, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO MAGALHAES 39 CASA 5 PACHECO SAO GONCALO RJ 24725395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MENDES RIBEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421191702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551552254-9, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 35.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDA TINOCO 31 LOTE 12 QUADRA 8 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAINE FERREIRA DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELAINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18873236782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442824217-1, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 77283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 175 CASA 10 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GELSINO ALMEIDA DO NASCIMENTO, LECIMAR VALADARES PEREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GELSINO ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08329453740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LECIMAR VALADARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77645200715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662261-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENCIA DA SILVA 280 CASA 09 JOCKEI SAO GONCALO RJ 24741070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE PATRICIA FORTES DE AVILA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE PATRICIA FORTES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08011937707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440461478-0, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 53719, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA 3355 AP 401 BL06 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MANOEL PINTO VIANA FILHO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MANOEL PINTO VIANA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997783703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654796-2, firmada em 10/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 12623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO 0 BL.9 AP504 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE DULCE DA SILVA CALDEIRA, ROSIMERE CALDEIRA BAPTISTA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA PEDRO**

Edital de Notificação: O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, NOTIFICA o Sr. SALVADOR NUNES DURÃES, proprietário do imóvel localizado na Rua Redentor, lote nº 5 da quadra 18, Jardim Metrôpoles, São João de Meriti -- RJ, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: PRÉDIOS S/Nº-C/01 e S/Nº-C/02, residenciais, edificadas sobre o LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 18, medindo 7,00m de frente para a Rua Redentor, 17,95m de largura nos fundos, confrontando com o lote 6 da Av. do Comercio, de Salvador Nunes Durães, por 24,00m de extensão a direita, confrontando com o lote 4 da Rua Redentor de Salvador Nunes Durães, 16,00m de extensão a esquerda, confrontando com a Av. do Comercio, com o qual faz esquina e ainda 17,95m em curva para a Rua Redentor e Praça Jose Maria, situado no jardim Metrôpole, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na matrícula nº 8.274 na 1ª Circunscrição de São João de Meriti - RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Eufrazio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18046042757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441556169-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 19015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 0 LT25 QD18 UNID7 BALNEARIO S P SAO PEDRO DA AL RJ 28948704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrazio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHISTOPHOLE BARBOSA SILVA SANTOS

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHISTOPHOLE BARBOSA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10396483712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441533148-2, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEZARIO PINHO 0 LT 13 QD 16 CASA 2 RECANTO DO SOL SAO PEDRO DA AL RJ 28948028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, FABRICIO DA CONCEICAO ROSA

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIELE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16025985766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DA CONCEICAO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16293638719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770530590-6, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 2453, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 29, LOTE 15, QD 23, CASA 02 B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMUS XXIII, CHÁCARAS BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04719117554, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314512-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 2530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 LOTE 06 QUADRA NR 24 CASA 17 BANDEIRANTES I TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO MOREIRA DE LIMA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO MOREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60358459753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213663-5, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2849, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 72 DO LOTEAMENTO BAIRRO RESIDENCIAL PAÇO DE SAO LUIZ QUEBRA FRASCOS TERESOPOLIS RJ 25959095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VINICIUS DE AZEVEDO SOUSA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE AZEVEDO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11973476746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553034159-2, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 17046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL03AP504 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04179855763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49859854734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552855159-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALIF NASSER NR 0 APT302 BL08 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA MARTINS

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04088901690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552788975-2, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 17004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL01AP502 TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO GONZAGA GUIMARAES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO GONZAGA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08611449703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552713291-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 17078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL05AP304 TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALVES RAPOZO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALVES RAPOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11096140713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706250-5, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 17143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL08AP501 TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS XAVIER LIMA

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343186790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596166-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALENO GOMES NR 80 AP203 UN E CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ADRIANE DA SILVA, MILTON OLINTO ALVES GARCIA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ADRIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65198271004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON OLINTO ALVES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65861655049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440010119-2, firmada em 23/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, da matrícula n.º 45.908 (AP 202) e matrícula nº 45.903 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Plátanos, nº 698, AP 202, Res Solar Lucas, Granja Esperança I - Setor II, Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 1.499,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE, FERNANDO ANTONIO PACHECO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98424513053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO ANTONIO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93727801034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467114-7, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42923, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OBEDY CANDIDO VIEIRA NR 801 CASA 276 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 15.591,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE HERBERT

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE HERBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01103099019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636562-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 745 CS 122 BL B VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 9.766,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MARQUES DE MELO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MARQUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00172358043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076359-0, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALFA NR 1617 COND FAZENDA ESPERANCA 109 FAZ. ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.810,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO NERINO DOS SANTOS, JOICE BARCELLOS DOS SANTOS**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO NERINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52003329072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE BARCELLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82236380020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841520000399-0, firmada em 04/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 18120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO VIERA NR 133 Q 30 METZLER CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 19.245,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MIGUEL AUGUSTIN, RENATA KUVIATOSZ**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº107143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MIGUEL AUGUSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96552530072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA KUVIATOSZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852704098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9017264--, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 22786, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE 25, QUADRA 19, CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA ROSA, N 442 DA RUA SANTA ROSA, LOTEAMENTO IMIGRANTE I, BAIRRO U, ZONA URBANA CAMPO BOM/RS - CEP: 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 7.968,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GOMES DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308798395, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148389-6, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 167667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.3 AP101 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 13.664,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO AMARAL DUARTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO AMARAL DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82714568068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255439-7, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 105252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZA NR 494 CASA 03 OLARIA CANOAS RS 92035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 13.967,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO RAUL MARQUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RAUL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01811350003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893319-3, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 154466, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS FERREIRA NR 4330 BL.T2 AP211 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 13.479,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FRAGA STRAVALACCI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRAGA STRAVALACCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00812718089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099909-7, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 128766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILDO DE FREITAS NR 1807 AP 16 OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.562,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA ROSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61079588000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294781-2, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 91097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS NR 170 AP 332 B H MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.007,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SANTANA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24908176809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550362258-6, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula174122 e 174160 (box 64), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBOATAS 545 AP 317 BL E BOX 64 IGARA CANOAS RS 92.412-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 120.065,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE RODRIGUES FAGUNDES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE RODRIGUES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58639438072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770154434-5, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 130353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 400 AP501 BL26 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.631,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DANIEL RAMOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 461453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DANIEL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72991283068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390386-9, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109003, Matrícula 109100 (box 42), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA FIGUEIRA NR 770 AP 405 NOSSA SENHORA CANOAS RS 92110040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 203.196,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 461321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95939857000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553755050-4, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATAS (ANT R DOIS) 315 AP 503 BL 8 IGARA CANOAS RS 92.412-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 22.334,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANI SILVA OLIVEIRA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANI SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00709406061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441603982-3, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 116216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA F NR 47 PRAIA DO BARCO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 9.392,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELCI HELMA BREUNIG BENCKE

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que NELCI HELMA BREUNIG BENCKE, aposentada, FILHA DE Armin Guilherme Breunig e de Egeda Breunig, pordadora do RG nº 1070272677 SSP/RS, CPF nº 886.770.520-20 e seu esposo ELISEU BENCKE, operador de máquinas, filho de Edgar Bencke e se Sylvina Bencke, portador do RG nº 2021439241 SSP/RS, CPF nº 430.798.490-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.565, Lº 3-RA, do Registro de Imóveis de Crissiumal/RS, residentes e domiciliados na rua Buarque de Macedo, nº 740, bairro São Paulo, nesta cidade, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art.

216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. : UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, localizada na Estrada Municipal, em São Luiz, Distrito Santa Luiza, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 8.896,00m² (oito mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados), contendo uma casa de construção mista, com um pavimento e com a área construída de aproximadamente 52,00m² e um galpão velho de madeira, com um pavimento e com a área construída de aproximadamente 35,00m², ficando o imóvel com os seguintes marcos e coordenadas, seguido dos azimutes, medidas e confrontações, tendo início ao Norte, partindo do marco DZ2-M-598, com Longitude: -51°24'50,972" e Latitude: -29°17'47,662", segue no sentido horário, na direção Leste, em 113°39', por 83,34 metros, até o marco DZ2-M-597, confrontando com Nivaldo Werner e Benardete Rosanelli Werner; ao Leste, partindo do marco DZ2-M-597, com Longitude: -51°24'48,144" e Latitude: -29°17'48,748", segue em 210°39', por 110,08 metros, até o marco DZ2-M-613, confrontando com Veronese Soluções em Sistemas de Gestão e Treinamentos Ltda; ao Sul, partindo do marco DZ2-M-613, com Longitude: -51°24'50,224" e Latitude: -29°17'51,823", segue em 268°59', por 49,90 metros, até o marco DZ2-M-612, confrontando com Veronese Soluções em Sistemas de Gestão e Treinamentos Ltda; e, ao Oeste, por uma linha irregular, segue por quatorze segmentos, partindo do marco DZ2-M-612, com Longitude: -51°24'52,073" e Latitude: -29°17'51,852", segue em 352°44', por 3,62 metros, segue até o marco DZ2-P-611, com Longitude: -51°24'52,090" e Latitude: -29°17'51,735", segue em 355°08', por 18,37 metros, até o marco DZ2-P-610, com Longitude: -51°24'52,147" e Latitude: -29°17'51,141", segue em 354°32', por 11,37 metros, até o marco DZ2-P-609, com Longitude: -51°24'52,187" e Latitude: -29°17'50,773", segue em 356°47', por 11,62 metros, até o marco DZ2-P-608, com Longitude: -51°24'52,211" e Latitude: -29°17'50,396", segue em 02°10', por 6,09 metros, até o marco DZ2-P-607, com Longitude: -51°24'52,203" e Latitude: -29°17'50,199", segue em 07°57', por 6,67 metros, até o marco DZ2-P-606, com Longitude: -51°24'52,168" e Latitude: -29°17'49,984", segue em 12°59', por 5,69 metros, até o marco DZ2-P-605, com Longitude: -51°24'52,121" e Latitude: -29°17'49,804", segue em 17°39', por 5,40 metros, até o marco DZ2-P-604, com Longitude: -51°24'52,060" e Latitude: -29°17'49,637", segue em 24°22', por 12,34 metros, até o marco DZ2-P-603, com Longitude: -51°24'51,872" e Latitude: -29°17'49,272", segue em 27°28', por 14,63 metros, até o marco DZ2-P-602, com Longitude: -51°24'51,622" e Latitude: -29°17'48,850", segue em 27°38', por 13,67 metros, até o marco DZ2-P-601, com Longitude: -51°24'51,386" e Latitude: -29°17'48,457", segue em 25°34', por 12,63 metros, até o marco DZ2-P-600, com Longitude: -51°24'51,184" e Latitude: -29°17'48,087", segue em 23°41', por 12,73 metros, até o marco DZ2-P-599, com Longitude: -51°24'50,995" e Latitude: -29°17'47,708", e finaliza em 23°18', por 1,56 metros, até o marco DZ2-M-598, todos confrontando com a Estrada Municipal. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente doze (12) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Nelci Helma Breunig Bencke e seu esposo Eliseu Bencke. Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591363058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771220520-2,

firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 118994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO NR 4670 BL.C AP 512 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 7.176,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALMOR FLORES DOS REIS JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7214, de 27/11/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por VALMOR FLORES DOS REIS JUNIOR, CPF 64368734068, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 449 ou 18 da quadra 430, com a área superficial de 1.463,51m² (um mil, quatrocentos e sessenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado na Avenida Olavo Porto, esquina com a Rua Sonia Haussen Brandão, bairro dos Porto, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 17A ou 417; ao SUL, divisa com a Rua Sônia Haussen Brandão; ao LESTE, frente com a Avenida Olavo Porto; e, ao OESTE, fundos com os lotes 182 (matrículas 3397, 3398 e 3399), 172 (matrícula 2249), 164 (matrícula 2248) e 156 (matrícula 2247). Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Olavo Porto, Rua Sônia Haussen Brandão, Rua Lisiane da Silva Lopes e Rua Boa Vista. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: 3608. Título de origem: não há". Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO MARCIO BORGES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO MARCIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01546769005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323582-1, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 25502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARTINS NR 2356 CENTRO CRUZ ALTA RS 98015670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 5.153,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO SANCHES DA SILVA, LUCIMAR MANCILHA FERREIRA

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 127.482 do Livro 1, de 24/10/2023), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito desde 20 de julho de 2007, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTES: FÁBIO SANCHES DA SILVA, açougueiro, CPF n. 009.490.320-42, CI n. 1081877787 SSP/RS, e sua companheira LUCIMAR MANCILHA FERREIRA, operadora de caixa, CPF n. 014.717.980-70, CI n. 4098177878 SJS/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Juventino de Moura, 1141, Bairro Santa Maria, nesta Cidade, acompanhados do advogado, Boneval Pereira Duarte, OAB/RS n. 64.420. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 599,85 m² (quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), lote 013, situado no lado ímpar da Rua Juventino de Moura, 1141, esquina com o lado ímpar da Rua Bernardino Ângelo, no quarteirão 020 do setor 008, formado por mais a Rua José Bonifácio, Bairro Santa Maria, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 32,50 metros com terreno de Deize Adriana Sanches da Silva; ao sul, em 33,60 metros com a Rua Bernardino Ângelo; ao leste, em 18,00 metros com a Rua Juventino de Moura; e, ao oeste, em 18,30 metros com terreno de Jurema Ferreira Paz. Construção: uma casa de alvenaria, com a área de 66,55 m² (sessenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: os confrontantes antes citados. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEN DA ROSA BICCA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), ELEA PAZ DALLA PORTA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3)**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº9147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UESLEN DA ROSA BICCA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02039904042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEA PAZ DALLA PORTA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984121080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010069046-0, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.368 deste Ofício e registro do ônus no ato R.03., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marinaldo Vieira de Souza, 425, casa 01, Condomínio Residencial Marinaldo 427, bairro Sans Souci, em Eldorado do Sul-RS, CEP: 92990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.453,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BRUGNERA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº109465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00870037080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010102116-00, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonel Sangalli, nº 910, bairro São José, em Encantado-RS, CEP 95.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.430,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY SILVA IGNACIO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº147662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY SILVA IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00482639075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202139598-00, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 17687 e 17698 e Registro nº R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 202 e Box nº 7, na Rua Guarani, nº 23, localizado no Edifício Domênico, Esteio/RS, CEP: 93285-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 16.574,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.R.F.VIER PARTICIPACOES LTDA**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que L.R.F. VIER PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.358.495/0001-07, com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 100, bairro Centro, nesta cidade de Estrela/RS, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CEDRO", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: TERRENO, com área de 21.926,31m², sem benfeitorias, localizada na Rua João Fell, lado par, distante 527,10 metros da esquina com a Rua Sem Denominação, sem quarteirão definido, parte da quadra nº 01, lote administrativo nº 200, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 12.574, 4ª zona urbana, Linha Novo Paraíso, na cidade de Estrela/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE,

com a Rua João Fell, onde mede 14,00 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.452 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP onde mede 64,00 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 270°0' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.452 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP e com os imóveis matriculados sob nº 31.644, nº 31.645 e nº 31.646 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 167,05 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 88°34'20" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 23.755 de propriedade de Marlise Schwingel, onde mede 77,20 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 91°24' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob 28.177 de propriedade de Germano Ubaldo Tomasi, onde mede 261,50 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 29.966 de propriedade de URBE Urbanizadora Ltda. -- EPP e com o imóvel matriculado sob nº 35.456 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 84,89 metros; a seguir, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 35.456 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, em um arco de 67,48 metros de comprimento, de uma circunferência com raio de 50,00 metros a partir da nascente existente no imóvel matriculado sob nº 35.456 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP; a seguir confronta-se ao NOROESTE, com a Rua João Fell, onde mede 4,16 metros; segue na direção SUDESTE, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.454 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 64,00 metros; segue na direção NORDESTE, formando um ângulo interno de 270°0' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.454 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 50,88 metros; segue na direção NOROESTE, formando um ângulo interno de 270°0' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.454 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 64,00 metros; encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°0'; matriculado neste Serviço Registral sob nº 35.457 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do jornal, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, sala 102, durante o expediente, compreendido no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 de janeiro de 2024. Paulo Ricardo de Avila Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS LORANDI**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário MARIO BONALUME FILHO, prenotado sob nº 131.850, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIZ CARLOS LORANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 311.297.570-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de confissão de dívida com alienação fiduciária de bem imóvel em garantia lavrada em 17 de agosto de 2022, sob número 14.550, folhas números 115/118, livro número 94, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.895, sob o R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Gardini, nº 407, casa D 07, no Bairro Volta Grande, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondentes à R\$ 94.443,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL KAISER DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL KAISER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01153026031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462233-9, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 114192, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT NR 26 BL.3 AP 209 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 8.528,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS MALTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DOS SANTOS MALTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02060315050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321627-0, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 120086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI DAMIAO NR 12 CASA 02 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 11.547,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01114444030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DINIZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98015400015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050967-5, firmada em 16/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 81776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA H RUA DO PARQUE NR 112 AP 202 VILA BARNABE GRAVATAI RS 94150110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 19.890,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA ESPINDOLA MACIEL, ALEX VARGAS RODRIGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA ESPINDOLA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87751550015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX VARGAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04169763017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502684-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 AP403 BL03 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.324,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA DA COSTA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO DA SILVA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00725992000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441240015-7, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 72954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 NR 331 CONVENTOS LAJEADO RS 95908418. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.916,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL HENRIQUE CASARIL**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MICHEL HENRIQUE CASARIL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83530916072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442438971-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 97785, Matrícula 97774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU JULIO SCHERER NR 174 APT0 302 BOX 112 OLARIAS LAJEADO RS 95910294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 11.364,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, THIAGO DA SILVA BORGES**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07023195971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34722687862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805940027400-4, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 9499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO NR 218 CASA ALFREDO A ROOS NAO-ME-TOQUE RS 99470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 15.670,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE ALMIRO LUBENOW**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 05 de setembro de 2023, por Luis Carlos Silva Barbosa e Ondina da Silva Barbosa, que por sua vez, são proprietários do imóvel localizado na Rua Emílio Dinnebier Filho, Linha Brasil, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Matrícula nº 1.326 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, protocolado sob o número 76595, em 29 de setembro de 2023, pelo presente edital NOTIFICA ESPÓLIO DE ALMIRO LUBENOV, o qual era inscrito no CPF sob nº 068.336.400-68 na qualidade de proprietário do imóvel localizado em Linha Brasil, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Transcrição nº 979, folha 011 do Livro das Transmissões nº 3/B, deste Ofício, CONFRONTANTE SUL da área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, situado na Rua Tiradentes, nº 406, Sala 01, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a área com descrição retificada do imóvel a seguir descrita: IMÓVEL: Localizado em LINHA BRASIL, na Rua Emilio Dinnebier Filho, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área total de cento e onze mil, setenta

e nove metros e um decímetro quadrado (111.079,01 m²), dividida em 02 áreas (Área 1 e Área 2) em razão da Rua Emilio Dinnebier Filho, que corta o imóvel: ÁREA 1: Localizada em LINHA BRASIL, na Rua Emilio Dinnebier Filho, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados (38.777,58 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando ao norte pelo Travessão da Linha Riachuelo com Irací Bloedorn e Outros (Matrícula nº 9.775) e Rui Darci Artmann (Matrícula nº 10.421), com os seguintes ângulos internos e distâncias: 94°43'26" e 123,36 metros até o vértice 2; deste, segue confrontando a leste com Nilmar Bocorny (Matrícula nº 3.268), com os seguintes ângulos internos e distâncias: 85°01'30" e 317,26 metros até o vértice 3; deste, segue confrontando ao sul com Rua Emilio Dinnebier Filho, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 97°42'37" e 55,12 metros até o vértice 4; 172°27'59" e 37,10 metros até o vértice 5; 173°16'14" e 30,01 metros até o vértice 6; deste, segue confrontando a oeste com Jocemir Roberto Boone (Matrícula nº 22.822), com os seguintes ângulos internos e distâncias: 96°48'14" e 310,65 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sem benfeitorias. ÁREA 2: Localizada em LINHA BRASIL, na Rua Emilio Dinnebier Filho, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de setenta e dois mil, trezentos e um metros e quarenta e três decímetros quadrados (72.301,43 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando a norte com Rua Emilio Dinnebier Filho, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 83°45'29" e 29,18 metros até o vértice 2; 186°40'13" e 38,97 metros até o vértice 3; 187°32'01" e 54,21 metros até o vértice 4; deste, segue confrontando a leste com Nilmar Bocorny (Matrícula nº 3.268), com os seguintes ângulos internos e distâncias: 82°18'49" e 143,75 metros até o vértice 5; 75°25'09" e 40,04 metros até o vértice 6; 285°51'21" e 301,50 metros até o vértice 7; 268°35'19" e 16,67 metros até o vértice 8; 90°08'18" e 275,63 metros até o vértice 9; deste, segue confrontando ao sul com Espólio de Almiro Lubenov e Helma Lubenov (Transcrição nº 979 do Livro 3/B), com os seguintes ângulos internos e distâncias: 89°42'08" e 109,72 metros até o vértice 10; deste, segue confrontando a oeste com Jocemir Roberto Boone (Matrícula nº 22.823), com os seguintes ângulos internos e distâncias: 90°01'13" e 706,16 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sem benfeitorias. Informo ainda que na hipótese da não manifestação do notificado/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula nº 1.326 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINI PATRÍCIA DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº466920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINI PATRÍCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93812922053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071134230000152-00, firmada em 18/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.274 deste Ofício e registro do ônus no ato R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canadá, nº 63, bairro Primavera, em Novo Hamburgo-RS, CEP: 93340-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 2.577,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA DAS NEVES MEDEIROS, MARCELO CARVALHO MEDEIROS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA DAS NEVES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00413280004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO CARVALHO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423510089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815946060000173-14, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 ; na matrícula nº 77226 ; sob o nº R8 ; na matrícula nº 93628, a qual diz respeito ao imóvel situado na A FERREIRA VIANA 2886 APTO 107, BOX 107 - AREAL - PELOTAS/RS - CEP: 96.085-000 ; RUA ABRILINO FERREIRA CARDOSO 3165 UN 304, COND RESIDENCIAL COARI - TRES VENDAS - PELOTAS/RS - CEP: 96.070-143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 188.701,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN ROMANO LOPES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ROMANO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01638175020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441272975-2, firmada em 28/05/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA NR 255 APT 441 ACESSO 11 RES PARQUE VELHO FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.731,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIR EUGENIO RUTZ**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIR EUGENIO RUTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62051962049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684263-1, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59135, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 506 BL L AP 101 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.292,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO CABRAL RABELO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº946608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PAULO CABRAL RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96047135315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014573610-5, firmada em 14/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Apto nº175.046 R.13 /

Matrícula Apto nº175.385 R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ipiranga, nº 8484, apartamento nº 602, Condomínio Residencial e Comercial Nine, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP 91530-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 9.917,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ANTUNES SILVEIRA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ANTUNES SILVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87286572091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616475-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197799, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clóvis Stenzel nº 228 QD G RES 20 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 12.322,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA NARCISO BARBOSA, MARLON DA SILVA MACEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA NARCISO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02064879080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02260693032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441300037-1, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 146100 e 146223, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO NR 777 AP 304 BL 02 BOX 42 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 7.717,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO SOUZA LENCINA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEDRO SOUZA LENCINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58509240000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441022937-8, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 65766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CRIVELLARO NR 480 AP 107 VILA BOM JESUS PORTO ALEGRE RS 91410080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 7.966,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA FRAGA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA FRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67659853015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440409317-6, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 142050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 616 AP 302 BL5 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 14.804,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN ISMAEL SOARES RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN ISMAEL SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86693085091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078258-0, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 210037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.10 AP304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 8.141,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LUIS COSTA ALMEIDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO LUIS COSTA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00979477093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812895-9, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.9 A301 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 8.250,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALILA DA SILVA AZEVEDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALILA DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94354936020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379264-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.9 A403B9 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 8.845,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DUARTE BARROS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº945035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DUARTE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70620350091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553295951-8, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP403 TR6 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.386,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ROCHA AGUIAR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ROCHA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635679052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553276765-1, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 179933, sob o nº 4 na Matrícula 179965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 340 304 T09 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 4.316,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR VINICIUS TELLES HOSTYN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR VINICIUS TELLES HOSTYN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81332360025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037465-3, firmada em 28/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 87770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI BEHS NR 159 Quadra C5 Lote 54 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91787210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.595,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº947375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99649047034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 7.038,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN ACKERMANN TABOADA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIAN ACKERMANN TABOADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60110374029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251438-8, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 211317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.18 AP404 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.286,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ARAUJO SOLTAU**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ARAUJO SOLTAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03007900077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525358-2, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 196505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL DASTRO DUTRA NR 283 QD P RES 56 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 10.745,48, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LUCAS LIMA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LUCAS LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86955900030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270694-2, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 191246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8827 NR 115 QD C RES 17 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 7.594,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº947550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80737269049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417947-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 92474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6103 NR 0 LT 19 QD D LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 10.803,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE BERTOL TRILHA, TATIANE SAMPAIO SEIXAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO JOSE BERTOL TRILHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00782923011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TATIANE SAMPAIO SEIXAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96956488000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086588-6, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 44200 e matrícula 44.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CRIVELLARO NR 715 AP 302 BL B JD DO SALSÓ PORTO ALEGRE RS 91410080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 16.255,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENTA DA ROSA FRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **BENTA DA ROSA FRAGA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95946195034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000009179-4, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 49.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR PITREZ nº 265, LOTE 3 QUADRA F ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS - 91751-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 24.370,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA, DIEGO RAMIRES LEAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº947548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84932872020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO RAMIRES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157369429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355656-8, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 195385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACESSO 03 QT D NR 0 UNIDADE AUTONOMA 192 L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 30.923,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN, SUE RODENBUSCH TISBIEREK

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57721343020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUE RODENBUSCH TISBIEREK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68655185000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440569848-0, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 53908 e matrícula 53.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS LEDERMAN NR 435 Sobrado 34 BLOCO B PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 281.952,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VEDOVATTO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº858401 - D2023.11.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VEDOVATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96567449004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000733614-4, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 10 matrícula nº 170207APTO 170250BOX 25 170251BOX 26, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT Nº 606, TORRE B, E 2 BOXES DE GARAGENS NS 25 E 26, COND RESIDENCIAL BRAVO, LTS 01 A 17, QD I, 125 DA RUA DR.CARLOS RENATO R. FONSECA, BAIRRO JARDIM SABARA, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91210-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 9.477,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS MARTINS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857355 - D2023.11.301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58020918000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440146152-2, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r22, na Matrícula nº 44752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI 820 BL B UNID 111 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 23.863,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAZEEM OKUNOLA, SIMONE NEVES OKUNOLA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAZEEM OKUNOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23731618850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE NEVES OKUNOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77773535000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579784-1, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62173, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reverendo Olavo Nunes nº 270 BL.6 A807 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 25.409,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA NUNES RAMIRES, LISSAUER MARTINS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA NUNES RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01846591082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISSAUER MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600497070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848829-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS NR 2200 AP 906 BL 1 CHACARA DA FUM PORTO ALEGRE RS 91240261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 16.718,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA MURARO, ROBERTO ANDRE MURARO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA MURARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95624252072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ANDRE MURARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75845113091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552916316-5, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52626, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS 2200 AP 508 BL 1 CHAC DA FUMACA PORTO ALEGRE RS 91.240-261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 4.296,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GABRIEL DA ROSA BORTOLATTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GABRIEL DA ROSA BORTOLATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03106832037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896249-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64986, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO 100 BL.01 AP 102 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91.270-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 7.538,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DE SOUZA XAVIER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 229254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE SOUZA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159556092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007917-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.2 AP502 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 8.041,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 229247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52772705072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00165419016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000128-4, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS-CASAS NR 745 AP 503 BL C RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 178.056,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CRISTINA NUNES DA ROSA, MAILSON DOS SANTOS DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85043290030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILSON DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02648456090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440892588-5, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOLDA MEIR NR 100 APTO 105 BLOCO A-9 EDIFÍCIO PRAIA DE TABATINGA VILA DONA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 26.019,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE DIAS DA SILVA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELE DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380949083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552010510-1, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 65.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS 240 AP 239 BL10 SAO MIGUEL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 7.920,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLF GONCALVES GOMES**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROLF GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81837259100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441365062-9, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 14998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG ELMER L CORTHEILL NR 142 LOT VILA BRAZ VILA JUNCAO RIO GRANDE RS 96212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 88.222,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria-RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que SUELO DESENVOLVIMENTO URBANO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.699.102/0001-01, com sede na rua dos Andradas, nº 1121, sala 401, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu diretor Michael Sopper, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 006.940.740-12, nos termos do Estatuto Social e da ata de AGE apensos ao presente requerimento; TABAJARA GAÚCHO DA COSTA, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 004.904.120-00, portador da cédula de identidade nº 8021729747, expedida pelo SJS/RS, natural de Santa Maria, nascido em 24/02/1938, e sua esposa ROSAMARIA TEIXEIRA DA COSTA, do lar, inscrita no CPF sob o nº 681.310.620-15, portadora da carteira de identidade nº 8029994376, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, e residentes e domiciliados na rua Conde de Porto Alegre, nº 175, na cidade de Santa Maria/RS, pretendem registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula 118.753, com área de 138.404,01m², contendo a seguinte descrição: "UM IMÓVEL, situado na zona urbana desta cidade, localizado na Rua Pedro Santini esquina com a Rua Adão Comasseto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon, com área total de 138.404,01m², perímetro total de 1.619,66m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal tem início no vértice 1; Deste segue confrontando a NOROESTE com a Rua Adão Comasseto com os seguintes ângulos internos e distâncias: 99°52'20" e percorre 98,02m até o vértice 2; Deste, 187°46'53" e percorre 14,59m até o vértice 3; Deste, 182°42'35" e percorre 3,64m até o vértice 4; Deste, 196°39'23" e percorre 15,61m até o vértice 5; Deste, 189°17'07" e percorre 18,76m até o vértice 6; Deste, 177°18'20" e percorre

49,59m até o vértice 7; Deste, segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Alvenir Filipini com o ângulo interno de 88°55'53" e percorre 76,88m até o vértice 8; Deste, segue confrontando ao NORDESTE com a propriedade de Gaspar Bianor Miotto com o ângulo interno de 179°34'57" e percorre 70,64m até o vértice 9; Deste, segue confrontando a NORDESTE com a Rua "3a" com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 13,54m até o vértice 10; Deste, segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Alvorí Santos da Silva com o ângulo interno de 179°52'45" e percorre 68,31m até o vértice 11; Deste, segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Cirilo Ivo Brum com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 68,15m até o vértice 12; Deste, segue confrontando com a propriedade da RGA Incorporações e Construções Ltda. com os seguintes quadrantes, ângulos internos e distâncias: a SUDESTE, 78°58'53" e percorre 65,16m até o vértice 13; Deste, a NORDESTE, 280°42'56" e percorre 185,51m até o vértice 14; Deste, a SUDESTE 62°01'16" e percorre 38,87m até o vértice 15; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Adriano José Longo com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°24'15" e percorre 36,80m até o vértice 16; Deste, 179°21'54" e percorre 76,41m até o vértice 17; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Ana Maria Camponogara com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 50,00m até o vértice 18; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Susana de Silveira Gonçalves com o ângulo interno de 180°17'14" e percorre 49,22m até o vértice 19; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Renato Brandão de Figueiredo com o ângulo interno de 180°17'35" e percorre 50,94m até o vértice 20; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Thiago Carao Strumer com ângulo interno de 179°45'15" e percorre 49,55m até o vértice 21; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de José Henrique Tamioso Gonçalves com o ângulo interno de 179°43'20" e percorre 49,39m até o vértice 22; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a propriedade de Maristela Fonseca de Lago com o ângulo interno de 180°28'34" e percorre 49,90m até o vértice 23; Deste, segue confrontando a SUDESTE com a Rua Pedro Santini com os seguintes ângulos internos e distâncias: 76°25'06" e percorre 56,28m até o vértice 24; Deste, 180°12'40" e percorre 346,01m até o vértice 25; Deste, 179°20'49" e percorre 17,89m até o vértice 1. Proprietário: SUELO DESENVOLVIMENTO URBANO S/A - (atual proprietária por aquisição de Tabajara Gaúcho da costa) GLEBA 1 -- Área 113.395,85m². Um Imóvel destinado à implantação de um condomínio residencial situado na zona urbana desta cidade, localizado na Rua Pedro Santini esquina com a Rua Adão Comassetto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon, com a área total 113.395,85m² e perímetro total de 1.545,55m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao OESTE por um arco no sentido sul-norte, percorrendo 23,89m com um raio de 37,50m confronta-se com a rótula da Rua Pedro Santini com a Rua Adão Comassetto; ao NOROESTE por um arco no sentido sudoeste-noroeste, percorrendo 1,95m com um raio de 3,00m confronta-se com a Rua Pedro Santini esquina com Rua Adão Comassetto; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 121°48'08" com o alinhamento anterior, percorrendo 66,59m confronta-se com a Rua Adão Comassetto; deste vértice, segue confrontando ao NOROESTE com a Rua Adão Comassetto, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 182°29'44" e percorre 10,16m; deste vértice ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 119°31'11" com o alinhamento anterior, percorrendo 120,87m confronta-se com a Área Institucional; deste vértice ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 270°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 60,00m confronta-se com a Área Institucional; deste vértice ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 157,09m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,00m confronta-se com a área destinada a implantação de um reservatório; deste vértice ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 270°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 10,00m confronta-se com área destinada a implantação de um reservatório; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 79°18'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 06,12m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 280°42'56" com o alinhamento anterior, percorrendo 185,51m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 62°01'16" com o alinhamento anterior, percorrendo 38,87m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Adriano José Longo, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°24'15" e percorre 36,80m, 179°21'54" e percorre 76,41m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Ana Maria

Camponogara, com o ângulo interno de $180^{\circ}00'00''$ e percorre 50,00m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Susana de Silveira Gonçalves, com o ângulo interno de $180^{\circ}17'14''$, e percorre 49,22m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Renato Brandão de Figueiredo, com o ângulo interno de $180^{\circ}17'35''$ e percorre 50,94m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Thiago Carao Sturmer, com o ângulo interno de $179^{\circ}45'15''$ e percorre 49,55m até o próximo vértice; deste, segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de José Henrique Tamioso Gonçalves, com o ângulo interno de $179^{\circ}43'20''$ e percorre 35,90m; deste vértice ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de $94^{\circ}37'42''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 30,15m confronta-se com o LOTE 1; deste vértice ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de $265^{\circ}37'54''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 12,63m confronta-se com o LOTE 1; deste, segue confrontando ao SUDESTE com o LOTE 1, com o ângulo interno de $166^{\circ}48'49''$ e percorre 34,00m; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'02''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 336,21m confronta-se com a Rua Pedro Santini; deste vértice ao SUDESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 33,10m confronta-se com área destinada a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos -- ETE; deste vértice ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de $270^{\circ}00'00''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 17,00m confronta-se com área destinada a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos--ETE; deste vértice ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de $270^{\circ}00'00''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 33,10m confronta-se com área destinada a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos -- ETE; deste vértice, segue confrontando ao SUDOESTE com a Rua Pedro Santini com os seguintes ângulos internos e distâncias: $90^{\circ}00'02''$ e percorre 5,44m, $122^{\circ}16'43''$ e percorre por um arco de 2,66m com um raio de 3,00m; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'02''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 5,44m confronta-se com a Rua Pedro Santini; fechando o perímetro do imóvel. Incide sobre esta gleba uma APP de nascente, conforme LP nº 8/2019, com área superficial de 4.377,23m², respeitado o raio de 50,00m da nascente situada na divisa SUDESTE da gleba. ÁREAS DOS LOTES COMERCIAIS: Lote 1: Um terreno de uso comercial, designado Lote 1, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Pedro Santini, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 1.669,28m² e perímetro de 171,68m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de $76^{\circ}35'54''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 38,95m confronta-se com a Rua Pedro Santini; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de $89^{\circ}59'58''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 34,00m confronta-se com a Gleba 1; deste, segue confrontando ao NOROESTE com a Gleba 1, formando um ângulo interno de $193^{\circ}11'11''$ percorrendo 12,63m; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de $94^{\circ}22'6''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 30,15m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de $85^{\circ}22'18''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 13,49m confronta-se com a propriedade de José Henrique Tamioso Gonçalves; deste segue confrontando ao SUDESTE com a propriedade de Maristela Fonseca de Lago, formando um ângulo interno de $180^{\circ}28'34''$ percorrendo 42,46m, fechando o perímetro do imóvel. Lote 2: Um terreno de uso comercial, designado Lote 2, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A" esquina com a Rua Adão Comassetto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 700,90m² e perímetro de 109,47m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 32,40m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao OESTE por um arco no sentido sul-norte, percorrendo 4,63m com um raio de 3,00m confronta-se com a Rua Projetada "A" e a Rua Adão Comassetto; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de $91^{\circ}39'24''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 16,56m confronta-se com a Rua Adão Comassetto; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de $89^{\circ}12'21''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m confronta-se com a propriedade de Alvenir Filipini; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de $89^{\circ}08'15''$ com o alinhamento anterior, percorrendo 20,01m confronta-se com o Lote 3, fechando o perímetro do imóvel. Lote 3: Um terreno de uso comercial, designado Lote 3, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 727,53m² e perímetro de 112,30m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$ com o alinhamento anterior,

percorrendo 35,87m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,01m confronta-se com o Lote 2; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°51'45" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m confronta-se com a propriedade de Alvenir Filipini; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°08'15" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,55m confronta-se com o Lote 4, fechando o perímetro do imóvel. Lote 4: Um terreno de uso comercial, designado Lote 4, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 742,56m² e perímetro de 113,01m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,55m confronta-se com o Lote 3; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°28'08" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,88 m confronta-se 2,05m com a propriedade de Alvenir Filipini e 33,83m com a propriedade de Gaspar Bianor Miotto; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°31'52" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,71m confronta-se com o Lote 5, fechando o perímetro do imóvel. Lote 5: Um terreno de uso comercial, designado Lote 5, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 709,43m² e perímetro de 109,13m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 100°41'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 29,40m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 20,71m confronta-se com o Lote 4; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°26'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 35,87m com a propriedade de Gaspar Bianor Miotto; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 78°51'38" com o alinhamento anterior, percorrendo 19,00m confronta-se com a continuação da Rua "3A"; deste vértice, ao SUL por um arco no sentido leste-oeste, percorrendo 4,15m com um raio de 3,00m confronta-se com a continuação da Rua "3A" e a Rua Projetada "A", fechando o perímetro do imóvel. ÁREAS DOS LOTES RESIDENCIAIS: Lote 6: Um terreno de uso residencial, designado Lote 6, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A" esquina continuação da Rua "3A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 368,07m² e perímetro de 75,84m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 15,82m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao OESTE por um arco no sentido sul-norte, percorrendo 05,27m com um raio de 3,00m confronta-se com a Rua Projetada "A" e a Rua "3A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 79°18'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 18,00m confronta-se com a Rua "3A"; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 101°01'07" com o alinhamento anterior, percorrendo 15,43m confronta-se com a propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,32m confronta-se com o Lote 7, fechando o perímetro do imóvel. Lote 7: Um terreno de uso residencial, designado Lote 7, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 362,43m² e perímetro de 76,64m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,32m confronta-se com o Lote 6; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior percorrendo 21,42m confronta-se com o Lote 8, fechando o perímetro do imóvel. Lote 8: Um terreno de uso residencial, designado Lote 8, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 368,75m² e perímetro de 77,28m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,17m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao

NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,42m confronta-se com o Lote 7; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,17m confronta-se com a propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,52m confronta-se com o Lote 9, fechando o perímetro do imóvel. Lote 9: Um terreno de uso residencial, designado Lote 9, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 361,06m² e perímetro de 76,61m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,74m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,52m confronta-se com o Lote 8; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,73m confronta-se com a propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,62m confronta-se com o Lote 10, fechando o perímetro do imóvel. Lote 10: Um terreno de uso residencial, designado Lote 10, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 367,51m² e perímetro de 77,24m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°01'45" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 89°58'15" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,62m confronta-se com o Lote 9; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a propriedade de Cirilo Ivo Brum; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,72m confronta-se com o Lote 11, fechando o perímetro do imóvel. Lote 11: Um terreno de uso residencial, designado Lote 11, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 368,94m² e perímetro de 77,42m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,96m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,72m confronta-se com o Lote 10; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a propriedade de Cirilo Ivo Brum; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,79m confronta-se com o Lote 12, fechando o perímetro do imóvel. Lote 12: Um terreno de uso residencial, designado Lote 12, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 370,57m² e perímetro de 77,49m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,96m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,79m confronta-se com o Lote 11; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,95m confronta-se com a propriedade de Cirilo Ivo Brum; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 89°40'32" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,79m confronta-se com o Lote 13, fechando o perímetro do imóvel. Lote 13: Um terreno de uso residencial, designado Lote 13, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 358,78m² e perímetro de 76,17m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 100°41'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 11,84m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 21,79m confronta-se com o Lote 12; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 90°19'28" com o alinhamento anterior, percorrendo 18,48m com a propriedade de Cirilo Ivo Brum; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 78°58'53" com o alinhamento anterior, percorrendo 19,91m confronta-se

com a propriedade de RGA Incorporação e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUL por um arco no sentido leste-oeste, percorrendo 4,15m com um raio de 3,00m confronta-se com a Rua Projetada "A", fechando o perímetro do imóvel. Áreas destinadas ao Poder Público: 17.532,35m² Rua Projetada "A": 5.753,91m² Uma faixa de terra com largura de aproximadamente 20,00m, designada Rua "A", situada na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Adão Comasseto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 5.753,91m² e perímetro de 628,90m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, percorrendo 26,05m confronta-se com a Rua Adão Comasseto; deste vértice, ao NORDESTE, por um arco no sentido noroeste-sudeste, percorrendo 4,63m com um raio de 3,00m, confrontando com o Lote 2; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, percorrendo 284,30m confronta-se 133,54m com os Lotes 2 a 5, 21,37m com a continuação da Rua "3A", 129,39m com os Lotes 6 a 13; deste vértice, ao NORTE por um arco no sentido oeste-leste, percorrendo 4,15m com um raio de 3,00m, confronta-se com o Lote 13; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 79°18'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 22,84m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste formando um ângulo interno de 100°41'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 282,10m, sendo 12,93m com Área de Reservatório, 157,09m com a Gleba 1 e 112,08m com a Área Institucional; deste vértice, ao SUL, por um arco no sentido leste-oeste, percorrendo 4,83m com um raio de 3,00m, confronta-se com a Área Institucional, fechando o perímetro da rua. Continuação da Rua "3A": 327,54m² Uma faixa de terra com largura aproximadamente de 15,00m, designado continuação Rua "3A", situada na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 327,54m² e perímetro de 83,08m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste percorrendo 21,37m confronta-se com a Rua Projetada "A", deste vértice, ao OESTE por um arco no sentido oeste-leste, percorrendo 4,15m com um raio de 3,00m, confronta-se com o Lote 5; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, percorrendo 19,00m confronta-se com o Lote 5; deste vértice, ao NORTE no sentido noroeste-sudeste formando um ângulo interno de 101°8'22" com o alinhamento anterior, percorrendo 15,29m confronta-se 0,93m com a propriedade de Gaspar Bianor Miotto, 13,54m com a Rua "3A" e 0,82m com propriedade de Alvorí Santos da Silva; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 78°58'53" com o alinhamento anterior, percorrendo 18,00m confronta-se com o Lote 6; deste vértice, ao LESTE por um arco no sentido norte-sul, percorrendo 5,27m com um raio de 3,00m confronta-se com o Lote 6, fechando o perímetro da rua. Recuo viário da Rua Pedro Santini e da Rua Adão Comasseto: 3.780,11m² Uma faixa de terra designada Recuo viário Rua Pedro Santini e Rua Adão Comasseto, situada na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Pedro Santini e a Rua Adão Comasseto, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 3.780,11m² e perímetro de 1.233,37m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: confrontando ao SUDESTE com a Gleba 1 com os seguintes ângulos internos e distâncias: 121°48'08" e percorre 66,59m; 182°29'44" e percorre 10,16m; deste, segue confrontando ao SUDESTE com Área Institucional com os seguintes ângulos internos e distâncias: 179°59'10" e percorre 1,23m; 187°15'44" e percorre 7,41m; 185°11'00" e percorre 3,73m; 185°13'46" e percorre 3,45m; 184°45'44" e percorre 8,91m; 183°13'37" e percorre 5,46m; 184°07'41" e percorre 6,33m; 182°00'05" e percorre 21,42m; deste, segue confrontando ao SUDESTE com Rua projetada A, com 179°43'39" e percorre 26,05m; 180°30'39" e percorre 16,56m confrontando-se com o Lote 2; deste, segue confrontando ao NORDESTE com a propriedade de Alvenir Filipini com ângulo interno de 90°47'39" e percorre 3,09m; deste, segue confrontando ao NOROESTE com a Rua Adão Comasseto, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 88°55'53" e percorre 49,59m; 177°18'20" e percorre 18,76m; 170°42'47" e percorre 15,61m; 163°20'37" e percorre 3,64m; 177°17'25" e percorre 14,59m; 172°13'07" e percorre 98,02m; deste, segue confrontando ao SUDOESTE com a Rua Pedro Santini, com ângulo interno de 99°52'20" e percorre 17,90m; segue confrontando ao SUDOESTE com a Rua Pedro Santini, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 179°20'49" e percorre 346,01m; 179°47'20" e percorre 56,28m; deste, segue confrontando ao SUDESTE, com a propriedade de Maristela Fonseca de Lago, com ângulo interno de 76°25'06" e percorre 6,48m; deste, segue confrontando ao NORDESTE com o Lote 1 com o ângulo interno de 103°24'07" e percorre 38,95m; segue confrontando ao NORDESTE com a Gleba 1, com ângulo interno de 180°00'00" e percorre 336,21m; deste, segue confrontando ao NORDESTE com Área de ETE com o ângulo interno de 180°00'00" e percorre 17,00m; deste, segue confrontando ao NORDESTE com a Gleba 1, com ângulo interno de 180°00'00" e percorre 5,44m; deste vértice, ao NORDESTE, por um arco no sentido oeste-leste, percorrendo 2,66m com um raio de 3,00m; deste vértice, ao NORTE, por um arco no sentido Leste-Oeste, percorrendo 23,89m com

um raio de 37,50m; deste vértice, ao NORDESTE, por um arco no sentido oeste-leste, percorrendo 1,95m com um raio de 3,00m, fechando o perímetro do recuo viário. Área de Uso Institucional: 6.925,37m² Um terreno de uso institucional, designado Área de Uso Institucional, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Adão Comasseto, esquina com a Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 6.925,37m² e perímetro de 355,72m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 60°28'49" com o alinhamento anterior, percorrendo 1,23m confronta-se com a Rua Adão Comasseto; deste vértice segue confrontando ao NOROESTE com um ângulo interno de 187°15'44" e percorre 7,41m, 185°11'00" e percorre 3,73m, 185°13'46" e percorre 3,45m; deste vértice, ao OESTE no sentido sul-norte, formando um ângulo interno de 184°45'44" com o alinhamento anterior, percorrendo 8,91m confronta-se com a Rua Adão Comasseto; deste, segue confrontando ao OESTE com a Rua Adão Comasseto, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 183°13'37" e percorre 5,46m; 184°07'41" e percorre 6,33m; 182°00'05" e percorre 21,42m; deste vértice, ao NOROESTE por um arco no sentido sudoeste-nordeste percorrendo 4,83m com um raio de 3,00m, confronta-se com a Rua Adão Comasseto e a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 87°43'24" com o alinhamento anterior, percorrendo 112,08m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 60,00m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 120,87m confronta-se com a Gleba 1, fechando o perímetro do imóvel. Reservatório: 182,72m² Um terreno de uso institucional, designado a implantação de um reservatório, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Projetada "A", Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 182,72m² e perímetro de 55,20m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 12,93m confronta-se com a Rua Projetada "A"; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste formando um ângulo interno de 79°18'21" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,27m confronta-se com a propriedade de RGA Incorporações e Construções Ltda.; deste vértice, ao SUDOESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 100°41'39" com o alinhamento anterior, percorrendo 10,00m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice, ao SUDESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 16,00m confronta-se com a Gleba 1, fechando o perímetro do imóvel. ETE - Estação de Tratamento de Esgotos: 562,70m² Um terreno de uso institucional, designado a implantação de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgotos, situado na zona urbana desta cidade, localizado à Rua Pedro Santini, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon com a área total 562,70m² e perímetro de 100,20m, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE no sentido sudeste-noroeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,00m confronta-se com a Rua Pedro Santini; deste vértice, ao NOROESTE no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 33,10m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice, ao NORDESTE no sentido noroeste-sudeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 17,00m confronta-se com a Gleba 1; deste vértice, ao SUDESTE no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno de 90°00'00" com o alinhamento anterior, percorrendo 33,10m confronta-se com a Gleba 1, fechando o perímetro do imóvel. Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, por escrito, na serventia localizada na Rua dos Andradas, nº 1.449, Bairro Centro, Torre Caridade, Setor Office, 2º Andar, nesta cidade. A não apresentação de impugnação implicará em anuência ao pedido de registro do referido loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO GARCEZ DE CARVALHO JUNIOR, ELIZETE CORREA GARCEZ DE CARVALHO**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria do Palmar, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº109294, nos termos

do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GARCEZ DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872528057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE CORREA GARCEZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00709541007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Canabarro, 333, Casa Centro Santa Vitoria do Palmar RS CEP 96230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023418-5, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 / 19171, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 47, QUADRANTE 1, QUADRICULAR 11, SETOR 12, QUADRA 14, CENTRO, SANTA VITORIA DO PALMAR/RS CEP 96230-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 18.772,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria do Palmar-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSEUL ANTONIO DUBLES DA PIEVE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que ROSEUL ANTONIO DUBLES DA PIEVE, CPF 272.961.050-20 e MARLIZA SANTA ANDRES DA PIEVE, CPF 724.555.510-92, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Sete de Setembro, nº 992, bairro Maria Alice Gomes, distando 61,27m da esquina com a Rua Cassilda Genro, no quarteirão formado pela Ruas Sete de Setembro, Cassilda Genro, Bernardo Zamperetti e Cotinha Genro, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -29°12'05,346" S e -54°51'54,381" W; deste segue confrontando com a Rua Sete de Setembro, com azimute de 348°35'37" por uma distância de 7,08m até o vértice 02, de coordenadas -29°12'05,122" S e -54°51'54,437" W; deste, pelo lado esquerdo, olhando o terreno da Rua Sete de Setembro, segue confrontando com a propriedade de Hermes Tadeu Righes, com azimute de 71°03'22" por uma distância de 49,07m até o vértice 03, de coordenadas -29°12'04,577" S e -54°51'52,730" W; deste, pelos fundos, segue confrontando com a propriedade de Joselio Dorneles Jornada, com azimute de 166°37'23" por uma distância de 5,80m até o vértice 04, de coordenadas -29°12'04,760" S e -54°51'52,677" W; deste, pelo lado direito, segue confrontando com a propriedade de Roseul Antonio Dubles Da Pieve, com azimute 249°36'46" por uma distância de 49,45m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 111,40 m, com área total de 314,39 m², contendo um prédio comercial em alvenaria com área total de 110,00 m². Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PERES DA SILVA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80149480091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441160855-2, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 34825 e 34829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID CANABARRO NR 439 APTO 401 CASTELARIM SANTO ANGELO RS 98804620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 16.926,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALY MAIELLE SOARES DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALY MAIELLE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04956129017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771001086-2, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.A APTO 205 + VAGA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.605,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS.

Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE VALES DE OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE VALES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473568064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442818782-0, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO AP 101 BL32 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 3.832,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL LOPES CORREA, CLAUDIANE PERALTA DIAS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL LOPES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01879122030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANE PERALTA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02181566003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506351-2, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT NR 1410 AP 105 BL13 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 29.875,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKEL DE OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07837042913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553114019-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 38644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISSIUMAL NR 163 L5 Q7 CS 2 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93228180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 6.187,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON DIOGO SOUZA CAMPOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DIOGO SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93829744072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441300172-6, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 28180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181(DO PASSEIO) 417 AP 102 BL 10 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93.228-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 87.823,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA SOUZA ROSA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA SOUZA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60295104015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551314592-6, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 32578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO PAIVA NR 134 CASA MEDIANEIRA TAQUARA RS 95600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 2.077,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARFISA HELENA BORDIN BARBIERI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, prenotado sob nº463980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARFISA HELENA BORDIN BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41359984020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6110565-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123646 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Viana Moog s/n, Quadra 24-B - Lote 3, Bairro Balneário Mariluz Plano B, Imbe/RS, CEP 95625-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 236.530,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMAURI LAMPERT, KNOBLOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, §3º, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR AMAURI LAMPERT, brasileiro, inscrito no CPF sob número 028.785.850-20, domiciliado e residente na cidade de Florianópolis-SC, para que, na qualidade de proprietário de imóvel confrontante (lotes 01 e 09 da quadra 30, setor 52 -- matrícula número 130.060 do Registro de Imóveis de Tramandaí), se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada por KNOBLOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente a UM TERRENO URBANO situado neste município, constituído dos lotes 10 e 11 e de partes dos lotes 04 e 05 da antiga quadra I, os quais pelo cadastro municipal correspondem ao atual lote 10+ da quadra 30, setor 52, no quarteirão formado pelas Ruas João Pessoa, Otto Alfredo Müller, 24 de Setembro e pela Avenida Emancipação, com a área de 1.127,07m², distante 25,45m da Rua Otto Alfredo Muller e 23,62m da Avenida Emancipação, medindo 25,25m no sentido sul-norte, onde divide-se, a oeste, com o atual lote 12+ (antigos lotes 12, 13, 14 e parte do lote 03); 4,50m no sentido oeste-leste, onde divide-se ao norte, com o atual lote 12+; 16,05m no sentido sul-norte, onde divide-se a oeste, com o atual lote 12+; 25,00m no sentido oeste-leste, onde divide-se ao norte, com parte do lote 03, atual lote 08; 16,48m no sentido norte-sul, onde divide-se a leste, com o lote 09, 0,46m no sentido leste-oeste, onde divide-se ao sul, com o lote 01; 24,70m no sentido norte-sul, onde divide-se a leste, com o lote 01, e 28,85m no sentido leste-oeste, onde divide-se ao sul, com o alinhamento da Rua João Pessoa, onde encontra o ponto de partida. O referido imóvel é objeto das matrículas números 21.030, 21.031, 21.032 e 9.464 do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, cuja unificação é requerida concomitantemente à retificação de área e os documentos que instruíram o pedido encontram-se à disposição de Vossa Senhoria para exame nesta serventia. Ressalvo que a ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis, no prazo legal, importará em presunção de anuência do confrontante, e na averbação de retificação pleiteada pela requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - TRES COROAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA KRADE GUEDES

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, oficial do Registro de Imóveis de Três Coroas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA KRADE GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852099046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Volkart, 51, Sala 02 Centro Tres Coroas RS CEP 95660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441953581-3, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 4373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A Ø LT 03, QD B LINHA V E OITO TRES COROAS RS 95660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 11.344,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coroas-RS. CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): G M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Interino do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Venâncio Aires-RS, em conformidade com as atribuições legais que a lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que G. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 87.217.519/0001-04, E OUTROS, depositaram neste Cartório o projeto, memorial e demais documentos, conforme protocolo nº 148976, relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO BÜLOW II", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: Uma gleba de forma irregular, com área superficial de 82.400,00m² (oitenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado esquerdo sentido Leste-Oeste da Rua 7 de Setembro, distante 24,00 metros da esquina com a Rua Sibila Bohn, bairro Coronel Brito desta cidade; quarteirão incompleto; com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a descrição do polígono no sentido horário, a partir do vértice V1-G localizado no extremo Norte-Oeste do polígono de coordenadas Este: 386.735,09m, Norte: 6.724.235,63m; neste ponto forma ângulo interno de 91º34'22"; deste, segue 194,79 metros em direção Leste, confrontando-se ao Norte com a referida Rua 7 de Setembro até o vértice V2-G, de coordenadas Este: 386.928,06m, Norte: 6.724.209,44m; neste ponto forma ângulo interno de 88º37'33"; deste, segue 424,25 metros em direção Sul, confrontando-se ao Leste com os Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 2160; Rua Sem Denominação Oficial (Código 416); Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 2167 e com área de terras de propriedade de Loteamentos Macedo Ltda até o vértice V3-G, de coordenadas Este: 386.860,94m, Norte: 6.723.790,61m; neste ponto forma ângulo interno de 90º00'00"; deste, segue 195,93 metros ainda em direção Oeste, confrontando-se ao Sul com o Lote 14 da Quadra 990 até o vértice V4-G, de coordenadas Este: 386.667,53m, Norte: 6.723.821,61m; neste ponto forma ângulo interno de 90º05'13"; deste, segue 22,96 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com área de terras de propriedade de Suc. Osvaldo Weizemann e com área de terras de propriedade de Ivo Orlando Althas até o vértice V5-G, de coordenadas Este: 386.671,12m, Norte: 6.723.844,28m; neste ponto forma ângulo interno de 179º28'48"; deste, segue 89,49 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com área de terras de propriedade de Ivo Orlando Althas; área de terras de propriedade de Terezinha Algayer dos Santos e com área de terras de propriedade de Nelson Miguel Algayer até o vértice V6-G, de coordenadas Este: 386.685,95m, Norte: 6.723.932,51m; neste ponto forma ângulo interno de 180º25'59"; deste, segue 147,07 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com área de terras de propriedade de Nelson Miguel Algayer; área de terras de propriedade de Samuel Roberto Schuh e Ezequiel Huberto Schuh e com área de terras de propriedade de João Valdemar Bruxel até o vértice V7-G, de coordenadas Este: 386.709,21m, Norte: 6.724.077,69m; neste ponto forma ângulo interno de 179º48'05"; deste, segue 160,09 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste com área de terras de propriedade de João Valdemar Bruxel até o vértice V1-G, ponto inicial desta descrição. Todos os vértices aqui descritos estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS 2000 e são representados no Sistema UTM referenciadas ao MC:51, Zona 22J. As distâncias e área referem-se ao Sistema Topográfico. Correspondente o dito imóvel a Gleba 15 da Quadra nº 2160, matriculada neste Cartório sob nº 53.418 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentarem-na dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação deste edital, perante o Oficial do Registro de Imóveis, cujo Cartório

encontra-se instalado à rua Julio de Castilhos, nº 731, sala 01, Centro, nesta cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h. Venâncio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98556428053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440632980-2, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 64774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES A. DOS SANTOS NR 360 B20 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 11.188,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROZA DA SILVEIRA, EVELLYN JANAINA MENEZES J D SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROZA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81211139034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELLYN JANAINA MENEZES J D SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01502797011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690508-0, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 33383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMAVERA NR 56 SITIO SAO JOSE VIAMAO RS 94430630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 37.582,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ODILA LIMA GOULART, GRACIOLINO DA SILVA GOULART

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ODILA LIMA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92776205015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIOLINO DA SILVA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20831455004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540048340-1, firmada em 09/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 61800 e R-8/60.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE NR 91 RINCAO TELLES VIAMAO RS 94475110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 5.761,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICTOR GRAEFF/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

ELAINE MARIA CHEROBINI, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis de Victor Graeff, Comarca de Não-Me-Toque/RS., FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, pelo MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF., sob número 87.613.485/0001-77, com sede na Av. João Amann, nº 690, nesta cidade de Victor Graeff/RS., representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lairton André Koeche, inscrito no CPF nº 599.607.440/00, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro do LOTEAMENTO, denominado "LOTEAMENTO ALTO DA COLINA", relativo ao imóvel constituído de: UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com área de 30.000,00m (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Primeiro Distrito deste município de Victor Graeff, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, com terras de Espólio de Ireno Seelig, na extensão de 216,06 metros; ao SUL, com a Gleba B, que passou a pertencer à Sociedade Empresária denominada Halu Empreendimentos Imobiliários LTDA., na extensão de 215,75 metros; ao LESTE, com terras de Werno Bertholdo Hahn, na extensão de 139,90 metros; e, ao OESTE, com terras de Carlos Alberto Frühauf, na extensão de 139,94 metros. Imóvel esse objeto do R-1, da matrícula no 4.779, Lº 2-RG., ficha 01, deste Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff. O Loteamento está dividido em 09 quadras, e, essas, subdivididas em 55 lotes, ocupando a área de 18.601,85m², desse, a área de 3.000,00 metros, será incorporada ao domínio do município de Victor Graeff e destinada a utilização e domínio

público, e, a área de 11.398,15m², será destinada ao sistema viário e incorporada ao domínio público do município. O loteamento terá fins residenciais e foi aprovado por este município de Victor Graeff. FAZ SABER, ainda, que o presente edital, será afixado no Ofício e publicado de forma online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três vezes consecutivas, juntamente com o desenho que indica a localização da área, podendo o registro ser impugnado, no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, e, findo tal prazo, sem qualquer tipo de impugnação, será efetuado o registro, conforme artigo 19, da Lei 6.766/79. Victor Graeff-RS., 19 de janeiro de 2024. A Registradora: ELAINE MARIA CHEROBINI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTIAGO FRANCISCO YUNES**

Serviço Registral Imobiliário -- Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que JOSÉ CHINI, inscrito no CPF sob nº292.767.059-53 e esposa MAGALI BATISTA DE SOUZA CHINI, inscrita no CPF sob nº045.053.309-31, requereram, nos termos do provimento nº63/2020 e os artigos 712-A e seguintes do Código de Normas da CGJSC, o registro da Escritura Pública de Estremação da sua fração junto a matrícula nº3.099, cujo imóvel possui a área de 204.967,90m², situado na localidade de Lomba Alta -- Caixão, Município de Alfredo Wagner/SC, onde será inserida sua descrição completa e consequente abertura de matrículas próprias para o imóvel, com as seguintes confrontações: ao NORTE: Confronta com JOSÉ CHINI, Matrícula nº6.217; ao SUL: Confronta com JOAQUIM DONIZETE DA SILVA, Matrícula 3.099; a LESTE: Confronta PELOS PERAUS com DIVALDO LUIZ DE AMORIM, Matrícula 9.708; e ao OESTE: Confronta PELOS PERAUS com SANTIAGO FRANCISCO YUNES, Matrícula 7.528 e com ALCIONE SANTOS E OUTROS, Matrícula 7.532. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do confrontante: SANTIAGO FRANCISCO YUNES, inscrito no CPF sob nº 732.973.729-15, pela falta de informações do endereço do mesmo; Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº74, SALAS 01 E 02, CENTRO, em BOM RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subteme a anuência do confrontante (art. 213, §4º). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida. (art. 213, §5º). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, §5º).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ADENIR HABITZREUTER, MARGIT MARIA HABITZREUTER**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 237.054, de 27/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa

Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Vieira e Moresco Empreendimentos LTDA., CNPJ nº 02.774.618/0001-34; e Adenir Habitzreuter, CPF nº 072.778.309-20, e sua esposa Margit Maria Habitzreuter, CPF nº 028.132.019-52, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 06/07/2023; Alvará para Loteamento nº 002/2022, emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 08/12/2022; Licença Ambiental de Instalação nº 8553/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- SEMMA, em 16/12/2022, Decreto nº 792/2016, publicado pelo Município de Guabiruba/SC, em 06/12/2016, requerem o registro à margem da Matrícula nº 17.011 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "VALLE EUROPEU" do terreno situado na Rua Antonio Fischer, Bairro São Pedro, Guabiruba/SC, com área total de 88.265,23m², constituído por 52 lotes, sendo 21.072,78m² de área total de lotes; 7.344,49m² de área verde; 7.965,22m² de sistema viário; 2.333,10m² de área institucional; e 47.244,72m² de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA FORESTI BRUSCO**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que HELENA FORESTI BRUSCO apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com uma área de 1.350,62m², localizado na esquina das Ruas Vitor Meirelles e Irmão Guido Gabriel, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, prenotado sob nº 130.142 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se no marco denominado 'P1'; Daí segue confrontando com RUA VITOR MEIRELLES com o azimute de 182°25'40" e a distância de 3.40 m até o marco 'P2' ; Daí segue com o azimute de 183°32'08" e a distância de 4.02 m até o marco 'P3' ; Daí segue com o azimute de 187°39'06" e a distância de 3.25 m até o marco 'P4' ; Daí segue com o azimute de 189°48'56" e a distância de 2.93 m até o marco 'P5' ; Daí segue com o azimute de 192°06'40" e a distância de 3.18 m até o marco 'P6' ; Daí segue com o azimute de 195°13'14" e a distância de 3.34 m até o marco 'P7' ; Daí segue com o azimute de 197°14'06" e a distância de 2.64 m até o marco 'P8' ; Daí segue com o azimute de 200°04'58" e a distância de 4.92 m até o marco 'P9' ; Daí segue com o azimute de 203°17'08" e a distância de 5.10 m até o marco 'P10' ; Daí segue com o azimute de 204°11'21" e a distância de 18.17 m até o marco 'P11' ; Daí segue com o azimute de 204°45'30" e a distância de 50.90 m até o marco 'P12' ; Daí segue com o azimute de 231°50'38" e a distância de 3.09 m até o marco 'P13' ; Daí segue com o azimute de 269°56'25" e a distância de 2.88 m até o marco 'P14' ; Daí segue confrontando com RUA IRMÃO GUIDO GABRIEL com o azimute de 298°23'23" e a distância de 2.96 m até o marco 'P15' ; Daí segue com o azimute de 304°28'05" e a distância de 13.74 m até o marco 'P16' ; Daí segue confrontando com HELENA FORESTI BRUSCO (Matrícula - 28.942) com o azimute de 32°24'33" e a distância de 103.29 m até o marco 'P1' ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1350.62 m²". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 138, livro 3, fls. 28, registrado em nome de VICTOR KURUDZ, desta Serventia Registral Imobiliária. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Helena Foresti Brusco (proprietária do imóvel matriculado sob nº 28942); e o Município de Caçador-SC, pelas Ruas Vitor Meirelles e Irmão Guido Gabriel. A Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos

incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse da Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome da Requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 20/06/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E, considerando que não foram identificados sucessores legítimos do proprietário tabular Victor Kurudz, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que todo e qualquer interessado, em assim pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de Usucapião. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão da Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, no horário compreendido entre as 9h e 12h e entre as 14h e 18h, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23 de janeiro de 2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHÁLIA AMÉLIA LEMES DA SILVA, EDILAINE MARIA GRUCCHI LEMES DA SILVA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº420774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHÁLIA AMÉLIA LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10511811942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILAINE MARIA GRUCCHI LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83593020904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010365017-00, firmada em 10/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 14 de Agosto, nº 1733-E, apartamento nº 217, bloco 3, Edifício Dolce Vitta, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó-SC, CEP: 89802-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.009,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 416865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91756758972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA JANETE KUHN MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396298960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368682-0, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORENA 143 D BOA VISTA CHAPECO SC 89806560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 7.120,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRMAOS MIOTTO + CIA LTDA

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR a empresa proprietária tabular IRMÃOS MIOTTO & CIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 82.813.189/0001-04, com sede na Linha Três de Outubro, s/nº, Interior, Concórdia/SC e demais interessados, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um lote rural, proveniente da matrícula nº 2.453 do Livro 2 -- Registro Geral, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC, situado em Três Barras, Interior do Município de Concórdia/SC, com a área de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto PT-01 de coordenadas UTM: E=403987.237 N=6996040.303, no azimute 86º25'18", seguindo ao ponto PT-02 de coordenadas UTM: E=403997.644 N=6996045.131, na extensão de 11,472m, com terras externas da parte do lote rural nº 53, pertencente a Rosimar Lopes Boiani, Darci Antonio Boiani Rosangela Lopes Boiani, Pedro Boiani, Sandra Maria Lopes, Moises Lopes e Amalia Terezinha Lopes à Matrícula nº 3.193, em continuidade, seguindo ao ponto PT-03 de coordenadas UTM: E=404094.379 N=6996090.008, no azimute 93º41'11", na extensão de 106,637m, com terras externas da parte do lote rural nº 53, pertencente a Madeireira Santa Cruz LTDA - Matrícula nº 2.399, em descontinuidade, seguindo ao ponto PT-04 de coordenadas UTM: E=404291.298 N=6995728.397, no azimute 83º59'36", na extensão de

411,752m, com terras externas da parte do lote rural nº 54, pertencente a Diogo Lazzarin - Matrícula nº 19.547, em descontinuidade, seguindo ao ponto PT-05 de coordenadas UTM:E=404181.160 N=6995682.631, no azimute 95º54'25", na extensão de 119,269m, com terras externas da parte do lote rural nº 64, pertencente a Claudinei Jair Lopes e Maria das Dores Marcelino Lopes - Matrícula nº 36.761, por fim, em descontinuidade, seguindo ao ponto PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, na extensão de 406,86m, com terras externas da parte do lote rural nº 53, pertencente a Rosimar Lopes Boiani, Darci Antonio Boiani, Rosângela Lopes Boiani, Pedro Boiani, Sandra Maria Lopes, Moises Lopes e Amalia Terezinha Lopes - Matrícula nº 3.193, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1990, por: LINDO MIOTTO, brasileiro, motorista, nascido aos 06/04/1954, portador da CNH nº 00813367005, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 220.907.709-53 e sua esposa LORENA MARIA MIOTTO, brasileira, professora, nascida aos 17/10/1957, portadora da Carteira de Identidade nº 702.233, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 345.920.169-04, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 22/02/1980, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.182, no Livro 3, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados na Rua Augusto Sette, nº 271, Bairro Industriários, na cidade de Concórdia/SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRASSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que FRASSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº83.000.414/0001-48, situado na Rua Deputado Antonio Guglielmi Sobrinho, nº 140, bairro Centro, Morro da Fumaça/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 155.151, cujo imóvel possui a área de 18.325,00m², localizado na Rua Linha Três Ribeirões, bairro São Luiz, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: 21 lotes divididos em 03 quadras, 03 ruas, 01 área verde e 01 área de utilidade pública. O pedido de loteamento foi aprovado em 26.07.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 374.748, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCEPE LTDA, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - RUA VINTE DE SETEMBRO 2304, prenotado sob nº427904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18351425087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36241890000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92876044000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55918468072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018001282-0, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115925 115935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Iracema das Chagas Pire, 190, Apartamento 22 e vaga de garagem 06 "Villa Corallo", Campeche, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 449.169,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SC BRINA CONSTRUTORA EIRELI**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408951 requerido, em 31/08/2022, por SC BRINA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.909.178/0001-76, com sede na Rua 20 de maio, nº 447, Sala 02, Centro, Morro da Fumaça/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 26 anos de posse sobre Um terreno com área de 344,27m², localizado na Rua Antônio Joaquim de Freitas, nº 205, Itacorubi, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,60m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746526.7791 e N=6946883.9867), confrontando com a Rua Antônio Joaquim de Freitas; lateral direita medindo 18,00m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746530.2573 e N=6946901.6474), confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.581; fundos medindo 18,95m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=746548.9297 e N=6946898.4157), confrontando com o imóvel da matrícula nº 101.880; lateral esquerda medindo 17,73m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=746546.1360 e N=6946880.9064), confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.581. Inscrição imobiliária municipal sob nº 45.96.042.0118.001-142. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 8.581 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONAS ENGLER**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 405856 requerido, em 08/07/2022, por JONAS ENGLER, brasileiro, solteiro, gerente de projetos, portador da carteira de identidade nº 2064799857 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº ***.891.290-**, nascido em 28/07/1976, residente e domiciliado na Rua Irmão Norberto Francisco Rauch, nº 700, apto. nº 516, bloco 02, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 403,430m², localizado na Servidão José Manoel de Souza, nº 98, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,100m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.188,767 e N=6.961.788,472), confrontando com a Servidão José Manoel de Souza; lateral direita medindo 27,500m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.188,203 e N=6.961.760,980), confrontando com o imóvel da matrícula nº 18.790; fundos medindo 14,300m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.173,905 e N=6.961.761,208), confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.785; lateral esquerda medindo 27,400m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=756.173,669 e N=6.961.788,607), confrontando com o imóvel da matrícula nº 18.790. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.55.038.1670.001-904. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 18.790 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSMAR TESSMER, MARIA CHRISTINA RICO MARINE TESSMER

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2º ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 07/12/2023 por OSMAR TESSMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.906.689-**, casado e sua esposa MARIA CHRISTINA RICO MARINE TESSMER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº ***.441.407-**, residentes e domiciliados na Rua Aurora Real, nº 407, Campeche, Florianópolis/SC, no protocolo oficial 431474, NOTIFICA, em cumprimento ao §17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Rua Aviação Francesa, nº 399, Campeche, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 185.736 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, os requerentes pretendem retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno com área de 5.742,01m², localizado no Rua Aviação Francesa, nº 399, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 124,17m, partindo do vértice 1 o vértice 2 (coordenadas E=747256.229m e N=6934739.190m), confrontando com a Rua Aviação Francesa; lateral direita medindo 46,67m, partindo do vértice 2 o vértice 3 (coordenadas E=747296.145m e N=6934715.002m), confrontando com Maria Cristina Fabi; fundos medindo 122,19m, partindo do vértice 3 o vértice 4 (coordenadas E=747243.289m e N=6934604.839m) confrontando com Joel Vieira Pamplona; lateral esquerda medindo 46,84m, partindo do vértice 4 o vértice 1 (coordenadas E=747202.228m e N=6934627.381m), confrontando com a matrícula nº 151.724. Inscrição Imobiliária nº 67.38.012.0680.001-033. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do § 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo

acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (§ 5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 431474) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2023 o requerimento pelo qual MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo/SC, representado por seu Prefeito Municipal Wilson Ribeiro Cardoso Junior, nos termos do art. 213, § 2º da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 58.691, referente à Retificação Extrajudicial, sobre o imóvel: um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 5.487,94 m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete metros e noventa e quatro decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 211 da "Faixa Verde", situado na Avenida Lebon Régis, Bairro São José, Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, Matriculado sob nº 14.487 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC de propriedade do Município de Fraiburgo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro florestal Rodrigo Luy, inscrito no CREA/SC 081604-9/SC. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes Neuso Straginski CPF 194.745.129-49, Clair José Conte CPF 548.239.519-72, Cleidenir Monica Dalanhol CPF 062.654.329-07, Rosenir Lucia Dalanhol CPF 047.541.509-45, Vanir Aparecida Dalanhol CPF 026.371.079-36, Jovani dos Santos CPF 046.131.569-63, Gustavo Gugel CPF 101.966.209-37, Nair Provenssi CPF 868.904.259-87, Ataíde Nunes da Silva CPF 296.693.599-53, Joel Nunes da Silva CPF 781.780.299-87, Josiel da Silva CPF 701.305.749-53, Jonas Nunes da Silva CPF 020.430.369-98, Josias da Silva CPF 848.896.329-72, Jocimar Nunes da Silva CPF 065.656.239-02, Valmir Barbosa CPF 346.641.819-49, Associação Bíblica e Cultural de Caçador CNPJ 83.608.547/0001-00, Rosângela Luciano CPF 844.856.209-72, Mariza Luciano CPF 990.606.559-15, e, Ademir Coldebella CPF 387.123.939-91, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRANSPORTES ADRKAAH LTDA

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ " VIACREDI, prenotado sob nº79763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRANSPORTES ADRKAAH LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24696883000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 245578-2, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30404 - Escritura Pública lavrada em 23/07/2020, nas notas do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Gaspar/SC, livro nº 544, fls. 024/041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada "F1", lote urbano nº 07 da Quadra C, do Loteamento denominado "Loteamento Seu Leopoldo", bairro Pocinho, no município de Ilhota/SC, CEP: 88320-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 52.020,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI MARIA GOMES GORDO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA GOMES GORDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90070127972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821394-8, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI NR 460 AP708T2 CARVALHO ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 33.741,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro

de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06727653909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441757589-1, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1000(EMANNOEL VIEIRA GAR NR 2076 UN 04 RESID ITAPEMA DO NOR ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 2.807,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, ARNILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33484309334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55927670997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441870439-5, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 18968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE KOLB NR 99 APT0 01 BL 04 BUCAREIN JOINVILLE SC 89202350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.878,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE MAFRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05729205988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238359-3, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 BL.T4 AP102 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.323,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELWIN SURIEL DE OLIVEIRA FRANCA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELWIN SURIEL DE OLIVEIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13347231929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237432-2, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 BL.T5 AP205 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.235,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DA SILVA REIS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01925736245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866340-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.10 A301 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.304,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS SILVA DE SOUSA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572186292, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266756-7, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 55285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.4 A403 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 6.049,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA ROSA DE ALMEIDA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA ROSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09923073920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881591-3, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.4 A104 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.064,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE ASSIS PEREIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE ASSIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10811160998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817991-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.1 A501 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.681,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PILAR GODOY, GISLAINE DE BRITO BORBA

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109863, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PILAR GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06254154935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISLAINE DE BRITO BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812749973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442170897-3, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA NR 0 LOTE 18 QUADRA 30 SANTA CLARA LAGES SC 88513045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 3.448,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA MACHADO, JHENYFFER MACHADO, CRISTIANO MARCIANO MACHADO**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 107.556 de 15.09.2023 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC, situado no lado ímpar da Rua Jose Dalcy Amaral, distante 28,09 metros da esquina com a Rua Mateus Junqueira, Lages, SC. Requerentes: Angela Maria Machado, CPF 707.921.789-04, Jhenyffer Machado, CPF 837.315.120-68, Cristiano Marciano Machado, CPF 004.249.230-09; Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 (dez) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: TERRENO URBANO localizado no município de Lages, Estado de Santa Catarina, com área total de 334,49 ms2 (trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Jose Dalcy Amaral, distante 28,09 metros da esquina com a Rua Mateus Junqueira, com as seguintes confrontações: frente ao Oeste na extensão de 12,28 metros confrontando com a Rua Jose Dalcy Amaral; fundos ao Leste na extensão de 11,73 metros confrontando com o terreno de Elizangela Cristina Oliveira e outros Matrícula 17.700 1º R.I. de Lages/SC; ao Norte na extensão de 12, 18 metros confrontando com o terreno Lilian Maria Vettori Matrícula 1.075 1º R.I. de Lages/SC; e na extensão de 10,76 metros confrontando com o terreno de Margarida Peixe de Sa Matrícula 3.614 1º R.I. de Lages/SC; e na extensão de 4,59 metros confrontando com o terreno de Ismael de Oliveira Matrícula 1.518 1º R.I. de Lages/SC; e ao Sul na extensão de 28,24 metros confrontando com o terreno de Marcos Antonio de Bem Matos Matrícula 18.063 e 18.064 1º R.I. de Lages/SC. Compreendido pelas seguintes divisas, medidas lineares, azimutes, coordenadas e confrontações: Inicia-se no Vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema de Referências Geocêntrico para as américas, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 °W, nas coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 565.003,477 m e N= 6.922.991,096 m, situado no início da confrontação, Daí segue confrontando com Elizangela Cristina Oliveira e outros Matrícula 17.700 1º R.I. de Lages/SC com o azimute de 150°10'46" e a distância de 4.32m até o Vértice P-1' (E=565.005,627 m e N=6.922.987,345 m), Daí segue confrontando com Elizangela Cristina Oliveira e outros Matrícula 17.700 1º R.I. de Lages/SC com o azimute de 150°10'45" e a distância de 7,41m até o Vértice P-2' (E=565.009,311 m e N=6.922.980,919 m), Daí segue confrontando com Marcos Antonio de Bem Matos Matrícula 18.063 e 18.064 1º R.I. de Lages/SC com o azimute de 238°04'38" e a distância de 7,86m até o Vértice P-3' (E=565.002,642 m e N=6.922.976,764 m), Daí segue confrontando com Marcos Antonio de Bem Matos Matrícula 18.063 e 18.064 1º R.I. de Lages/SC com o azimute de 238°04'39" e a distância de 20,38 m até o Vértice P-4' (E=564.985,348 m e N=6.922.965,990 m), Daí segue confrontando com Rua Jose Dalcy Amaral com o azimute de 333°24'58" e a distância de 12,28m até o Vértice P-5' (E=564.979,854 m e N=6.922.976,969 m), Daí segue confrontando com Lilian Maria Vettori Matrícula 1.075 1º R.I. de Lages/SC com o azimute de 59°04'47" e a distância de 12,18 m até

o Vértice P-6' (E=564.990,302 m e N=6.922.983,227m), Daí segue confrontando com Margarida Peixe de Sa Matrícula 3.614 1º R.I. de Lages/SC com o azimute de 58°52'19" e a distância de 10,76 m até o Vértice P-7' (E=564.999,512 m e N=6.922.988,789 m), Daí segue confrontando com Ismael de Oliveira Matrícula 1.518 1º R.I. de Lages/SC com o azimute de 59°48'27" e a distância de 4,59 m até o Vértice 0=PP' (E=565.003,477 m e N=6.922.991,096 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 334,49m². Transcrito sob o nº 40.833 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lages sob o nº 46766 e 106494, inscrição imobiliária 9.830.204.0016.0111.1.001 e 9.830.204.0016.0111.002.1. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confinantes Margarida Peixe de Sá, CPF 568.516.189-15, Francisco Renato da Silva, CPF ignorado, terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Lages, 18 de janeiro de 2024. Terezinha Blomer Conradi, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE SOUZA PESSOA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA DE SOUZA PESSÔA, brasileira, inscrita no CPF nº XX.900.289-XX, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade extraordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual os requerentes alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação desde 21/10/1996, contabilizando um período de 27 (vinte sete) anos, do imóvel urbano situado na Rua Marcelina André, Bairro Barranceira, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente ao Sul: Extremando com a Rua Marcelina André partindo do vértice 1 até o vértice 2 medindo 10,86 metros; Fundos ao Norte: Extremando com Ronaldo Nogared João e Maria de Fátima da Silva João partindo do vértice 3 ao vértice 4 medindo 10,00 metros; Lateral do Leste: com a Rua do Porto partindo do vértice 1 ao vértice 4 medindo 13,77 metros; Lateral do Oeste: Extremando com Tânia Regina da Rosa Conde e Francisco João Vitor partindo do vértice 2 ao vértice 3 medindo 13,20 metros, perfazendo uma área total de 140,20m². Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - Sirgas 2000 em Coordenadas Métricas (UTM): vértice 01 X= 714669.2350 Y= 6852679.8020, vértice 02 X= 714661.6280 Y= 6852672.0570, vértice 03 X= 714651.6710 e Y= 6852680.7230, vértice 04 X= 714658.3170 e Y= 6852688.1950". Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO FREI MIGUEL**

EDITAL NOTIFICAÇÃO Na condição de Oficial Interina do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por DAIANA MARIA LIEBL STOEBERL, brasileira, CPF/MF nº 041.718.209-01, RAFAEL STOEBERL, brasileiro, CPF/MF nº 005.729.829-76, MARCIA CRISTINA LIEBL, brasileira, CPF/MF nº 019.515.109-76, ELISANGELA APARECIDA LIEBL RANK, brasileira, CPF/MF nº 058.694.239-45, ANDREIA PATRICIA LIEBL MARTINS, brasileira, com JURANDIR MARTINS, brasileiro, CPF/MF nº 582.234.959-53, para que, pretendendo a RETIFICAÇÃO/ESTREMAÇÃO do imóvel que fica localizado localidade de Campo da Lança -- 1º Distrito deste Município de Mafra - SC, da MATRICULA Nº 6.499. NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO IMÓVEL: FUNDAÇÃO FREI MIGUEL, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.976.900/0001-20, representado por CARLOS SCHMIEGUEL, brasileiro, CPF/MF sob nº 094.688.209-63, (denominados CONFRONTANTE da Matricula 6.499, e proprietário da matricula nº 7.045), se oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76. -- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação a este procedimento administrativo. Essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação/Estremação da matrícula nº 6.499, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 22 de Janeiro de 2024 CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIGUEL FURST**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 247" Protocolo nº 38.170, de 22/01/2024. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 247, com a seguinte descrição: Terreno Rural denominado de Sítio Tacaniça, com área de 195.039,00m² (cento e noventa e cinco mil e trinta e nove metros quadrados) ou 19 hectares, 50 ares e 39 centiares, situado na localidade de Tacaniça, município de Mafra, distante 5,2 km da Capela Nossa Senhora de Fátima, imóvel com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGD-M-18060, de coordenadas (longitude -49°44'55,134", latitude -26°19'15,370", e altitude 882.35 m); deste, segue confrontando com CNS: 10.846-4 | Mat. 5.789 | Astrogildo Schifler, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°49' e 175,66m até o vértice CGD-M-18061, de coordenadas (longitude -49°44'50,414", latitude -26°19'19,176" e altitude 863.71); 123°30' e 50,69m até o vértice CGD-M-18062, de coordenadas (longitude -49°44'48,891", latitude -26°19'20,085" e altitude 862.46); 43°11' e 48,62m até o vértice CGD-M-18063, de coordenadas (longitude -49°44'47,691", latitude -26°19'18,933" e altitude

864.62); 141°38' e 224,82m até o vértice CGD-M-18064, de coordenadas (longitude -49°44'42,661", latitude -26°19'24,661" e altitude 883.48); deste, segue confrontando com CNS: 10.846-4 | Mat. 4.650 | Miguel Furst, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°45' e 87,72m até o vértice CGD-M-18065, de coordenadas (longitude -49°44'45,815", latitude -26°19'24,872" e altitude 873.09); 208°44' e 288,18m até o vértice CGD-M-01551, de coordenadas (longitude -49°44'50,810", latitude -26°19'33,081" e altitude 913.85); deste, segue confrontando com CNS: 10.846-4 | Mat. 10.544 | Renova Floresta LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°33' e 236,25m até o vértice CGD-M-01550, de coordenadas (longitude -49°44'55,013", latitude -26°19'39,757" e altitude 952.99); 306°20' e 199,29m até o vértice CGD-M-18066, de coordenadas (longitude -49°45'00,800", latitude -26°19'35,920" e altitude 946.26); 306°20' e 92,99m até o vértice CGD-M-01549, de coordenadas (longitude -49°45'03,501", latitude -26°19'34,130" e altitude 950.61); 43°19' e 153,8m até o vértice CGD-M-01548, de coordenadas (longitude -49°44'59,696", latitude -26°19'30,496" e altitude 927.96); 43°32' e 191,32m até o vértice CGD-M-01547, de coordenadas (longitude -49°44'54,945", latitude -26°19'25,989" e altitude 877.98); 32°41' e 26,4m até o vértice CGD-M-01546, de coordenadas (longitude -49°44'54,431", latitude -26°19'25,268" e altitude 874.77); 299°21' e 263,22m até o vértice CGD-M-01545, de coordenadas (longitude -49°45'02,701", latitude -26°19'21,075" e altitude 883.74); deste, segue confrontando com CNS: 10.846-4 | Mat. 5.789 | Astrogildo Schifler, no azimute de 50°05' e distância de 273,65 m até o vértice CGD-M-18060, de coordenadas (longitude -49°44'55,134", latitude -26°19'15,370" e altitude 882.35), ponto inicial da descrição deste perímetro, constam da Matrícula 247, deste Serviço Distrital, Imóvel Rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural do Estado de Santa Catarina, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado sob o nº SC-4210100-57E9CC961A9443C59C72B295ACD2E0CD, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 04/04/2016 às 14:16:16 hrs; e para constar a Certidão Negativa De Débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural - NIRF: 3.666.484-7 (Sítio Tacanica); CCIR 2023: Código do Imóvel no INCRA: 816.051.040.247-6 Denominação do Imóvel Rural: Sítio Maria; área total 16,5000 ha; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Avencal de Cima; Módulo Fiscal: 16,0000 ha; Nº Módulos Fiscais: 1.0312; Fração Mínima de parcelamento: 2,00 ha, formulado pelos proprietários -- MIGUEL FURST, agricultor, CPF nº ***.929.239-**, residente e domiciliado na localidade de Espigão do Bugre, nesta cidade de Mafra/SC, casado com MARLENE CLEMENTE FURST, agricultora, CPF nº ***.234.549-**, residente e domiciliada na localidade de Espigão do Bugre nesta cidade de Mafra/SC, certidão de casamento matrícula nº 105452.01.55.2010.2.00008.126.00.2889-56 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mafra/SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como "PARCELA 01" com área de 99.744,00² (Novecentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e quatro metros quadrados), "PARCELA 02", com área de 95.295,00 m² (Noventa e cinco mil duzentos e noventa e cinco mil metros quadrados). O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 22 de janeiro de 2024. CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO REGIS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Roberto Regis, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n. 200.378.569-87, residente e domiciliado a avenida Elza Lucchi, n. 671, centro,

Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 232.531, possuidor há mais de 20 anos do imóvel urbano, com área total de 2.425,25 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Avenida Elza Lucchi, distante 94,00m da esquina formada pela Avenida Elza Lucch, com a Rua Frei Lauro, lado par, com a seguinte descrição: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 24,60m e coordenadas UTM N 6.940.893,0222 e E 730.830,6420, de coordenadas geográficas Latitude: 27°38'10,8641" S e Longitude: 48°39'37,7736" W, com a Avenida Elza Lucch, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 98,96m e coordenadas UTM N 6.940.877,6684 e E 730.811,4243, de coordenadas geográficas Latitude: 27°38'11,3745" S e Longitude: 48°39'38,4637" W, extrema com terras de Tancredo Administradora de Imóveis Ltda Me, Matrícula nº 76.320, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 23,65m e coordenadas UTM N 6.940.939,8860 e E 730.73,4695, de coordenadas geográficas Latitude: 27°38'09,4015" S e Longitude: 48°39'41,3126" W, extrema com terras de ADMJ Administradora e Bens Próprios Ltda, Matrícula nº 42.425, do vértice V4 para o vértice V1, medindo 104,56m e coordenadas UTM N 6.940.958,4730 e E 730.749,0956, de coordenadas geográficas Latitude: 27°38'09,4015" S e Longitude: 48°39'41,3126" W, extrema com terras de Espólio de Manoel Joaquim de Pinho, Matrícula nº 24.250. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Sergio Paulo dos Santos, CFT-BR 527.962.309-10, TRT nº BR20210942516. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REINALDO NEPPEL**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Reinaldo Neppel e Eugênia Neppel, objeto da Matrícula n.º 2410, situado na Rua Guanabara com fundos para a linha ferroviária Mafra/Porto União, centro do município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALLAN AZEVEDO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Allan Azevedo de Oliveira, objeto da Matrícula n.º 24345, situado na Rua Vereador Estanislau Jurek, no Loteamento Carmen Osowski, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLADIS MARLISE MARCIANO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CLADIS MARLISE MARCIANO, inscrita no CPF sob número ***.143.379-**, casada com GABRIEL MARCIANO, inscrito CPF sob número ***.763.139-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Bruno Suchara, bairro Vila Nova, matriculado sob número 54.782, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 408,00m² e 9.751,79m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Luiza Eduarda Jorge -- CAU-A270977-5 -- RRT nº 13374297.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLINDINO JOSE COELHO**

Ilmo Sr(a) Lilian Maria Michi e/ou Espólio de Lilian Maria Michi Assunto: Notificação de Retificação de Área da matrícula 7.671. Na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 212/ 213 da Lei 6.015/73, e Lei 10.931/2004, bem como pelo processo protocolado nesta Serventia PROTOCOLO nº 61.086, em que Olindino José Coelho, Requer Intimação de V.Sa. em vista do pedido de retificação e certificação junto ao INCRA da área da matrícula 7.671, terreno rural situado na localidade de Fartura, município de Major Gercino/SC, sendo confrontante de imóvel de sua propriedade de conformidade com Memorial, Planta e ART em anexos. Assim, procedemos à NOTIFICAÇÃO de V. Senhoria para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida manifestação no prazo estipulado, será considerado como concordância no pleito requerido da Retificação de Área. Querendo impugnar o pedido de Certificação do INCRA e Retificação de Área, devera manifestar-se por escrito, dentro do prazo de quinze dias, diretamente neste Cartório, justificando o pedido. Dúvidas entre em contato com este Cartório. São João Batista, 11 de janeiro de 2024. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO INACIO STAHELIN, BARBARA ZANINI**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO INACIO STAHELIN,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079537990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ZANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06573912985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438613-3, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 14.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO JACINTO DE MELO, Nº 884, APT0 203, BLOCO C, EDIFÍCIO SOLAR DOS EUCALIPTOS, AREIAS SAO JOSE SC 88113300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 31.999,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO BRASIL**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07616926908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442115973-2, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 105.005 (AP 302 BL-C) e matrícula nº"105.238 (vaga de garagem nº 107), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM HELDER CAMARA, nº 35, Apto 302 bloco C , Res Villa do Sol, Real Parque, São José - SC, 88113-319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.895,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURVO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARLA CONCEICAO PEREIRA**

ROSANGELA RALDI, Oficial designada do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo - SC, segundo

atribuições conferidas pelo Art. 213 da Lei 6.015/73, item II, § 2º e 3º, vem pelo presente e a requerimento do sr. ENOR ELVIRO ROCHA, CPF ***.056.420-**, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 23.01.1953, filho de Elviro José da Rocha e Adelaide da Silva Rocha, residente e domiciliado na Rodovia BR 285, s/nº, bairro Rocinha, município de Timbó do Sul - SC, NOTIFICAR a sra. KARLA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF ***.811.379-**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Avenida Vitor Alves de Brito, bairro Pinheiro Seco, cidade de Lages - SC, na condição de proprietária do imóvel extemante no processo de retificação de área e inserção de medidas, de matrícula nº 21.972, Lº 2 RG, do Registro de Imóveis de TURVO - SC, de propriedade do requerente, diante da ausência de sua assinatura no processo, como parte concordante, para que se manifeste, no prazo de (15) dias sobre a solicitação do requerente.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REALENGO PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, PANELACO ALIMENTOS LTDA

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de REALENGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ **.878.389/0001-**, e de PANELAÇO ALIMENTOS LTDA, CNPJ **.067.942/0001-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (5.764,72 m²) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46, de coordenadas N 6.799.984,71m e E 627.398,92m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA LUIZ MARAGNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°34' e de 96,28 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.800.050,88m e E 627.468,84m; deste segue confrontando com a matrícula 24712, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de MUNICIPIO DE TURVO; com seguintes azimutes e distâncias: 136°15' e de 30,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.800.029,21m e E 627.489,59m; deste segue confrontando com a matrícula 11.637, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de JOSÉ LUIS SACHETTI E SILVIA ROSANE SALVARO; com seguintes azimutes e distâncias: 136°15' e de 30,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.800.007,54m e E 627.510,33m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA ADOLFO CASTELLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°34' e de 95,88 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.799.941,63m e E 627.440,69m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA VEREADOR FRANCISCO CADORIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°52' e de 60,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 6.799.984,71m e E 627.398,92m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.03.144.0001.000, MATRICULADO sob nº 32.240, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: nº 648773/2023 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REALENGO PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, PANELACO ALIMENTOS LTDA

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de REALENGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ **.878.389/0001-**, e de PANELAÇO ALIMENTOS LTDA, CNPJ **.067.942/0001-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (4.420,38 m²) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 48, de coordenadas N 6.800.027,82m e E 627.357,11m; deste segue confrontando com a matrícula 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.148, 22.149 e 22.150, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de REALENGO PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA; com seguintes azimutes e distâncias: 46°52' e de 96,67 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.800.093,91m e E 627.427,67m; deste segue confrontando com a matrícula 8.140, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de ORDEM DOS SERVS DE MARIA; com seguintes azimutes e

distâncias: 136°15' e de 45,55 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.800.061,00m e E 627.459,17m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA LUIZ MARAGNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°34' e de 96,37 m até o vértice 47, de coordenadas N 6.799.994,76m e E 627.389,17m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA VEREADOR FRANCISCO CADORIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°52' e de 46,05 m até o vértice 48, de coordenadas N 6.800.027,82m e E 627.357,11m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária: 01.03.166.0001.000, MATRICULADO sob nº 32.239, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: nº 645741/2023 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04850 PROTOCOLO: 03493 FOLHA - 174 Aos 17/01/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03493 à Folha 134 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 23/01/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN00958105C - Prenotação 32.534 - Matrícula 11.360 - Guia 137240000186 - Selo TJSE: 202429578000549 Acesse: www.tjse.jus.br/x/KBXQFX Documento Nº: 844441710716, firmado em 08/12/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA CLEA DOS SANTOS, CPF: 01124175580. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SOLARES, Nº 48, LOTE 44, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441710716, firmado em 08/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.360, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SOLARES, Nº 48, LOTE 44, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA CLEA DOS SANTOS, CPF nº 01124175580, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 10/01/2024, correspondente a R\$ 43.624,38 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CARIRA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA FERREIRA DE LIMA

Conforme cientificado por ofício, a devedora MAYRA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 062.681.365-43, referente ao contrato habitacional nº 844442499232, firmado em 11/03/2021 na matrícula nº 4563, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R 15, nº 37. LT 11, QD G, LOT RES B VISTA, ETAPA III, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA PEREIRA NETO, LUCIANA LIMA DOS SANTOS PEREIRA

Conforme cientificado por ofício, os devedores JOSE DE SOUZA PEREIRA NETO, inscrito no CPF nº 993.836.835-20, e LUCIANA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF nº 724.018.425-00, referente ao contrato habitacional nº 844440918118, firmado em 14/05/2015 na matrícula nº 2813, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 18, LT 08, QD 1, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foram intimados pessoalmente.

COMARCA - LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO SANTANA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 806450000996, firmado em 22/11/2007, registrado na matrícula nº 10994, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM C DOS SANTOS, Nº 43, CASA, ALTO BOA VISTA, CEP 49400000, Lagarto/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 5.134,57 (cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ROBERIO SANTANA SANTOS, CPF: 713.585.605-87, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

COMARCA - NEOPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OZANA APOLINARIO DOS SANTOS FONSECA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Zuleide Brandão Ribeiro, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Neópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/10/2023 o requerimento pelo qual OZANA APOLINÁRIO DOS SANTOS FONSECA, brasileira, do lar, RG nº 1039415, expedido pela SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 858.903.595-68, casada, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 13.647 de 16/10/2023, Um imóvel residencial, em área rural, localizado no Povoado Espinheiro, Rua José Vieira Brandão, 989, Japoatã/SE, conforme planta e memorial descritivo do imóvel, com as seguintes descrição: com uma área total de 484,41m²; com as seguintes descrição do perímetro; Partindo do Ponto 01, com o ângulo interno 90° e a coordenada UTM 0735.688/8.52.070, fazendo divisa com o Sr. Edimilson Soares, área essa toda cercada, com a distancia de 31,80m até o Ponto 02, Partindo do Ponto 02, com ângulo interno 179° e a coordenada UTM 0735.686/8.852.064, fazendo divisa com o Sr. Edimilson Sores, área essa toda cercada, com a distancia de 10,50 metros até o Ponto 03, Partindo do Ponto 03, com ângulo interno 174° e a coordenada UTM 0735.656/8.852.074, fazendo divisa com o Sr. Edimilson Soares, área essa toda cercada, com a distancia de 3,05m até o Ponto 04, Partindo do Ponto 04, com Ângulo interno 96° e a coordenada UTM 0735.651/8.852.059, fazendo divisa com a Srª Zelina Apolinario dos Santos, área essa toda cercada, com a distancia de 21,40m até o Ponto 05. Partindo do Ponto 05, com ângulo 89° e a coordenada UTM 0735.638/8.852.063, fazendo divisa com a Srª Maria Pureza Silva Santos, área essa toda cercada, com distancia de 13,60m, até o ponto 06. Partindo do Ponto 06 com ângulo 91° e a coordenada UTM 0735.645/8.852.083, fazendo divisa com a Srª Maria Pureza Silva Santos, área essa toda cercada, com a distancia de 15,50m até o Ponto 07. Partindo do Ponto 07, com ângulo interno 271° e a coordenada UTM 0735.648./8.852.083, fazendo divisa com a Srª Maria Pureza Silva Santos, área essa toda cercada, com distancia de 31,60m até o Ponto 08. Partindo do Ponto 08, com ângulo interno de 90° e coordenada UTM 0735.658/8.852.080, fazendo divisa com a Rua José Vieira Brandão, área essa toda cercada, com a distancia de 6,00m até o Ponto 01; tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo datados de novembro de 2013, firmado pelo topografo José Antônio Gomes Melo- CREA 14.243 TD/SE. OBSERVAÇÕES: Todas as informações referentes ao limites e confrontantes foram levantadas em loco, conforme indicações da requerente. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, datado de novembro de 2013 informado e apresentado a este Serviço Registral, elaborado pelo responsável técnico responsável, o topografo José Antônio Gomes Melo- CREA 14.243 TD/SE, registrado em 12/08/2022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Neópolis/SE, 15 de dezembro de 2023. A Oficiala, Zuleide Brandão Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO MARCEL SILVA FEITOZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a IVO MARCEL SILVA FEITOZA, CPF nº 058.876.345-45, por 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(a) por encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442761852, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/08/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Adriano Melo Santana, nº 356, Quadra 01, Loteamento "05 Irmãos", Jardim do Sertão, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 13372, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 15 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, ANA CRISTINA COSME ALVES OLIVEIRA**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Wilton Oliveira dos Santos, inscrito do CPF: 036.939.675-80 e a Sra. Ana Cristina Cosme Alves, inscrita do CPF: 039.847.695-04, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440528346, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de dezembro de 2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua I, nº 120, Lote 38-C, Quadra 12 - 1ª Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 18.068. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: PA IFS/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Simone de Oliveira Santos, inscrita no CPF: 101.908.347-65, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440531002, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de dezembro de 2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua N-1, nº 88, Quadra 27, Lote 33, Conjunto Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 18.905. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON SANTOS DA ANUNCIACAO**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Elson Santos da Anunciação, inscrito do CPF: 033.299.445-79, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440637590, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de maio de 2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 12 de Março, s/nº, Lote 18-H, Quadra 52, Loteamento Jardim Rosa de Maio, neste município, registrado sob

o nº 3 e 4, Matrícula 20.858. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Sergipe Del Rey/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIMITRI MONTEIRO RODRIGUES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Dimitri Monteiro Rodrigues, inscrito no CPF nº 015.330.955-58, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440854917, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de março de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua C, nº 01, Lote 01, Quadra 02, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 21827. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE SANTOS ROSA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Joseane Santos Rosa, inscrita no CPF: 711.813.935-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553062758, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de junho de 2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Galileia, s/nº, Condomínio Residencial das Árvores, Apartamento 202, Bloco 09, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 22.246. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE SANTOS, EDIVANIA BARBOSA NUNES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Carlos José Santos, inscrito do CPF: 076.564.177-10 e a Sra. Edivania Barbosa Nunes Santos, inscrita do CPF: 012.522.815-52, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441063018, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de novembro de 2015 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Travessa 01, nº 04, Lote 04, Área 03, Loteamento Itacanema II, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 22.823. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE

e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON EMANUEL VIEIRA SANTOS, MARCELA GOMES SANTOS VIEIRA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr Jefferson Emanuel Vieira Santos, inscrito no CPF: 020.742.515-99 e a Sra. Marcela Gomes Santos Vieira, inscrita no CPF: 043.251.705-70, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553372303, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06 de maio de 2015 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Galiléia, s/nº, Condomínio Residencial das Árvores, Apartamento 304, Bloco 08, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 23.750. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Marcus Vinícius de Andrade Oliveira, inscrito no CPF: 063.435.295-43, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553389741, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de abril de 2015 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 7, s/nº, Condomínio Vila Formosa Residencial Clube, Apartamento 305, Bloco 01, Povoado São Brás, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 24.215. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDSON DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA ROSENDO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Valdson dos Santos, inscrito no CPF: 055.634.835-41 e a Sra. Maria de Fátima Rosendo dos Santos, inscrita no CPF: 046.011.025-02, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441655606, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de agosto de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03 de Fevereiro, Nº 03, Área 03, Quadra 25, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 24.691. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Iolanda Assis/SE no

prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA COSTA DA PAZ

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Neuza Costa da Paz, inscrita no CPF: 012.356.425-50, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441299412, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de julho de 2016 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Contorno, nº 1571, Lote 07-A, Quadra 10 - 4ª Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 25.079. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACLECIO SANTOS ALVES

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Aclecio Santos Alves, inscrito no CPF: 839.444.515-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441399787, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09 de dezembro de 2016 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Nº 784, Lote 09-A, Quadra 13, Loteamento Jardim Vila Ney - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 25.182. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA MAJOR

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Rita de Cassia Major, inscrita no CPF: 694.872.355-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441690295, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de novembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Fevereiro, Nº 56, Lote B, Quadra 21, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 28.758. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Francisco Porto/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON FERREIRA DOS SANTOS, ZENAIDE ANDRADE DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Gilson Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: 275.101.905-68 e Sra. Zenaide Andrade dos Santos, inscrita no CPF: 987.377.675-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770093225, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de abril de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Coletora A, Viver Bem Condomínio Clube, Apartamento 106, Bloco 12 - Agua Doce, Povoado Taiçoca de Fora, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 31.578. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTOVAM DOS SANTOS SILVA, SELMA DE OLIVEIRA FONTES SILVA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Cristovam dos Santos Silva, inscrito no CPF: 440.306.225-34 e a Sra. Selma de Oliveira Fontes Silva, inscrita no CPF: 557.023.685-68, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0566379-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de junho de 2019 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Coletora A, S/Nº, Residencial Parque da Avenida, Apartamento 103, Bloco 10, Orquídea - Etapa 01, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 34.959. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Serigy/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKIELY CALADO PEREIRA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Jakiely Calado Pereira, inscrita no CPF: 078.140.244-12, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0676870-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de outubro de 2019 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua São João, nº 440, Condomínio Residencial Belo Jardim, Apartamento nº 105, Bloco 10 - Lotus - Módulo II, Conjunto Jardim - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 35.373. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Shopping Riomar/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Luan Vasconcelos dos Santos, inscrito no CPF: 070.246.515-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2331297-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de junho de 2020 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Área 1, Quadra 10, Loteamento Parque Santa Rita - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 35.954. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Distrito Industrial/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RESIDY CONSTRUCOES LTDA, FRANCISCA BENIGNA DOS SANTOS GOIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes NOTIFICADO: FRANCISCA BENIGNA DOS SANTOS GOES, inscrita sob o CPF MF de nº 626.XXX.355-XX (informação suprimida em face da LPPD). Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo e na impossibilidade de notificação pessoal do confinante por estra em local incerto e não sabido. TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro DE Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, CEP 49.300-000, com endereço eletrônico cartorio@registrotobiasbarreto.com.br, por nomeação legal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este INTIMA ao NOTIFICADO(A), titular de direito real, na qualidade de proprietário e/ou possuidor confrontante do imóvel usucapiendo, por este edital de intimação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto/SE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião Ordinário prenotado sob o protocolo 46.678, requerido por RESIDY CONSTRUÇÕES LTDA, sendo mais de 35 (trinta e cinco) anos o tempo de posse alegado sobre: IMÓVEL URBANO constituído de um gleba de terra, situada na Rua Fernando Júlio dos Santos, S/N, Bairro Santos Dumont, Tobias Barreto/SE, Tobias Barreto/SE. Inicia-se a descrição do perímetro partindo do Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.763.330,74m e E 610.372,08m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, S/N, posseiro Paulo Henrique, CPF 051.150.135-84, com azimute de 96°53'46,62" por uma distância de 19,26m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.763.328,43m e E 610.391,21m ; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Fernando Julio dos Santos, S/N, Posseiro ou Proprietário não Identificado, com azimute de 96°53'46,62" por uma distância de 19,91m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.763.326,04m e E 610.410,97m ; deste segue confrontando com a Rua Fernando Júlio dos Santos, com azimute de 186°52'55,33" por uma distância de 144,40m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.763.182,67m e E 610.393,67m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Fernando Júlio dos Santos, S/N, lote 36, posseira União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, CNPJ 17.261.509/0005-14, com azimute de 277°05'09,15" por uma distância de 20,15m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.763.185,16m e E 610.373,67m ; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, S/N, posseira Maria Regina Freitas Costa , CPF 034.608.405-95, com azimute de 7°04'46,58" por uma distância de 12,06m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.763.197,13m e E 610.375,16m ; deste segue confrontando com o imóvel situado

na Rua Carlos Alberto Sobral, S/N, posseira Maria Regina Freitas Costa, CPF 034.608.405-95, com azimute de 276°14'08,15" por uma distância de 20,14m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.763.199,32m e E 610.355,13m; deste segue confrontando com a Rua Carlos Alberto Sobral, com azimute de 6°53'00,38" por uma distância de 9,00m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.763.208,25m e E 610.356,21m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, 28, posseiro Raimundo José Nascimento, CPF 991.069.818-87, com azimute de 96°14'08,15" por uma distância de 20,14m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.763.206,06m e E 610.376,23m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, 28, posseiro Raimundo José Nascimento, CPF 991.069.818-87, com azimute de 7°11'25,08" por uma distância de 5,23m, até o ponto M10, de coordenadas N 8.763.211,25m e E 610.376,89m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, S/N, posseiro, posseiros, proprietário ou, proprietários não Identificados, com azimute de 7°09'34,15" por uma distância de 14,23m, até o ponto M11, de coordenadas N 8.763.225,36m e E 610.378,66m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, S/N, posseiro Raimundo Luiz dos Santos, CPF 347.212.745-72, com azimute de 6°42'23,41" por uma distância de 7,03m, até o ponto M12, de coordenadas N 8.763.232,34m e E 610.379,48m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, S/N, posseiro, posseiros, proprietário ou proprietários não Identificados, com azimute de 7°23'13,24" por uma distância de 14,13m, até o ponto M13, de coordenadas N 8.763.246,36m e E 610.381,30m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, 64, posseiro Marcone Melo Santos, CPF 064.867.745-17, com azimute de 6°32'59,44" por uma distância de 7,09m, até o ponto M14, de coordenadas N 8.763.253,40m e E 610.382,11m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, 70, posseira Francisca Benigna dos Santos Goes, CPF 626.587.355-53, com azimute de 6°41'27,33" por uma distância de 7,07m, até o ponto M15, de coordenadas N 8.763.260,43m e E 610.382,93m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, 76, posseiro Elenaldo Luís Geraldo de Oliveira, CPF 626.063.105-78, com azimute de 6°41'27,33" por uma distância de 6,03m, até o ponto M16, de coordenadas N 8.763.266,41m e E 610.383,63m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, 82, posseira Carla Maria de Santana, CPF 037.798.675-59, com azimute de 6°40'04,85" por uma distância de 6,00m, até o ponto M17, de coordenadas N 8.763.272,37m e E 610.384,33m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, 90, posseiro Carlos Alberto da Silva Santos, CPF 022.980.095-54, com azimute de 11°09'52,69" por uma distância de 6,03m, até o ponto M18, de coordenadas N 8.763.278,29m e E 610.385,50m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, s, posseira Francisca Benigna dos Santos Goes, CPF 626.587.355-53, com azimute de 7°39'09,78" por uma distância de 23,96m, até o ponto M19, de coordenadas N 8.763.302,04m e E 610.388,69m; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Carlos Alberto Sobral, s, posseira Francisca Benigna dos Santos Goes, CPF 626.587.355-53, com azimute de 274°41'46,96" por uma distância de 20,53m, até o ponto M20, de coordenadas N 8.763.303,72m e E 610.368,23m; deste segue confrontando com a Rua Carlos Alberto Sobral, com azimute de 8°07'06,31" por uma distância de 27,29m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Sendo uma área de 3.579,65 e perímetro de 409,69m. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.03.061.0470.001. É o presente para INTIMAR desde já o NOTIFICADO, bem como o cônjuge do mesmo, se casado for, para impugnar o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, intimado para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/01/2024). Eu, Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UMBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOEMIR PATRIMONIAL LTDA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOEMIR PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.321.641/0001-76, com sede à Rodovia BR 101 KM 179,5 -- s/nº, Sala A, Zona Rural, Umbaúba/SE, neste ato representado pelo sócio administrador JOEMIR GENTIL MOCELLIN, brasileiro, maior, capaz, declarou ser solteiro e não conviver em união estável, empresário, nascido aos 09/07/1969, natural de Nova Bréscia/RS, portador do RG nº 02.620.497-5 2ª via expedida em 15/12/2021 pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob nº 520.990.590-04, residente e domiciliado na Rua Maria do Carmo Venancio Ramos, nº 178, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 23 de janeiro de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PORTOCONS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E CONSORCIOS LTDA, PATRICIA DE SOUSA SANTOS, SERGIO FERNANDO BRAGA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo -SP, na Rua Guaianases nº 1238, 6º andar, Bairro Campos Elíseos, protocolizado sob nº 264.905 em 12/06/2023, publica o presente edital para INTIMAR a fiduciante PORTOCONS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E CONSÓRCIOS LTDA EPP, CNPJ nº 30.956.730/0001-21, representada por seus sócios PATRICIA DE SOUSA SANTOS, RG nº 41565315-SSP/SP, CPF nº 309.660.348-05, e SERGIO FERNANDO BRAGA, RG nº 16.200.069-8-SSP/SP, CPF nº 050.871.248-36, com último endereço conhecido em São Paulo - SP, na Avenida Ibirapuera nº 2.033, cj 81, Moema, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado em nenhum dos endereços conhecidos, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente ao TERRENO, designado 22, situado na quadra "OY", do loteamento "TERRAS DE SANTA CRISTINA VII", em Paranapanema-SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pelo credor, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere às parcelas vencidas de 15/03/2023 a 15/01/2024. O instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária referente aos grupos/cotas I137/307, I138/185 e I147/249, foi firmado em 21/11/2022 e registrado em 29/12/2022, sob os nºs 01, 02 e 03 da Matrícula nº 85.908, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, Avaré/SP, telefones (14) 3732-9640, 37323766, e WhatsApp (14) 99618-9640, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, por este, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. O Escrevente Substituto PEDRO GAMBINI FILHO.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGO MASSARI, BETISA ANDRADE MASCARENHAS MASSARI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários LEANDRO RODRIGO MASSARI, analista de sistemas, RG. nº 22.999.698-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 216.431.678-98, e sua mulher, BETISA ANDRADE MASCARENHAS MASSARI, do lar, RG. nº 30.390.465-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 271.648.448-10, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gal. Mac Arthur, 170, ap. 41 B-2, V. Lageado, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 31/05/2012, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 155.149, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 43 até 138, vencidas em 05/01/2016 até 05/12/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 27/12/2023 no valor de R\$519.763,89, e sendo atualiza em 11/01/2024 no valor de R\$600.672,16 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 581.363), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABDIAS PERGENTINO DE ARAÚJO NETO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ABDIAS PERGENTINO DE ARAÚJO NETO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 802906057601 firmado em 17/9/2009, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 348 na matrícula 93.374, atualmente matriculado sob o nº 99.419 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-45, apartamento 11, bloco 9, Residencial Águas do Sobrado, intima o senhor ABDIAS PERGENTINO DE ARAÚJO NETO, para cumprimento das obrigações contratuais

principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 22/1/2024 que totalizam a quantia de R\$ 6.911,42 (seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. 22 de janeiro de 2024. (aa.) Cláudio Augusto Gazetto, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442469647 firmado em 17/2/2021, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 2 na matrícula 125.239 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Illusina Benedicta da Cruz Rios, nº 1-65, Parque Alto da Boa Vista, intima o senhor PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 22/1/2024 que totalizam a quantia de R\$10.085,41 (dez mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. 22 de janeiro de 2024. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DA SILVA AGUIRRA ALVES**

Sra. CLAUDIA DA SILVA AGUIRRA ALVES. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/03/2017 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 123.897; referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Gimenez Mojano, nº 1-36, do loteamento denominado Vila Garcia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, CLAUDIA DA SILVA AGUIRRA ALVES, nascida aos 28/07/1995, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF sob nº 428.934.148-93, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda

a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 62 vencida em 22/07/2023, nº 63 vencida em 22/08/2023, nº 64 vencida em 22/09/2023, nº 65 vencida em 22/10/2023, e nº 66 vencida em 22/11/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SICURO URBANISMO LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que SICURO URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.441.696/0001-39, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 660, sala 101, 10º andar, Vergueiro, Sorocaba/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 61.724 de 04/01/2024, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "JARDIM PORTO SEGURO", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 27.787, nesta Serventia, referente ao "Terreno situado na cidade de Iperó, desta comarca, localizado no lado esquerdo da Avenida Carlos Oetterer", cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 15.0001.0001.00, com a área de 70.307,16m2, detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim Porto Seguro", possui características residencial, sendo composto de 292 lotes, subdivididos em 08 quadras designadas de "A" à "H" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 38.483,55m2; - Sistema Viário 15.567,69m2; - Áreas Institucionais: 2.146,56m2; - Áreas Verdes: 14.109,36m2; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado nº 093/2023, datado de 28 de março de 2023 e Prefeitura Municipal local pelo Alvará -- Certidão nº 097/2023, Processo nº 5287/2023, datado de 25 de julho de 2023. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Abertura das vias de circulação; 2) Rede de águas pluviais; 3) Rede Coletora de Esgoto; 4) Rede de distribuição de água; 5) Guia, sarjeta e asfalto; 6) Energia e iluminação pública; 7) Arborização 8) Demarcação dos lotes, que serão executadas no prazo de 40 (quarenta) meses, a contar da data do registro do aludido loteamento; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE IPERÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.085/0001-60, com sede social na cidade de Iperó, na Avenida Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 04 de dezembro de 2023, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade, no Livro nº 480, às fls. 201/206, os lotes nºs. 17 à 27 da Quadra "B", bem como, os lotes 10 à 16 e 76 à 82 da Quadra "F", todos do aludido loteamento denominado "JARDIM PORTO SEGURO". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUTIDES FLORIANO, VALDEMAR LEITE DE OLIVEIRA, LUIZ FLORIANO, ERIK JOAQUIM KOTOWICZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 345673. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DA UNESP --- UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" Georges Sako, Oficial Interino do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, serviço extrajudicial situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 397, Centro, em Botucatu/SP. FAZ SABER que Unesp --- Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ 48.031.918/0001-24, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº 13.843 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado ESTAÇÃO DE RUBIÃO JÚNIOR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes, Matriculado sob nº 13.247, fica o seu titular, VALDEMAR LEITE DE OLIVEIRA (CPF 077.604.058-80), Matriculados sob nºs 13.246 e 41.178, fica o seu titular, ERIK JOAQUIM KOTOWICZ (CPF 763.914.778-68), Matriculado sob nº 7.252, fica o seu titular, LUIZ FLORIANO (CPF 173.082.679-20), e Matriculado sob nº 7.252, fica o seu titular, CLOTILDE FLORIANO (CPF 042.421.988-33), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Georges Sako, digitei e subscrevi.

COMARCA - CAJURU/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURA MARIA CRISTOVAO CUSSIOLI**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, RAMIRO DAVI e sua mulher MARIA APARECIDA MARQUES DAVI, requereram a retificação perimétrica do imóvel rural denominado Sítio Santo Antonio -- Matrícula 3.815, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 69.204 em 21/09/2023), de suas titularidades, localizado no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante de matrícula nº 13.406, fica a proprietária, LAURA MARIA CRISTOVÃO CUSSIOLI, e quem mais interessar, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na

cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 17 (dezessete) de JANEIRO de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIAN RADOMSKY BRANDAO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 507.696, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 20 de outubro de 2020, registrado sob nºs. 01 e 02 na matrícula nº. 142.567, que têm por objeto o Apartamento nº. 905, localizado no 9º pavimento, do Condomínio Sunny Patriani, pela Rua Duque de Caxias, nº. 880, Cambuí, matriculada sob nº. 142.567, com saldo devedor de responsabilidade do devedor CRISTHIAN RADOMSKY BRANDÃO, brasileiro, solteiro, militar da marinha, portador da cédula de identidade RG. nº. 77XXX3 SDS/PE, inscrito no CPF/MF. sob nº. 071.XXX.XXX-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na rua Anhaia, nº. 871, Apartamento nº. 1.308, Bom Retiro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 33.006,99 (trinta e três mil e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 19/01/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 783,06 (setecentos e oitenta e três reais e seis centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ALBERTO PIRES FIGUEIREDO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEX ALBERTO PIRES FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, gerente comercial, RG nº 27.***.14-SSP/SP, CPF/MF nº 167.***.8-02, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., sob a prenotação 355.394. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO 22 do Edifício NAPOLI -- Segundo Pavimento do Condomínio denominado "TERRAZZO VIANNA", situado na Estrada Municipal, nº 262, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.308, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/01/2024 em R\$ 29.249,27, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 24/11/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.685,65 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 22 de janeiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO SILVA DINIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-260 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; em virtude de Retificação de Área (Lei nº 6.015/73, artigo 213, inc.: II, §17), protocolada sob nº 86.527, de 10/11/2023, da Gleba de Terras com área total de 95,9814 ha (área retificada), denominada Fazenda Paraiba -- Gleba B, em Pinheiros, na Cidade de Lavrinhas (SP), objeto da Matrícula 18.582 deste Registro de Imóveis de Cruzeiro (SP), requerida por MARIO SILVA DINIZ, CPF: 413.601.***-**, sendo seus proprietários: LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF: 319.581.***-**; TEREZINHA DE JESUS MENEZES SILVA, CPF: 060.918.***-**; MARIA APARECIDA RODRIGO, CPF: 146.988.***-**; e, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares dos domínios de Imóveis que confinam com o imóvel retificando supra indicado, assim resumidamente identificados: 1) "Terreno em que edificado o Prédio nº 192 da Rua Benjamin Constant", Pinheiros, Cidade de Lavrinhas (SP), Inscrição Municipal 3.10.0633.01.001, sem registro predial conhecido, da alegada posse de Odete Fernandes Ramos, CPF: 109.794.***-**; 2) "Terreno em que edificado o Prédio nº 200 da Rua Benjamin", bairro Pinheiros, Cidade de Lavrinhas (SP), Inscrição Municipal 3.10.0658.01, sem registro predial conhecido, da alegada posse de ANA ANTUNES RAMOS, CPF: 109.793.***-**; e, 3) "Imóvel próximo à Rua Oscar Rodrigues de Lima e à Rodovia SP-58", bairro Pinheiros, Cidade de Lavrinhas (SP), sem registro predial conhecido, da alegada posse da Prefeitura Municipal de Lavrinhas (SP), CNPJ: 45.200.***-****-****. NOTIFICA seus eventuais proprietários/ocupantes, bem como eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, e ainda, a quem mais interessar possa; a respeito do procedimento de Retificação de Área que tem por finalidade retificar a descrição tabular do já citado imóvel lindeiro. Todo e qualquer interessado pode solicitar na sede desta serventia acesso direto aos materiais técnicos e demais documentos que instruem o procedimento de Retificação aqui aludido, bem como todas as certidões que entender necessárias. Ficam os interessados advertidos que a não impugnação perante o Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital

único, implica na concordância tácita com a proposta de retificação de área objeto desta notificação, nos termos do §17 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. O Oficial (Henrique Menezes de Góes Decanini). Data da publicação. NADA MAIS.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS**

Edital de Intimação AF nº 41.948 Devedor(a) fiduciante: LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442005921, de 31/01/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua CH 25, nº 260, Casa 03, Chacara Jacob Kutner, Francisco Morato/SP. CEP: 07900-000, matrícula nº 14.160. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUBOTICA URBANISMO LTDA**

EDITAL -- LOTEAMENTO VISTA DAS COLINAS Interessado: SUBÓTICA URBANISMO LTDA Edital de Loteamento -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, FAZ SABER que, por parte da empresa SUBÓTICA URBANISMO LTDA, CNPJ. nº. 46.480.923/0001-99, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2092, Jardim Paulistano, foram apresentados, em Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, nesta Cidade, onde se encontram a disposição dos interessados, para exame, o memorial descritivo, plantas e demais documentos relativos ao loteamento denominado "VISTA DAS COLINAS", situado em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Circunscrição Imobiliária, com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora, designada como área "A", do Sítio denominado Castanho, Bairro Ajuá, com 147.233,11m², confrontando com a Rua André Fischer, com Manoel Pinto Alves, transcrição nº. 7.074, e com os lotes 01 a 15, da quadra 10, do Parque São Rafael. O terreno foi havido pela loteadora, de conformidade com o registro nº. 10, feito na matrícula nº. 75.121, deste Registro. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do Município de Caieiras, de acordo com o Decreto nº. 8.832, de 20 de dezembro de 2023, Alvará nº. 496/2023 e com anuência dos órgãos governamentais, reunidos no GRAPROHAB -- Certidão nº. 049/2023, de 14 de fevereiro de 2023 -- cujos documentos fazem parte integrante do respectivo processo. Decorridos 15 dias da última publicação, não havendo impugnação, e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro, de que trata o artigo 18, da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2024. A Substituta do Oficial -- Belª. Claudete Spera Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979) Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza - Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Guaíra-SP etc., FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa "FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.400.044/0001-77, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Sete de Setembro, nº 470, sala 02, Centro, CEP:14.010-180, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro de um LOTEAMENTO de uso Residencial e ou Comercial, denominado "TERRA DO SOL 01", tendo acesso pelas Avenidas 55A, 55C, 55D, Ruas 20, 18 e 16; com a Área total dos 519 lotes de: 108.009,86 metros quadrados, havido pela Matrícula nº23743, Livro nº2, folha l, deste cartório, confrontando no seu todo com: Loteamento Muraishi, com Levi Vicente Ferreira, com Algodoeira Palmeirense S/A, e com Loteamento Nobre Ville. O Loteamento contém a área total de 249.960,96 metros quadrados, dividido em 24 (vinte e quatro) quadras, denominadas de "1" à "24", estas subdivididas em 519 (quinhentos e dezenove) lotes, num total de 108.009,86 mts2, Sistema Viário 69.919,03 mts2, Áreas Verdes / APP 25.386,55 mts2, Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) 21.649,42 mts2, Sistema de Lazer 24.996,10 - Total de 249.960,96, portanto 100% da área loteada. O Loteamento é de uso residencial e/ou comercial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaíra-SP, e demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras, foi apresentado a Apólice de Seguro Garantia sob o nº 0306920239907750987870000- Ramo: 0775- Seguro Garantia: Segurado - Setor Público- Proposta nº 2.217.746 (Vigência do Seguro: das 00 h do dia 31/12/2023 até 24 hs do dia 30/12/2025- Limite máximo da garantia R\$11.129.253,27 (onze milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos dos Provimentos nºs CGJ SP 32 2018 e 21 2019, por (3) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Guaíra-SP, 16 de Janeiro de 2024. Eu, Amado Dagoberto Ricardo Souza, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RODRIGO DE PAULA COSTA

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.426, em 28 de dezembro de 2023, para a intimação do Sr. ROBSON RODRIGO DE PAULA COSTA, CPF 354.926.878-59, com endereços na Rua Jalmira Franco Lourenço, n. 280, Rio Verde, e; Rua Geraldo Flauzino Gomes, n. 186, Hassan Jorge Mourani, ambos desta cidade e comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07 de março de 2018, registrado sob n. 2, na matrícula 2.452, Livro 2, deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3)

dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ROBSON RODRIGO DE PAULA COSTA, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 26 de fevereiro de 2024, em R\$ 5.127,28 (cinco mil e cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON BASTOS SANTOS, NERIELSON SANTANA SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. EMERSON BASTOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, soldado, RG.38.922.848, CPF/MF.357.056.498-35, e NERIELSON SANTANA SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, RG. 54.144.666-6-SSP/SP, CPF/MF. 919.941.795-20, ambos residentes na Avenida João Batista de Oliveira, nº 461, Vila Robertina, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela ESC LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA (prenotado sob n. 391.976) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 120.998, desta serventia, pela qual EMERSON BASTOS SANTOS e NERIELSON SANTANA SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cinco, Nº 0, Lote 03, Quadra 05, Jardim do Líbano. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cinco, Nº 0, Lote 03, Quadra 05, Jardim do Líbano, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-618 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: ao diligenciar no endereço mencionado, constatou que o terreno encontra-se vazio e sem edificações. (conforme certidões de fls. 132 e 144); b) Avenida João Batista de Oliveira, Nº 461, Vila Robertina, São Paulo/SP -- CEP: 03807-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em diligência de 23/09/2023 às 10h46, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Célia Regina, que se declarou atual moradora e proprietária do imóvel, a qual se recusou de informar seu RG, informou que o destinatário é desconhecido. Certifico mais que, a mesma declarou ser proprietária há exatamente 52 anos." (conforme certidões de fls. 75 e 86); c) Rua Ari Cajado, Nº 36, Vila Monumento, São Paulo/SP -- CEP: 01551-080 (no endereço da indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em diligência de 29/09/2023, sexta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Ruan, porteiro no local, que o destinatário é desconhecido e não consta na lista atualizada do Hospital Militar de Área de São Paulo. Diante dos fatos não foi adotada intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidões de fls. 97 e 108. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EMERSON BASTOS SANTOS e NERIELSON SANTANA SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei

14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 180. Os executados EMERSON BASTOS SANTOS e NERIELSON SANTANA SANTOS, até a presente data não confirmaram o recebimento do e-mail. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 181, 182, 183 e 184. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (EMERSON BASTOS SANTOS e NERIELSON SANTANA SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/01/2024 perfazia o valor de R\$ 35.418,17 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUMONET - VIAGENS E TURISMO LTDA, MARCOS ALBERTO DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.134.035/0001-20, com sede a Rua Otelo Augusto Ribeiro, Nº 488, Sala 02, Guaianazes, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (prenotado sob n. 393.347) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 139.680, desta serventia, pela qual RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, Nº 51, Apto 1613, Clube 3 -- Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira. Com o intuito de proceder à intimação da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, Nº 51, Apto 1613, Clube 3 -- Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-001 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Thais Assis, que e apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a pessoa jurídica, bem como seu representante legal Sr. MARCOS ALBERTO DOS SANTOS, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33); b) Rua Otelo Augusto Ribeiro, Nº 488, Sala 02, Guaianazes, São Paulo/SP -- CEP: 08412-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "no dia 22/07/2023, sábado às 9:40h, compareci na Rua Otelo Augusto e, lá estando, o número informado 488 sala 02, não foi encontrado, constando a seguinte sequência: 476B, 486, 496, 508B e 508." (conforme certidão de fls. 44); c) Rua Antônio Thadeo, Nº 373, Apto 304, Bloco 4, Lajeado, São Paulo/SP -- CEP: 08450-160 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 20/10/2023 às 11:35h, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rodrigo Alan, porteiro, o qual se recusou a informar seu RG, que, após tentar contato, via interfone, informou que o representante legal da empresa destinatária, Sr. Marcos Roberto dos Santos, indicado na carta, não se encontrava no momento, informou também que o representante consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, mas não soube informar o horário em que o mesmo pode ser

encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro, aviso específico para comparecimento nesta Serventia, solicitando sua inclusão no livro de correspondências; em diligência de 29/10/2023 às 08:55h, compareci novamente ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rodrigo Alan, porteiro, o qual se recusou a informar seu RG, que, após tentar contato, via interfone, informou que o representante legal da empresa destinatária, Sr. Marcos Roberto dos Santos, informou também que o representante consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, mas não soube informar o horário em que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia, solicitando sua inclusão no livro de correspondências; em diligência de 04/11/2023 às 14:30h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rodrigo Alan, porteiro, o qual se recusou a informar seu RG, que, após tentar contato, via interfone, informou que o representante legal da empresa destinatária, Sr. Marcos Roberto dos Santos, indicado na carta consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, mas não soube informar o horário que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia, solicitando sua inclusão no livro de correspondências; em diligência de 16/11/2023 às 10:08h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rodrigo Alan, porteiro, o qual se recusou a informar seu RG, que, após tentar contato, via interfone, informou que o representante legal da empresa destinatária, Sr. Marcos Roberto dos Santos, indicado na carta consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, mas não soube informar o horário que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia, solicitando sua inclusão no livro de correspondências." (conforme certidão de fls. 44); d) Rua Otelo Augusto Ribeiro, Nº 508, Sobreloja, Sala 2, Guaianazes, São Paulo/SP -- CEP: 08412-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em diligências de 20/10/2023 às 11:45h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com seu interfone aparentemente fora de uso (quebrado), na oportunidade não consegui contato com as salas vizinhas números 03 e 04, para confirmar se a empresa destinatária, bem como seu representante legal, Sr. Marcos Alberto dos Santos, ficam no local, deixei no portão, aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 27/10/2023 às 14:15h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com seu interfone aparentemente fora de uso (quebrado), na oportunidade não consegui contato com as salas vizinhas números 03 e 04, para confirmar se a empresa destinatária, bem como seu representante legal, Sr. Marcos Alberto dos Santos, ficam no local, deixei no portão, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 04/11/2023 às 09:20h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com seu interfone aparentemente fora de uso (quebrado), na oportunidade não consegui contato com as salas vizinhas números 03 e 04, para confirmar se a empresa destinatária, bem como seu representante legal, Sr. Marcos Alberto dos Santos, ficam no local, deixei no portão, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 16/11/2023 às 10:15h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com seu interfone aparentemente fora de uso (quebrado), na oportunidade consegui contato no Petshop, estabelecido no mesmo número, contudo, a funcionária se negou a prestar quaisquer tipos de informações, visto isso, tentei contato outra vez com as salas vizinhas, porém, sem êxito, desta forma, deixei no portão, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, o local se trata de sobrado com diversas salas, sendo no térreo o Petshop Petland, onde tentei contato em primeira e última diligência, mas a funcionária do mesmo se negou a prestar quaisquer tipos de informações, informo ainda, que a entrada para as salas é individual ficando ao lado do Petshop, onde após passar o primeiro portão, há outro que me impede de ir até a sala da empresa destinatária, sendo que, tentei contato nas salas vizinhas, e consegui escutar a campainha tocando, mas não obtive retorno, no entanto, na sala da empresa destinatária a campainha estava fora de uso (quebrada), visto que, ao tentar contato, não foi possível escutar a mesma tocando." (conforme certidão de fls. 70); e) Rua Senhora do Porto, Nº 77, Apto 304, Torre Fun, Vila Barros, Guarulhos/SP -- CEP: 07192-120 (no endereço indicado pela credora), foi atendido pela Sra. Cassiane Regiane Teodoro, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a pessoa jurídica, bem como seu representante legal Sr. MARCOS ALBERTO DOS SANTOS, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 25); f) Em conformidade com o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- Incluído pela

Lei 14.711/23, também foi expedido a notificação por meio do contato eletrônico, 15 (quinze) dias antes da intimação edilícia. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 104. A executada a executada RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA na pessoa de seu representante legal MARCOS ALBERTO DOS SANTOS, até a presente data não confirmou o recebimento do e-mail. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/12/2023 perfazia o valor de R\$ 70.477,86 (setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO ROMANHA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. MARCOS PAULO ROMANHA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG 60.202.042-6 SSP/SP, CPF 500.493.318-92, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Apto nº 513, localizado no 2º pavimento ou 1º andar, Bloco 05, Cambuí Residence, Rua Vinte, nº 103, Bairro Cambuí, matrícula nº 95983 Contrato nº 878.770.791.364, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 297236 em 24/11/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito, que posicionado em 18/01/2024, corresponde a R\$4.495,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$465,52 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no

horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro, transferência bancária ou através de cheque administrativo, nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A § 1º e 27 da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 18 de janeiro de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMON MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE MACEDO, ELISABETH RUNGA MACEDO, JOSE ANTONIO MACEDO, REGINA CELIA FERRAZ MACEDO**

LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, Oficial Interina do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, nos termos da Lei 9.514/97, esta intimada para fins de cumprimento das obrigações relativas a Cédula de Crédito Bancário -- número 25.0596.606.0000154/87 garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.043 (R.03) do CRI de Itapeva, a empresa SIMON MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sediada à Rua 13 de Maio, nº180-A, Centro, em Itaberá/SP, representada por Carlos Magno de Oliveira e Maria do Carmo Macedo de Oliveira; e os senhores CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados Rua Bélgica, nº49, Jardim Europa, em Sorocaba/SP; LUIZ GONZAGA DE MACEDO e sua esposa ELISABETH RUNGA MACEDO, residentes e domiciliados à Rua Rubens Peres Martins, nº 61, Jardim Imperial, em Sorocaba/SP; JOSÉ ANTONIO MACEDO e sua esposa REGINA CELIA FERRAZ MACEDO, residentes e domiciliados à Marcelino Soares Leite, nº 44, Vila Trujillo, em Sorocaba/SP; todos atualmente em local incerto e não sabido. Ficam, pois, a empresa SIMON MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa de seus representantes acima mencionados, e os senhores CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA; LUIZ GONZAGA DE MACEDO e sua esposa ELISABETH RUNGA MACEDO; JOSÉ ANTONIO MACEDO e sua esposa REGINA CELIA FERRAZ MACEDO; JOSÉ ANTONIO MACEDO e sua esposa REGINA CELIA FERRAZ MACEDO intimados a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis à Rua Teófilo David Muzel, 585, Vila Ophélia, Itapeva-SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 hs, a fim de purgar a mora e demais cominações legais, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias a partir da última publicação, sendo que o valor total dos encargos e as atualizações diárias, até a data do seu efetivo pagamento, constam de Planilhas de Projeção do Débito para fins de Purga, no Registro de Imóveis, além do acréscimo das despesas de cobrança decorrente desta intimação, ficando cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF -- e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lº9.514/97. Este edital será publicado por 03(três)vezes. Dado e passado nesta Comarca de Itapeva-S.P., aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

COMARCA - ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIS DAMIAO DA SILVA**

REQUERENTES: ELIS DAMIÃO DA SILVA e sua esposa NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PROTOCOLO Nº 30.220 -- Transcrição nº 20.181 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL: Lote nº 01 da Quadra nº 50 do localizado no loteamento "Parque Suburbano" - Itapevi-SP Titular de Domínio: RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA Confrontante tabular: IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo seus representantes legais ANTÔNIO JULIO DE PAULA e MARILDA APARECIDA MENEZES, tudo de acordo com a ficha cadastral na JUCESP e atos constitutivos consolidados arquivados sob o nº 153.778/95-7 na sessão de 20/09/1995. Confrontantes de fato: OSMAR RODRIGUES DA PAIXÃO e MARIA DO SOCORRO FERREIRA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, os Senhores RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA, ou SEUS SUCESSORES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ELIS DAMIÃO DA SILVA, brasileiro, torneiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.XXX.XXX-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.XXX.XXX-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.XXX.XXX-37, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua dos Maranhenses, nº 235 - Parque Suburbano, tendo por objeto o imóvel situado à Rua dos Maranhenses, nº 235 - localizado no loteamento Parque Suburbano assim descrito: designado por parte do lote nº 01 da quadra nº 50, de número oficial 235, do loteamento denominado "Parque Suburbano", do Município de Itapevi, Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, iniciando o imóvel no vértice 01, medindo 7,18 metros, coordenadas X=975.5525 Y=4957.7329 e azimuth (89º44'28''), de frente para a Rua dos Maranhenses, até o vértice 02, deste deflete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 20,15 metros conforme coordenadas X=975.5201 Y=4950.5530 e azimuth (8º25'43''), onde confronta com a Rua dos Piauienses, do lado direito de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 03, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 9,93 metros, conforme coordenadas X=995.4250 Y=4947.4194 e azimuth (349º00'35''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses, até o vértice 04, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 0,779 centímetros conforme coordenadas X= 1005.2304 Y=4948.9871 e azimuth (277º48'51''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses nos fundos até o vértice 05, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 30,74 metros conforme coordenadas X=1005.3687 Y=4950.2535 e azimuth (194º4'31''), confrontando com parte do lote nº 01 da quadra nº 50, transcrito sob o nº 20.181 do 11º RI de São Paulo, do lado esquerdo de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 01, vértice este que deu início a esta descrição fechando uma área de 151,85 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 22 de dezembro de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - JAGUARIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA HELENA DIAS SAKAMOTO, ALESSANDRO PASTORINI DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não terem sido encontrados no imóvel localizado na cidade de Amparo-SP., na Avenida Waldyr Beira, nº 182, sala 02, bairro Figueira, CEP: 13904-452, e no imóvel localizado na cidade de Mogi Mirim-SP., na Rua Dr. Luiz Gonzaga da Gama e Silva, nº 288, Jardim Florida, CEP: 13801-060, e onde residiam na Rua Macieira, nº 225, apartamento 304, bloco 01 -- Edifício Amoreira - Condomínio Residencial Club House, nesta cidade, para onde foram enviadas intimações, tendo o Oficial do RTD de Amparo/SP., certificado que após várias diligências em dias e horários alternados no endereço indicado, o local encontra-se fechado, já, o Oficial do RTD de Mogi Mirim/SP., certificado que de acordo com informações do Sr. Mario Sakamoto (pai de Patricia), que o devedor se mudou há mais de 05 anos para lugar ignorado e a devedora se mudou para o Japão há mais de 05 anos, e finalmente o notificador desta serventia às 09:04 horas do dia 16/08/2023, se dirigiu a Rua Macieira, nº 225, apartamento nº 304, bloco 01, Edifício Amoreira, no Condomínio Residencial Club House Jaguariúna, nesta cidade, não encontrando os devedores fiduciantes. Na oportunidade foi atendido por um senhor que se identificou como Emerson Antônio da Silva, que disse ser zelador do referido condomínio, informando que o apartamento acima mencionado se encontra fechado, sem moradores há mais de 4 (quatro) meses, não sabendo informar telefone nem o atual endereço dos devedores fiduciantes, tornando-se assim por ora impossível cumprir a referida intimação. Assim, ficam INTIMADOS o Sr. ALESSANDRO PASTORINI DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 803.172.190-49, e a Sra. PATRICIA HELENA DIAS SAKAMOTO, inscrita no CPF/MF sob nº 120.634.808-93, devedores fiduciantes da importância de R\$ 178.370,57 (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), posicionada em 17/01/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0837958-0, datado de 13 de março de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em quatro (04) vias, registrado sob nº 04 da matrícula nº 10.269, desta serventia, referente ao apartamento residencial nº 304, do tipo "cobertura 01", localizado no quarto pavimento, do Bloco 01 -- Edifício Amoreira, do "Condomínio Residencial Club House Jaguariúna", situado na Rua Macieira, nº 225, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, § 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos onze (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca

de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado no imóvel localizado nesta cidade, na Rua Santo Marmirolli, nº 702, Jardim Cruzeiro do Sul, e onde residia na Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento 04, bloco 24 --Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), para onde foi enviada intimação, tendo o notificador certificado que às 10:35 horas do dia 16/08/2023, se dirigiu a Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento nº 04 do bloco 24, Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), bairro Vargeão, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade foi atendido pela porteira do condomínio, que se identificou como Aline, que informou que o referido apartamento se encontra fechado, sem morador. Às 11:39 horas do dia 16/08/2023; às 10:19 horas do dia 23/08/2023; às 17:55 horas do dia 30/08/2023; às 08:18 horas do dia 06/09/2023; e às 10:42 horas do dia 29/09/2023, se dirigiu a Rua Santo Marmirolli, nº 702, Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na última oportunidade foi atendido por uma senhora que se identificou como Rosa Maria Silva Santos, que disse ser a proprietária do referido imóvel, informando que o Sr. Raimundo, foi seu locatário há cerca de 3 anos, não sabendo informar o atual endereço do mesmo, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Assim, fica INTIMADO o Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 912.293.083-34, devedor fiduciante da importância de R\$ 76.134,43 (setenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), posicionada em 17/01/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização do FGTS do Comprador, nº 855553843348, datado de 27 de Março de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em quatro vias, registrado sob nº 04 da matrícula nº 17.120, desta serventia, referente ao apartamento residencial nº 04, do Bloco 24 -- tipo V05, localizado no pavimento térreo, do "Condomínio Residencial Jaguariúna (LOTE B)", situado na Rua Pedro Lana, nº 359, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, § 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos onze (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON APARECIDO DE ALMEIDA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado no imóvel localizado nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, nº 650, apartamento 02, Jardim Sônia, e onde residia na Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento 11, bloco 35 -- Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), para onde foi enviada intimação, tendo o notificador certificado que às 10:35 horas do dia 16/08/2023, se dirigiu a Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento 11, bloco 35, do Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), bairro Vargeão, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade foi atendido pela porteira do referido condomínio, que se identificou como Aline, que informou que o apartamento está fechado, sem moradores, desconhecendo a pessoa do Sr. Edson Aparecido de Almeida Filho. Às 11:28 horas do dia 16/08/2023; às 09:05 horas do dia 23/08/2023; às 11:46 horas do dia 30/08/2023; às 14:25 horas do dia 06/09/2023 e às 10:54 horas do dia 21/09/2023, se dirigiu a Rua Rio Grande do Sul, nº 650, apartamento nº 02, Jardim Sônia, nesta cidade, não encontrando o devedor

fiduciante. Na última oportunidade foi atendido por uma senhora que se identificou como Luma, que informou ser vizinha do referido apartamento, relatando que o Sr. Edson Aparecido de Almeida Filho, mudou-se há cerca de 1 ano, não sabendo informar o atual endereço do mesmo, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Assim, fica INTIMADO o Sr. EDSON APARECIDO DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 413.480.708-54, devedor fiduciante da importância de R\$ 12.827,61 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), posicionada em 17/01/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 855553696580, datado de 11 de Agosto de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em quatro vias, registrado sob nº 04 da matrícula nº 17.297, desta serventia, referente ao apartamento residencial nº 11, do Bloco 35 - tipo V05, localizado no primeiro pavimento, do "Condomínio Residencial Jaguariúna (LOTE B)", situado na Rua Pedro Lana, nº 359, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, § 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos onze (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA ROSA, PATRICIA CARLA LE SUEUR ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de LUCIANO PEREIRA ROSA, CPF 133.429.658-86, RG 12.741.461- SSP/SP e PATRICIA CARLA LE SUEUR ROSA, CPF 169.783.418-35 RG 18.091.785-7 brasileiros, casados, residentes na Av. Pedro de Toledo, 1.574, Centro, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 84.546,02, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-12 na matrícula nº 6.906 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV. PEDRO DE TOLEDO, 1.574, CENTRO, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 16 de Janeiro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ANTONIO SILVA SOUZA, CPF 043.864.115-93, RG 46.163.636-0 SSP/SP brasileiro, solteiro, residente na Rua Guilhermina de Mendonça.Lago, 55, Veneza, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.689,65, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-07 na matrícula nº 29.440 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV. JOÃO BATISTA CARRETA, 0, lote 18 da quadra J, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na formada lei. José Bonifácio, 16 de Janeiro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAGNANI ARACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LUIZ ROBERTO RAFAINI -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os interessados que MAGNANI ARACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Doutor Alvaro Afonso do Nascimento, nº 457, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.729.768/0001-94, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35230024261, em sessão de 16 de dezembro de 2.016, neste ato representado por sua sócia administrador Claudemir Magnani, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um DESMEMBRAMENTO localizado na área urbana da cidade de Mendonça-SP, com área de 39.287,17 metros quadrados, localizado na Rua Waldyr Magnani, havidos pela matrícula nº 39.300, estando o desmembramento aprovado pelas repartições, conforme Certidão emitida pelo Município de Mendonça datada de 30 de outubro de 2.023. O Desmembramento contém 39.287,17 metros quadrados, divididos em 35 lotes. A infraestrutura do empreendimento está toda concluída, conforme atesta a Certidão de Aprovação e o Termo de Verificação datados de 30 de outubro de 2.023. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital de pedido de registro que será publicado online no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online de acesso ao público para todo o País, por três (3) publicações consecutivas, podendo dito registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de José Bonifácio, deste Estado de São Paulo, aos vinte e dois (22) de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu, Luiz Roberto Rafaini, Oficial, que a datilografei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUQUIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE VALMIR LOPES DE SOUZA, FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):-- Interessado(s): JOSÉ VALMIR LOPES DE DOUZA e FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA Protocolo nº 16.520 Murilo Leone Casadei, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Juquiá/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes: JOSÉ VALMIR LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, RG. nº 15.xxx.254-6-SSP/SP, CPF/MF sob nº 046.xxx.768-86; e FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, viúva, RG. nº 23.xxx.711-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 169.xxx.258-74, residentes e domiciliados na Rua George Salvaterra, nº235, Centro, Juquiá,. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel Urbano situado na Rua George Salvaterra, nº 235, Bairro Centro, com a área de 130,00metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição: Com ponto de amarração (P.A.) a 279,20 metros da esquina da Rua George Salvaterra e a Rua São Paulo, onde tem as seguintes medidas e confrontações:inicia-se no ponto 01 (P1) seguinte a partir daí até o ponto 02 (P2), com distância de 28,80 metros e azimuth 335°23'44", confrontando-se nesse percurso com a área de posse de Claudemir Veloso de Melo; deste segue até o ponto 03 (P3), com distância de 62,87metros e azimuth 324°09'45", confrontando-se nesse percurso com a área de posse de Claudemir Veloso de Melo; deste segue até o ponto 04 (P4), com distância de 65,25metros e azimuth 61°40'30", confrontando-se nesse percurso com a Faixa Seca da antiga Lagoa; deste segue até o ponto 05 (P5), com distância de 101,35 metros e azimuth 148°54'18", confrontando-se nesse percurso com a área de posse de Nelson José de Oliveira; deste segue até o ponto 01 (P1), com distância de 64,61metros e azimuth 250°43'38", confrontando-se nesse percurso com a Rua George Salvaterra, finalizando onde teve início está descrição, totalizando a área de 6.000,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura sob n. 04.0055.1954, conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Aparecido de Jesus, CREA-SP nº 506.990.524-5, ART nº 28027230231432673 e demais documentos necessários. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Juquiá-SP, situado na Rua Martins Coelho, nº 311, Centro, em Juquiá- SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h, das 13h às 16h, fone: (13) 38441887. Juquia - SP, 22 de janeiro de 2.024.Magna Maria Rolim de Camargo Martins, Oficial Substituta.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL MODA MARGUTTI, VANESSA ALVES MARGUTTI**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Bairro dos Pires, representada por Márcia Tetzner Quandt. Notificados: Rafael Moda Margutti e sua mulher Vanessa Alves Margutti. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.928 (protocolo 171.901), desta Serventia, promovida pela Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Bairro dos Pires, representada por Márcia Tetzner Quandt. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Rafael Moda Margutti e sua mulher Vanessa Alves Margutti, proprietários da matrícula 23.344 deste Oficial, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713,

nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MARTINS PROVINCATO, FRANCIELE VITOR PROVINCATO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, WILLIAM MARTINS PROVINCATO, brasileiro, trabalhador químico, portador do RG n. 29.***.***-1-SSP/SP e do CPF n. 256.***.***-02 ou sua esposa, a fiduciante devedora FRANCIELE VITOR PROVINCATO, brasileira, do lar, portadora do RG n. 47.***.***-6-SSP/SP e do CPF n. 400.***.***-40, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua José Von Zuben n. 43, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 403, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 03, Parque Lua Nova, Limeira-SP; Rua Henrique Dom (Duarte) do Pátio n.57, Jardim Nova Suíça, Limeira-SP e Avenida Laranjeiras n.1.064, Vila 3 (Vila Queiroz), Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 322.028, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de janeiro de 2024, a importância de R\$ 7.383,50 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 24 de outubro de 2016, registrado sob os ns. 358 e 359, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.279 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 403, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 03, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MIRASSOL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE MARIA DE JESUS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante LEIDIANE MARIA DE JESUS, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA -- PNHU - IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - MINHA CASA MINHA VIDA -- MCMV - - RECURSOS FGTS (CONTRATO Nº855552367963), firmado em 29/10/2012, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.44.571, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº234, da Rua Projetada 26, Lote 3, Quadra 35, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 26/11/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante LEIDIANE MARIA DE JESUS, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 22 de janeiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOELI FELIPE, SILVIO GENTIL FELIPE**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados no endereço conhecido, ficam notificados os Srs. NOELI FELIPE, brasileira, nascida em 11/01/1962, enfermeira, RG/SSP/PR nº 3.200.652-3 e CPF/MF nº 634.269.279-34 e seu marido SILVIO GENTIL FELIPE, brasileiro, nascido em 22/10/1955, do lar, RG/SSP/SP nº 10.100.821-1 e CPF/MF nº 990.873.408-34, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 42.275, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DIEGO DE AGUIAR SANTOS**

(PROTOCOLO 309.190) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS

CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sediado em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor CARLOS DIEGO DE AGUIAR SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico eletríc. eletrôn, tele, portador da CIRG nº 29.976.998-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 312.955.708-31, com endereços: na Rua General Osório, nº444, apto. 24, bloco 10, Residencial Parque do Zuzo, Vila Nossa Senhora Aparecida; na Rua João Mello Reis, nº227, Jardim São Pedro; na Rua General Osório, nº444, apto. 63, Vila Nova Aparecida, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP e na Rua Baltazar Nunes, nº355, apto. 63, Vila Carmozina, na cidade de São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso desde 03/12/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 78.692, deste cartório, perfazendo até a data de 10/01/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$22.484,03 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES**

(PROTOCOLO 311.034) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sediado em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da CIRG nº 41.392.617-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.587.658-74, com endereços: na Rua Antonio Ruiz Veiga, nº100, apto. 502, bloco 11, Residencial Spazio Miraflores, Jardim Maricá; na Rua João Benegas Ortiz, nº640, apto. 33, bloco D, Jardim Maricá, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, e na Avenida Alberto Camus, nº282, Casa, Jardim Vila Formosa, na cidade de São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso desde 19/08/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 79.246, deste cartório, perfazendo até a data de 10/01/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$27.776,09 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE FREITAS ALMEIDA, JOSEFA ORTIZ MELANDA**

DIREU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Alexandre de Freitas Almeida, inscrito no CPF sob nº 262.989.128-35, portador do Rg nº 26.517.056-4 e sua mulher Marcele Santos Silva Almeida, inscrita no Cpf sob nº 346.129.878-61, residentes e domiciliados na Rua Sonia nº 110 em Guarulhos e Josefa Ortiz Melanda, inscrita no CPF sob nº 156.936.978-00 e portadora do Rg nº 4179562-3; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 33.893 deste Serviço Predial, de propriedade de Maria de Fatima Rodrigues, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculados sob nºs 33.892 e 75.372 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MENDES DA SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 300.066, em 12/04/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, SIMONE MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 229.681.108-61, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 05/12/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 29/11/2023 correspondente a R\$20.681,05 (vinte mil seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.420,55), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 9048219, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 15/01/2021, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 89.656, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Roberto Nobuo Sato, nº 1.240, apartamento 05, bloco A, Residencial Cintra, Vila Cintra, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local

do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, SIMONE MENDES DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO BRAZ, REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 12/09/2023, prenotado nesta serventia sob nº.65.042 em 12/09/2023, SILVIO BRAZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.031.524.258-21 e sua esposa REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.089.959.348-83, residentes e domiciliados na Rua Particular, nº.90, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Particular, nº.90, composto pelo Lote nº.22 da Quadra 02-A, da Vila Atlântica, com área de 190m² (descrição do imóvel contida no requerimento e Ata Notarial), que é objeto da Transcrição nº.23.918 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Ernesto Viana e sua esposa Arine Pereira Viana e Antonio Carneiro Pontes Júnior e sua esposa Lidia Ferrero Campos Pontes. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSALBA PARDI, ANNA PARDI SAVOINI, ALCIDE SAVOINI, ITÁLIA PARDI SALUSSOLIA, GIUSEPPE SALUSSOLIA, MARIA GIUSEPPINA IDA BERTTOCCHI PARDI, FRANCISCO LUCAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 01/09/2023, prenotado nesta serventia

sob nº.64.937 em 04/09/2023, FRANCISCO LUCAS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº.994.023.868-15, residente e domiciliado na Rua Geórgia, nº.190, Balneário América, Mongaguá-SP, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Geórgia, nº.190, composto de parte do Lote nº.02 da Quadra "L", do Balneário América, com área de 165m² (descrição do imóvel contida no requerimento e Ata Notarial), que é objeto da Matrícula nº.27.988 do Registro de Imóveis de Itanhaém, em nome de Rosalba Pardi, viúva, Anna Pardi Savoini e seu esposo Alcide Savoini, Italia Pardi Salussolia e seu esposo Giuseppe Salussolia, e como usufrutuária Maria Giuseppina Ida Bettocchi Pardi, viúva. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO JOSE PEGORARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 808900000903, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 17.902, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Manoel de Carvalho Filho, nº 181, Jardim Canaã, nesta cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Senhor REINALDO JOSÉ PEGORARI, CPF nº 156.139.588-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 05 de julho de 2023 e 05 de dezembro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 19/12/2023 a importância de R\$ 1.183,15 (mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos), sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até o efetivo pagamento, montante este que será acrescido das despesas cartorárias no valor de R\$ 342,85 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Gustavo de Godoy, nº 430, das 09:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97. Monte Alto, 20 de dezembro de 2023. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS POLITTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do Contrato Habitacional nº 855553186870, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 31.848, desta Serventia, referente ao

imóvel situado à Rua Andrea de Cássia Doná de Lima, nº 61, Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Senhor CARLOS POLITTI, CPF nº 094.254.618-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 21 de julho de 2023 e 21 de dezembro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 10/01/2024 a importância de R\$ 3.741,00 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais), sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até o efetivo pagamento, montante este que será acrescido das despesas cartorárias no valor de R\$ 646,03 (seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos).- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Gustavo de Godoy, nº 430, das 09:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97. Monte Alto, 11 de janeiro de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - NUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MARIO SIMPRONIO**

E D I T A L DE DESMEMBRAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quem conhecimento tiver e interessar possa, que Elizabete Aparecida Borsato Simprônio, CPF nº.032.111.738-70 e José Mario Simprônio, CPF nº.747.897.918-15, residentes e domiciliados na Avenida Urbano Nogueira Santiago, nº.92, Sales Oliveira-SP, depositaram nesta serventia, os documentos necessarios e relativos ao desmembramento de uma área de 1.713,83m² e objeto da matrícula 14.907, localizado na RUA JOSE VILELA NUNES SOBRINHO, num total de 07 lotes, tudo conforme descrição constante da matrícula, mapa, memorial apresentados e aprovados. Decorrido o prazo legal de quinze dias da terceira e última publicação deste sem impugnação, será efetuado a averbação. O presente será afixado neste recinto e publicado em jornal local e da região por três dias, ou eletronicamente, acompanhados do desenho de localização, conforme artigo 19, parágrafo 3º da Lei 6.766/79 e item 184 do Capítulo XX das NSCGJ. Nuporanga-SP, 22 de janeiro de 2024 _ TERESA PASSERO TAVARES -- Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MARIO SIMPRONIO**

E D I T A L DE DESMEMBRAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quem conhecimento tiver e interessar possa, que Elizabete Aparecida Borsato Simprônio, CPF nº.032.111.738-70 e José Mario Simprônio, CPF nº.747.897.918-15, residentes e domiciliados na Avenida Urbano Nogueira Santiago, nº.92, Sales Oliveira-SP, depositaram nesta serventia, os documentos necessarios e relativos ao desmembramento de uma área de 3.269,11m² e objeto da matrícula 14.912, localizado na RUA JOSE VILELA NUNES SOBRINHO, num total de 05 lotes, tudo conforme descrição constante da matrícula, mapa, memorial apresentados e aprovados. Decorrido o prazo legal de quinze dias da terceira e última publicação deste sem impugnação, será efetuado a averbação. O presente será afixado neste recinto e publicado em jornal local e da região por três dias, ou eletronicamente, acompanhados do desenho de localização, conforme artigo 19, parágrafo 3º da Lei 6.766/79 e item 184 do Capítulo XX das NSCGJ. Nuporanga-SP, 22 de janeiro de 2024 _ TERESA PASSERO TAVARES -- Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, LUIS FERNANDO DE MELO, SANDRA MELEGATTI**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigos 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº 021.607.408-88, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: LUIS FERNANDO DE MELO, RG nº 15.772.641-SSP/SP e CPF/MF nº 055.127.578-22, motorista, e sua esposa SANDRA MELEGATTI DE MELO, RG nº 18.145.782-SSP/SP e CPF/MF nº 076.180.818-32, prendas domésticas, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dois, nº 1407, Jardim Prado. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 104.501, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 02/03/2004, que conta com mais de 15 anos, com relação a uma parte do imóvel objeto da Matrícula 25.291, descrito a seguir: Um terreno urbano localizado em Orlândia, com frente para a AVENIDA DOIS, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a uma distância de 20,51 metros da Rua Dezoito, entre esta e a Rua Dezesesseis, de formato irregular, assim descrito e confrontado: mede dez metros e seis centímetros (10,06m) de frente para a Avenida Dois, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas; no lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, mede quatorze metros e dezessete centímetros (14,17m), confrontando com imóvel objeto da Matrícula 32.877; no lado esquerdo mede quatorze metros e treze centímetros (14,13m), confrontando com parte do lote 10 do loteamento, objeto da Matrícula 25.290; e nos fundos, mede dez metros e seis centímetros (10,06m), confrontando com parte do lote 12 do loteamento, objeto da Matrícula 25.292; encerrando área de 142,37m². Cadastro Municipal: 054.067.007 (Parte), em que consta a edificação localizada à AVENIDA DOIS, nº 1407. O imóvel usucapiendo é PARTE da MATRÍCULA 25.291 desta Serventia, em que registrado o Lote nº 11 da Quadra nº 14, do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Prado. O imóvel consta no fôlio real em nome de: CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº 021.607.408-88, à razão de 5,55%. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §§ 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Nesta oportunidade fica V.Sa. ADVERTIDO de que nos termos do artigo 15, §1º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ, a INÉRCIA na apresentação de manifestação consistirá em ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Orlândia/SP, 23 de janeiro de 2024. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BELINE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Beline Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, junto ao protocolo 421.970, faz saber a todos que os NOTIFICADOS PROPRIETÁRIOS E OCUPANTES DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES DA MARGEM OPOSTA DO CÔRREGO; para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 64.776, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno constituído de parte do lote 06 da quadra 169, da Vila Pauliceia, Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da Rua Achilles Belline e divisa com o imóvel de Matrícula 139.018; do lado esquerdo medindo 100,03m até encontrar o ponto 2, daí deflete à direita nos fundos em divisa com o córrego; segue em reta até encontrar o ponto 3, numa distância de 19,74m; daí deflete à direita e segue em reta até encontrar o ponto 4 localizado no alinhamento da Rua Achilles Belline e divisa com o imóvel de Matrícula 65.179, numa distância de 101,75m; daí deflete à direita até encontrar o ponto 1, numa distância de 20,00m com a Rua Achilles Belline, encerrando uma área total de 1.999,48m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentada impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BELINE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Beline Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, junto ao protocolo 421.968, faz saber a todos que os NOTIFICADOS PROPRIETÁRIOS E OCUPANTES DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES DA MARGEM OPOSTA DO CÔRREGO; para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 65.179, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno constituído de parte do lote 06 da quadra 169, da Vila Pauliceia, Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da Rua Achilles Belline e divisa com imóvel de Matrícula 64.776; do lado esquerdo medindo 101,75m até encontrar o ponto 2, daí deflete à direita nos fundos em divisa com córrego; segue em reta até encontrar o ponto 3 numa distância de 23,38m; daí deflete à direita e segue em reta até encontrar o ponto 4 localizado no alinhamento da Rua Achilles Belline e divisa com imóvel de Matrícula 139.019 numa distância de 113,93m, daí deflete à direita até encontrar o ponto 1 numa distância de 20,00m com a Rua Achille Belline, encerrando uma área total de 2.141,16m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentada impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BELINE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Beline Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, junto ao protocolo 421.977, faz saber a todos que os NOTIFICADOS PROPRIETÁRIOS E OCUPANTES DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES DA MARGEM OPOSTA DO CÔRREGO; para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação,

manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 139.018, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno constituído de parte dos lotes 05 e 06 da quadra 169, da Vila Pauliceia, Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da Rua Achilles Belline e divisa com imóvel de Matrícula 25.357; do lado esquerdo medindo 102,00m até encontrar o ponto 2, daí deflete à direita, nos fundos em divisa com o córrego; segue em reta até encontrar o ponto 3 numa distância de 14,40m; daí deflete à esquerda e segue em reta até encontrar o ponto 4 numa distância de 14,72m, daí deflete e segue em reta até encontrar o ponto 5, numa distância de 100,03m em divisa com imóvel de Matrícula 64.776; daí deflete à direita até encontrar o ponto 1, numa distância de 20,00m com a Rua Achilles Belline, distante 77,62m da esquina com a passagem Joaquim Lopes Filho, encerrando uma área de 2.405,46m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BELINE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Beline Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, junto ao protocolo 421.973, faz saber a todos que os NOTIFICADOS PROPRIETÁRIOS E OCUPANTES DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES DA MARGEM OPOSTA DO CÔRREGO; para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 139.019, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno constituído de parte do lote 06 da quadra 169, da Vila Pauliceia, Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da Rua Achilles Belline e divisa com o imóvel de Matrícula 65.179; do lado esquerdo medindo 113,93m até encontrar o ponto 2 nos fundos em divisa com o córrego; daí deflete à direita e segue em reta até encontrar o ponto 3 numa distância de 21,18m, daí deflete à direita e segue em reta até encontrar o ponto 4, localizado no alinhamento da Rua Achilles Belline e divisa com o imóvel de Matrícula 44.828, numa distância 111,95m, daí deflete à direita até encontrar o ponto 1, numa distância de 22,17m com a Rua Achilles Belline, distante 139,97m da esquina com a passagem Joaquim Lopes Filho, encerrando uma área total de 2.444,45m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

COMARCA - PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, APARECIDO DE JESUS ANTONIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de CÉLIO ASHCAR, CLÓVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA (2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ASSIS -- PROCESSO N. 1134-68.2005.5.15.0100), AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA (1ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS -- PROCESSO N. 00659004020045150100) E APARECIDO DE JESUS ANTÔNIO (PROCESSO N. 89008720055150100). REQUERENTES: ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, engenheiro agrônomo, portador do

RG/SP n.º 24.***.***-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.***.***-05, e sua mulher MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA, administradora de empresas, portadora do RG/MT n.º 2.*****-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 164.***.***-47, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo do Campo, n.º 1.352, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste/MT. PROTOCOLO n.º 163.954 ORIGEM: Matrícula n. 3907. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 17,0258 ha, sem benfeitorias, denominado Sítio 2 Irmãos, situado na FAZENDA ORIENTE, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Margarette Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco, Banco do Estado de São Paulo S/A -- BANESPA, Luciano Sucegan da Silva, Arlindo dos Santos, Edevaldo Maciel de Góes, Claudemir Batista de Oliveira, Aparecido Domingos da Costa, Sergio Gonçalves de Souza, Avelino Evangelista de Oliveira, Aparecido de Jesus Antônio, Mario André Marques, Fernando Morás, Unimaq Máquinas Agrícolas Ltda, Mariana Resende da Silveira. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Margarette Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a especialmente a CÉLIO ASHCAR inscrito no CPF/MF sob n. 022.***.***-82, CLÓVIS ASHCAR inscrito no CPF/MF sob n. 678.***.***-15, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR inscrita no CPF/MF sob n. 635.***.***-10, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 254.***.***-33 (Processo n. 1134-68.2005.5.15.0100 -- 2ª Vara do Trabalho de Assis/SP), AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 298.***.***-83 (Processo n. 00659004020045150100 -- 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP) e APARECIDO JESUS ANTÔNIO, inscrito no CPF/MF sob n. 204.***.***-16 (Processo n. 89008720055150100 -- 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP), que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ADRIANO ANTONIO ORTIZ CORREA, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n.º 24.***.***-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.***.***-05, e sua mulher MARGARETE REGINA BOCARDO CORREA, administradora de empresas, portadora do RG/MT n.º 2.*****-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 164.***.***-47, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo do Campo, n.º 1.352, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste/MT, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, situado na FAZENDA ORIENTE, com 17,0258 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1485, de coordenadas Longitude -50°14'50.997", Latitude -22°46'35.534", Altitude 482.06 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Margarette Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino

Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 221°34' e 424,93m até o vértice E08-M-1486, de coordenadas Longitude -50°15'00.882", Latitude -22°46'45.867", Altitude 474.85 m; 122°29' e 129,20m até o vértice E08-M-1456, de coordenadas Longitude -50°14'57.062", Latitude -22°46'48.123", Altitude 475.68 m; 122°53' e 204,81m até o vértice E08-M-1455, de coordenadas Longitude -50°14'51.033", Latitude -22°46'51.738", Altitude 470.77 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-070, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°09' e 193,30m até o vértice E08-M-1470, de coordenadas Longitude -50°14'55.312", Latitude -22°46'56.610", Altitude 465.80 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°02' e 684,52m até o vértice E08-M-1469, de coordenadas Longitude -50°15'15.428", Latitude -22°46'44.479", Altitude 488.06 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-251, faixa de domínio de 7 metros com os seguintes azimutes e distâncias: 67°56' e 260,12m até o vértice E08-M-1487, de coordenadas Longitude -50°15'06.977", Latitude -22°46'41.304", Altitude 482.28 m; 68°39' e 269,72m até o vértice E08-M-1488, de coordenadas Longitude -50°14'58.170", Latitude -22°46'38.114", Altitude 491.05 m; 68°48' e 219,48m até o vértice E08-M-1485, de coordenadas Longitude -50°14'50.997", Latitude -22°46'35.534", Altitude 482.06 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 02 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ISHIMOTO**

1ª e 2ª publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de PEDRO ISHIMOTO. Luan Alvarenga da Silva -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a PEDRO ISHIMOTO, e a quem interessar possa, que em 01 de novembro de 2022, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108443, requerimento, firmado em 27 de outubro de 2022, pela proprietária Plenoc Saúde Ocupacional Plena LTDA, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Município de Piedade/SP, no Bairro do Ribeirão Grande, matrícula n. 1.127 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, transcrições ns. 20.269 e 20.271 desta Serventia Imobiliária, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO, 23/01/2024.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALCIRLEI ANTONIO NESPOLI**

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia -- SP., FAZ SABER, que a confrontante notificada MARIA RIBEIRO MAGALHÃES GUAZZELLI, ou sucessores e eventuais interessados; que os Srs. VALCIRLEI ANTONIO NESPOLI, RG nº 6.124.782/SSP/SP e CPF/MF nº 733.777.758-20, s sua mulher NARIA MANUELA LOPES NESPOLI, RNE nº W-463.841/Q/CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 837.553.148-00, protocolaram nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel matriculado sob nº 9.169 do Livro 02 desta serventia, localizada na Estrada Municipal Hélio Ricanelo, Bairro Paiol Barreado ou Souza, do município de Joanópolis, comarca de Piracaia-SP., com a área de 166.561,76m2, subdividida em duas áreas seccionada pela Estrada Municipal Hélio Ricanelo, sendo Área "A" com 136.985,40m2 e Área "B" com 29.576,36m2, encontrando-se a confrontante em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 23 de janeiro de 2.024. Eu,(ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeiijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO -- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR, com endereço declarado na AC SITIO SANTA CLARA, 362, situado na Fazenda Laranja Doce, Água do Bambú -- CEP 19590-000 -- TACIBA-SP, que após diligência ao endereço indicado, o mesmo não foi encontrado, e segundo informações obtidas no local pelo morador VALNIR JOSÉ BAZZONI que se apresentou como tio, seu atual endereço é na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas ao encargo de 15/10/2023, parcela nº 04, no valor de R\$130.423,99, posicionado em 11.01.2024, débito esse referente a Cédula de Crédito Bancário nº B92620849-5, firmado nesta cidade, em 03 de dezembro de 2019, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 4.276, deste Serviço, objetivando o imóvel rural denominado SITIO BAMBÚ, situado a Fazenda Laranja Doce, Água do Bambú - CEP 19590-000 -- TACIBA-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 23 de JANEIRO de 2024. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE FERREIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 269.269 de 20/06/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de PHILIPPE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG/SSP/SP: 48.***.721-6, CPF n.º 401.623.***-05 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Angelo Ortolan, n.º 90, bloco 40, apartamento 401, Loteamento Industrial Machadinho, Americana -- SP, CEP: 13478-710, não sendo possível a localização deste ao local, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço eletrônico constante do contrato, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta que se encontra em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO O DEVEDOR SUPRADITO, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0489755-9, celebrado em 10 de dezembro de 2018, registrado sob n.º 04 e 05 na matrícula n.º 88.878 desta Serventia; NO

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 10/02/2023 a 10/01/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 15.523,03 (quinze mil e quinhentos e vinte e três reais e três centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 832,33 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 19 de janeiro de 2024. Eu, Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO LEAO CAVALCANTI, MARIA HELENA RANGEL DE FRANÇA CAVALCANTI**

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FRANCIELLE GUIRADO GUIMARÃES DOS SANTOS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento de Renan Bevilacqua Silva Santos e outros, datado em 01/12/2023, na cidade de Presidente Venceslau-SP, FAZ SABER à RENATO LEÃO CAVALCANTI, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 7.731.964-3-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 056.233.178-63 casado com MARIA HELENA RANGEL DE FRANÇA CAVALCANTI, brasileira, portadora do RG nº 9.429.320-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 023.235.658-00, e a quem dos confrontantes possa interessar, que em 01/09/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 60.546, cujas notificações realizadas via Sedex em 15/09/2023 -- protocolo nº 9.609 e em 15/01/2024 -- protocolo nº 9.666, resultaram em negativas, deixando de anuir, pelo qual requer a Retificação do imóvel matriculado sob nº 9.342 nesta serventia, confrontante com o imóvel de matrícula nº 10.742, de propriedade do notificando, e, assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietário, ou eventual representante legal, do imóvel lindeiro, dirija-se ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio, situado na Rua Barão do Rio Branco, 588, Centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, esta Oficiala Interina averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Oficiala Interina.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELSO GARCIA MAURICIO, FLAVIA PALOMBO DE PAES E ALCANTARA GARCIA MAURICIO, VALMIR VALENTE, NEIRE BROCANELLI, JOSE LUIZ MIRANDA SOUZA, RENATO AUGUSTO MIARI, MARIA CRISTINA DE ROSA MIARI, ROSELENE RIBEIRO PASQUARELLI

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, VALMIR VALENTE, ou seus herdeiros, se falecido for, e ao Espólio de NEIRE BROCANELLI, na pessoa de seus herdeiros ou inventariante; aos titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, JOSÉ LUIZ MIRANDA SOUZA, RENATO AUGUSTO MIARI e MARIA CRISTINA DE ROSA MIARI, ou seus herdeiros, se falecidos forem; e a titular de domínio do imóvel que confronta pelos fundos com o imóvel usucapiendo, ROSELENE RIBEIRO PASQUARELLI, ou seus herdeiros, se falecida for, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 502.658 aos 10 de março de 2.022, requerido por CELSO GARCIA MAURICIO, brasileiro, do comércio, portador da carteira de identidade RG nº. 15.383.687-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.296.888-18, e seu cônjuge FLAVIA PALOMBO DE PAES E ALCANTARA GARCIA MAURICIO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 21.231.643-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 258.232.968-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 04 de dezembro de 1.986, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Lima, nº. 556, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 39 (trinta e nove) anos, tendo por objeto o prédio nº. 556 da Rua Antônio de Lima e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº. 30 da quadra "B", localizado no Jardim Vera, que assim se descreve: tem início no ponto 01, localizado na lateral da Rua Antônio de Lima, deste segue confrontando com remanescente do mesmo lote nº. 30, loteamento denominado Jardim Vera por azimuth 329º42'03" e 20,60m, até encontrar o ponto 02, localizado na lateral da Rua Professor Licínio, deste segue o alinhamento da referida rua por azimuth 113º51'05" e 14,15m, até encontrar o ponto 03, deste segue na confluência de Rua Professor Licínio com a Rua Antônio de Lima com os seguintes azimutes e distâncias: 03-04 131º33'42" e 2,42m, 04-05 159º34'34" e 2,84m, 05-06 180º50'24" e 3,14m, 06-07 220º08'45" e 2,40m, do ponto 07 segue o alinhamento da Rua Antônio de Lima por azimuth 223º37'56" e 4,70m até encontrar o ponto 01, ponto do início desta descrição, encerrando uma área de 125,21m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 19.245.031, oriundo da Matrícula nº. 34.935 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 22 de janeiro de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, LUCIMAR RITA BARBOSA, RICHARD BARBOSA DA SILVA RODRIGUES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, LUCIMAR RITA BARBOSA, RICHARD BARBOSA DA SILVA RODRIGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do

credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF sob o nº 181.XXX.XXX-75, RICHARD BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar, inscrito no CPF sob o nº 398.XXX.XXX-07 e LUCIMAR RITA BARBOSA, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, inscrita no CPF sob o nº 172.XXX.XXX-80, todos residentes e domiciliados à Rua Pernambuco, nº 549, Jardim Pacaembu, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469291 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/05/2015, sob o nº 08 da matrícula nº 129.972, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/04/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Jardim Pacaembú, situada na Rua Goiás, nº 371, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$475,77 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 480.XXX.XXX-38, residente e domiciliada à Av. República do Líbano, nº 135, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470859 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 29/12/2022, sob o nº 16 da matrícula nº 135.745, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/11/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 403 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Monte Nevada, situado na Rua Bispo Dom Gastão, nº 260, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local

incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE LACROIX**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RAFAEL HENRIQUE LACROIX A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RAFAEL HENRIQUE LACROIX, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, inscrito no CPF sob o nº 492.XXX.XXX-79, residente e domiciliado à Rua Luiz Paulino dos Santos, nº 106, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470179 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 28/02/2019, sob o nº 05 da matrícula nº 148.719, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 01/02/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Cidade Aracy, situada na Rua Sebastião Campos Penteado, nº 210, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARINA DOS SANTOS ARAUJO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARINA DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, solteira, cabeleireira, barbeira e manicure, inscrita no CPF sob o nº 452.XXX.XXX-69, residente e domiciliada à Rua Ricardo Ninelli, nº 54, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470965 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/02/2017, sob o nº 01 da matrícula nº 160.833, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/11/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 403 do Bloco nº 20, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser

feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA AMARAL PAULINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: THALITA AMARAL PAULINO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante THALITA AMARAL PAULINO, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, inscrita no CPF sob o nº 485.XXX.XXX-03, residente e domiciliada à Rua Orlando Perez, nº 230, Loteamento São Carlos III, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469972 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/01/2022, sob o nº 04 da matrícula nº 176.847, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/12/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 303 do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Monte Amazonas, situado na Rua Vicente Petrilli, nº 401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENE DOS SANTOS DA ROCHA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE RENE DOS SANTOS DA ROCHA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSE RENE DOS SANTOS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, operador de produção, inscrito no CPF sob o nº 132.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Antonio Vigna, nº 170, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470860 no Livro 1-RG., em trâmite

perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/01/2022, sob o nº 04 da matrícula nº 176.858, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 17/12/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 102 do Bloco nº 02, do empreendimento denominado Residencial Monte Amazonas, situado na Rua Vicente Petrilli, nº 401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JLP2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 13 de dezembro de 2023, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "RESIDENCIAL TABARANA", localizado entre as propriedades da empresa Pacaembu São José do Rio Preto -- Empreendimento Imobiliário Ltda, Car Rio Preto Empreendimentos Imobiliários Ltda e a Rodovia Délcio Custódio da Silva, com área superficial de 124.984,63 m2, devidamente matriculada sob nº 20.591 de propriedade da empresa JLP2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta cidade, na rua Candido Carneiro nº 292, inscrita na JUCESP sob nº 35237511052 e do CNPJ sob nº 42.844.528/0001-97. O referido imóvel foi subdividido em duzentos e sessenta e sete (267) lotes, distribuídos por doze (12) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 125/18, expedido pela Secretaria da Habitação, em 03 de abril de 2018 e pelo Alvará de Loteamento nº 04/23, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município, em 06 de outubro de 2023. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº.

9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.134.994, vem INTIMAR por edital a Senhora DANIELA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, RG.nº.MG-11.125.148-SSP-MG, CPF.nº.035.955.976/05. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, Rua Acapulco (antigas Rua Seis e Rua Cuernavaca), nº. 188, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, Rua José Ivo Mendes, nº. 283, Portal do Céu, São José dos Campos/SP e Rua Zélia Albuquerque dos Santos, nº. 1111, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 09/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 09/10/2.009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Seis, nº. 188, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.139 deste 2º RI, sendo devedora fiduciante Daniela Aparecida Ribeiro dos Santos e Edivaldo dos Santos. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 23.052,92 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 19 de janeiro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.132.626, vem INTIMAR por edital o Senhor ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, RG.nº.411648196 -SSP-SP, CPF.nº.421.799.578/40. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 403, Bloco 07, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP e Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 31, Bloco D, Jardim Santa Inês III, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 25/09/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 29/09/2.016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 403, Bloco 07, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.685 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Alexandre Ricardo de Oliveira Barros. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 24.591,91 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá

promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 23 de janeiro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.136.770, vem INTIMAR por edital o Senhor ALESSANDRO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG.nº.474815687-SSP-SP, CPF.nº.394.246.528/01. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 301, Bloco 12, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP e Avenida Pedro Augusto Calazans, nº. 748, Casa 07, bairro Chorrão, Paraibuna/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 22/05/2.023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 22/05/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 301, Bloco 12, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.759 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Alessandro Soares da Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 8.954,66 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 23 de janeiro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEKSEI HENRIQUE OLIVEIRA NERI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.137.181, vem INTIMAR por edital o Senhor ALEKSEI HENRIQUE OLIVEIRA NERI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG.nº.488761220-SSP-SP, CPF.nº.377.982.428/05. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Estrada Municipal do

Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 304, Bloco 14, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, Rua Porto Novo, nº. 40, Apto. 53A, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP e Avenida Fusanobu Yokota, nº. 68, Apto. 209, Bloco 03, Jardim Terras do Sul, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 01/06/2.023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 29/09/2.016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.900, Apto. 304, Bloco 14, Condomínio Parque Campo Di Madri, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.794 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Aleksei Henrique Oliveira Neri. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 7.039,82 (sete mil e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 19 de janeiro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = 1º Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDALLA SALIM SAIKALI**

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que ABDALLA SALIM SAIKALI e ELIANA FOGAÇA SAIKALI, devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 10.721, de 29/11/2023, pretendem a declaração de usucapião do imóvel urbano localizado na Viela João Braz Cirino Neto nº 70, Vila Tomaz, São Miguel Arcanjo/SP, com área de terreno de 6.290,429m² e 468,141m² de área construída, cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o número 01.02.122.0237.001, sem registro tabular conhecido. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação pela Frente: com a Viela João Braz Cirino Neto, aos fundos: com os seguintes imóveis: a) nº 740 da Rua Lauzário de Almeida Bueno, de posse de Vagner Roberto Pilon; b) nº 109 da Viela Isaltino Cavalheiro, de posse de Admir Tomaz Ferreira; c) nº 119 da mesma viela, de posse de Anísio Ferreira; d) nº 121 da mesma viela, de posse de Teresa das Dores Aparecida Ferreira; e) nº 131 da mesma viela, de posse de Admir Tomaz Ferreira, f) nº 135 da mesma viela, de posse de Iza Tomaz Ribeiro da Silva, g) nº 141 da mesma viela, de posse de Irene Aparecida Nunes; h) nº 150 da mesma viela, de posse de Ladice Alice Tomaz, à Direita de quem de frente olha o imóvel: com a Rua Lauzário de Almeida Bueno; e à Esquerda de quem de frente olha o imóvel: com o imóvel da Matrícula 3.754 do CRI de Itapetininga/SP, de propriedade de José Carlos de Moura e Bernadeth Merici Trindade Moura. Todos os confrontantes indicados, salvo o município de São Miguel Arcanjo (que será notificado) anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 02 de janeiro de 2024. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALFREDO LIMA PEREIRA

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 509.259 o requerimento apresentado por ALFREDO LIMA PEREIRA, instrutor de tênis, RG nº 16.372.278-X-SSP/SP, CPF nº 045.939.728-17, casado com ROSELI APARECIDA BORGES PEREIRA, do lar, RG nº 20.113.306-4, CPF nº 094.493.598-22, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Daniel Malettini, nº 545 -- Apto. 24, por seu advogado WILSON CHAVES DA SILVA, brasileiro, OAB/SP nº 201.301, RG nº 25.316.901-X-SSP/SP, CPF nº 251.760.608-09, com escritório profissional nesta Capital, na rua Cônego Eugênio Leite, nº 890 -- Conj.82, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Daniel Malettini, nº 545, apto. 24, vagas de garagem sob nº 26 e 32, localizadas no 2º subsolo, no 8º Subdistrito -- Santana, matrículas nºs 99.639, 99.629 e 99.633 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 070.092.0218-4, 070.092.0314-8 e 070.092.0319-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio M.S.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AUAD MINGIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA sucessora por incorporação da AUAD MINGIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "1) "O APARTAMENTO SOB Nº 24, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO TULIPA", parte integrante do "CONDOMÍNIO MORADAS DE SANTANA", situado à rua ou avenida Daniel Malettini, nº 545, na Vila Aurora, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área útil de 67,850m², área comum de 37,759m², e área total de 105,609m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 1,1759%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 070.092.0218-4"; 2) "A VAGA SOB Nº 26, para estacionamento e guarda de um automóvel de passeio tipo pequeno, na garagem localizada no 2º subsolo do "CONDOMÍNIO MORADAS DE SANTANA", situado à rua ou avenida Daniel Malettini, nº 545, na Vila Aurora, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área útil de 8,400m², área comum de 16,217m² e área total de 24,617m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,1684%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 070.092.0314-8", e 3) "A VAGA SOB Nº 32, para estacionamento e guarda de um automóvel de passeio tipo pequeno, na garagem localizada no 2º subsolo do "CONDOMÍNIO MORADAS DE SANTANA", situado à rua ou avenida Daniel Malettini, nº 545, na Vila Aurora, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área útil de 8,400m², área comum de 16,217m² e área total de 24,617m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,1684%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 070.092.0319-9". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEROLA ELISA RIBEIRO DA SILVA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente CONCEIÇÃO APARECIDA BUENO RAMOS, MARIA ELIZABETH RAMOS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma

do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PEROLA ELISA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 7.953.715-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 128.556.828-19, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Rua Acaçá nº 26, Ipiranga, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Acaçá nº 26, Ipiranga, São Paulo, SP, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da matrícula nº 132.046 deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LYBIA MECONI AREIAS SAMMARONE, ADRIANO ANTONIO SAMMARONE**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Anderson Benetti e Marly Nunes Benetti, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (matrícula nº 37.504 do 6º Registro de Imóveis desta Capital), que o Espólio de Lybia Meconi Areias Sammarone, brasileira, RG nº 1.611.965-4-SSP/SP, CPF nº 860.028.058-34, residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 235, Sé, nesta Capital, sendo representada por Adriano Antonio Sammarone, brasileiro, RG nº 4.164.563 SSP/SP, CPF nº 094.742.168-86, nesta Capital, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 824.254, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto da matrícula nº 212.361 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SYLVIA TAVEIRA DE AMORIM**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA SYLVIA TAVEIRA AMORIM, portadora do RG nº 3650025, inscrita no CPF nº 127.963.088-47, na

qualidade de herdeira de Adelaide Maia Taveira, sucessora de Delphim Cabral Maia, proprietário tabular do imóvel usucapiendo, que LUCIA CAMARGO NUNES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.618.724-2 SSP/SP e inscrita sob CPF nº 127.664.678-07, residente e domiciliada na Travessa João Alves Meira Junior, nº 1, Alto da Lapa, São Paulo/SP, protocolizou sob nº 586.573 em 11/11/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do terreno localizado à Travessa João Alves Meira Junior, nº 01, Alto da Lapa, no 14º subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse a requerente declara exercer desde 05 de julho de 2008, correspondente a transcrição nº 1.191 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (atualmente pertencente à circunscrição desta Serventia), em nome de DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.106.0068-7, com a seguinte descrição: "tem início e fechamento no ponto 01, distante 31,22m (composto por dois segmentos de retas perpendiculares entre si, medindo 23,50m + 7,72m respectivamente) do ponto "A" de coordenadas UTM 324567.28 m E e 7396607.90 m S, localizado na confluência da TRAVESSA JOÃO ALVES MEIRA JUNIOR com a RUA SALES JUNIOR, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel em estudo. Do ponto 01 segue em linha reta no Az de 25º44'22", ângulo de 90º0'0" e distância de 5,50m até o ponto 02, confrontando no trecho 01-02 com a TRAVESSA JOÃO ALVES MEIRA JUNIOR; do ponto 02 deflete à direita com ângulo interno de 90º0'0" e segue em linha reta no Az de 115º44'22" e distância de 16,58m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o Prédio nº 541, transcrito sob nº 1.191 do 4º RI (figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA), com o Prédio nº 537, transcrito sob nº 1.191 do 4º RI (figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA), com o Prédio nº 533, transcrito sob nº 1.191 do 4º RI (figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA), e com o Prédio nº 529, transcrito sob nº 1.191 do 4º RI, (figurando como proprietários SYLVIA TAVEIRA AMORIM e HENRIQUE TAVEIRA AMORIM), todos da RUA SALES JUNIOR (CONFRONTANTES A, B, C e D respectivamente); do ponto 03 deflete à direita com ângulo interno de 85º36'32" e segue em linha reta, no Az de 210º7'50" e distância de 5,52m até o ponto 04, confrontando no trecho 03-04 com o Prédio nº 523 da RUA SALES JUNIOR, matrícula nº 29.161 do 10º RI, (figurando como credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A e como titular de direitos de fiduciante FABIANA CORREIA LARANJEIRA); do ponto 04 deflete à direita com ângulo interno de 94º23'28" e segue em linha reta, no Az de 295º44'22" e distância de 16,15m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o Prédio nº 2 da TRAVESSA JOÃO ALVES MEIRA JUNIOR, matrícula: 23.725 do 10º RI, (figurando como proprietária DENISE RACHEL FRIED). O perímetro acima descrito é de 43,75m e encerra uma área de 90,00m². Área construída de 129,81m²". Caso a notificanda não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 02 de janeiro de 2024. (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CCISA48 INCORPORADORA LTDA**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, faz público que foram apresentados por CCISA48 INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 29.123.206/0001-90, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento nº 27638-23-SP-INT, publicado em 04 de dezembro de 2023 no processo nº

1020-2023/0006886-8 pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, apostilado em 04 de dezembro de 2023, objetivando o TERRENO situado Rua Miguel Yunes, constante do LOTE nº 2, Matrícula nº 490.633 do 11º Registro de Imóveis da Capital, integrante do Desmembramento "Sem Denominação Especial", no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, perímetro 23A-23-22-22A-23A, com as seguintes medidas e confrontações: tem início num ponto caracterizado em planta por ponto 23A, localizado no alinhamento predial projetado da Rua Miguel Yunes, do lado direito no sentido de quem da Avenida Interlagos se dirige ao terreno, distante 124,20m do ponto 7, que está localizado na intersecção com o leito projetado da Rua Domingos dos Reis Quita, junto à divisa com a área destinada à municipalidade, definida como Área Institucional; segue do ponto 23A pelo referido alinhamento projetado e fazendo frente para a Rua Miguel Yunes, em linha reta com azimute (23A-23) de 160°27'31" e distância de 108,33m, até encontrar o ponto 23; segue deste ponto defletindo à direita, em direção aos fundos pela divisa com a Área B, em linha reta com azimute (23-22) de 266°40'44" e distância de 177,42m, até encontrar o ponto 22, confrontando neste trecho, do lado esquerdo de quem da Rua Miguel Yunes olha para o terreno, com a Área B, remanescente da transcrição nº 50.330 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A; segue do ponto 22 defletindo à direita, pela divisa com a faixa da linha férrea, em linha curva pelo desenvolvimento da mesma (22-22A) com a distância de 63,32m, até encontrar o ponto 22A (curva de AC=5°22'32" e Raio=674,90m), confrontando neste trecho, com área da faixa da linha férrea de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo (C.P.T.M), transcrição nº 226.213 deste Serviço Registral; segue do ponto 22A defletindo à direita, em direção à Rua Miguel Yunes pela divisa projetada com o Lote nº 1 e com a área destinada à municipalidade, definida na planta do desmembramento como Área Institucional, em linha reta com azimute (22A-23A) de 70°20'35" e distância de 194,81m, até encontrar o ponto 23A que deu início a descrição, confrontando do lado direito de quem da Rua Miguel Yunes olha para o terreno, no trecho dos pontos 23A-23B (distância de 65,53m), com a área destinada a municipalidade, definida na planta do desmembramento como Área Institucional, e no trecho dos pontos 23B-22A (distância de 129,28m), com o remanescente da área, definida na planta do desmembramento como Lote nº 1, encerrando a área de 14.887,87m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto do 11º Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILTON RUFINO DE GODOY, SILVANA DE OLIVEIRA GODOY, MARIA ROSA DE ARRUDA JOÃO, JOSÉ AUGUSTO PEDRO, ISAURA DE MOURA PEDRO, CASTELAR DA SILVA SOARES JUNIOR, EMPRESA BRASILÂNDIA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 866.655, em 13 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 287, de MILTON RUFINO DE GODOY, bancário, RG nº 20.002.569-7-SSP/SP, CPF nº 093.341.808-62, e sua mulher SILVANA DE OLIVEIRA GODOY, do lar, RG nº 17.165.116-9-SSP/SP, CPF nº 085.754.618-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Joaquim Ferreira da Rocha, nº 1.252, Brasilândia, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de setembro de 2019, no Livro 652, págs. 009/012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, desde 22 de outubro de 1999, no imóvel situado na RUA JOAQUIM FERREIRA DA ROCHA, Nº 1.252, e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição:

Partindo do ponto inicial 1, distante 15,90m d Rua Jaguaribe, segue por 8,00m pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Ferreira da Rocha até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º06'14", seguindo por 31,00m confrontando o imóvel da esquerda (Rua Joaquim Ferreira da Rocha, 1.260, Contribuinte Municipal nº: 107.018.0022-3, Matrícula nº 56.709 deste Registro), até chegar no ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 95º53'44", seguindo por 8,42m confrontando com o imóvel do fundo (Rua Pirajibe, 155, Contribuinte Municipal nº: 107.018.0007-1) até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 83º24'57", seguindo por 31,60m confrontando o imóvel da direita (Rua Joaquim Ferreira da Rocha, s/nº, Contribuinte Municipal nº: 107.018.0008-8, transcrição nº 25.610 do 8º Registro), até chegar no ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 92º35'05", encerrando uma área de 256,10m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.018.0009-6, objeto da transcrição nº 30.992 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: MARIA ROSA DE ARRUDA JOÃO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA ROSA DE ARRUDA JOÃO; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 56.709 deste Registro: JOSÉ AUGUSTO PEDRO e ISAURA DE MOURA PEDRO; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 25.610 do 8º Registro: CASTELAR DA SILVA SOARES JUNIOR; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 9.495 do 8º Registro: EMPRESA BRASILÂNDIA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MILTON RUFINO DE GODOI e SILVANA DE OLIVEIRA GODOY. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYARA SOARES RAMALHO ALGE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE RODOLPHO HUGO MIKULASCH E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 519.632 IMÓVEL: O APARTAMENTO 201-A, Bloco A, localizado no 2º andar ou 3º Pavimento do Condomínio Barão do Rio Blanco, situado na Rua Ipiranga, nº 226, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da Inscrição 13.386, do 3º Ofício Registral de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, OS ESPÓLIOS DE RODOLPHO HUGO MIKULASCH, JESSIE COSTA MIKULASCH, ELISABETH HELENA MIKULASCH, CALIXTO MALAGOLA, MARRIBA RASSLAN FRANCO; ARGEMIRO SÃO LEÃO FRANCO, HERDEIROS DESCONHECIDOS, SEUS REPRESENTANTES, E SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da

Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAYARA SOARES RAMALHO ALGE, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentara certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 19 janeiro de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Tatiane Cristina de Oliveira, brasileira, divorciada, gerente, RG nº *2.5**.5*5-2-SP, CPF nº **8.0**.1*8-13, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.108, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.756,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.311838-8, assinado em 18 de agosto de 2014 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 137.378, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 265, casa residencial nº 25, Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 03, Jardim Santa Clara do Lago, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA PEREIRA SEIJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elisangela Pereira Seijo, brasileira, solteira, administradora, RG nº **.3*9.5**-2-SP, CPF nº 2**.7*0.3**-3*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.217, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.881,13, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento 855553230152, assinado em Sumaré/SP, aos 21 de novembro de 2014, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 154.659, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1875,

Apartamento nº 01, térreo, Bloco 29, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Jardim das Estâncias, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAQUARITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MASTER PLAN TAQUARITINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., JOÃO CARLOS MEIRELES VIANA

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 20 de setembro de 2023, Prenotado sob o nº 152.659, em 21 de dezembro de 2023, subscrito pela requerente MASTER PLAN TAQUARITINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Cajuru/SP, à Rua Major Palma, nº 156 -- Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 41.220.139/0001-28, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS MEIRELES VIANA, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 34.178.840-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.521.148-54, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Malite, nº 279, Residencial Estoril, cidade de Cajuru/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituído de uma área de 139.166,00 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula nº 43.377, no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado "Loteamento Residencial e Comercial Firenze", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 211 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 12 quadras, tudo em conformidade com o Alvará nº 347/2023, de 27 de outubro de 2023, emitido pela municipalidade, Planta de 17 de novembro de 2023 e Memorial Descritivo de 18 de dezembro de 2023 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 17 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO FARINE ZELIOLI, POLIANA GOMES DELDUCK

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a EVANDRO FARINE ZELIOLI RG.: 29.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 215.XXX.XXX-28 e à POLIANA GOMES DELDUCKI RG.: 43.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 356.XXX.XXX.37, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 257.155, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 48.183, nesta serventia.

Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de janeiro de 2024 em R\$20.075,72, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BATATAIS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/02/2024 às 13:00 Data do 2º leilão: 23/02/2024 às 13:00 Modalidade: online:<https://pavanileiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: LUIS RENATO PAVANI, CPF: 374.026.958-83, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1216, Telefone: (16)99603-9792, E-mail: leiloeiro@pavanileiloes.com.br, Endereco: Avenida Presidente Vargas, 2121, Complemento: 23º Andar, CEP: 14020-260, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da cidade de Batatais/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital; Batatais - SP, LUIS RENATO PAVANI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.089.465/0001-02, com sua sede estabelecida na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na Avenida General Osório, nº 40, Centro, CEP. 14.300-099, neste ato representada pelos sócios-administradores, JESUS HENDERSON MANTOANELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 074.208.338-18 e LUIS FABIANO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.461.188-05, aqui por diante denominado simplesmente COMITENTE, e, de outro lado, LUÍS RENATO PAVANI, Matrícula JUCESP nº 1216, inscrito no CPF nº 374.026.958-83, com endereço a Avenida Presidente Vargas, 2121, 23º andar, bairro Jardim Santa Ângela, CEP 14020-260, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, realizará LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL para alienação dos bens imóveis, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, bem como pela Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Batatais, Estado de São Paulo, no lado ímpar da Rua MV-05, distante 53,99 (cinquenta e três metros e noventa e nove centímetros) do início da esquina com a Rotatória do Sistema de Lazer 01 (consistente da quadra 02), na quadra completada pela Rua MV-06, e Rua MV-01, consistente do LOTE 07 (sete) da QUADRA 04 (quatro) do loteamento denominado RESIDENCIAL/COMERCIAL DE INTERESSE SOCIAL "MORADA DO VERDE", com as seguintes medidas e confrontações:- 10,00m. (dez metros) de frente para Rua MV-05; no sentido de quem da Rua MV-05 olha para o lote, do lado esquerdo mede 20,00m. (vinte metros) confrontando com o lote 06; do lado direito mede 20,00m. (vinte metros), confrontando com o lote 08; nos fundos, mede 10,00m. (dez metros), confrontando o lote 27, encerrando uma área de 200,00m². (duzentos metros quadrados). MATRÍCULA: 36.850 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais-SP. CONSTRUÇÃO: Foi edificado sobre referido lote um prédio residencial de alvenaria, não averbada em matrícula. Devedores Fiduciários: FABIANO FERRANTI, brasileiro, borracheiro, nascido em 26/03/1980, portador da cédula de identidade RG nº 27.141.327-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.013.708-05, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ERIKA CORREA DA SILVA FERRANTI, brasileira, doméstica, nascida em 24/02/1985, portadora da cédula de identidade RG nº 34.027.802-X SSP/SP, inscrita no

CPF/MF sob o nº 340.323.328-60, residentes e domiciliados na cidade de Batatais, estado de São Paulo, na Rua Neuza Mello Pires da Cruz, nº 69, Morada do Verde, CEP: 14312-146. DO LOCAL E DATAS DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os Leilões serão realizados através do Portal www.pavanileiloes.com.br, onde serão aceitos lances na modalidade online, nos dias 08 de fevereiro de 2024 às 13:00h, e não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido, será realizado o segundo leilão no dia 23 de fevereiro de 2024 às 13:00h. DOS PREÇOS MÍNIMOS E LANCES: Os valores utilizados para 1º e 2º leilão serão calculados na forma da Lei 9.514 de 1997. Sendo estes os valores de 1º e 2º leilão: 1º Leilão: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 2º Leilão: R\$ 87.093,10 (oitenta e sete mil e noventa e três reais e dez centavos), a ser atualizado para a data do segundo leilão; Caso no segundo leilão o maior lance oferecido não atingir o mínimo estipulado considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o parágrafo 4º, conforme previsto na Lei de Alienação Fiduciária, artigo 27, parágrafo 5º. Nesta hipótese, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.pavanileiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo licitante as referidas minutas e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. Será observado o direito legal do devedor fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. Havendo exercício do direito de preferência, caberá ao interessado a realização do cadastro em nosso site, bem como o comunicado do exercício do direito de preferência com antecedência mínima de 48 horas, através do e-mail leiloeiro@pavanileiloes.com.br. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO PREGÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: O licitante deverá concorrer dos lances cientes que os pagamentos serão à vista. O arrematante pagará, no pregão, o valor do lance vencedor seguido da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o mesmo. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será pago à vista. Não ocorrerá devolução de comissão do leiloeiro, em caso de desistência do arrematante. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional através de transferência de valores diretamente as contas indicadas pelo COMITENTE e LEILOEIRO. O LEILOEIRO deverá comunicar imediatamente ao COMITENTE a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes aos do arrematante, para que os seus ofertantes possam exercer o direito de opção. DA ATA DO LEILÃO E HOMOLOGAÇÃO: Serão expedidas nos pregões as Atas dos Leilões contendo todos os dados dos leilões bem como demais acontecimentos relevantes ou ainda a não ocorrência de lances para os bens, se for o caso. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro e é parte integrante das atas. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: A iniciativa necessária à lavratura da escritura e todas as despesas, recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc. Todos os débitos pendentes do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do COMITENTE, inclusive os débitos lançados em dívida ativa. Relativo a processos judiciais registrados em matrícula, serão de responsabilidade do arrematante os procedimentos de comunicação nos autos e baixa das penhoras. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Comitente eventual diferença de valores. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Comitente/Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Comitente não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. DA ESCRITURA PÚBLICA:

Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, a Escritura Pública deverá ser realizada e assinada em até 90 (noventa) dias, devendo ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador que deverá apresentar ao Comitente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. **DOS IMÓVEIS VENDIDOS NA CONDIÇÃO DE OCUPADO, CONFORME LEI 9.514/97 - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis, que se encontrem ocupados pelos devedores fiduciários ou terceiros, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Comitente de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. Todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante, inclusive no caso de ajuizamento de ação de imissão de posse dos imóveis arrematados na condição ocupados. **DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS:** Não reconhecerá o COMITENTE qualquer reclamação de terceiros com quem venham os arrematantes a transacionar os imóveis objetos do leilão. Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, sendo que as descrições mencionadas em editais, jornais e outros meios de divulgação, são meramente enunciativos e seguem descrição constante em registro imobiliário, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Os imóveis são avaliados por situação paradigma, com base na vistoria externa, quando não for possível a vistoria interna. A caracterização interna do imóvel é feita com base na certidão de matrícula e, na sua ausência, com base em aspectos internos de imóveis assemelhados. **DA EVICÇÃO:** Sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do COMITENTE (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o COMITENTE responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o Arrematante automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do Arrematante pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: do valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; das despesas relativas à formalização da escritura e registro; das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos à período anterior a arrematação; somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. Não é conferido ao Arrematante o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o Arrematante não poderá exercer o direito de retenção. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, serão convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances, os quais serão consignados no auto de arrematação. O COMITENTE prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do LEILOEIRO e/ou demais REPRESENTANTES. Outras informações sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro. Pelo presente

EDITAL ficam INTIMADOS, eventuais credores, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou c/ penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na referida Alienação Fiduciária, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis dados em garantia, das datas e horários dos leilões públicos; assim como os devedores, caso não seja possível sua intimação pessoal. MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 13.089.465/0001-02 P/ LUIS FABIANO DA COSTA (COMITENTE) LUÍS RENATO PAVANI CPF: 374.026.958-83 Leiloeiro Oficial Matrícula JUCESP 1216

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 36.850 - Rua Neuza Mello Pires da Cruz , nº 69, Bairro Morada do Verde

Nº do Lote: 01 ID: 19 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.850, Registro de Imóveis de Batatais, Rua Neuza Mello Pires da Cruz , 69, Quadra 04, Lote 07, Morada do Verde, Batatais, SP, 14312-146. O valor do 2º leilão deverá ser atualizado para a realização do mesmo. Valor do 1º leilão: R\$ 155.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 87.093,10.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 24/01/2024 18:54:44 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

